



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	114
ATOS DE LICITAÇÃO	147
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	175
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	237
MUNICIPALIDADES	241
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	246

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 7, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de janeiro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 7 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

AGUA CLARA		
1	ANDREA HADDAD FERNANDEZ POLETE	28.750.758-0
2	MARIA IVANILDES DIAS DE QUEIROZ	28.861.945-5
ALCINOPOLIS		
3	DEUSDONE DE SOUZA MENEZES	28.850.607-3
4	MARCIO HENRIQUE BERRIBILLE	28.843.574-5
AMAMBAI		
5	BRUNA PAULINO CONTI	28.772.447-6
6	CATALINA BRITES DOS SANTOS	28.766.238-1
7	CRISTIANE MORAES DE LIMA	28.824.161-4
8	ESPOLIO DE JOSE EDSON DO AMARAL	28.794.493-0
ANASTACIO		
9	REGINA COLLETE	28.829.486-6
ANAURILANDIA		
10	CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	28.852.437-3
11	EDUARDO TANAKA	28.875.843-9
ANGELICA		
12	JOSE APARECIDO RODRIGUES MOREIRA	28.860.531-4
ANTONIO JOAO		
13	DANIEL DE SOUZA BAZANO	28.834.188-0
APARECIDA DO TABOADO		
14	ANYELE LAURENTINO DA SILVA	28.872.590-5
ARAL MOREIRA		

15	EMERSON CONTI	28.706.536-7
16	OSMAR HILDOR BLOCH	28.777.275-6
17	REGINA TORRES DE OLIVEIRA	28.860.982-4
18	SOLANGE MARECO DE OLIVEIRA BLOCH	28.753.066-3

BATAYPORA

19	ISRAEL CARVALHO DE OLIVEIRA	28.841.995-2
20	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	28.675.529-7
21	JOSE FERRO	28.753.815-0
22	JOSE FERRO	28.788.521-6
23	LUCAS NOGUEIRA LEMOS	28.828.273-6
24	MARIA LUCIA FERRARIN FERRO	28.797.392-1

BONITO

25	MOISES ELIEL GRUBERT	28.814.680-8
26	PAULO SEVERINO	28.812.696-3
27	VICENTE ZAMBERLAN	28.732.488-5

CAARAPO

28	CLEUZA CRISTINA SANTANA MANDOTTI	28.815.167-4
29	FERNANDO MONTEIRO BACHER	28.805.847-0
30	FERNANDO MONTEIRO BACHER	28.805.865-8
31	FERNANDO MONTEIRO BACHER	28.834.475-8
32	JOAO WALDIR BACHER	28.778.625-0
33	JOAO WALDIR BACHER	28.784.955-4
34	JOSE MARIA DA SILVA	28.682.463-9
35	VALENTIM DOS SANTOS	28.795.565-6
36	VICENTE MENEZES FILHO	28.614.274-0

CAMAPUA

37	OROZIMBO CASSIO CONVENTO	28.861.915-3
----	--------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

38	MARIA DAS GRACAS FIGUEREDO ALVES	28.834.230-5
----	----------------------------------	--------------

CASSILANDIA

39	CARLOS GOMES DOS SANTOS	28.855.279-2
40	JADERSON PIRES DA SILVA	28.861.529-8
41	SEBASTIAO DA CRUZ PIRES	28.852.947-2
42	SILVONEY BARBOSA DE MORAIS	28.828.506-9

CHAPADAO DO SUL

43	AMAURY DIAS COELHO	28.872.849-1
44	EDGAR CANDIDO DE SOUZA	28.846.355-2

CORONEL SAPUCAIA

45	NARCISO DE SOUZA	28.842.498-0
46	VALDIR CARNEIRO DE SOUZA	28.832.780-2

CORUMBA

47	FERNANDO GIORDANO DE BARROS	28.829.337-1
----	-----------------------------	--------------

COSTA RICA

48	CARLOS ADRIANE MARTINS CARRIJO	28.877.375-6
49	VILSON GARCIA PAES	28.860.464-4

COXIM

50	MAURO LEMES LEITE	28.806.262-0
----	-------------------	--------------

51	UEVSON JESUS DE SOUZA	28.850.130-6
----	-----------------------	--------------

DOIS IRMAOS DO BURITI

52	ZENIR NERY GONCALVES GUIDINI	28.811.099-4
----	------------------------------	--------------

DOURADINA

53	ANTONIO DE SOUZA NUNES	28.728.045-4
----	------------------------	--------------

54	MAURICIO BRIGNONI	28.745.953-5
----	-------------------	--------------

55	VAGNER SOTO TEIXEIRA	28.715.889-6
----	----------------------	--------------

DOURADOS

56	ADRIAN DECIAN	28.753.308-5
----	---------------	--------------

57	DIRCE TERESINHA PEZARICO	28.798.715-9
----	--------------------------	--------------

58	IRANDIR GOMES RIEDO	28.827.207-2
----	---------------------	--------------

59	JOAO SOTOLANI ZANATTA	28.537.645-4
----	-----------------------	--------------

60	JOEL DOS SANTOS	28.769.073-3
----	-----------------	--------------

61	MANOEL ERALDO COUTO ALVES	28.543.837-9
----	---------------------------	--------------

62	MARCELO DECIAN	28.774.515-5
----	----------------	--------------

63	RICARDO SOUTO QUALIOTTO	28.724.516-0
----	-------------------------	--------------

64	ROSELI ELEUTERIA DAS VIRGENS	28.769.645-6
----	------------------------------	--------------

65	SILVIO MARCELO ROCHA MATOS	28.763.647-0
----	----------------------------	--------------

66	SONIA MARIA MARTINS ZANATA	28.833.906-1
----	----------------------------	--------------

67	TALES LIMA ALVES	28.704.820-9
----	------------------	--------------

68	VALTER METTIFOGO	28.590.952-5
----	------------------	--------------

69	VITOR PAULO FERREIRA DE SOUZA	28.829.417-3
----	-------------------------------	--------------

FATIMA DO SUL

70	ALDAIR LIMA SOUZA	28.646.755-0
----	-------------------	--------------

GLORIA DE DOURADOS

71	LUIZ ANTONIO ANTONIASSI	28.827.787-2
----	-------------------------	--------------

GUIA LOPES DA LAGUNA

72	EDUARDO BUSATTO	28.755.129-6
----	-----------------	--------------

73	HELTON LOUREIRO	28.824.354-4
----	-----------------	--------------

74	RAPHAELA GUERRA JARDIM BASTOS LIA ANIZ	28.792.908-6
----	--	--------------

IGUATEMI

75	BENTO GONCALVES	28.832.692-0
----	-----------------	--------------

76	DIEGO ORO	28.794.340-2
----	-----------	--------------

77	LETICIA GEREMIAS	28.799.146-6
----	------------------	--------------

INOCENCIA

78	JOSE LUIZ PIAI	28.846.719-1
----	----------------	--------------

ITAPORA

79	ALEXANDRO GREGORINI DIAS	28.796.820-0
----	--------------------------	--------------

80	EVERALDO NISSEIA RODRIGUES DE CARVALHO	28.836.042-7
----	--	--------------

81	SILVIO DO NASCIMENTO PEREIRA	28.827.967-0
----	------------------------------	--------------

ITAQUIRAI

82	LUIZ ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	28.835.484-2
----	---------------------------------	--------------

JAPORA

83	PLINIO CORREIA PLACIDO	28.827.493-8
----	------------------------	--------------

JARAGUARI

84	ANTONIO CARLOS FERREIRA	28.835.869-4
----	-------------------------	--------------

JARDIM

85	RAMONA CRISTIANE CORREA TORRES FAGUNDES	28.828.397-0
----	---	--------------

JATEI

86	BARELLA & FILHOS ADM DE IMOVEIS LTDA	28.769.358-9
----	--------------------------------------	--------------

87	CICERO APARECIDO TOZZE	28.850.233-7
----	------------------------	--------------

88	ELIANDRO APARECIDO DE BRITO DO CARMO	28.857.663-2
----	--------------------------------------	--------------

89	PATRICIA MARIA SERRAGLIO DO CARMO	28.763.109-5
----	-----------------------------------	--------------

90	ROGERIO RONALD RIEWE	28.809.563-4
----	----------------------	--------------

91	VALDECIR PIMENTA DE PAULA	28.856.751-0
----	---------------------------	--------------

LAGUNA CARAPA

92	ALESSANDRO DALBOSCO	28.817.895-5
----	---------------------	--------------

93	FLORISMAR BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR	28.831.480-8
----	--	--------------

94	FRANCISCO FUMIO UEDA	28.724.138-6
----	----------------------	--------------

95	GILDO SELIG	28.831.664-9
----	-------------	--------------

96	JOAO CARLOS HERMES	28.844.108-7
----	--------------------	--------------

97	JOSIAS MACHADO DE OLIVEIRA	28.842.756-4
----	----------------------------	--------------

98	LURDES DUTRA DA SILVA	28.728.683-5
----	-----------------------	--------------

99	MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	28.709.464-2
----	------------------------------	--------------

100	OLIVAR BENEDETTI	28.850.741-0
-----	------------------	--------------

101	PAULO EURICO FRANCO ESPINDOLA	28.785.777-8
-----	-------------------------------	--------------

102	PEDRO FELIPE DE JESUS PEREIRA	28.823.727-7
-----	-------------------------------	--------------

103	RAFAEL JUNIOR BORTOLOCI	28.829.243-0
-----	-------------------------	--------------

MARACAJU

104	ANTONIO REINALDO SCHNEID	28.651.806-6
-----	--------------------------	--------------

105	AUGUSTO BRAGA SCHNEID	28.717.470-0
-----	-----------------------	--------------

106	BRUNA CORREA DE CASTRO	28.828.749-5
-----	------------------------	--------------

107	BRUNO CARLOS DE JESUS DOMINGUES	28.842.649-5
-----	---------------------------------	--------------

108	EDSON LUIZ GOLDONI	28.717.517-0
-----	--------------------	--------------

109	ELVIO RODRIGUES	28.729.724-1
-----	-----------------	--------------

110	GILMAR CHIODI	28.843.438-2
-----	---------------	--------------

111	JOAO RICARDO CAL	28.650.692-0
-----	------------------	--------------

112	MARIANE KUMPEL BEUKHOF	28.742.414-6
-----	------------------------	--------------

113	PATRICIA SCHNEID GORIOS	28.723.669-2
-----	-------------------------	--------------

114	PAULO MORI	28.688.369-4
-----	------------	--------------

MUNDO NOVO

115	LEANDRO CARLOS LOPES	28.867.305-0
-----	----------------------	--------------

NAVIRAI

116	ANDRE RAMALHO DA SILVA	28.803.282-9
-----	------------------------	--------------

117	CLAUDIO JULIANO STOBIENIA	28.798.259-9
-----	---------------------------	--------------

118	CLAUDIO JULIANO STOBIENIA	28.802.799-0
-----	---------------------------	--------------

119	JOSE PAULO FERRAZ DO AMARAL	28.815.786-9
-----	-----------------------------	--------------

120	MARIANO NAPOLEAO STOBIENIA	28.802.798-1
-----	----------------------------	--------------

121	VALDEMAR ADRIANO STOBIENIA	28.798.258-0
-----	----------------------------	--------------

122	VALDEMAR ADRIANO STOBIENIA	28.802.748-5
-----	----------------------------	--------------

123	VANDERLEI MARCOS STOBIENIA	28.798.260-2
-----	----------------------------	--------------

124	VANDERLEI MARCOS STOBIENIA	28.802.800-7
-----	----------------------------	--------------

NOVA ALVORADA DO SUL

125	LUIZ TEODORO DE SOUZA	28.787.413-3
-----	-----------------------	--------------

126	TATIANI TOMALOK BAIOTO	28.835.170-3
NOVA ANDRADINA		
127	ANTONIO BATISTA FERREIRA	28.854.350-5
128	LUCINETE RAMOS GARCIA	28.861.295-7
129	PEDRO MARTINS PEREIRA	28.793.080-7
NOVO HORIZONTE DO SUL		
130	GILBERTO ROMULO DE CARVALHO	28.828.458-5
131	WILSON PRESOTO JUNIOR	28.809.824-2
PARANAIBA		
132	JUNIOR CLAUDIO RODRIGUES DE ALMEIDA	28.863.415-2
PONTA PORA		
133	LARISSA DE CARVALHO AZAMBUJA CARDOSO	28.772.304-6
134	LUCIO DANIEL TULIK	28.841.099-8
135	SEBASTIAO LUIZ MACHADO	28.765.661-6
PORTO MURTINHO		
136	ALAIR RIBEIRO FERNANDES	28.819.037-8
137	DURVAL CAIME PINTO	28.819.535-3
RIBAS DO RIO PARDO		
138	CLEUZIMAR APARECIDA PEREIRA DA SILVA	28.864.644-4
139	ESPOLIO DE RENATO JOSE BERNARDI	28.849.764-3
140	JOSE OLAVO BOARIN BOECHAT	28.863.617-1
RIO BRILHANTE		
141	DALILA AZENHA DE ANDRADE BISPO	28.627.760-3
142	FERNANDO GILBERTO BRUNETTA TERRABUIO	28.766.342-6
143	RUBENS THEODORO DE LIMA	28.646.839-5
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
144	ESPÓLIO DE SIZUO UEMURA	28.789.555-6
ROCHEDO		
145	ADRIANA VELASQUES DE ASSIS	28.837.802-4
SAO GABRIEL DO OESTE		
146	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	28.820.228-7
147	CLINO PALOMBO	28.803.321-3
148	FERNANDO LUIS ENDERLE	28.863.672-4
SETE QUEDAS		
149	PEDRO HENRIQUE MILIOLI MENDES DE MORAIS	28.825.251-9
150	RAFAEL AUGUSTO MESSIAS	28.823.787-0
151	ROGERIO DIAS CORREA	28.837.414-2
SIDROLANDIA		
152	DIOGO FELIPE LESCANO DE AGUIAR	28.831.740-8
153	FABRICIO DE LIRA GOUVEIA FILHO	28.833.621-6
154	JOSE ADEMIR ALVES	28.833.616-0
155	JOSE DAVISON MOTA MARTINS	28.816.141-6
156	JOSE JUNIOR PEREIRA VALERIO	28.825.376-0
157	MARIANE VIAPIANA	28.732.557-1
158	VINICIUS SALVATI CAMPAGNARO	28.763.883-9
SONORA		
159	ESPOLIO DE ANTONIO RODRIGUES ADAMES	28.559.129-0

160	ESPOLIO DE PAULO ANTONANGELO	28.819.445-4
TACURU		
161	ALESSANDRO LOURENCO DA SILVA	28.786.170-8
TAQUARUSSU		
162	AGOSTINHO BATALINI	28.818.138-7
163	HELICON CLETO	28.858.351-5
TERENOS		
164	FRANCISCO GARCIA PORRAL	28.795.394-7
165	JOSE LUIZ MARANGONI	28.828.368-6
TRES LAGOAS		
166	AUREO APARECIDO MONTALVAO	28.862.294-4
VICENTINA		
167	LEONARDO DOS SANTOS	28.744.726-0

R E T I F I C A Ç Ã O

No Anexo à Portaria/SAT nº 3764/2025, de 14 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Eletrônico nº 12.049, de 15 de janeiro de 2026,

a) Excluir, por indeferimento, os seguintes itens:

7898740990872	BATERIA ULTRABAT DE MOTO ULT4L-BS - 3,7 AH	R\$ 0,00
7898740990988	BATERIA ULTRABAT DE MOTO ULTX8,6-BS - 8,6 AH	R\$ 0,00
7898740991008	BATERIA ULTRABAT DE MOTO ULTX8N-BS - 9 AH	R\$ 0,00

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do IV Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato Corporativo Nº 002/2023/SAD Nº Cadastral 20875

Processo:	55/000.759/2021
Partes:	O Estado de MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e SH INFORMÁTICA LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações. Alterar a Cláusula Nona – Dos recursos orçamentários dos Contratos Aderentes que integram o Contrato Corporativo 002/2023, conforme o Anexo I deste Termo Aditivo.
Ordenador de DespesaS:	Kamila Diniz Mello Falkine
Valor:	82.644.728,01 (oitenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte oito reais e um centavo).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.
Data de Assinatura:	15/01/2026
Do Prazo:	16/01/2026 a 15/01/2027
Assinam:	Kamila Diniz Mello Falkine e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato 002/2026/SED Nº Cadastral 29599

Processo: 29/082.779/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e NILCTEX TÊXTIL LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de uniformes escolares, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo n. 29/082.779/2025.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2202.6019.0001, Localizador: Ensino Fundamental, Natureza/Item da Despesa n. 33903023, Fonte n. 0150010011.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.578.388,40 (Um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite decenal, conforme Art. 107 caput da lei 14.133/21.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Data da Assinatura: 13/01/2026
Assinam: Helio Queiroz Daher e Eldo Umbelino

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 008/2023 /SED Nº Cadastral 20986.2

Processo: 29/002.504/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2023, que tem como objeto a locação de veículos, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio administrativo, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903302.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 751.219,44 (Setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).
Amparo Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: ANDERSON SOARES JBARA
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 008 /202 3 , prorrogado por mais 12 (Doze) meses, a partir de 1 7 do mês de janeiro de 2026 até a data de 1 6 de janeiro de 2027 .
Data da Assinatura: 14/01/2026
Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e MAURO LUIZ BARBOSA DODERO

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 111/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/MS**, CNPJ n. 12.600.146/0001-57.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos, do bem móvel pertencente à doadora e abaixo descrito, que está informado na descrição da Ficha Individual do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.025.383-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 16.01.2026

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Norberto Fabri Junior - Diretor-Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/MS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n. xxx.113.xxx, expedido pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n. xxx.214.867-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e por CARLOS EDUARDO COELHO SEREJO, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG n. XX.51.XXX expedido por SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n. XXX.220.XXX-20, residente e domiciliado em Corumbá-MS, CEP 79331-010, denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 46/SAD/SES/AGEPEN/2024, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido a partir de 1º de janeiro de 2026 o contrato de n. 46/ SAD/SES/AGEPEN/2024 de Prestação de Serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à Função de Odontólogo – 20 horas na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação no Estabelecimento Penal Corumbá.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande/MS 16 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO COELHO SEREJO
CONTRATADO

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE
TERMO DE FOMENTO**

Trata-se da substituição de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Fica designada a servidora abaixo indicada para exercer a função de Gestor da Parceria do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COXIM/MS**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição / Município sede
27.032.692/2024	1918/2024	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coxim/MS

GESTOR		
Servidora	Matrícula	Em substituição a
Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis	500674021	Michele Scarpin Ramos

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.991, de 10 de novembro de 2025, fl. 22.
Extrato de Retificação ao Convênio n. **5228/2025 – 76/2025**
Processo: 27.028.375-2025
Onde se lê: **NUP. nº 27.024.375-2025**
Leia-se: **NUP. nº 27.028.375-2025**

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 496/2021 /SES Nº Cadastral 16948

Processo: 27/008.479/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.; INTELIGENCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMATICA LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 496/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para licenciamento por subscrição da solução completa de Data Analytics baseada em ambiente Qlik Sense (software), conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do programa de trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6009.0002, natureza da despesa n. 33904011, fonte n. 0150010021, nota de empenho inicial 2025NE012403, emitida em 19/12/2025, no valor de R\$ 15.929,02 (quinze mil e novecentos e vinte e nove reais e dois centavos).
Valor: Para fins legais, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.454.534,10 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n. 496/2021, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2025 até a data de 26/12/2026.
Data da Assinatura: 23/12/2025
Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Arthur Affonso de Barros Marinho

Resolução N. 522/SES/MS

19 de janeiro de 2026.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Caracol/MS, pela Resolução n. 324/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 324/SES/MS, publicada no DOE n. 11.707 de 30/12/2024, página 98, o repasse de recursos para o Município de Caracol/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 18/02/2025;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Caracol/MS, por 12 (doze) meses a contar de 18/02/2026.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com

o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" Nº xxx, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §3º, do art. 4º, do Decreto Estadual Nº 15.697, de 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR os representantes do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), mandato 2025-2027, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Órgão	Membros
Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul	Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante - titular
	Bruno Augusto de Resende Louzada - Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Arquidiocese de Campo Grande – Serviço Pastoral do Migrantes (SPM)	Junel Ilora - Suplente
Associação Venezuelana em Campo Grande (AVCG)	Linoel de Jesus Leal Ordonez - titular
	Mirtha Virginia Carpio Diaz - Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

EURÍDIO BEN-HUR FERREIRA

Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, *em exercício*

RESOLUÇÃO "P" Nº xxx, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §3º, do art. 4º, do Decreto Estadual Nº 15.697, de 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

NOMEAR os representantes abaixo nominados, para, em complementação de mandato (2025-2027), exercerem a função de membros do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), com efeito a partir da data da publicação:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS	
Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul	
Membro Nomeado	Em Substituição a
Titular: Thais Roque Sagin Lazzaroto	Titular: Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante
Suplente: Danilo Hamano Silveira Campos	Suplente: Bruno Augusto de Resende Louzada

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS	
Arquidiocese de Campo Grande – Serviço Pastoral do Migrantes (SPM)	
Membro Nomeado	Em Substituição a
Titular: José Augusto Ramires de Lima	Titular: Junel Ilora
Associação Venezuelana em Campo Grande (AVCG)	
Membro Nomeado	Em Substituição a
Titular: José Luis Morales Romero Suplente: Zoraida Fernandez Grillo	Titular: Linoel de Jesus Leal Ordonez Suplente: Mirtha Virginia Carpio Diaz

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

EURÍDIO BEN-HUR FERREIRA

Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, *em exercício*

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 239/2025/SEJUSP Nº Cadastral 29461

Processo: 31/064.963/2023
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de óculos de proteção, abafador de ruído auricular, alvos, obreias, cola spray e tapete de limpeza de armas curtas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0004, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 3028, Fonte n. 0271380011.
Valor: R\$ 1.375,00 (hum mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Do Prazo: 15/01/2026 e 15/01/2027
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 15/01/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALEX TOGNASINI

Extrato do Contrato 240/2025/SEJUSP Nº Cadastral 29462

Processo: 31/064.963/2023
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de óculos de proteção, abafador de ruído auricular, alvos, obreias, cola spray e tapete de limpeza de armas curtas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0004, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 3045, Fonte n. 0271380011.
Valor: R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)
Do Prazo: 13/01/2026 e 13/01/2027
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 13/01/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MAURO RENATO BECKER

Extrato do Contrato 241/2025/SEJUSP Nº Cadastral 29463

Processo: 31/064.963/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de óculos de proteção, abafador de ruído auricular, alvos, obreias, cola spray e tapete de limpeza de armas curtas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0004, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 3045, Fonte n. 0271380011.

Valor: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

Do Prazo: 13/01/2026 e 13/01/2027

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 13/01/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RAFAEL AGOSTINI

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 056/2026 – de 15 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados do exercício de 2025.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o cancelamento do saldo das Notas de Empenho emitidas no exercício financeiro de 2025, inscritos em restos a pagar processados.

Parágrafo Único. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em Substituição

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 59 de 19 de janeiro de 2026

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Antonio Alcantara de Mattos Filho	6047	712
Murilo Souza Redivo	9515	713

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor Executivo/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 60 de 19 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR a médica veterinária abaixo relacionada para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Eduardo de Lima Alves	6643	384

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor Executivo/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO - CT-056/2023 - Processo Administrativo Nº 200/2023-D -CONTRATADO: PADARIA DICO LTDA. OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ao saldo contratual referente ao período de nov/2024 a out/2025 no percentual de 4,4902%, correspondendo ao valor de R\$ 415,31 (quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 9.563,31 (nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 19/01/2026, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cid Antunes da Costa Neto.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS Nº 15/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.061.999-2024	EDUARDO APARECIDO BARBOSA	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande – MS, 19 de janeiro de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 2ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 6ª JARI /DETRAN-MS N. 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	GLAUCO MARCIUS LOURENCO FREIRE		
Registro/PGU:	xxx967182xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003770/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ARSENIO VILALBA NUNES		
Registro/PGU:	xxx453638xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005152/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIS AFONSO FLORES BISELLI		
Registro/PGU:	xxx358506xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011131/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MATHEUS ALMEIDA MAGRE		
Registro/PGU:	xxx072691xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016312/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDERSON LUZ BRITO		
Registro/PGU:	xxx089437xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019524/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE ALVES TEIXEIRA FILHO		
Registro/PGU:	xxx834833xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020448/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALEX NILTON PROENCA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx282970xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026235/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FAUZE NASSER ALLE		
Registro/PGU:	xxx739863xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029529/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SEBASTIAO MEDEIROS CABRAL		
Registro/PGU:	xxx951225xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029573/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO ANDRE LUIS MENDES		
Registro/PGU:	xxx554961xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030942/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FAGNER DE JESUS SOLER		
Registro/PGU:	xxx428091xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030955/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALEXON WILLIAN DA SILVA ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx157480xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	031109/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO SERGIO CERVONI		
Registro/PGU:	xxx104774xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000986/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JULIANE COSTA MORAIS		
Registro/PGU:	xxx337763xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001967/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALDIMAR DE SOUZA SANTANA SILVA		
Registro/PGU:	xxx738748xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002607/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO ROBERTO SOBRINHO		
Registro/PGU:	xxx944815xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003351/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ELIAS PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx671517xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004875/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SIDENEI PEREIRA DE MELO		
Registro/PGU:	xxx101229xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005118/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDUARDO DIAS		
Registro/PGU:	xxx986777xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006111/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FELIPE MENTE DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx229067xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006167/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LILIANE GOUVEA DE SOUZA BUENO		
Registro/PGU:	xxx939578xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006708/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ELIAKIM RICARTE QUIRUBIM		
Registro/PGU:	xxx201487xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007763/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLARICE FATIMA ROSSI		
Registro/PGU:	xxx507700xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009381/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RODRIGO FONSECA		
Registro/PGU:	xxx432350xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000618/2022

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JECIKA LARYSSA HESPANHOL FABRIS BORGES		
Registro/PGU:	xxx367133xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000044/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUCIANO DA ROCHA MIRANDA		
Registro/PGU:	xxx414874xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001785/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NATANAEL SANTIAGO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx124473xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	006408/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	BRUNO DA SILVA BATISTA		
Registro/PGU:	xxx856754xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006845/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	AILTON GOMES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx968878xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006087/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	VANDERSON SIMONGINI		
Registro/PGU:	xxx033460xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	007523/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ABRAAO DIONIZIO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx748140xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002089/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALAN LINHARES DOS ANJOS		
Registro/PGU:	xxx670214xx	Resultado	Recurso improvido

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004075/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	THIAGO ANTANIO TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx285535xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	004790/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	CARIELE MARTINES MULINA		
Registro/PGU:	xxx238526xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005108/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx445979xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005714/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	THALITA LAIS LOPES DO AMARAL		
Registro/PGU:	xxx460099xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006400/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FRANCISCO BRAZ OTRE		
Registro/PGU:	xxx486389xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008669/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FABRICIO ARAUJO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx398459xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011273/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MONICA MARCATO		
Registro/PGU:	xxx157501xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000866/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GEOVANI BRAGA LOUVEIRA		
Registro/PGU:	xxx577419xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003659/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LECIO DONIZETE MENDES AGUILERA		
Registro/PGU:	xxx408334xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005377/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GUSTAVO DO PRADO ACOSTA		
Registro/PGU:	xxx543810xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	005398/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	CRISTIANE MOTTA		
Registro/PGU:	xxx478804xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005412/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARIA CRISTINA BARBOSA DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx851348xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005875/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MOISES ALEXANDRE SOARES DE DEUS		
Registro/PGU:	xxx926253xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	006001/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	DIVA BONVECHIO GALASSI		
Registro/PGU:	xxx655727xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008647/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	NELSON DE BARROS LIMA FILHO		
Registro/PGU:	xxx588392xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017180/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MATEUS DE ARAUJO FERREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx565018xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027720/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	TIRONE JOSE DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx444024xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001180/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	NELSON PEREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx329537xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	001477/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	NARCISO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx496317xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004233/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VITORIA FAVERAO JUNQUEIRA DE ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx292202xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006163/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ADAO ALVES DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx474700xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006430/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ROZENDO AROLDI CABRAL ACOSTA		
Registro/PGU:	xxx640106xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006714/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	RONALDO ROCHA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx674759xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006754/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CLAUDINEI ROMANO		
Registro/PGU:	xxx703423xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007026/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx177997xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	007371/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MATHEUS GLENZEL LOPES		
Registro/PGU:	xxx394652xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008457/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LEONCIO DE SOUSA BRITO FILHO		
Registro/PGU:	xxx120464xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012575/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JANETE VARGAS WITCEL DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx262227xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	025819/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JOAO AUGUSTO AZAMBUJA PINHEIRO DE LACERDA		
Registro/PGU:	xxx471413xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005646/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FELIPE GOMES DITAO		
Registro/PGU:	xxx058070xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007736/2023

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LIBENI FRANCISCO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx383040xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	008653/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	BRUNO OJEDA SETTE LIMA		
Registro/PGU:	xxx375098xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010252/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EWERTON HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx850466xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011439/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BRUNO MENDES RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx557334xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011492/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LINDOMAR MOREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx427715xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	000036/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LEANDRO PIOVESAN		
Registro/PGU:	xxx514810xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000990/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DANIELLE BRITO NUNES		
Registro/PGU:	xxx293066xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001266/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	NINFA ACUNHA ROLON SILVA		
Registro/PGU:	xxx467135xx	Resultado	Recurso improvido

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011260/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	VINICIUS DOS ANJOS PEREIRA PORTILHO		
Registro/PGU:	xxx652706xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011774/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	THIAGO CESAR GONCALVES PROENCA		
Registro/PGU:	xxx671562xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	007657/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GUILHERME SILVA VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx311314xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010132/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx896888xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	010247/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	PRISCILA STEFANI LEITE RAMIRES B E CUNHA		
Registro/PGU:	xxx002324xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010524/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GESLEN RODRIGUES RESNER DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx475336xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010710/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WELLINGTON GONCALVES DE LIMA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx429031xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010816/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WILLIAN OLIVEIRA DE LACERDA		
Registro/PGU:	xxx266279xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010829/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ADRIANA SOARES DUARTE		
Registro/PGU:	xxx661259xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011161/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ZEDINEI ALVICE RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx004061xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	011447/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARLENE DE SOUZA AJALA		
Registro/PGU:	xxx190839xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	011761/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	WILSON VALDEZ DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx653284xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000061/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ATHILA TOMAZ DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx727424xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000083/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANDRE DA SILVA BARROS		
Registro/PGU:	xxx790976xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000466/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ANDRESSA DE OLIVEIRA CAMURCI WRUCK LEITE		
Registro/PGU:	xxx374357xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000516/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	RAFAEL ABRAHAO		
Registro/PGU:	xxx152134xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001426/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ODIRLEI OSSUNA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx165091xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002008/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO ANTONIO CARLOTTO SANTIN		
Registro/PGU:	xxx535255xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003536/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CLAUDIA APARECIDA KUTTERT DA SILVA CANO		
Registro/PGU:	xxx600832xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007275/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RENILDA DOS SANTOS LEAL		
Registro/PGU:	xxx989799xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	008242/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	GENIVAL RIBEIRO DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx422619xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008474/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LIDIA CALDAS FERRAIRO CABRIOTI		
Registro/PGU:	xxx181745xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009437/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ALEXANDRO FARIAS MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx936489xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010364/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE ALOISE MACHADO JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx483545xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010477/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEONCIO AUGUSTO GONCALVES FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx911363xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010622/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE MARCONDES ARAUJO DELMONDES		
Registro/PGU:	xxx604921xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010923/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GUILHERME NANTES QUEIROZ DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx901584xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011218/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	VICTOR HUGO PYRRHO BITTENCOURT MAIA		
Registro/PGU:	xxx202264xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011379/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	THIAGO CESAR GONCALVES PROENCA		
Registro/PGU:	xxx671562xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011380/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDERSON LESCOANO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx143303xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012014/2023

Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Prazo:	12 MESES

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 19 de janeiro de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 6º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 6º JARI/DETRAN-MS N. 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A 6º JARI, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	PEDRO GARCIA FILHO		
Nº do processo	023453/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANDRE LUIZ SILVA MARTINS		
Nº do processo	005400/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOAO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA		
Nº do processo	005603/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	LAERCIO EMENEGILDO MAXIMO		
Nº do processo	005818/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	ARTUR JOSE FERREIRA FRAGA RODRIGUES		
Nº do processo	005944/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	JULIO CESAR SALINA BENITES		
Nº do processo	006205/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUCAS VINICIUS FERREIRA PONTES		
Nº do processo	006501/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	EDUARDO HENRIQUE GUTERRES SOARES		
Nº do processo	006571/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	JULIANO ZAGUINI COELHO		
Nº do processo	007760/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	FERNANDO MOMM		
Nº do processo	017329/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	ELVISLEUSON SOARES DA ROCHA		
Nº do processo	031008/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	NABOR BONFANTE COELHO		
Nº do processo	000231/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	KELVER DIONNY CREPALDI SOBRINHO		
Nº do processo	000598/2023	Resultado	Recurso provido

Interessado	RONILTON LOPES LEMOS		
Nº do processo	001204/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	VALDINEI RODRIGUES PEGO		
Nº do processo	001788/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	SUELI BARBOSA FERNANDES		
Nº do processo	003652/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	RAFAEL DOS ANJOS RAMOS		
Nº do processo	004066/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	RONI MARCIO ALVES DA SILVA		
Nº do processo	004085/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	ADAO DA ROSA SOARES		
Nº do processo	005134/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	PRISCILLA SOARES TERUYA		
Nº do processo	005564/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	GRACIELA LORENTE PENHA		
Nº do processo	005616/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	MATHEUS FRANCISCO DO CARMO DE SOUZA		
Nº do processo	005619/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	BRUNO APARECIDO QUEIROZ		
Nº do processo	005711/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE ROBERTO DA SILVA FREIRE		
Nº do processo	006578/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	OLAVO BERNARDINO DA SILVA		
Nº do processo	006797/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	LOURDES RAIMUNDA DOS SANTOS NASCIMENTO		
Nº do processo	008198/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	FABIANO DE OLIVEIRA SILVA		
Nº do processo	008237/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOILSON DE OLIVEIRA COSTA		
Nº do processo	008277/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	ZAMARSO DA SILVA SOUZA		
Nº do processo	008406/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	LEANDRO SKOWRONSKI		
Nº do processo	009118/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	LOURENCO ARAUJO MOTA		
Nº do processo	009369/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	CARLOS MAGNO OCAMPOS DE OLIVEIRA		
Nº do processo	006106/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	FABIANO TORRES MARTINS		
Nº do processo	010960/2023	Resultado	Recurso provido

Interessado	GISELY CRISTINA GUEDES DA ROCHA		
Nº do processo	011270/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUAN CARLOS MOREIRA		
Nº do processo	011489/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOAO MARIA ALVES NETO		
Nº do processo	011549/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSEMAR ALVES BASTOS		
Nº do processo	000138/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOAO PAULO DE PAULA COENE		
Nº do processo	000319/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	FELIPE LUAN SOUZA FERREIRA		
Nº do processo	000674/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALISON CARDOSO DA COSTA		
Nº do processo	001449/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALLAN BRUNO LOPES VALDEZ		
Nº do processo	001524/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	OCLECIO ASSUNCAO JUNIOR		
Nº do processo	011884/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCELO FARRAN LEAL DE QUEIROZ		
Nº do processo	012139/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	VINICIUS PERALTA BARROS		
Nº do processo	024889/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	JACKELINE GUIMARAES DUPRAT VICENTE		
Nº do processo	003623/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	CARLOS SILVA DOS SANTOS		
Nº do processo	004131/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	ROGERIO GONCALVES DE OLIVEIRA		
Nº do processo	008491/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	NILCIONE ARAUJO CHAGAS		
Nº do processo	010129/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA		
Nº do processo	010225/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	RODRIGO PONCE DE ALMEIDA INSFRAN		
Nº do processo	011655/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	GEUSMAR DE OLIVEIRA CARVALHO		
Nº do processo	000244/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	CHIRLEY DA SILVA		
Nº do processo	000379/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	RUDSON DO NASCIMENTO CRISTALDO		
Nº do processo	000868/2024	Resultado	Recurso provido

Interessado	GENIVALDO NARCISO PEREIRA		
Nº do processo	000912/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	FLAVIA PAULA FEITOSA DE JESUS		
Nº do processo	001008/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	HENRIQUE LEANDRO GOMES DA SILVA		
Nº do processo	001552/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	ADEMILSON ALVARENGA LELIS		
Nº do processo	009118/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	JUNIOR CEZAR DA SILVA		
Nº do processo	004446/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	ADOLFO VITOR MURA		
Nº do processo	007236/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	RODRIGO DE CASTRO BERNARDO		
Nº do processo	010113/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	RENATA GARCIA		
Nº do processo	010927/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	JULIO DE DEUS BORGES DOS SANTOS		
Nº do processo	011222/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	SAVIO BARBOSA FONTOURA		
Nº do processo	011484/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	SILVIO DEZEMBRO		
Nº do processo	011552/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	PEDRO BARBOSA DE JESUS		
Nº do processo	011631/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE APARECIDO ALVES SOBRINHO		
Nº do processo	000337/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	WILLIAN DO NASCIMENTO QUEIROZ		
Nº do processo	000361/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	PATRICIA LETISCIA BLANCO NUNES ANSELMO		
Nº do processo	000654/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	ROSINEI MARTINS ALMADA		
Nº do processo	000663/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	WILLIAN VINICIUS DOS SANTOS BISPO		
Nº do processo	001275/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	HELLESON DE LIMA GONCALVES		
Nº do processo	001350/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	TALISSON SILVA DE SOUZA		
Nº do processo	001363/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	RENAN LUCAS LARCON REZENDE NEVES		
Nº do processo	001677/2024	Resultado	Recurso provido

Interessado	EGNALDO DA SILVA PRADO		
Nº do processo	011309/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	ELIAS JOSE DO NASCIMENTO		
Nº do processo	001820/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	ADELMO DO NASCIMENTO CARVALHO		
Nº do processo	008756/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANDRE TOMAS OLIVEIRA DA SILVA		
Nº do processo	010558/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	MIGUEL VILLELA MOREIRA		
Nº do processo	003815/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	LEONARDO CHIARELLO		
Nº do processo	007053/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	TIAGO DE ARAUJO COURA		
Nº do processo	007900/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	ADELSON MANOEL FELISBINO		
Nº do processo	008604/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	OLEGARIO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR		
Nº do processo	011235/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	CICERO CANDIDO DIAS		
Nº do processo	011479/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	SILVANA MAGALI PORTILHO BUAINAIN		
Nº do processo	011775/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCOS SANTOS BARBOSA		
Nº do processo	000284/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOAO VITOR DA SILVA CARDOSO		
Nº do processo	001606/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	LAIS DANIELI MATOS DOS SANTOS		
Nº do processo	001632/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	IRSON CASANOVA DA SILVA		
Nº do processo	003970/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE GUARINO MORINIGO OLIVEIRA		
Nº do processo	004423/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	ESDRAS RODRIGUES GOMES		
Nº do processo	008998/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	VANIA CRISTALDO ACOSTA		
Nº do processo	009887/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARLUCI MIOTTI COSTA		
Nº do processo	012249/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	BRUNO BELTRAN		
Nº do processo	000634/2024	Resultado	Recurso provido

Interessado	MARCOS DE QUEIROZ CANDIDO		
Nº do processo	005906/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	RICARDO DE SOUZA GONZAGA		
Nº do processo	007059/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	CELIO MOURA DO AMARAL		
Nº do processo	007638/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCOS ANTONIO ALONSO TENORIO		
Nº do processo	008169/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	WESLEY GONCALVES DOS SANTOS		
Nº do processo	008247/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	TALLES DE LIMA VASCONCELOS		
Nº do processo	008827/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	CARLOS NOBREGA DE FREITAS		
Nº do processo	009047/2023	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 08 de janeiro de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 6º JARI /DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "N" Nº 202, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece os requisitos a serem adotados na realização do exame prático de direção veicular a candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir e da Carteira Nacional de Habilitação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro na Resolução CONTRAN n. 1.020/2025, que normatiza os procedimentos sobre a aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação, ficam estabelecidos os requisitos a serem adotados na realização do exame prático de direção veicular a candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir e da CNH, no âmbito do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o que consta no NUP 31.001.572-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de identificação inicial deverá ser apresentado, pelo candidato ao examinador, Licença de Aprendizagem em versão física ou digital, acompanhada de documento de identificação oficial com foto, previsto em regulamento próprio do DETRAN-MS.

Art. 2º O exame prático de direção veicular para veículos de quatro rodas será realizado nos locais atualmente utilizados para os percursos de avaliação da respectiva categoria, em vias públicas urbanas e rurais, pavimentadas ou não pavimentadas.

§ 1º Nos municípios em que houver mais de um bairro autorizado para realização do percurso, a definição do local será efetuada por meio de sorteio.

§ 2º O tempo mínimo de duração do exame de percurso será de 10 (dez) minutos, durante os quais o candidato deverá executar, no mínimo, as seguintes manobras e operações:

I – 06 (seis) conversões à esquerda;

II – 06 (seis) conversões à direita;

III – 03 (três) estacionamentos laterais;

IV – percurso em linha reta de, no mínimo, 1.000 (mil) metros, destinado à avaliação da mudança de marchas e do desenvolvimento do veículo, observada a velocidade regulamentada da via;

V – 02 (dois) retornos, inclusive em canteiro central, quando as condições da via permitirem.

Art. 3º A comissão de exame de direção veicular será designada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito competente e composta por 03 (três) membros, servidores efetivos do quadro do DETRAN-MS, sendo exigido que, ao menos, um deles possua habilitação na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

Art. 4º O veículo utilizado no exame prático de direção deverá atender às condições de circulação e segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas normas complementares do CONTRAN, apresentando os equipamentos obrigatórios em adequado estado de funcionamento, tais como cinto de segurança, air bag, luzes de rodagem diurna, entre outros.

Art. 5º O resultado do exame prático de direção veicular será expresso por meio de pontuação variável, iniciando o candidato com nota zero, à qual serão acrescidos pontos conforme as infrações de trânsito cometidas durante a prova, conforme Anexo I desta Portaria.

I – Cada infração de trânsito corresponderá à atribuição de 01 (um) ponto, multiplicado pelo respectivo peso, de acordo com sua natureza, da seguinte forma:

- a) peso 01 (um): infração de natureza leve;
- b) peso 02 (dois): infração de natureza média;
- c) peso 04 (quatro): infração de natureza grave;
- d) peso 06 (seis): infração de natureza gravíssima.

II – Será considerado aprovado no exame prático de direção veicular o candidato cuja nota final não seja superior a 10 (dez) pontos.

III – Compete exclusivamente à comissão de exame de direção veicular a decisão final quanto ao resultado do exame, inclusive no que se refere à sua interrupção.

IV – O resultado do exame, bem como as eventuais infrações registradas no laudo, serão disponibilizados para consulta pelo candidato no Portal de Serviços do DETRAN-MS, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que, no decorrer do exame, não seja atendido o disposto no inciso II do art. 5º, ou quando o exame for classificado como não concluído, nos termos do art. 6º desta Portaria, a avaliação poderá ser encerrada em prazo inferior ao mínimo estabelecido no § 2º do art. 2º.

Art. 6º O exame prático de direção veicular poderá ser considerado não concluído, sem atribuição de nota, nas hipóteses previstas no Anexo II desta Portaria, sendo que, para a realização de novo exame, será necessário novo agendamento.

Parágrafo único. Na ocorrência de infração de trânsito que enseje medida administrativa de retenção do veículo até a regularização da irregularidade, o exame poderá ser interrompido, sendo classificado como não concluído.

Art. 7º As hipóteses de eliminação do exame estão estabelecidas no Anexo III desta Portaria.

Art. 8º Os procedimentos aplicáveis ao exame prático de direção veicular da categoria duas rodas estão estabelecidos no Anexo IV desta Portaria.

Art. 9º Os modelos de pistas para aplicação do exame prático de direção veicular da categoria duas rodas estão estabelecidos nos Anexos V, VI e VII desta Portaria, devendo ser desconsiderado da avaliação o obstáculo “prancha”.

Art. 10º As situações não previstas nesta Portaria serão analisadas e deliberadas pela Diretoria de Habilitação do DETRAN-MS.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor em 26 de janeiro de 2026.

Campo Grande (MS), 20 de janeiro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I

**TABELA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E RESPECTIVA APLICABILIDADE
NO EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR****INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS – 6 PONTOS**

Art. 162 Inciso VI. Dirigir veículo sem usar lentes corretoras de visão, aparelho auxiliar de audição, de prótese física ou as adaptações do veículo impostas por ocasião da concessão ou da renovação da licença para conduzir.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 170. Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 175. Utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 181 Inciso V. Art. 181 Inciso V. Estacionar o veículo na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e das vias dotadas de acostamento.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 186 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 191. Forçar passagem entre veículos que, transitando em sentidos opostos, estejam na iminência de passar um pelo outro ao realizar operação de ultrapassagem.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 193. Transitar com o veículo em calçadas, passeios, passarelas, ciclovias, ciclo faixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento, acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 200. Ultrapassar pela direita veículo de transporte coletivo ou de escolares, parado para embarque ou desembarque de passageiros, salvo quando houver refúgio de segurança para o pedestre.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 203 Inciso I. Ultrapassar pela contramão outro veículo nas curvas, aclives e declives, sem visibilidade suficiente.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 203 Inciso II. Ultrapassar pela contramão outro veículo nas faixas de pedestre.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 203 Inciso III. Ultrapassar pela contramão outro veículo nas pontes, viadutos ou túneis.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 203 Inciso IV. Ultrapassar pela contramão outro veículo parado em fila junto a sinais luminosos, porteiros, cancelas, cruzamentos ou qualquer outro impedimento à livre circulação.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 203 Inciso V. Ultrapassar pela contramão outro veículo onde houver marcação viária longitudinal de divisão de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua ou simples contínua amarela.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 206 Inciso I. Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 206 Inciso II. Executar operação de retorno nas curvas, aclives, declives, pontes, viadutos e túneis.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 206 Inciso III. Executar operação de retorno passando por cima de calçada, passeio, ilhas, ajardinamento ou canteiros de divisões de pista de rolamento, refúgios e faixas de pedestres e nas de veículos não motorizados.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 206 Inciso IV. Executar operação de retorno nas interseções, entrando na contramão de direção da via transversal

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 206 Inciso V. Executar operação de retorno com prejuízo da livre circulação ou da segurança, ainda que em locais permitidos.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 208. Avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 212. Deixar de parar o veículo antes de transpor linha férrea.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 214 Inciso I, II e III

Art. 214. Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado:

I - que se encontre na faixa a ele destinada;

II - que não haja concluído a travessia mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

III - portadores de deficiência física, crianças, idosos e gestantes;

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 218 Inciso III. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias, quando a velocidade for superior à máxima em mais de 50% (cinquenta por cento).

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 220 Inciso I. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando se aproximar de passeatas, aglomerações, cortejos, préstitos e desfiles.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 220 Inciso XIV. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros ou onde haja intensa movimentação de pedestres.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 244 Inciso I. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança ou vestuário de acordo com as normas e as especificações aprovadas pelo CONTRAN.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A

Art. 244 Inciso II. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A

Art. 244 Inciso III. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A

Art. 244 Inciso V. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A

Art. 253. Bloquear a via com veículo.

Infração Gravíssima: 6 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

INFRAÇÕES GRAVES – 4 PONTOS

Art. 167. Deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança, conforme previsto no art. 65 do CTB.

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: B, C, D, E

Art. 177. Deixar o condutor de prestar socorro à vítima de acidente de trânsito quando solicitado pela autoridade e seus agentes.

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 181 Inciso III. Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro.

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 181 Inciso VIII. Estacionar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público.

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 181 Inciso XI. Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 181 Inciso XII. Estacionar o veículo na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres.

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 181 Inciso XIV. Estacionar o veículo nos viadutos, pontes e túneis.

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 181 Inciso XIX. Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibidos pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 181 Inciso XVI. Estacionar o veículo em aclive ou declive, não estando devidamente freado e sem calço de segurança, quando se tratar de veículo com peso bruto total superior a três mil e quinhentos quilogramas.

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 182 Inciso V. Parar o veículo na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e das demais vias dotadas de acostamento.

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 184 Inciso II. Transitar com o veículo na faixa ou pista da esquerda regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo.

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 186 Inciso I. Transitar pela contramão de direção em vias com duplo sentido de circulação, exceto para ultrapassar outro veículo e apenas pelo tempo necessário, respeitada a preferência do veículo que transitar em sentido contrário.

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 192. Deixar de guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu veículo e os demais, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade, as condições climáticas do local da circulação e do veículo.

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 195. Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 196. Deixar de indicar com antecedência, mediante gesto regulamentar de braço ou luz indicadora de direção do veículo, o início da marcha, a realização da manobra de parar o veículo, a mudança de direção ou de faixa de circulação.

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 202 Inciso I. Ultrapassar outro veículo pelo acostamento.

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 202 Inciso II. Ultrapassar outro veículo em interseções e passagens de nível.

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 204. Deixar de parar o veículo no acostamento à direita, para aguardar a oportunidade de cruzar a pista ou entrar à esquerda, onde não houver local apropriado para operação de retorno

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 207. Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 214. Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado:

IV - quando houver iniciado a travessia mesmo que não haja sinalização a ele destinada.

V - que esteja atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo.

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 215 Inciso I. Deixar de dar preferência de passagem em interseção não sinalizada a veículo que estiver circulando por rodovia ou rotatória; ou a veículo que vier da direita

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 215 Inciso II. Deixar de dar preferência de passagem nas interseções com sinalização de regulamentação de Dê a Preferência.

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 218 Inciso I. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias: II - quando a velocidade for superior à máxima em mais de 20% (vinte por cento) até 50% (cinquenta por cento).

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 220 Inciso III. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao aproximar-se da guia da calçada (meio-fio) ou acostamento.

Infração Grave: 4 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 220 Inciso IV. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao aproximar-se de ou passar por interseção não sinalizada.

Infração Grave: 4 pontos
Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 220 Inciso IX. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando houver má visibilidade.

Infração Grave: 4 pontos
Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 220 Inciso V. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nas vias rurais cuja faixa de domínio não esteja cercada.

Infração Grave: 4 pontos
Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 220 Inciso VI. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nos trechos em curva de pequeno raio.

Infração Grave: 4 pontos
Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 220 Inciso VII. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao aproximar-se de locais sinalizados com advertência de obras ou trabalhadores na pista.

Infração Grave: 4 pontos
Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 220 Inciso VIII. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito sob chuva, neblina, cerração ou ventos fortes.

Infração Grave: 4 pontos
Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 220 Inciso X. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando o pavimento se apresentar escorregadio, defeituoso ou avariado.

Infração Grave: 4 pontos
Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 220 Inciso XI. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito à aproximação de animais na pista.

Infração Grave: 4 pontos
Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 220 Inciso XII. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito em declive.

Infração Grave: 4 pontos
Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 220 Inciso XIII. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao ultrapassar ciclista.

Infração Grave: 4 pontos
Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 230 Inciso XIX. Conduzir o veículo sem acionar o limpador de para-brisa sob chuva.

Infração Grave: 4 pontos
Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 244 Inciso VII. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras.

Infração Grave: 4 pontos
Categorias aplicáveis: A

INFRAÇÕES MÉDIAS – 2 PONTOS

Art. 171. Usar o veículo para arremessar, sobre os pedestres ou veículos, água ou detritos.

Infração Média: 2 pontos
Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 172. Atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias.

Infração Média: 2 pontos
Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 180. Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível.

Infração Média: 2 pontos
Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 181 Inciso I. Estacionar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 181 Inciso IV. Estacionar o veículo em desacordo com as posições estabelecidas neste Código.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 181 Inciso IX. Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 181 Inciso VI. Estacionar o veículo junto ou sobre hidrantes de incêndio, registro de água ou tampas de poços de visita de galerias subterrâneas, desde que devidamente identificados, conforme especificação do CONTRAN.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 181 Inciso X. Estacionar o veículo impedindo a movimentação de outro veículo.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 181 Inciso XIII. Estacionar o veículo onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo ou, na inexistência desta sinalização, no intervalo compreendido entre dez metros antes e depois do marco do ponto.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 181 Inciso XV. Estacionar o veículo na contramão de direção.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 181 Inciso XVIII. Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 182 Inciso I. Parar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 182 Inciso III. Parar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 182 Inciso IX. Parar o veículo na contramão de direção.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 182 Inciso VII. Parar o veículo na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 182 Inciso VIII. Parar o veículo nos viadutos, pontes e túneis.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 182 Inciso X. Parar o veículo em local e horário proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Parar).

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 183. Parar o veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 185 Inciso I. Quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação, exceto em situações de emergência .

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 185 Inciso II. Quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo nas faixas da direita, os veículos lentos e de maior porte.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 187 Inciso I. Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente para todos os tipos de veículos.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 197. Deixar de deslocar, com antecedência, o veículo para a faixa mais à esquerda ou mais à direita, dentro da respectiva mão de direção, quando for manobrar para um desses lados.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 198. Deixar de dar passagem pela esquerda, quando solicitado.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 199. Ultrapassar pela direita, salvo quando o veículo da frente estiver colocado na faixa apropriada e der sinal de que vai entrar à esquerda.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 201. Deixar de guardar a distância lateral de um metro e cinquenta centímetros ao passar ou ultrapassar bicicleta.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 218 Inciso I. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias: quando a velocidade for superior à máxima em até 20% (vinte por cento).

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 219. Transitar com o veículo em velocidade inferior à metade da velocidade máxima estabelecida para a via, retardando ou obstruindo o trânsito, a menos que as condições de tráfego e meteorológicas não o permitam, salvo se estiver na faixa da direita.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 231 Inciso IX. Transitar com o veículo desligado ou desengrenado, em declive.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 244 Inciso X. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com a utilização de capacete de segurança sem viseira ou óculos de proteção ou com viseira ou óculos de proteção em desacordo com a regulamentação do CONTRAN.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A

Art. 244 Inciso XI Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor transportando passageiro com o capacete de

segurança com a utilização de capacete de segurança sem viseira ou óculos de proteção ou com viseira ou óculos de proteção em desacordo com a regulamentação do CONTRAN.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A

Art. 250 Inciso I, alínea b). Quando o veículo estiver em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa, de dia, em túneis e sob chuva, neblina ou cerração.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: B, C, D, E

Art. 250 Inciso I, alínea c). Quando o veículo estiver em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa, de dia, no caso de veículos de transporte coletivo de passageiros em circulação em faixas ou pistas a eles destinadas.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: D

Art. 250 Inciso I alínea d). Quando o veículo estiver em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa, de dia, no caso de motocicletas, motonetas e ciclomotores.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A

Art. 252 Inciso I. Dirigir o veículo com o braço do lado de fora.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 252 Inciso IV. Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 252 Inciso V. Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando deva fazer sinais regulamentares de braço, mudar a marcha do veículo, ou acionar equipamentos e acessórios do veículo.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 252 Inciso VI. Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular.

Infração Média: 2 pontos

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

INFRAÇÕES LEVES – 1 PONTO

Art. 169. Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança

Infração Leve: 1 ponto

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 181 Inciso II. Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros a um metro

Infração Leve: 1 ponto

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 181 Inciso VII. Estacionar o veículo nos acostamentos, salvo motivo de força maior

Infração Leve: 1 ponto

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 181 Inciso XVII. Estacionar o veículo em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa - Estacionamento Regulamentado)

Infração Leve: 1 ponto

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 182 Inciso II. Parar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros a um metro

Infração leve: 1 ponto

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 182 Inciso IV. Parar o veículo em desacordo com as posições estabelecidas neste Código

Infração leve: 1 ponto

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 182 Inciso VI. Parar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestres, nas ilhas, refúgios, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento e marcas de canalização

Infração Leve: 1 ponto

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 184 Inciso I. Transitar com o veículo na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, exceto para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita Infração Leve: 1 ponto

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 205. Ultrapassar veículo em movimento que integre cortejo, préstito, desfile e formações militares, salvo com autorização da autoridade de trânsito ou de seus agentes

Infração Leve: 1 ponto

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 227. Usar buzina em locais e horários proibidos pela sinalização.

Infração Leve: 1 ponto

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 227 Inciso I. Usar buzina em situação que não a de simples toque breve como advertência ao pedestre ou a condutores de outros veículos

Infração Leve: 1 ponto

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 227 Inciso II. Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto

Infração Leve: 1 ponto

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 227 Inciso III. Usar buzina entre as vinte e duas e as seis horas

Infração Leve: 1 ponto

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 227 Inciso IV. Usar buzina em locais e horários proibidos pela sinalização

Infração Leve: 1 ponto

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

Art. 227 Inciso V. Usar buzina em desacordo com os padrões e frequências estabelecidas pelo CONTRAN

Infração leve: 1 ponto

Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

ANEXO II EXAME "NÃO CONCLUÍDO"

Art. 1º Nos termos do art. 46 da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, o exame prático de direção veicular poderá ser interrompido pela Comissão de Exame de Direção Veicular, sendo classificado como "não concluído", sem atribuição de pontuação, nas hipóteses a seguir descritas.

Fundamentação normativa

Resolução CONTRAN nº 1.020/2025

Art. 46. O exame poderá ser interrompido pela Comissão de Exame de Direção Veicular quando o candidato:

I – demonstrar incapacidade técnica para dar continuidade segura ao trajeto, por imperícia reiterada que impeça a execução dos comandos básicos de direção; ou

II – apresentar manifesta instabilidade emocional ou comportamento incompatível com a realização do exame.

Parágrafo único. Na ocorrência das situações previstas no caput, o exame será considerado não concluído, sem atribuição de nota, devendo o motivo da interrupção ser devidamente registrado no laudo pela Comissão de Exame de Direção Veicular.

Art. 2º O candidato poderá realizar novo exame, sendo necessário novo agendamento.

I - CONCEITUAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO – ART. 46, I

Demonstrar incapacidade técnica

Constatada a ocorrência de quaisquer das situações abaixo relacionadas, deverá ser registrada no laudo do exame a anotação “*demonstrar incapacidade técnica*”.

Verificada a ocorrência de duas ou mais situações durante a avaliação, o exame prático será classificado como “não concluído”, nos termos do art. 46, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025.

Na hipótese de, ao término do exame, ser identificada apenas uma ocorrência caracterizada como “demonstrar incapacidade técnica”, esta será enquadrada como infração prevista no art. 169 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (“Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança”).

EXAME PRÁTICO – CATEGORIA A

Constituem situações caracterizadoras de incapacidade técnica:

- I – abalroar um ou mais cones de balizamento;
- II – colocar um ou ambos os pés no chão com o veículo em movimento;
- III – colocar o motor em funcionamento com o veículo engrenado;
- IV – deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar;
- V – descumprir o percurso previamente estabelecido;
- VI – engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
- VII – invadir qualquer faixa durante o percurso;
- VIII – deixar de recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo antes de iniciar o percurso;
- IX – perder o controle da direção do veículo em movimento;
- X – regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame.

EXAME PRÁTICO – CATEGORIAS B, C, D E E

Constituem situações caracterizadoras de incapacidade técnica:

- I – engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
- II – executar o percurso da prova, no todo ou em parte, com o freio de estacionamento não inteiramente liberado;
- III – manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova, no todo ou em parte;
- IV – perder o controle da direção do veículo em movimento.

II - CONCEITUAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO – ART. 46, II

Instabilidade emocional ou comportamento incompatível com a realização do exame

Constatada a ocorrência de quaisquer das situações abaixo relacionadas, o exame prático será imediatamente classificado como “não concluído”, nos termos do art. 46, inciso II, da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025.

- I – cair do veículo durante a realização do exame prático, aplicável à categoria A;
- II – provocar sinistro de trânsito durante a realização do exame prático, aplicável às categorias A, B, C, D e E;
- III – apresentar manifesta instabilidade emocional durante o exame prático, aplicável às categorias A, B, C, D e E.

ANEXO III ELIMINAÇÃO do EXAME

Art. 1º Ocorrerá eliminação imediata do candidato no exame prático de direção veicular, independentemente da categoria pretendida, nas seguintes hipóteses, nos termos do art. 130, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025:

I – tentativa de fraude, conforme disposto na alínea “a” do inciso I do art. 130;

II – falta de respeito, urbanidade ou decoro para com o instrutor, examinador, demais candidatos ou terceiros, conforme previsto na alínea “b” do inciso I do art. 130;

III – desobediência, desacato ou constrangimento à autoridade do instrutor ou do examinador, nos termos da alínea “c” do inciso I do art. 130.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se a todas as categorias de habilitação, quais sejam: A, B, C, D e E.

ANEXO IV EXAME PRÁTICO CATEGORIA DUAS RODAS

PLANO DE EXECUÇÃO DAS MANOBRAS

As manobras devem ser executadas sem invadir as linhas demarcatórias, sem colidir/ou encostar nos cones, sem colocar o(os) pé(s) no chão e sem desequilíbrios que incorram em quedas do condutor e veículo.

Manobra em “zero”

O candidato deverá executar este obstáculo adentrando por um dos lados, sem invadir as faixas, sem colidir/chocar/encostar no cone central, quando houver, sem apoiar o(os) pé(s) no solo e seguir para o próximo obstáculo.

Ziguezague (slalow)

O candidato deverá executar este obstáculo demonstrando equilíbrio e controle da motocicleta sem invadir as faixas, sem colidir/chocar/encostar em cones, sem apoiar o(os) pé(s) no solo e seguir para o próximo obstáculo.

Curvas sequenciais com raio de 90° (noventa graus) e em formato de “L”

O candidato deverá executar este obstáculo demonstrando equilíbrio e controle da motocicleta sem invadir as faixas, sem colidir/chocar/encostar em cones, quando houver, sem apoiar o(os) pé(s) no solo e seguir para o próximo obstáculo.

Rotatória circular para manobra em “8”

O candidato deverá executar este obstáculo adentrando por um dos lados, sem invadir as faixas, sem colidir/chocar/encostar no cone na parte central, sem apoiar o(os) pé(s) no solo e seguir para o próximo obstáculo.

Rampa

O candidato deverá executar este obstáculo denominado “rampa” adentrando de maneira equilibrada sem ultrapassar a faixa de retenção, sendo obrigatório a imobilização total da motocicleta com o pé direito no freio e o esquerdo no solo, não permitindo o recuo da mesma (voltar da rampa). Realizar sua saída com desenvolvimento de marcha de primeira para segunda marcha reduzindo antes do próximo obstáculo.

CAPACETE: deve seguir os preceitos da Resolução nº. 940/2022 CONTRAN e seus anexos, contendo sistema de retenção composto de cinta jugular – confeccionada em materiais sintéticos, fixados ao casco de forma apropriada, cuja finalidade é a de fixar firmemente (sem qualquer folga aparente) o capacete à calota craniana, por debaixo do maxilar inferior do usuário).

O candidato deverá iniciar o exame no local preestabelecido, com o capacete devidamente fixado na cabeça com a jugular tocando a pele e sem folga aparente e com a viseira abaixada ou com óculos de proteção adequados e aprovados pelo INMETRO, nos termos da Resolução CONTRAN n. 940/2022 e alterações.

CONES: O circuito deverá estar equipado com, no mínimo 08 cones de sinalização que atendam a norma ABNT NBR 15071.

Características

Cor: Laranja fluorescente

Altura: 75 cm

Base: 40cm por 40cm

Massa total: 3kg e 4kg.

Faixas: Duas faixas refletivas brancas

Material: PVC flexível, resistente a impactos e condições climáticas

Fica estabelecido que durante o exame de categoria “A” no 8 (oito) inicial, ou no 8 (oito) quadrado ou imaginário, o percurso deverá ser de uma volta completa ou de uma volta e meia, dependendo do formato da pista.

Caso o candidato, por qualquer motivo, der uma ou mais voltas no 8(oito) inicial, no 8(oito) imaginário ou no zero, sem que cometa nenhuma falta, não deverá ser cobrada falta alguma.

ANEXO V
MODELO DAS PISTAS DE EXAMES PRÁTICOS CATEGORIA A - Linear

1 Pista Linear - Implantação
ESCALA -1 : 150

2 Pista Linear - Desenho Técnico
ESCALA -1 : 150

MEMORIAL JUSTIFICATIVO:

Toda-se de projeto urbanístico com ênfase na adequação de espaço público, por meio de uma intervenção de microinfraestrutura urbana funcional, voltada à padronização e normalização de sinalização viária destinada à formação de condutores e à reeducação, com equidade, de exames práticos de direção veicular.

A definição da planta para o exame de "Categoria A" segue as diretrizes técnicas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de Junho de 2020, que consolida as normas relativas ao processo de formação de condutores, além de considerar as necessidades operacionais identificadas pelo técnico Examinador e pelo Diretor de Habilitação do DETRAN-MS.

O dimensionamento geral foi fundamentado especificamente na já citada normalização de formação de condutores, não contabilizando a Resolução CONTRAN nº 142/2021 que trata exclusivamente de requisitos padronização de veículos em vias públicas, caso não cite em nenhum momento em seu texto, os exames práticos de direção veicular nem o processo de obtenção de CNH. Dessa forma, não se aplica ao dimensionamento de pistas de exame prático de direção veicular, cuja normalização permanece integralmente regida pela Resolução nº 789/2020.

RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020
Consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos.

Art. 17. O Exame de Direção Veicular para veículo de duas rodas será realizado em área especialmente destinada para tal fim, em pista com largura de 3,00 m (três metros), que deverá apresentar, ao menos, as seguintes atribuições:
I - alquebrague (isacow) com, no mínimo, quatro cones demarcados com distância entre si de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros);
II - prancha ou elevação com, no mínimo, 8,00 m (oito metros) de comprimento, com 30 cm (trinta centímetros) de largura e 3 cm (três centímetros) de altura e com entalho horizontal;
III - sinalizadores com largura e espaçamento de 8 cm (oito centímetros) e altura de 2,5 cm (dois centímetros e cinco milímetros), em toda a largura da pista, e com 3,00 m (três metros e cinquenta centímetros) de comprimento;
IV - duas curvas sequenciais com raio de 20' (noventa graus) e em formato de "1"; e
V - duas laterais circulares que permitam manobra em formato de "8". [..]

RECOMENDAÇÕES PROJETUAIS DE USO E APLICAÇÕES:

CONES DE TRÂNSITO:
Projeto desenvolvido considerando a utilização de Cones de trânsito conforme NBR 15071, que possuem como características médias:
Altura total: 750 mm;
Largura da base: 400 mm, com pouca variação (máx. 10%) desde que mantenha estabilidade.

* Recomendado o uso de cones de trânsito padronizados junto a fiscalização de trânsito do DETRAN-MS desde que atendam as especificações mínimas definidas em projeto.

HASTES PARA DEMARCAÇÃO:
As hastes utilizadas para demarcação devem estar em conformidade com as especificações estabelecidas no Manual de Exames de Direção Veicular vigente.

* A ESCOLHA DO MODELO DA PISTA DE EXAMES PRÁTICOS SERÁ DEFINIDA EM COMUM ACORDO ENTRE O DETRAN-MS (DIRETORIA DE ENGENHARIA, DIRETORIA DE HABILITAÇÃO) E PREFEITURAS/ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES (QUE DISPONIBILIZARÃO O ESPAÇO), E SEMPRE CONSIDERANDO O TIPO DE VIA OU LOCAL DE IMPLANTAÇÃO.

* O LOCAL DA IMPLANTAÇÃO FOI DEFINIDO PARA SER EXECUTADO EM VIA PÚBLICA, QUANDO EM AMBIENTE AEREO OU FORA DE VIA. O CRITÉRIO SERÁ DEFINIDO EM COMUM ACORDO ENTRE AS JÁ CITADAS DIRETORIAS DO DETRAN-MS E PREFEITURAS/ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES.

ATENÇÃO: RESPEITAR OS PROJETOS BASEADO NA LARGURA DAS VIAS

TIPIFIKAÇÃO DOS MODELOS:

LINEAR - UTILIZAÇÃO QUANDO A VIA POSSUIR MAIS DE 7 METROS DE LARGURA;
COMPACTA EM CURVA: UTILIZAR QUANDO A VIA POSSUIR MAIS DE 8 METROS DE LARGURA;
PISTAS EM CURVA (TAMANHO PADRÃO): UTILIZAR QUANDO A VIA POSSUIR MAIS DE 14 METROS DE LARGURA.

NÃO REALIZAR A PINTURA DAS PISTAS QUANDO A VIA POSSUIR MENOS DE 7 METROS.

ATENÇÃO:
É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A PERFURAÇÃO OU QUALQUER ALTERAÇÃO FÍSICA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE CONCRETO OU DE QUALQUER OUTRO TIPO DE REVESTIMENTO DO SOLO, PARA A INSTALAÇÃO DE HASTES, SUPORTES, DELIMITADORES OU QUALQUER DISPOSITIVOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR, SALVO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COMPETENTE.

QUANDO VERIFICADAS TAIS ALTERAÇÕES, INFORMAR A DIRETORIA DE ENGENHARIA OU DIRETORIA DE HABILITAÇÃO DO DETRAN-MS PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Os desenhos aqui demonstrados estão embasados no Código de Trânsito Brasileiro - Lei n. 9.503/97, Resolução CONTRAN n. 789/2020 e normas de trânsito e sinalização vigentes até o ato de emissão das pranchas.

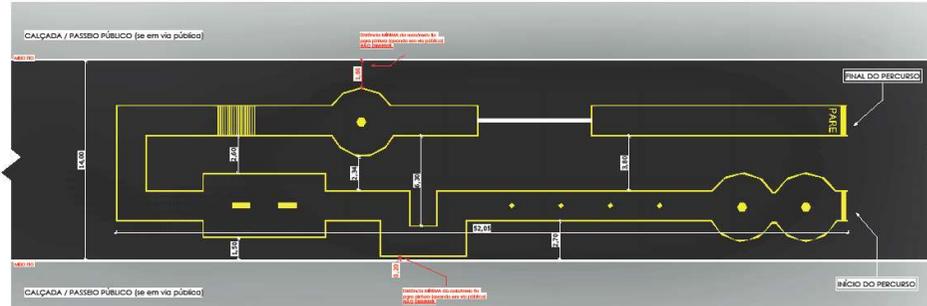
O projeto apresentado não compreende cálculos de pavimentação ou alterações físicas de Vias existentes, sendo destinado exclusivamente à locação para anulação das pranchas de exames práticos de direção veicular do DETRAN-MS, quando não houver pista exclusiva para tal.

DIRETORIA DE ENGENHARIA DIRENG
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito

MODELO OFICIAL - PISTAS DE EXAMES PRÁTICOS

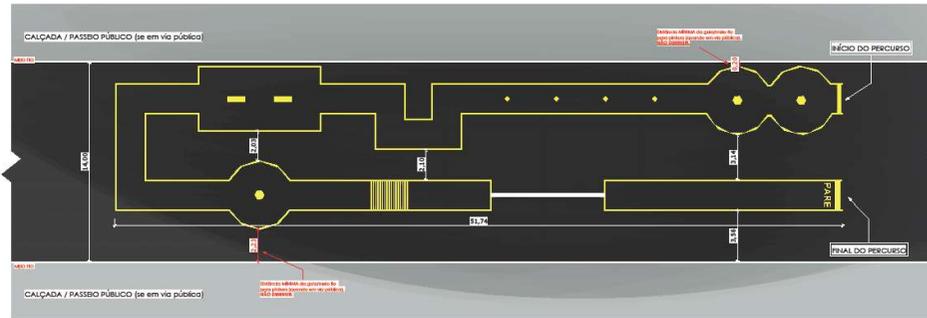
TIPO: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	CATEGORIA "A" - PISTA LINEAR	1/7
NUP DETRAN-MS: 31.068.627-2025 (Solicitação) 31.104.762-2025 (Aprovação)	Data: 11 de julho de 2025 Escala: 1 : 150	
Conselho de Arquitetura e Urbanismo Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº 15553870	MIGUEL FLÁVIO POMH Arquiteto e Urbanista CAU/MS A3138119	

ANEXO VI
MODELO DAS PISTAS DE EXAMES PRÁTICOS CATEGORIA A - Curva



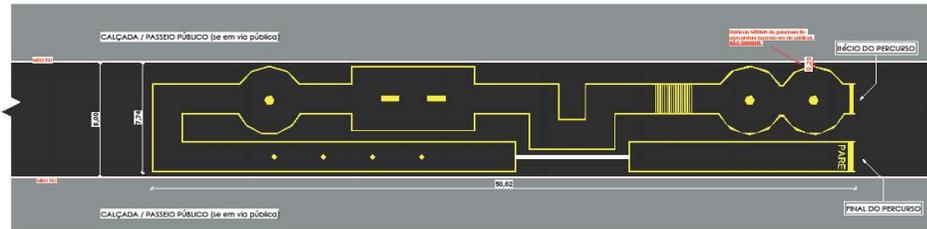
COTAS RELATIVAS À: VIAS PÚBLICAS DE NO MÍNIMO 14,00 METROS DE LARGURA QUE CONTENHAM QUIAS/MEDIO FIO E CALÇADAS/PASSIVO PÚBLICO, OU: ESPAÇOS ABERTOS, ESTACIONAMENTOS OU SIMILARES DEVE SER RESPEITADA AS MEDIDAS MÍNIMAS DE IMPLANTAÇÃO. A IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS VIGENTES NA DATA DE EXECUÇÃO.

1 Pista em Curva à Direita - Implantação
ESCALA - 1 : 150



COTAS RELATIVAS À: VIAS PÚBLICAS DE NO MÍNIMO 14,00 METROS DE LARGURA QUE CONTENHAM QUIAS/MEDIO FIO E CALÇADAS/PASSIVO PÚBLICO, OU: ESPAÇOS ABERTOS, ESTACIONAMENTOS OU SIMILARES DEVE SER RESPEITADA AS MEDIDAS MÍNIMAS DE IMPLANTAÇÃO. A IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS VIGENTES NA DATA DE EXECUÇÃO.

2 Pista em Curva à Esquerda - Implantação
ESCALA - 1 : 150



COTAS RELATIVAS À: VIAS PÚBLICAS DE NO MÍNIMO 14,00 METROS DE LARGURA QUE CONTENHAM QUIAS/MEDIO FIO E CALÇADAS/PASSIVO PÚBLICO, OU: ESPAÇOS ABERTOS, ESTACIONAMENTOS OU SIMILARES DEVE SER RESPEITADA AS MEDIDAS MÍNIMAS DE IMPLANTAÇÃO. A IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS VIGENTES NA DATA DE EXECUÇÃO.

3 Pista Compacta em Curva - Implantação
ESCALA - 1 : 150

MEMORIAL JUSTIFICATIVO:

Trata-se de projeto urbanístico com ênfase na adequação de espaço público, por meio de uma intervenção de microestrutura urbana funcional, voltado à padronização e normalização de sinalização viária destinada à formação de condutores e à reatuação, com segurança, de exames práticos de direção veicular.

A definição do percurso para o exame da "Categoria A" segue as diretrizes técnicas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que contempla as normas relativas ao processo de formação de condutores, além de considerar as necessidades operacionais identificadas pela Banca Examinadora e pela Diretoria de Habilitação do DETRAN-MS.

O dimensionamento geral foi fundamentado especificamente na já citada normalização de formação de condutores, não contabilizando a Resolução CONTRAN nº 17/2022 que trata exclusivamente de requisitos para sinalização de veículos em vias públicas, onde não cita em nenhum momento em seu texto, os exames práticos de direção veicular nem o processo de obtenção de CTH. Dessa forma, não se aplica ao dimensionamento de pistas de exame prático de direção veicular, cujo normalização permanece integralmente regida pela Resolução nº 789/2020.

RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020
Considera normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos.

- Art. 17. O Exame de Direção Veicular para veículo de duas rodas será realizado em área especialmente destinada para tal fim, em pista com largura de 2,00 m (dois metros), que deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características:
I - sinalização (lateral) com, no mínimo, quatro cones apropriados com distâncias entre si de 3,00 m (três metros e cinquenta centímetros);
II - pista ou saiação com, no mínimo, 8,00 m (oito metros) de comprimento, com 30 cm (trinta centímetros) de largura e 3 cm (três centímetros) de altura e com bordos arredondados;
III - sinalizadores com altura de largura e espaçamento de 8 cm (oito centímetros) e altura de 2,3 cm (dois centímetros e cinco milímetros), em todo o largura da pista, e com 2,80 m (dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento;
IV - duas curvas sequenciais com raio de 70º (setenta graus) e em formato de "L"; e
V - duas rotatórias circulares que permitam manobra em formato de "8".

RECOMENDAÇÕES PROJETUAIS DE USO E APLICAÇÕES:

- CONES DE TRÂNSITO:
Ingerir observâncias considerando a utilização de Cones de trânsito conforme HB 1.0071, que possuem como características médias:
Altura total: 750 mm;
Largura da base: 400 mm, com pouca variação (max. 10%) a cada que mantenha estabilidade.
* Recomendado o uso de cones de trânsito padronizados junto a fiscalização de trânsito do DETRAN-MS desde que atendam as especificações mínimas definidas em projeto.
HAISTES PARA DEMARCAÇÃO:
As haistes utilizadas para demarcação devem estar em conformidade com as especificações estabelecidas no Manual de Exames de Direção Veicular vigente.

- * A ESCOLHA DO MODELO DA PISTA DE EXAMES PRÁTICOS SERÁ DEFINIDA EM COMUM ACORDO ENTRE O DETRAN-MS (DIRETORIA DE ENGENHARIA, DIRETORIA DE HABILITAÇÃO) E PRETERITAS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES (DE QUE ORGANIZAÇÃO O ESPAÇO), E SEMPRE CONSIDERANDO O TIPO DE VIA OU LOCAL DE IMPLANTAÇÃO.
* O LOCAL DA IMPLANTAÇÃO FOI DEFINIDO PARA SER EXECUTADO EM VIA PÚBLICA, QUANDO EM AMBIENTE ABERTO OU FORA DE VIA. O CRITÉRIO SERÁ DEFINIDO EM COMUM ACORDO ENTRE AS JÁ CITADAS DIRETORIAS DO DETRAN-MS E PRETERITAS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES.

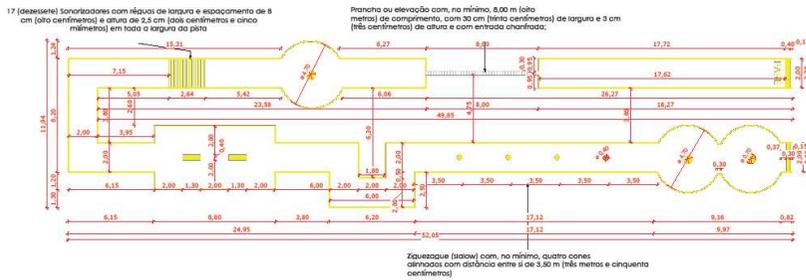
ATENÇÃO: RESPEITAR OS PROJETOS COM BASE NA LARGURA DAS VIAS
TIPIFICAÇÃO DOS MODELOS:
LINEAR - UTILIZAÇÃO QUANDO A VIA POSSUIR MAIS DE 7 METROS DE LARGURA;
COMPACTA EM CURVA: UTILIZAR QUANDO A VIA POSSUIR MAIS DE 8 METROS DE LARGURA;
PISTAS EM CURVA (TAMANHO PADRÃO): UTILIZAR QUANDO A VIA POSSUIR MAIS DE 14 METROS DE LARGURA.
NÃO REALIZAR A PINTURA DAS PISTAS QUANDO A VIA POSSUIR MENOS DE 7 METROS.

ATENÇÃO:
É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A PERFURAÇÃO OU QUALQUER ALTERAÇÃO FÍSICA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE CONCRETO OU DE QUALQUER OUTRO TIPO DE REVESTIMENTO DO SOLO, PARA A INSTALAÇÃO DE HAISTES, SUPORTES, DELIMITADORES OU QUALQUER DISPOSITIVOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR, SALVO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COMPETENTE.

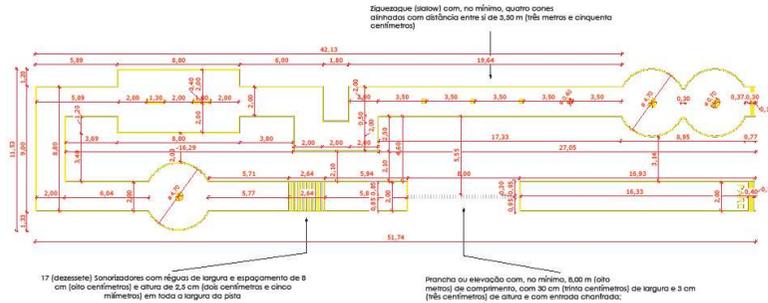
QUANDO VERIFICADAS TAIS ALTERAÇÕES, INFORMAR À DIRETORIA DE ENGENHARIA OU DIRETORIA DE HABILITAÇÃO DO DETRAN-MS PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Logo of Diretoria de Engenharia DIRENG, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Departamento Estadual de Trânsito. Includes a table with project details: TIPO: SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CATEGORIA: 'A' - PISTAS - IMPLANTAÇÃO, NUP DETRAN-MS: 31.068.762-2025 (Solicitação), 31.104.762-2025 (Aprovação), Data: 11 de julho de 2025, Escala: 1:150, Conselho de Arquitetura e Urbanismo RRT nº 15553870, and Miguel Flávio Povoi Arquiteto e Urbanista CAL/MS A3138119.

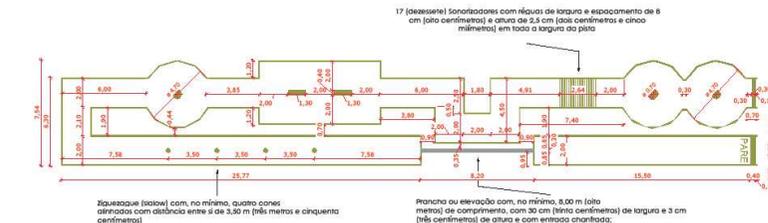
ANEXO VII
MODELO DAS PISTAS DE EXAMES PRÁTICOS CATEGORIA A – Desenhos Técnicos



1 Pista em Curva à Direita - Desenho Técnico
ESCALA - 1 : 150



2 Pista em Curva à Esquerda - Desenho Técnico
ESCALA - 1 : 150



3 Pista Compacta em Curva - Desenho Técnico
ESCALA - 1 : 150

MEMORIAL DESCRITIVO:

Título de projeto urbanístico com ênfase na adequação de espaço público, por meio de uma intervenção de infraestrutura urbana funcional, voltada à padronização e normatização de sinalização viária destinada à formação de condutores e à realiação, com segurança, de exames práticos de direção veicular.
A definição do percurso para o exame da "Categoria A" segue as diretrizes técnicas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida as normas relativas ao processo de formação de condutores, além de considerar as necessidades operacionais identificadas pela Banca Examinadora e pela Diretoria de Habilitação do DETRAN-MS.

RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos.
Art. 17. O Exame de Direção Veicular para veículo de duas rodas será realizado em área especialmente destinada para tal fim, em pista com largura de 3,00 m (três metros), que deverá apresentar-se distinta, de seguintes opções:
I - zigzague (zawz) com, no mínimo, quatro cones alinhados com distância entre si de 3,00 m (três metros e cinquenta centímetros);
II - prancha ou elevação com, no mínimo, 8,00 m (oito metros) de comprimento, com 30 cm (trinta centímetros) de largura e 3 cm (três centímetros) de altura e com entesa chanfrada;

RECOMENDAÇÕES PROJETUAIS DE USO E APLICAÇÕES:

CONES DE TRÂNSITO:
Projeto desenvolvido considerando a utilização de Cones de Trânsito conforme NBR 13071, que possuem como características médias:
Altura total: 750 mm.
Largura da base: 400 mm, com pouca variação (máx. 10%), desde que mantenha estabilidade.
* Recomendado o uso de cones de trânsito padronizados junto a fiscalização de trânsito do DETRAN-MS desde que atendam as especificações mínimas definidas em projeto.
HASTES PARA DEMARCAÇÃO:
As hastes utilizadas para demarcação devem estar em conformidade com as especificações estabelecidas no Manual de Exames de Direção Veicular vigente.

ATENÇÃO: RESPEITAR OS PROJETOS COM BASE NA LARGURA DAS VIAS

TIPIFICAÇÃO DOS MODELOS:

LINEAR - UTILIZAR QUANDO A VIA POSSUI MAIS DE 7 METROS DE LARGURA;
COMPACTA EM CURVA: UTILIZAR QUANDO A VIA POSSUI MAIS DE 8 METROS DE LARGURA;
PISTAS EM CURVA (TAMANHO PADRÃO): UTILIZAR QUANDO A VIA POSSUI MAIS DE 14 METROS DE LARGURA.
NÃO REALIZAR A PINTURA DAS PISTAS QUANDO A VIA POSSUI MENOS DE 7 METROS.

ATENÇÃO:

É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A PERFORAÇÃO OU QUALQUER ALTERAÇÃO FÍSICA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE CONCRETO OU DE QUALQUER OUTRO TIPO DE REVESTIMENTO DO SOLO, PARA A INSTALAÇÃO DE HASTES, SUPORTES, DELIMITADORES OU QUALQUER DISPOSITIVOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR, SALVO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COMPETENTE.

QUANDO VERIFICADAS TAIS ALTERAÇÕES, INFORMAR À DIRETORIA DE ENGENHARIA OU DIRETORIA DE HABITAÇÃO DO DETRAN-MS PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

- Os desenhos aqui demonstrados estão embasados no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.240/97, Resolução CONTRAN nº 789/2020 e normas de trânsito e sinalização vigentes e de uso de emblema dos pranchões.
O projeto apresentado não compreende cálculos de pavimentação ou alterações físicas de vias existentes, sendo destruído exclusivamente o gabarito para sinalização das pistas de exames práticos de direção veicular do DETRAN-MS, quando não houver pista exclusiva para tal.

Box containing logos of Diretoria de Engenharia DIRENG, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, and a table with project details: MODELO OFICIAL - PISTAS DE EXAMES PRÁTICOS, TIPO: SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CATEGORIA 'A' - PISTAS - DESENHO TÉCNICO, NUP DETRAN-MS: 31.068.627-2025, Data: 11 de julho de 2025, Escala: 1 : 150, Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Registro de Responsabilidade Técnica, RRT nº 15553870, MIGUEL FLÁVIO POWH, Arquiteto e Urbanista CAU/MS A318119.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 990/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ARTIGO 30, "I" DA LEI 13.303/2016 C/C ARTIGO 145, I DO RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TOTVS S/A. OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento com cessão de direito de uso do software (CDU) e serviços de manutenção mensal de software (SMS). VALOR: R\$ 231.471,13. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4306. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados a partir de 01/02/2026. PROCESSO Nº 01.107/2025/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.01.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Saulo Rodrigo Grotta, Sr. Alcinei de Oliveira.
Código de Registro_TCE/MS: B2536521DB503BD1AFE0B3CD532DCBD1E6380FFE

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Alberto Burlamaqui CPF nº xxx.223.301-xx como de gestor do contrato; Marcelo Matos dos Santos CPF nº xxx.067.981-xx como fiscal titular do contrato e Ana Carolina Amstalden, CPF nº xxx.791.401-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato Nº990/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 15 de janeiro de 2026

Andre Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2026 - CELEBRADO ENTRE O RESIDENCIAL PARIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 466/2025/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO RESIDENCIAL PARIS" localizado em Maracajú/MS, para atender os 60 unidades, objeto da matrícula de nº 28.932 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracajú /MS. DATA DE ASSINATURA: 19.01.2026. PROCESSO Nº 01.173/2025/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. COMPROMITENTE: Sr. Rafael Martins Alves.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Edital de seleção pública n.º 029/2025, **Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022) - Edital de Feiras Criativas**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o **Resultado de Homologação de Inscrições** do do Edital de seleção pública n.º 029/2025, **Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022) - Edital de Feiras Criativas**, conforme especificado abaixo:

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**1. Inscrições Deferidas:**

Foram **DEFERIDAS** as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no **ANEXO ÚNICO** desta publicação, em conformidade com o do Edital de seleção pública n.º 029/2025, **Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022) - Edital de Feiras Criativas, ID de identificação da inscrição, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato, categoria e cota (se for o caso).**

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a **existência de mais de uma inscrição efetivada**, somente **será considerada válida e homologada apenas a última proposta enviada para análise**, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Anexo Único: Inscrições Homologadas

ID	Proponente	Categoria	Cota
537136	MARA REGINA SOARES PIMENTEL	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
537111	Flavia Arino Nunes	Artesanato indígena	Sim, Pessoa indígena
537091	IZAURA MARIM CHAVES	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
537081	Sillene Cavalheira Veron	Artesanato indígena	Sim, Pessoa indígena
537068	EVERSON ALMEIDA COSTA	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
537065	Josilei Teixeira Dias	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
537058	JANIR GONÇALVES LEITE	Artesanato de referência cultural	Sim, Pessoa indígena
537057	Evandro Cáceres	Artesanato indígena	Sim, Pessoa indígena
537006	Carla Nivia dos Santos Ortiz Spadoni	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536963	Raique de Moura Dias	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536949	Janaina Bassi Gaffuri	Artesanato Tradicional	Sim, Pessoa negra
536934	LEOZINA RODRIGUES DE SOUZA	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536927	Patricia Ferreira da Silva	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536864	EDNILSON MENDES FERREIRA	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536834	Gisele Ferreira Fraga	Artesanato contemporâneo	Sim, Pessoa negra
536801	Wesley Lopes Leoderop	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536731	Roseli Ortega Neves	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536726	Fabiana Martins Felix	Artesanato Tradicional	Sim, Pessoa negra
536714	Anselma Vitorino da Silva Leoder	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536708	JACIARA DE ALMEIDA PALERMO	Artesanato Popular	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536644	JOSEFA MARQUES MAZARÃO	Artesanato de referência cultural	Sim, Pessoa negra
536604	ODIRMO COIMBRA	Artesanato de referência cultural	Sim, Pessoa negra
536598	Ana Vitorino da Silva Leoderio	Artesanato Tradicional	Artesanato Tradicional
536594	Vera Ruth Gomes Vera Ruth Gomes	Artesanato Tradicional	Artesanato Tradicional
536540	Indiana Antunes Marques de Araujo	Artesanato Tradicional	Artesanato Tradicional

536536	O projeto propõe a realização de duas oficinas de artesanato tradicional, com a pesquisa d	Artesanato Tradicional	Artesanato Tradicional
536399	Maria Auxiliadora Bezerra	Artesanato indígena	Sim, Pessoa indígena
536393	Elizabeth Antunes Marques	Artesanato Tradicional	Artesanato Tradicional
536370	Lourdes Pedrão Nascimento	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536367	SELMA CHRISTINA DE SOUZA BRITO BETETO	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536358	Antonia Maria Wormesbecker Bigliardi Hanemann	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536209	MARCIA REGINA ACOSTA LOBO	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536164	Paula Dias Costa Andrade de Oliveira	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536020	Eliana Miyuki Teramae Imanaga	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535984	Janaina Alves Ocampo de Oliveira	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535838	Andrea Pereira Lacet de Lima	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535707	Jonas Ferreira Caminha	Artesanato Tradicional	Sim, Pessoa negra
535496	Alice Sales Trouy	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535452	Andressa Soares	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535444	Sônia Costa Corrêa	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535414	Maria Dalva de Souza Fonseca	Artesanato indígena	Sim, Pessoa indígena
535410	Sônia Novaes Leite	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535308	Claudia Cristina Benites Veiga Castelão	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535233	Adriana das Neves Costa	Artesanato Popular	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535185	URBANO DA SILVA PERES	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535166	MARIA LUCINETE DE SOUZA FRANÇA	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535061	JOELMA MENDES PEDROSO	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

534969	Leslie Bassi Gaffuri	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
534935	Jorge de Barros Oliveira	Artesanato contemporâneo	Sim, Pessoa com deficiência
534912	Vanira Maria Lima Olszewski	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
534897	Elaine Gomes de Castro Menezes	Artesanato contemporâneo	Sim, Pessoa com deficiência
534860	Ramona Lima Lubas Arguelho	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
534724	Rafaella Mara Féo CavalcanteDomoself Domos Geodésicos	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
534687	Sylvia Regina Mitsue Nakamura	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
534668	BEATRIZ LOMBARDI	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
534138	Júlia Delphino Rodrigues Modesto	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533938	Vanessa aparecida soares	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533722	Lenilza Candido	Artesanato indígena	Sim, Pessoa indígena
533379	ANDRE KEVIN CONSTANTINO	Artesanato contemporâneo	Sim, Pessoa negra
533355	Maria Emilia da Silva França	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533116	LUCICLEIDE GOMES DOS SANTOS	Artesanato Popular	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532763	Maristela Cella	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532622	Alessandra Garcia Balbino	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532520	EDILAINE CAMILO	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532485	Ataíde Charão Fernandes	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532095	Marluci Martins de Carvalho	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
531774	Marcos Ortiz	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
531563	JUCIMEIRE MAGALHÃES DA SILVA	Artesanato contemporâneo	Sim, Pessoa negra
531232	Saryd Quinteiro Martins	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
530785	HEBERT GARCIA	Artesanato de referência cultural	Sim, Pessoa negra
530761	Lelia Aparecida Ferreira de Jesus	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

530435	Eduardo Nakamura	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
530130	LURDES BATISTA MONTEIRO	Artesanato de referência cultural	Sim, Pessoa negra
530044	JOICE CAMILO DO NASCIMENTO	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529411	JEANE MACEDO DA SILVA	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529054	Elizete Barros Vieira	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529044	Rosaura Pannebecker	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529014	Robertson Isan Vieira	Artesanato de referência cultural	Sim, Pessoa negra
528566	Luciana de Lima Machado Kaninosk	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
528540	Maria Alice Salatini Rockemback	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
528419	Solange da silva Santos Francisco	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
528269	Fabiane Avalhaes Marçal de Britto Fabiane Avalhaes Marçal de Britto	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
527661	Sérgio Gonçalves	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
527161	Grace Ferreira da Silva	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
527132	Janete Maria Cella	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526901	Lúcia Lacerda dos Anjos	Artesanato Popular	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526083	LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

O Edital de seleção pública n.º 025/2025, **Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022) - Edital de Feiras Criativas**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o **Resultado de Homologação de Inscrições** do do Edital de seleção pública n.º 025/2025, **Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022) - Edital de Feiras Criativas**, conforme especificado abaixo:

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. Inscrições Deferidas:

Foram **DEFERIDAS** as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no **ANEXO ÚNICO** desta publicação, em conformidade com o do Edital de seleção pública n.º 025/2025, **Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022) - Edital de Feiras Criativas**, ID de identificação da inscrição, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato, categoria e cota (se for o caso).

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a **existência de mais de uma inscrição efetivada**, somente **será considerada válida e homologada apenas a última proposta enviada para análise**, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Anexo Único: Inscrições Homologadas

ID	Proponente	Categoria	Cota
537146	Beatriz de Fatima Soares	Realização de feiras criativas em Campo Grande/MS	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
537144	Carlos Alexandre Melo Santos	Realização de feiras criativas em Campo Grande/MS	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
537097	CASA DA CULTURA DE TRES LAGOAS	Realização de feiras criativas no interior de Mato Grosso do Sul	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
537002	A S S O C I A C A O CULTURAL DE EMPREENDEDORES ARTE EM ACAO	Realização de feiras criativas em Campo Grande/MS	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536943	Gabriel Vitório Santana	Realização de feiras criativas no interior de Mato Grosso do Sul	Sim, Pessoa negra
536850	Maria de Fatima Rodrigues Dias Gonzalez	Realização de feiras criativas em Campo Grande/MS	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536446	Giovanni Costa Flores	Realização de feiras criativas em Campo Grande/MS	Sim, Pessoa indígena
536011	CAMILA SANTANA	Realização de feiras criativas em Campo Grande/MS	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535866	FRANK CEGILDO DA SILVA JÚNIOR	Realização de feiras criativas no interior de Mato Grosso do Sul	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535450	Luci Ana Lima Souza	Realização de feiras criativas no interior de Mato Grosso do Sul	Sim, Pessoa negra
535429	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural Socioambiental Teatro Imaginário Maracang	Realização de feiras criativas em Campo Grande/MS	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535357	Rejane Trindade Rodrigues	Realização de feiras criativas no interior de Mato Grosso do Sul	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535220	Leticia Sguissardi Krause	Realização de feiras criativas no interior de Mato Grosso do Sul	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
534756	COLETIVO MISS E MISTER RID	Realização de feiras criativas no interior de Mato Grosso do Sul	Sim, Pessoa indígena

534302	Mariana Castelar de Oliveira Costa	Realização de feiras criativas no interior de Mato Grosso do Sul	Sim, Pessoa negra
533994	Rayanne Jarcem de Oliveira	Realização de feiras criativas em Campo Grande/MS	Sim, Pessoa negra
533228	Jenny Arli Torres Benitez	Realização de feiras criativas em Campo Grande/MS	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533146	Vastir Eloy Amado	Realização de feiras criativas em Campo Grande/MS	Sim, Pessoa indígena
532349	Ana Luiza Nascimento Casasco Oliveira	Realização de feiras criativas no interior de Mato Grosso do Sul	Sim, Pessoa negra
531611	INSTITUTO IMOLE	Realização de feiras criativas no interior de Mato Grosso do Sul	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
531151	Uxúa produções	Realização de feiras criativas no interior de Mato Grosso do Sul	Sim, Pessoa negra
529535	ERIKA SOUZA PEDRAZA	Realização de feiras criativas em Campo Grande/MS	Sim, Pessoa com deficiência
529412	A S S O C I A Ç Ã O FAMILIAR DA COMUNIDADE NEGRA SÃO JOÃO BATISTA	Realização de feiras criativas em Campo Grande/MS	Sim, Pessoa negra
528961	Willian Dias Chaves	Realização de feiras criativas no interior de Mato Grosso do Sul	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
528852	Gilson de Assis Martins	Realização de feiras criativas em Campo Grande/MS	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
527867	INSTITUTO COSTA RICA ARTE E MUSICA	Realização de feiras criativas no interior de Mato Grosso do Sul	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
527345	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios - Emp.	Realização de feiras criativas no interior de Mato Grosso do Sul	Sim, Pessoa negra
526497	C A S S A N D R A CORREA	Realização de feiras criativas no interior de Mato Grosso do Sul	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526235	ADRIANA DO NASCIMENTO SILVA CENTRO PSICANALITICO E LITERARIO LTDA	Realização de feiras criativas no interior de Mato Grosso do Sul	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

Extrato do Contrato 001/2026/FCMS Nº Cadastral 29611

Processo: 85/000.148/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e CLAUDINEY GUIMARAES ALVES
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Claudiney e Joel Maia", contratado através de seu empresário exclusivo Claudiney Guimarães Alves MEI, a ser realizada no evento "76ª Festa de São Sebastião", na Rua Minas Gerais, 549, em Campo Grande/MS, no dia 14 de janeiro de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 14/01/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e CLAUDINEY GUIMARAES ALVES

Extrato do Contrato 002/2026/FCMS Nº Cadastral 29612

Processo: 85/000.149/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RENATO PACHECO SWERTS
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Renato Pacheco", contratado através de seu empresário exclusivo Renato Pacheco Swerts MEI, a ser realizada no evento "76ª Festa de São Sebastião", na Rua Minas Gerais, 549, em Campo Grande/MS, no dia 18 de janeiro de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 14/01/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e RENATO PACHECO SWERTS

Extrato do Contrato 003/2026/FCMS Nº Cadastral 29613

Processo: 85/000.150/2026
 Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JH E B PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA
 Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "73ª Festa de São Sebastião", no Salão Paroquial da Igreja São Sebastião, na Avenida Manoel Alves de Moraes, 272, Centro", em Pedro Gomes/MS, no dia 17 de janeiro de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
 Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
 Valor: O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
 Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
 Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
 Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
 Data da Assinatura: 14/01/2026
 Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 013/2026/FCMS Nº Cadastral 29626

Processo: 85/000.183/2026
 Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LUCAS FELIPE DA SILVA CARVALHO
 Objeto: Contratação da Banda Ponte Aérea Que Entre Si Celebram O Contrato, Por Meio Da Fundação De Cultura De Mato Grosso Do Sul – FCMS e Lucas Felipe da Silva Carvalho ME.
 Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001
 Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
 Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
 Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
 Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
 Data da Assinatura: 16/01/2026
 Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lucas Felipe da Silva Carvalho

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 01/2024 Programa GCUB de Mobilidade Internacional - GCUB-Mob

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista Cancelado

Sigla IES	Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
-----------	----------	------------------	----------	----------------------

UFGD	Aujenus Albert Msumange	Mestrado	83.012.301-2024	01/01/2026
------	-------------------------	----------	-----------------	------------

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024 - PICTEC MS 4
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul □ FUNDECT torna público o cancelamento de todas as bolsas concedidas no âmbito do projeto intitulado: **Análise da Cobertura Arbórea e do Acesso a Áreas Verdes em Bairros de Campo Grande (MS) com Diferentes Status Socioeconômicos**, selecionado na referida Chamada, conforme especificado no quadro abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Sirleide Batista dos Santos	ACTT-F	83.004.358-2025	01/01/2026
Julio Cesar Alves dos Santos	ICJr	83.004.358-2025	01/01/2026
Kamilly Andrade Vilela	ICJr	83.004.358-2025	01/01/2026
Sara Torres Ferreira Pontes	ICJr	83.004.358-2025	01/01/2026

Campo Grande, MS 19 de janeiro de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da Fundect

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.986, de 05 de novembro de 2025, página 105

CHAMADA FUNDECT/CONFAP Nº 33/2025 – ERC IA 2025

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna pública a alteração do item 3 da **Chamada Fundect/CONFAP 33/2025 - ERC IA 2025**, que passa a vigorar como segue:

3. CRONOGRAMA

ETAPA	Responsável	DATAS
Lançamento da Chamada CONFAP - ERC IA 2025	CONFAP	25/08/2025
Prazo para envio das propostas na plataforma do CONFAP	Proponente	Até 24/11/2025
Divulgação da lista das propostas enquadradas que foram submetidas na plataforma do CONFAP	CONFAP	10/12/2025
Convocação dos coordenadores com propostas aprovadas para submeter no SIGFUNDECT o projeto em Língua Portuguesa*	Fundect	15/12/2025
Publicação da lista Final das propostas aprovadas	CONFAP/FUNDECT	A partir de Fevereiro/2026
Entrega de documentação para contratação da proposta aprovada	Proponente	A partir de Fevereiro/2026

*No site da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande (MS), 19 de janeiro de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT/CONFAP 40/2024 - WATER4ALL 2024
WATER FOR CIRCULAR ECONOMY 2024

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna pública a lista final da proposta enquadrada na CHAMADA FUNDECT/CONFAP 40/2024 - WATER4ALL 2024 - WATER FOR CIRCULAR ECONOMY 2024.

QUADRO 1 - PROJETO ENQUADRADO

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA
Valorização de recursos hídricos não convencionais em contexto urbano e periurbano - RESET	Paula Loureiro Paulo	UFMS

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento 15/2025/FUNDESPORTe Nº Cadastral 29071

Processo: 51/005.105/2022
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTe e FEDERAÇÃO DE TAE KWON DO DE MATO GROSSO DO SUL
Objeto: . Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTe/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTe nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022.
Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez
Dotação Orçamentária: O repasse financeiro pela Credenciante correrá por conta da UGR: 510901, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:10.51901.27.122.0014.4203.0001, ND: 33903905, FONTE: 010000000.
Valor: Os serviços prestados pelos membros do seu quadro de arbitragem serão remunerados por dia das competições realizadas, de acordo com os valores constantes da TABELA DE VALORES/2022, anexo ao edital
Amparo Legal: 8.666/93
Do Prazo: O prazo de vigência do presente Termo ficará adstrito à vigência dos créditos orçamentários, tendo validade a contar da sua assinatura até 12 meses, podendo ser prorrogado à critério da Credenciante.
Data da Assinatura: 17/10/2025
Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez e Fabio Ribeiro deSena Costa

PORTARIA "P" FUNDESPORTe Nº 14/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O **DIRETOR PRESIDENTE** da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **João Marcelo Pereira**, matrícula nº **73729023**, para exercer a função de **gestor titular**, e **Carlos Henrique Brittes Taveira**, matrícula nº **430541023**, para exercer a função de **gestor suplente**, do **Termo de Fomento nº 002333/2025**, identificador **2025TR002333**, processo nº **85.003.662/2025**, conforme previsto na Lei Federal nº **13.019/2014** e no Decreto Estadual nº **14.494/2016**, a partir de sua publicação.

REVOGAR a portaria anterior que designou gestores para o referido Termo de Fomento.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS CHITA DO ESPÍRITO SANTO
Diretor-Presidente/Fundesporte
em substituição

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 15, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOÃO MARCELO PEREIRA**, matrícula nº **73729023**, para exercer a função de **gestor titular**, e a servidora **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67024025**, para exercer a função de **gestora suplente**, do **Termo de Fomento nº 005205/2025**, identificador **2025TR005205**, processo nº **85.010.062/2025**, conforme previsto na Lei Federal nº **13.019/2014** e no Decreto Estadual nº **14.494/2016**, a partir da publicação desta Portaria.

REVOGAR a portaria anteriormente expedida que designou gestores para o referido Termo de Fomento, a qual não mais vigora em razão de alteração no corpo de servidores responsáveis pela gestão da parceria.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS CHITA DO ESPÍRITO SANTO

Diretor-Presidente/Fundesporte
em substituição

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67024025**, para exercer a função de **gestora titular**, e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula nº **430541023**, para exercer a função de **gestor suplente**, do **Termo de Fomento nº 000614/2024**, identificador **2024TR000614**, processo nº **85.005.472/2024**, conforme previsto na Lei Federal nº **13.019/2014** e no Decreto Estadual nº **14.494/2016**, a partir da publicação desta Portaria.

REVOGAR a portaria anteriormente expedida que designou gestores para o referido Termo de Fomento.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS CHITA DO ESPÍRITO SANTO

Diretor-Presidente/Fundesporte
em substituição

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67024025**, para exercer a função de **gestora titular**, e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula nº **430541023**, para exercer a função de **gestor suplente**, do **Termo de Fomento nº 000151/2024**, identificador **2024TR000151**, processo nº **85.001.574/2024**, conforme previsto na Lei Federal nº **13.019/2014** e no Decreto Estadual nº **14.494/2016**, a partir da publicação desta Portaria.

REVOGAR a portaria anteriormente expedida que designou gestores para o referido Termo de Fomento.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS CHITA DO ESPÍRITO SANTO

Diretor-Presidente/Fundesporte
em substituição

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 18, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOÃO MARCELO PEREIRA**, matrícula nº **73729023**, para exercer a função de **gestor titular**, e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula nº **430541023**, para exercer a função de **gestor suplente**, do **Termo de Fomento nº 000999/2024**, identificador **2024TR000999**, processo nº **85.007.192/2024**, conforme previsto na Lei Federal nº **13.019/2014** e no Decreto Estadual nº **14.494/2016**, a partir da publicação desta Portaria.

REVOGAR a portaria anteriormente expedida que designou gestores para o referido Termo de Fomento.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS CHITA DO ESPÍRITO SANTO

Diretor-Presidente/Fundesporte
em substituição

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula nº **430541023**, para exercer a função de **gestor titular**, e o servidor **JOÃO MARCELO PEREIRA**, matrícula nº **73729023**, para exercer a função de **gestor suplente**, do **Convênio nº 033164/2022**, identificador **2022TR033164**, processo nº **51.002.210/2022**, conforme previsto na Lei Federal nº **13.019/2014** e no Decreto Estadual nº **14.494/2016**, a partir da publicação desta Portaria.

REVOGAR a portaria anteriormente expedida que designou gestores para o referido Convênio. Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS CHITA DO ESPÍRITO SANTO
Diretor-Presidente/Fundesporte
em substituição

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67024025**, para responder pela **Unidade de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização – UAGEFIS**, no período de **18 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026**, em substituição ao servidor **GABRIEL VIANNA COSTA SADDI BEZERRA**, matrícula nº **503113022**, durante suas férias regulamentares.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS CHITA DO ESPÍRITO SANTO
Diretor-Presidente/Fundesporte
em substituição

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 21, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOÃO MARCELO PEREIRA**, matrícula nº **73729023**, para exercer a função de **gestor titular**, e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula nº **430541023**, para exercer a função de **gestor suplente**, do **Termo de Fomento nº 006069/2025**, identificador **2025TR006069**, processo nº **85.013.912/2025**, conforme previsto na Lei Federal nº **13.019/2014** e no Decreto Estadual nº **14.494/2016**, a partir da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS CHITA DO ESPÍRITO SANTO
Diretor-Presidente/Fundesporte
em substituição

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 250/2025/FUNSAU Nº Cadastral 29488

Processo: 27/021.276/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares - Stent Coronário, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00705/2025 (fls.369-416) e seus anexos, na Autorização de Compras nº 48862 (fls. 568-570), na Proposta de Preços e anexos, e Aviso de Contratação Direta nº 122/2025 (fls. 442-452).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006-HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903043, Fonte n. 0265980011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 52.920,00 (Cinquenta e dois Mil Novecentos e Vinte Reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ou até a conclusão do procedimento licitatório regular, o que ocorrer primeiro.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 05/01/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e DIEGO ANTONIO BALCZAREK MUCELIN

Extrato do Contrato 251/2025/FUNSAU Nº Cadastral 29489

Processo: 27/007.127/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares – Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme a Portaria nº. 3.570, de 19 de setembro de 2022; proposta nº 03517.102000/1220-09, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0067-FUNSAU-EPF-PT.3570/23-Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 40905208, Fonte n. 0260180411.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 426.150,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Cento e Cinquenta Reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 06/01/2026
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Weverton Luiz Coelho

Extrato do Termo Aditivo III ao Contrato 015/2024 /FUNSAU Nº Cadastral 23697

Processo: 27/002.107/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e CDC NUCLEAR LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 015/FUNSAU/2024, que tem como objeto a prestação de Serviço de empresa especializada em Medicina Nuclear para realização de Exames de Cintilografia, para atender a demanda do HRMS, conforme previsão na Cláusula décima segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903950, Fonte n. 160081321
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 867.468,72 (oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)
Amparo Legal: Nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 16/01/2026
Assinam: Paulo Eduardo Limberger e ALEXANDRE CASALI NETO, LEONARDO SIMÕES DA SILVA

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público o empenho abaixo, para regularização, referente ao dia: 30 de abril de 2024, autorizado pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 270125042024 NE: 003713

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 30/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 146.499,00

FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Mesa - Tipo: retangular com 1 gaveta; Material do Tampo: em MDP, de eucalipto e pinus reflorestados, c/ resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, c/ 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces c/ filme termoprensado de melamínico c/ espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo; chapa com densidade mínima de 565 kgf/m³; acabamento do tampo: bordo em todo o contorno do tampo com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; fixação tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas ZAMAK cravadas na face inferior do tampo; Estrutura da mesa: em chapa metálica, divididas em: pata c/ chapa de espessura de 1,5 mm, medindo 60 x 520 x 70 mm; coluna dupla em chapa c/ espessura de 0,9 mm, unidas por chapas c/ espessura mín. de 3 mm, c/ calha p/ cabos; suporte do tampo em chapa c/ espessura mín. de 3 mm; chapas fixadas por meio de solda MIG; Gaveta: medindo 300 x 440 x 164 mm; em chapa metálica c/ espessura 0,45 mm; corredeiras telescópicas 2 estágios, autotravante e removível; frente e corpo em chapas MDP 18 mm de

espessura, revestido em melamín. c/ espessura 0,2 mm; densidade mín. 575 Kg/m³; bordo c/ fita poliestireno; Requisito: todas as partes metálicas com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, para nivelamento ao piso; Medida: 1200 x 700 x 740 mm (L x P x A); Dados Complementares: puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com acabamento níquel fosco, fixação dos mesmos por 2 parafusos, fechadura frontal com trava simultânea das gavetas, acompanham 02 chaves; montagem das peças por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; Painel frontal: em MDP, de eucalipto e pinus reflorestados, c/ resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, c/ 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces c/ filme termoprensado de melamínico c/ espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; chapas com densidade mínima de 575 Kg/m³; Acabamento do painel frontal: bordo em todo o contorno em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Mesa - Tipo: de trabalho em "I"; Dimensões: Id 1400 x le 1400 x p 600 x a 740 mm; Tampo: confeccionado em mdp com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. o bordo encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima; Fixação: tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, cravadas na face inferior do tampo; Requisito: acesso do cabeamento ao tampo confeccionado por meio de três passacabos redondos em PVC rígido com Ø 60 mm ; Estruturas: laterais metálicas constituídas por tubos e chapas metálicas conformadas, confeccionada em chapa de aço de aproximadamente 1,2 mm de espessura; Estrutura: de sustentação central formada por duas colunas em chapas metálicas dobradas. acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado. todas as partes metálicas deverão possuir pintura eletrostática em tinta epóxi pó; Painéis: frontais, confeccionado em mdp com no mínimo 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. o bordo encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima. a fixação painel/estrutura feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Calhas: para fiação e fixação de plugs confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,9mm, com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo rj-45 em cada lado, calha formato "J" com fixação nos painéis; Calhas em chapa: de aço com 0,45mm sendo externa sacavel, interna fixa, com dutos para passagem de fiação e o suporte do tampo fabricado em perfil retangular de aço. acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado; Mesa - Tipo: angular; Tampo: confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp - medium density particleboard); Bordo: que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; Fixação: do tampo/estrutura feita por meio de parafusos máquina m6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas no tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo; Informações adicionais: todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Chapas: possuem densidade média de 565 Kg/m. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. a fixação painel/estrutura feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Requisito: acesso do cabeamento ao tampo confeccionado por meio de três passacabos redondos em PVC rígido com Ø 60 mm ; Estruturas: laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo; Dados complementares: todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Medida: Id 1600 x le 1600 x p 600 x a 740 mm; Cadeira - Tipo: média fixa sem braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino; Cadeira - Tipo: média fixa com braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino; Cadeira - Tipo: operacional com encosto em polipropileno com braços; Características mínimas: assento interno fabricado em poliamida com sistema de amortecimento, espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com espessura de 35 mm, capa de proteção; Encosto: estrutura injetado em peça única com furos que favorecem a troca de calor do usuário, fixado diretamente no mecanismo, sendo: 440 x 430 mm (L x A); Base: para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento a; Estrutura: estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, não utiliza cola na fixação do revestimento, possui regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm, largura de 480 mm e profundidade de 435 mm; Revestimento do assento em tecido p; Apoio de braço: integrado à estrutura do encosto, com regulagens de profundidade e altura; todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarb; Mecanismo: sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção, com 4 posições de regulagem, coluna com regulagem de altura por acionamento a gás, giratória, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura; bucha guia para o pistão injetado em resina de engenharia pol; Longarina - Tipo: média 02 lugares com braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino; Longarina - Tipo: média de 03 lugares com braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino; Cadeira - Tipo: executiva espaldar médio com braços; Características mínimas: possui eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica apoia braços com parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica; Encosto: em polipropileno tecido 100% poliéster com gramatura de 235g/m² com resistência a pilling classe 5 resistência a abrasão de 0,001% resistência a ruptura com trama de 107,67 resistência ao esgarçamento com

trama de 4,80mm com tratamento de proteção e repelência a água, óleo e sujeira; Requisito: com medida 245mm de comprimento e 85mm de largura os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 60 microns de resistência a agentes químicos ; Base: com 5 patas poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação de cone morse, com rodas de 65 mm de diâmetro eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm em aço; Estrutura: com 4 pontos de parada possui dois calços injetados em termoplástico a chapa de fixação do encosto e o corpo de alumínio do mecanismo se choquem. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10mm e o outro com diâmetro de 8mm; Dados Complementares: possui sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com usuário ao desbloquear o mesmo; Informação Adicional: com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60 mm e 9 posições de ajuste, com acionamento automático; Característica: assento interno em compensado anatômico multilaminado com 10,5mm de espessura moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm profundidade de 470 mm e largura de 490 mm; complemento: regulagem de altura a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação entre encosto e assento este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar de reclinção 2:1 respectivamente ambas alavancas fabricadas em poliamida 6; Acabamento: o assento em polipropileno texturizado. Encosto interno em polipropileno injetado, conformado anatomicamente espuma injetada flexível com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 50 mm possui largura de 450 mm altura de 470 mm; Altura total: aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetil de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm com comprimento de 86 mm pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4.

Campo Grande-MS, 19 de janeiro de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente HRMS/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 1650/2026

Processo: 29.001.356-2026

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A AYRES&GARCIA LTDA.

Objeto: O objeto do presente termo de cooperação é estabelecer uma parceria a fim de propiciar aos servidores da UEMS e seus cônjuges, a concessão de desconto nos produtos ofertados pela CONCEDENTE, mediante as condições firmadas neste instrumento.

Data de Assinatura: 16/01/2026

Vigência: O presente termo de cooperação terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

NATASSHA PINHEIRO GARCIA AYRES – Representante AYRES&GARCIA LTDA

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL N. 1675, de 16 DE JANEIRO DE 2026.

Torna público o resultado da análise das justificativas apresentadas pelas empresas que alegaram o seu não enquadramento no Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral em Mato Grosso do Sul – Sisrev/MS para o ano-base 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual N. 16.228, de 07 de julho de 2023;

Considerando que o Decreto Estadual N. 16.089, de 16 de janeiro de 2023, estabelece diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Considerando a Portaria IMASUL N. 1.653, de 17 de novembro de 2025 que torna pública a relação dos Fabricantes e Importadores de produtos que estão convocados a comprovarem a implementação de Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral no Mato Grosso do Sul – Sisrev/MS, para o ano-base de 2023, na forma da

legislação vigente, conforme Anexo I e dá outras providências;

Considerando a Portaria IMASUL N. 1.658, de 24 de novembro de 2025, que altera a Portaria IMASUL N. 1.653 de 17 de novembro de 2025, prorrogando os prazos para envio de justificativas de não enquadramento e comprovação dos resultados no Sistema de Logística Reversa de Mato Grosso do Sul – Sisrev/MS, para o ano-base 2023;

Considerando a Lista de Produtos Inelegíveis e Casos Especiais, disponível no site do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da análise das justificativas apresentadas pelos CNPJs que alegaram o seu não enquadramento no Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral em Mato Grosso do Sul – Sisrev/ MS, para o **ano-base 2023**.

§1º Estão relacionados no **Anexo I** os CNPJs que tiveram suas justificativas **DEFERIDAS** e, portanto, estão dispensados da comprovação de resultados de Sistema de Logística Reversa – SISREV/MS, para o ano-base 2023.

§ 2º Estão relacionados no **Anexo II** os CNPJs que tiveram suas justificativas **INDEFERIDAS** e, portanto, devem realizar a logística reversa de embalagens em geral em Mato Grosso do Sul, para o ano-base 2023, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual N. 16.089/2023.

Art. 2º As empresas relacionadas no **Anexo II** desta Portaria deverão comprovar os resultados de suas obrigações de logística reversa por meio do Sistema de Logística Reversa – SISREV, observando o prazo estabelecido na Portaria IMASUL N. 1.658, de 24 de novembro de 2025, ficando sujeitas, em caso de não comprovação, à aplicação das penalidades previstas no art. 16 do Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023, e suas alterações, incluindo multa e demais sanções dispostas na Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e no Decreto Federal nº 6.514/08, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de janeiro de 2026

LUIZ MARIO FERREIRA
Diretor-Presidente do Imasul em substituição

ANEXO I JUSTIFICATIVAS DEFERIDAS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
16.579.388/0001-67	100 IGUAIS CONFECÇÕES LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
08.482.724/0001-20	A J COSMETICOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
10.749.758/0001-80	A.D. DAMINELLI-EIRELI	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
64.171.697/0001-46	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
02.290.510/0001-76	ADAMA BRASIL S/A	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
02.582.622/0001-09	ADITIVE PLÁSTICOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
01.763.584/0001-10	AE POLYCAR FREIOS E PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
04.845.059/0003-01	AGE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
77.837.979/0004-24	AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.

77.837.979/0014-04	AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
77.837.979/0006-96	AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
77.837.979/0002-62	AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
77.837.979/0011-53	AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
77.837.979/0003-43	AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
77.837.979/0009-39	AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
77.837.979/0005-05	AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
77.837.979/0017-49	AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
28.622.744/0001-67	AGROCERES MULTIMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
39.872.145/0001-18	AGROPLAST LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
60.561.719/0022-58	AKZO NOBEL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
60.561.719/0059-40	AKZO NOBEL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
60.561.719/0005-57	AKZO NOBEL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
43.426.626/0009-24	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
97.316.293/0005-86	ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
55.979.736/0001-45	ALLIAGE S/A INDÚSTRIA MÉDICO ODONTOLÓGICA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
14.506.750/0001-44	ALLNOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
42.863.131/0001-42	ALUMILAR ALUMINIOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
23.314.819/0001-29	AMARENA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
54.733.019/0001-76	AMINO QUÍMICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
19.138.182/0001-90	ANCLA ´S IND E COM DE COSMETICOS	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
56.063.993/0001-03	ANTONIO R FERREIRA M NOGUEIRA MOVEIS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.

37.089.127/0001-39	AQUINO FABRICACAO DE CALCADOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
47.658.073/0001-39	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
76.518.836/0001-44	ARAUCO DO BRASIL S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
76.518.836/0020-07	ARAUCO DO BRASIL S.A.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
76.518.836/0021-98	ARAUCO DO BRASIL S.A.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
76.518.836/0024-30	ARAUCO DO BRASIL S.A.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
00.606.549/0001-24	ARAUCO INDUSTRIA DE PAINEIS S.A.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
00.606.549/0026-82	ARAUCO INDUSTRIA DE PAINEIS S.A.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
17.469.701/0034-35	ARCELORMITTAL BRASIL S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.892.403/0015-10	ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
16.516.586/0001-81	ARKEMA COATEX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
16.516.586/0002-62	ARKEMA COATEX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
16.516.586/0004-24	ARKEMA COATEX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
16.516.586/0006-96	ARKEMA COATEX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
00.275.963/0001-06	ARRAZANTTY FITNESS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
05.133.369/0001-96	ARR-MAZ DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
05.133.369/0003-58	ARR-MAZ DO BRASIL LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
07.244.364/0001-66	ASSOCIACAO DAS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DO ESTADO DO RS - AGROFAMILIA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
07.768.134/0001-04	ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
02.605.258/0001-47	ASTRO TECNOLOGIA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
01.287.021/0001-00	ATHENAS INDUSTRIA DE TERCEIRIZACAO E NACIONALIZACAO DE COSMETICOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.

57.029.431/0001-06	ATLAS COPCO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
65.591.430/0001-70	ATTA-KILL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
04.301.884/0001-75	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
72.932.718/0001-27	AUTRON AUTOMAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
46.413.006/0001-91	AVT ENERGY INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
15.373.395/0001-45	AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
91.967.067/0001-55	BAKOF PLÁSTICOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
06.789.993/0001-09	BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
13.023.134/0001-70	BARBIERI DO BRASIL IND E COM DE PERFIS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
49.351.786/0002-61	BAXTER HOSPITALAR LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
18.459.628/0033-00	BAYER S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
18.459.628/0001-15	BAYER S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
02.723.808/0001-22	BEATRIZ KATALIN DEAK	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
47.231.121/0001-08	BEKER PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
07.651.210/0001-99	BEMAC INDUSTRIA PLASTICA LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
07.986.222/0001-74	BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
14.833.690/0001-74	BIOMA INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
05.971.492/0001-86	BIOMART NUTRIÇÃO ANIMAL IMP. E EXP. LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
06.025.634/0002-66	BIOPLUS DESENVOLVIMENTO BIOTECNOLÓGICO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
08.979.861/0001-75	BIOTRON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.

06.901.022/0001-09	BISCOTTO E CARMELLE DE ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
53.359.824/0004-61	BLANVER FARMOQUIMICA E FARMACEUTICA S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
60.831.658/0021-10	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
66.257.999/0001-67	BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
45.381.621/0001-09	BRASCAMPO NUTRIÇÃO ANIMAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
43.830.504/0001-41	BRASFORMER BRASPEL PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
57.497.539/0001-15	BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
56.998.982/0001-07	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
83.514.216/0001-00	BTA ADITIVOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
53.247.425/0001-66	BUSSOLA FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
52.311.453/0001-32	CADIOLI IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
42.937.370/0001-08	CASA SHOW JB LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
36.161.543/0003-08	CELEIRO'S TERERÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ERVAS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
84.961.473/0005-79	CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
61.363.032/0001-46	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
07.009.980/0001-32	CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
07.009.980/0004-85	CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
05.332.959/0001-48	CINECOLOR DO BRASIL LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
30.766.874/0001-15	CIRURGICA PARANAÍ LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.

00.187.467/0001-92	CITROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
31.452.113/0001-51	CLARIANT BRASIL LTDA.	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
31.452.113/0013-95	CLARIANT BRASIL LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
31.452.113/0025-29	CLARIANT BRASIL LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
00.413.925/0001-64	COLBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
76.500.180/0001-32	COMPANHIA PROVIDÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
91.022.632/0032-08	COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
91.022.632/0036-31	COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
33.728.270/0003-34	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PARANAÍBA - COOPAR	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
03.630.560/0001-18	COOPERATIVA VEILING HOLAMBRA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
15.404.563/0001-12	CORBRAS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
67.731.091/0001-06	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
08.984.318/0001-66	CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
33.000.092/0038-50	COSAN LUBRIFICANTES SA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
11.627.001/0001-87	CPG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
10.158.356/0001-01	CPX DISTRIBUIDORA S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
02.175.187/0001-90	CREATIVE DISPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
13.370.071/0001-28	CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS CONFECÇÕES	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
18.373.437/0001-36	CROPFERT INDUSTRIA DE FERTILIZANTES E AGROQUIMICOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvopastoris (RASP).

11.814.967/0007-19	CRUSOE FOODS INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
62.969.589/0001-98	CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
47.180.625/0001-46	CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
00.111.511/0001-80	DCA DELTA CABLE AMERICAS LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
11.726.756/0001-39	DDX TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
17.222.720/0001-02	DECORALITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
44.595.981/0001-32	DEGESCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
22.057.057/0001-60	DELTA FÉRTIL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
71.015.853/0001-45	DIAMED LATINO AMÉRICA S/A	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
24.079.078/0001-01	DIER ANTONIO DA COSTA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
45.841.137/0001-07	DLA PHARMACEUTICAL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
21.317.085/0001-06	DOUTOR DOG COMÉRCIO DE PRODUTOS PET LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
05.910.160/0001-91	DPF AUTO-PEÇAS LIMITADA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
28.630.434/0001-94	DUILIO BORGES ASSIS ME	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
12.821.805/0001-85	DVG ARGA FIXA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
43.438.295/0002-76	DVG DETALLI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
23.452.238/0020-16	DVG INDUSTRIAL S.A.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
23.452.238/0017-10	DVG INDUSTRIAL S.A.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
23.452.238/0024-40	DVG INDUSTRIAL S.A.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.

10.443.713/0001-83	EAF ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRO LTDA ME	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
50.657.402/0001-31	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
66.550.518/0001-07	ECCOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
17.756.873/0001-21	ECOCARTA EMBALAGENS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
00.536.772/0001-42	ECOLAB QUIMICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
14.791.264/0001-15	ECOLUBRI INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
10.752.331/0001-31	EKILIBRIUM PRESENTES LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
43.940.618/0001-44	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
33.920.299/0003-13	EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
11.989.815/0001-61	EQUALIV PHARMA INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
10.487.168/0001-27	ETIC DISTRIBUIDORA HCP LTDA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
44.639.493/0001-80	EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
31.411.991/0001-29	F V TASHIRO LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
59.519.345/0001-07	F&C CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
84.432.087/0001-66	FAMAC INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
73.174.377/0001-30	FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
33.474.289/0001-30	FARMABRAZ BETA ATALAIA FARM LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
06.628.333/0001-46	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
58.635.830/0001-75	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
59.151.746/0001-49	FIODELL C.L. CONFECOES LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.

24.747.187/0001-50	FONSECA AGROINDUSTRIAL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
27.053.861/0001-94	FORBIO AGROCIÊNCIA LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
61.645.594/0001-82	FORJARIA BRASILEIRA DE METAIS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
86.794.534/0001-52	FORMIDABILI BRASIL UNIFORMES COOPERATIVOS EIRELI	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
72.770.480/0001-80	FORMING TUBING DO BRASIL	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
78.756.350/0001-70	FORQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA.	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
22.761.584/0016-37	FORTBRAS AUTOPECAS S.A.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
03.990.431/0001-30	FRIGORÍFICO RAINHA DA PAZ LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
43.640.754/0001-19	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
90.771.833/0001-49	G PANIZ IND DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTACAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
06.176.620/0001-62	GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
22.853.208/0001-96	GALASSI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
00.029.372/0001-40	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇO PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
33.247.743/0001-10	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
57.988.206/0004-31	GLOBALFOOD SISTEMAS, INGREDIENTES E TECNOLOGIA PARA ALIMENTOS LTDA.	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
04.487.372/0001-45	GLOBINHO CONFECOES LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
60.040.599/0001-19	GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
60.500.246/0002-35	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.

00.565.594/0001-88	GRAEMBUENSE COMÉRCIO DE VERDURAS E LEGUMES LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
33.408.105/0001-33	GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
62.708.862/0001-20	GRESSIT REVESTIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
01.358.158/0001-09	GROUPACK INDUSTRIAL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
30.153.811/0001-93	GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
42.180.406/0001-43	GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
25.092.948/0001-45	HENZOTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
03.654.997/0001-91	HIBISCUS PHYTICOSMETICOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
61.074.829/0001-23	HITACHI ENERGY BRAZIL LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
43.085.349/0001-86	HOMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
03.661.563/0001-19	HOSPIMEDICAL MATERIAL MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
17.174.657/0001-78	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
59.790.170/0001-60	ICE PACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
83.665.794/0001-30	INDUSTRIA E COMERCIO MAFFERSON LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
78.175.189/0001-40	INDÚSTRIA QUÍMICA DIPIL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
17.156.696/0001-42	INDUSTRIA SANTA CLARA SA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
21.063.839/0001-49	INJESUL PLASTICOS IND. COM. LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
28.809.220/0001-80	INOVE TECHNOLOGY INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
33.258.401/0001-03	INSTITUTO BIOQUÍMICO INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.

33.258.401/0004-48	INSTITUTO BIOQUÍMICO INDÚSTRIA FARMACEÚTICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
33.258.401/0014-10	INSTITUTO BIOQUÍMICO INDÚSTRIA FARMACEÚTICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
37.311.063/0001-79	INTRAGEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvopastoris (RASP).
44.996.072/0001-06	J. SHAYEB & CIA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
78.742.491/0001-33	JOAOMED	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
55.972.087/0001-50	JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
89.637.490/0001-45	KLABIN S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
11.889.699/0001-09	KRISTOPHER PEREIRA DE ASSIS JESUS	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
39.516.978/0001-46	L M P COMÉRCIO LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
08.248.539/0003-38	L.I.S.A - LOGÍSTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
21.549.522/0001-17	LABORATÓRIO MELPOEJO LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
74.232.034/0006-52	LABORATORIOS FERRING LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
74.232.034/0004-90	LABORATORIOS FERRING LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
74.232.034/0001-48	LABORATORIOS FERRING LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
74.232.034/0005-71	LABORATORIOS FERRING LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
18.676.712/0001-90	LABTERAPI - LABORATÓRIO DE PRODUTOS NATURAIS	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
65.979.973/0002-40	LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
16.752.682/0001-29	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
04.824.461/0002-10	LP FARMACÊUTICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
04.710.601/0001-49	LUKPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.

09.584.001/0002-86	LUMINAE S.A	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
00.029.898/0001-20	LUPERPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
00.527.682/0007-80	MABEL COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
47.960.950/0001-21	MAGAZINE LUIZA S/A	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
07.859.054/0009-03	MAR E RIO PESCADOS, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
07.859.054/0002-37	MAR E RIO PESCADOS, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
31.479.693/0001-70	MARBEX HOLDING LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
24.705.563/0001-43	MARIA SANDRA DE CARVALHO SA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
08.063.955/0001-08	MEDICAL PANIAGUA PRODS HOSP LTDA ME	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
13.236.116/0001-76	MEDK IND COM IMP EXP PROD MÉDICOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
05.150.338/0001-43	MEDSONDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
68.952.043/0001-00	METALFER METALURGICA FERNANDÓPOLIS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
13.863.381/0001-84	MIDFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
08.713.720/0001-06	MILITEC BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
32.781.278/0001-30	MIOTTO E NOGUEIRA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
61.098.869/0001-05	MIPAL INDUSTRIA DE EVAPORADORES LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
89.776.991/0001-02	MOINHO ESTRELA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
10.880.864/0001-07	MOINHO INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
64.858.525/0002-26	MONSANTO DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).

47.041.868/0001-01	MOVEIS LAZZARINI LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
66.727.611/0001-44	MRI TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
24.331.585/0001-90	MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
71.013.916/0001-24	MULTITECNICA INDUSTRIAL S.A	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
66.620.675/0001-41	MULTITONS COSMETICOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
61.067.161/0018-35	NADIR FIGUEIREDO S.A	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
08.157.293/0001-27	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
27.193.791/0001-70	NAZAPACK EMBALAGENS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
00.762.455/0001-44	NIPRO MEDICAL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
75.263.400/0001-99	NORTOX SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
43.818.418/0005-47	NOURYON PULP AND PERFORMANCE INDÚSTRIA QUÍMICA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
43.818.418/0006-28	NOURYON PULP AND PERFORMANCE INDÚSTRIA QUÍMICA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
29.321.094/0001-82	NOVA SMAR S/A	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
56.994.502/0001-30	NOVARTIS BIOCÊNCIA S/A	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
27.064.136/0001-11	NOX BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
13.675.594/0001-82	O BROTO DE FLOR COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
28.069.066/0001-57	OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
07.212.549/0004-31	OIW INDÚSTRIA ELETRÔNICA S/A	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
12.801.225/0001-26	OLIGOS BIOTECNOLOGIA FABRICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
45.987.013/0006-49	ORGANON FARMACÊUTICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.

48.240.709/0001-90	ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
01.480.798/0001-89	PACIFIC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.398.369/0001-26	PARANAPANEMA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
39.446.592/0001-05	PATAGONIA MARCAS & FRANCHISING LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
48.597.805/0001-90	PCF IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
03.928.555/0012-49	PDC COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
53.148.896/0001-17	PECUARISTA D' OESTE DE ARAÇATUBA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
14.547.557/0001-51	PETRODANSK INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROCARBONETOS LIMITADA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
25.773.037/0001-83	PHARMASCIENCE INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
21.896.000/0001-91	PINT PHARMA PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
56.450.877/0003-09	PLASÚTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
91.404.251/0001-97	PLAXMETAL S/A IND CADEIRAS CORPORATIVAS	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
14.764.860/0001-06	POLYNT COMPOSITES BRAZIL LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
81.243.735/0003-00	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
81.243.735/0029-49	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
05.068.207/0007-07	POTENSAL NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
19.163.270/0001-41	POZENATO & CRISOSTOMO LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
73.856.593/0013-08	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
03.339.170/0001-93	PRESSURE COMPRESSORES LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
03.821.074/0001-87	PROADEC BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).

00.763.251/0001-28	RAFITEC S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE SACARIAS	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
15.527.906/0007-21	RAÍZEN CENTRO-SUL S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
33.453.598/0001-23	RAÍZEN S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
04.536.059/0002-30	RAUDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
61.156.527/0001-02	RCG INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
61.142.865/0002-68	RENNER SAYERLACK SA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
62.125.836/0001-70	RETESP LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
02.823.934/0001-59	REZENDE & REZENDE LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
61.206.397/0003-29	RICHARD SAIGH INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
11.296.064/0001-06	ROSA BONI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
80.332.778/0001-37	RUBBERNEW PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
06.239.798/0001-05	SAFEEDS - NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
04.459.117/0001-99	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
61.286.647/0001-16	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
10.588.595/0007-97	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
06.538.590/0001-97	SCHROEDER FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHARIA EIRELI	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
03.479.447/0001-83	SECCAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
55.859.656/0001-56	SEMENTES ESPERANÇA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
80.076.771/0001-00	SEMIL - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
40.917.173/0001-93	SHIRLEI DE ASSIS MIRANDA FERREIRA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.

34.776.007/0003-83	SIEMENS BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
68.337.658/0001-27	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
34.132.575/0001-80	SILICAMP IND E COM DE LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
08.879.643/0001-69	SIMBIOSE BIOCÊNCIAS S/A	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
03.417.347/0001-22	SINON DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
03.417.347/0010-13	SINON DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
03.417.347/0009-80	SINON DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
03.417.347/0004-75	SINON DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
03.417.347/0008-07	SINON DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
05.194.267/0001-80	SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
29.554.272/0001-15	SITIO DA SERRA COMERCIO DE FRUTAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
08.096.712/0001-68	SKLINK COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - EPP	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
08.926.865/0001-95	SOL AGROPECUARIA LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
44.585.783/0001-98	SOLLAN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
12.303.747/0001-06	SONHO LEZ CONFECÇOES LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
05.748.131/0002-56	SPR INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
08.325.039/0001-90	SS INDUSTRIA METALURGICA DE TELAS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
48.200.612/0001-54	STILEX ABRASIVOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
04.075.469/0001-40	SUL OXIDOS - IND. E COM. LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
07.467.822/0001-26	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S/A	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
13.816.470/0001-70	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.

00.657.661/0006-07	SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
16.977.095/0001-38	SUPERFLUOUS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
33.128.620/0001-60	SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
33.128.620/0002-40	SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
60.744.463/0001-90	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
61.465.597/0001-34	TAMCO LUBRIFICANTES E DERIVADOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
19.383.386/0001-96	TAPCAMP COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
90.285.958/0001-69	TDK ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
05.075.884/0001-67	TECIDOS MN LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
05.022.866/0001-17	TERRITÓRIO DO COURO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
17.034.275/0001-49	THALLITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
61.923.017/0001-05	TIRRENO INDÚSTRIA QUÍMICA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
11.385.941/0001-07	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2023.
07.415.627/0001-52	TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
49.446.750/0001-80	TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
11.131.609/0002-05	TOTALMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
11.592.963/0001-48	TOYO INK BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
01.221.461/0001-57	TQA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
61.455.192/0001-15	TRB PHARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
84.683.374/0002-20	TUPY S/A	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.

84.683.374/0004-91	TUPY S/A	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
04.402.825/0001-93	UNIÃO INDÚSTRIA DE SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
49.169.642/0001-08	UNIBRÁS AGRO QUÍMICA LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
41.916.347/0017-23	UNIFORT LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
02.974.733/0010-43	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
05.155.425/0001-93	VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2023.
77.830.339/0001-40	VECINO & CIA LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
29.325.978/0001-05	VEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
18.199.982/0001-58	VERLUZ AGROINDUSTRIAL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
07.347.927/0001-41	VEST SEGURA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
13.861.454/0001-07	VILLA MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
02.269.608/0001-41	VILOMIX BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
10.745.687/0003-00	VITTA QUIMICA INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
10.745.687/0001-48	VITTA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
09.609.961/0001-72	W. MARC COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
08.584.116/0001-27	WEBCONTINENTAL LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
50.139.286/0005-92	WEIDMANN TECNOLOGIA ELETRICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
45.989.050/0001-81	WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
00.869.064/0001-23	WINNER HORSE IND E COM LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
82.287.954/0001-91	WSM BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).

14.601.572/0001-30	ZANATTEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não está presente na lista de chamamento da Portaria IMASUL n. 1.653, de 2025.
02.266.944/0001-30	ZIVALPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).

**ANEXO II
JUSTIFICATIVAS INDEFERIDAS**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
34.257.880/0001-06	067 VINHOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
04.642.814/0001-80	A GHENERIS QUIMICA LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
04.995.392/0001-27	A.T.P. INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
54.521.703/0001-94	AÇUCAREIRA BOA VISTA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
61.608.410/0001-04	ADHETECH QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
01.660.296/0001-30	ADIMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ADITIVOS PARA PANIFIC LT	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
33.345.950/0001-07	AGRISTAR DO BRASIL LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
40.384.908/0001-60	AGUIPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
01.858.973/0001-29	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
52.621.786/0001-68	ALADIM IND. DE PROD. ALIMENTÍCIOS DE MIRASSOL LTDA.	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

54.631.114/0001-69	ALANCRISH INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
72.909.146/0001-65	ALCAR ABRASIVOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
09.114.818/0001-00	ALGOBOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
08.796.564/0001-94	ALMA TEXTIL LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
07.711.478/0001-79	ALTACOPPO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
48.344.725/0001-23	ALTHAIA S.A. INDUSTRIA FARMACEUTICA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
01.031.635/0001-19	ALTOLIN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
08.262.121/0001-13	ALUBAR METAIS E CABOS S/A	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
13.158.783/0001-88	ALUVID IND E COM DE ALUMINIO E VIDROS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
17.939.395/0001-95	AMBAR TECH PARTICIPAÇÕES S.A	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.075.846/0001-30	AMICUS INOVAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
00.257.992/0001-37	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
21.763.327/0001-95	ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA.	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

01.940.049/0001-97	APIS DELTA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
04.253.427/0001-52	AQUAFAST PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
87.283.289/0001-81	ARAMADOS MASUTTI COPAT LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
20.160.750/0001-38	ARK CALÇADOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
02.472.357/0001-06	AROMATICA INDUSTRIAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
28.445.916/0001-74	ARTMAN ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
79.634.572/0001-82	AS ERVAS CURAM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
35.635.942/0001-20	AUTOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS SA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
33.818.051/0001-84	AVOZZANI INDUSTRIA DE MOVEIS	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
66.835.281/0001-00	BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

50.124.395/0001-02	BAPTISTELLA ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
82.927.385/0001-00	BATERIAS PIONEIRO INDUSTRIAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.579.211/0001-70	BEATRIZ COMERCIO DE FACAS - LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
86.549.425/0001-70	BEBIDAS DUELO LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
04.346.443/0001-90	BELLACOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
03.581.702/0001-02	BEST PULP BRASIL LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
00.745.346/0001-19	BIBA'S COMÉRCIO INTL LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
30.895.041/0001-54	BIOMETIK INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
00.757.647/0001-62	BISCOITOS PORTO ALEGRE LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
05.920.697/0001-32	BOMBONATTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.

02.978.643/0001-30	BP ACOCUBAS LTDA.	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
24.874.277/0001-01	BRASIL CLEAN QUIMICA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
35.284.571/0001-80	BRILHO FESTA - INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
27.390.472/0001-54	BRUNA MARTINS PALACIO	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
82.996.521/0001-05	BUGIO AGROPECUÁRIA LTDA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
51.460.277/0002-19	BURIGOTTO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
05.918.352/0001-44	C M IMPORTS IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
01.770.422/0001-09	CABLENA DO BRASIL LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
65.401.952/0001-62	CAFE ROSSETTO LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
28.253.697/0001-21	CAIXA TOMADA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
10.798.480/0001-31	CALEMBA ALIMENTOS S.A	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
13.588.190/0001-51	CALÊNDULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.

60.891.371/0001-32	CASA ADELINO PRODUTOS ANACONDA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
42.638.139/0002-96	CATER BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
83.310.326/0001-42	CAVAZOTTO INDUSTRIAL LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
64.700.735/0002-91	CEDASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
14.626.301/0001-30	CELLERA CONSUMO LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
07.293.000/0001-76	CERAMFIX INDUSTRIA COMERCIO DE ARGAMASSAS E REJUNTES SA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
04.894.085/0001-50	CERPA CERVEJARIA PARAENSE S.A	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
84.961.473/0001-45	CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.

01.299.649/0001-18	CHEMITEC AGRO-VETERINÁRIA LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
06.252.823/0001-90	CHF MÓVEIS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
66.908.781/0001-25	CIMAPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
29.588.019/0001-82	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
04.411.431/0001-00	COMERCIAL ASTE DE IMPORTACAO LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
53.224.127/0001-50	CONDUMAX - ELETRO METALURGICA CIAFUNDI LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
96.280.292/0001-32	CONTHEY PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
02.036.483/0002-90	CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
91.022.632/0001-01	COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
05.147.464/0001-49	COOPERATIVA DE PRODUCAO DOS METALURGICOS DE SALTO - COOPERSALTO	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

06.042.880/0001-45	COPALIMPA INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
60.995.834/0001-06	COPEPUMA INDUSTRIAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
84.529.874/0001-20	COPOBRAS DA AMAZONIA INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
36.815.991/0001-08	COTAG INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
11.527.980/0001-00	CROPAC INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
00.521.446/0001-61	CUTELARIA PALMEIRA LTDA.	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
25.399.416/0001-55	DA VOVO INDUSTRIA DE PRODUTOS SAUDAVEIS	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
65.769.283/0001-86	DAIWA-INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
07.610.020/0001-23	DAROS CORP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível importador de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU
72.381.189/0001-10	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
74.232.224/0001-65	DELPAK EMBALAGENS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

07.380.599/0001-85	DELTA MAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Importador de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
66.818.360/0001-03	DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
33.112.665/0001-46	DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
03.458.696/0001-92	D'GRANNO IND. E COM. DE MASSAS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
02.033.524/0001-04	DICIPLAN PLASTICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
42.457.796/0001-56	DIFFUCAP-CHEMOBRAS QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
46.690.038/0001-34	DISFLEX COMÉRCIO E IMPORTADORA DE ABRASIVOS E FERRAMENTAS LTDA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
02.605.229/0001-85	DIVISYSTEM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
14.659.359/0001-80	DJW COMERCIO IMPORTACAO	Indeferido	Insuficiente	Possível detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
37.265.248/0001-94	DMD EQUIPAMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
33.159.709/0001-93	DMOV INTERIORES LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
21.483.425/0001-79	DOCES MIRAHY LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
37.547.038/0001-99	DONA D.COR COMERCIO VAREJISTA LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.

05.580.304/0001-99	DONA SANTA ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
07.913.533/0001-03	DORTLER DO BRASIL PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
14.563.023/0001-19	DOS ALPES INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
02.940.452/0001-89	DRAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
69.347.763/0001-00	DSC AUTOPEÇAS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
10.145.255/0001-04	DSO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
82.376.138/0001-54	DUAS MARIAS LTDA.	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
39.873.774/0001-62	DV COGUMELOS SUL LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
29.261.761/0001-89	DVA COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE BAZAR E HIGIENE PESSOAL LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
02.246.955/0001-59	DVG INDUSTRIAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
23.452.238/0001-53	DVG INDUSTRIAL SA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
10.835.801/0001-20	ECOPARTS INDUSTRIA DE AUTOPECAS LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
23.378.901/0001-17	ECOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

33.544.247/0001-28	ELI SEKI COMERCIO DE UTENSILIOS DE COZINHA LTDA	Indeferido	Equivocado	Importador de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
56.883.820/0001-23	EMBRAMACO EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
65.234.544/0001-63	EMFAL - EMPRESA FORNECEDORA DE ÁLCOOL LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
02.551.718/0001-00	EMFILS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
61.685.723/0001-66	EMICOL ELETRO ELETRONICA S/A	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
64.550.031/0001-07	ENTREMINAS IND E COM DE LATICIS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
17.670.301/0001-25	EORA BRASIL LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
21.260.419/0001-52	ESFERA ESTAMPARIA DE FERRO E AÇO LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
15.903.560/0001-23	ESPOLIO ANTONIO VIEIRA SOARES ME	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
72.956.949/0001-70	ESTOFADOS PRIMOR LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

61.092.037/0001-81	ETERNIT S.A	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
75.190.983/0001-75	FAMOSSUL MADEIRAS S.A	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
13.041.230/0001-40	FARMACIA ABDS LTDA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
03.644.180/0001-32	FERMENTO GOOD INSTANT	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
54.889.076/0001-49	FICO SOM LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
11.232.867/0001-99	FIRST IMPORT COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível importador de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU
07.139.853/0001-58	FKS INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
61.252.540/0001-57	FLAMBOIA ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
47.476.916/0002-67	FLASH COVER CAPOTAS MARITIMAS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
20.231.436/0001-07	FLVX HIDRO SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
33.747.533/0001-90	FORNO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.

38.203.529/0001-85	FORTSHAPE EQUIPAMENTOS FITNESS LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
10.708.841/0001-01	FRANTINS INDUSTRIA E COMENRCIO DEPRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
49.822.844/0001-07	FRELANZZA COMERCIAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
00.763.832/0001-60	FRIGORÍFICO INDUSTRIAL VALE DO PIRANGA S. A.	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
07.946.019/0001-74	FRIGORIFICO SAO JOAQUIM LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
11.977.753/0001-78	FUSSINGER E FUSSINGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
05.741.602/0001-13	FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
82.378.035/0001-23	G T ESSENCIAS PARA SORVETES LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
39.695.228/0001-89	G5383 COMERCIAL LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
94.319.589/0001-39	GALVANOTEK EMBALAGENS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
41.622.653/0001-90	GATTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível importador de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU
14.747.873/0001-77	GELO 10 COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
03.485.572/0001-04	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

92.670.801/0001-82	GEYER MEDICAMENTOS S A	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
11.289.362/0001-60	GOSHEN ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
04.027.444/0001-71	GRANJA DOS IPES LTDA.	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
08.053.034/0001-56	GREEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
86.895.448/0001-36	GRUPO METAL DESIGN LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
18.803.799/0001-10	GUEDES E MAZZA DISTRIBUIDORA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
87.489.811/0001-86	GUIDOLIN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARROZ LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
30.540.991/0001-66	HAGA S.A. INDUSTRIA E COMÉRCIO	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
11.030.382/0001-12	HÁGIL TERAPÊUTICA LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
15.786.647/0001-68	HASHI SEKI COMERCIO DE UTENSILIOS DE COZINHA LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
32.833.441/0001-60	HOPE COMERCIO DE METAIS LTDA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

16.754.226/0001-18	HYGIELINE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
17.545.961/0001-84	ICARAÍ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
78.571.411/0001-24	IMCOPA - IMPORTACAO, EXPORTACAO E INDUSTRIA DE OLEOS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
13.755.029/0001-25	ÍMOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
55.254.825/0002-05	INCOPIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
02.807.343/0001-98	INDUSTRIA ALIMENTICIA UNIAO DE ITAJU LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
05.727.388/0001-40	INDUSTRIA DE ALIMENTOS DO VALLE LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
17.206.616/0001-16	INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS IMC LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
48.657.860/0001-29	INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTICIAS DE LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.

01.559.964/0002-18	INDUSTRIA DE MOVEIS FINGER LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
92.751.858/0001-06	INDUSTRIA DE PLASTICOS HERC LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
62.379.037/0001-20	INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MAVALERIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
05.933.102/0001-83	INDUSTRIA E COMERCIO CASTEL NONO LUIGI LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
09.508.874/0001-29	INDUSTRIA HELVETICA DE ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
05.356.542/0001-15	INJETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS INJETADOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
59.309.302/0001-99	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
06.200.815/0001-09	INJEX PEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA.	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
08.871.470/0001-32	INLUSS RTC IMP EXP E INTERMED LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.

36.101.197/0001-00	INOHOUSE - IMPORTACAO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA.	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
61.595.732/0001-66	INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
37.233.237/0001-22	IRON HEALTH EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
08.609.875/0001-05	J L BARROS ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
80.497.886/0001-60	JCR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
11.505.095/0001-11	JOGÁ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
08.176.528/0001-28	KIAGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
21.542.606/0001-29	KMG SOLUCOES EM DOMISSANITÁRIOS EIRELI	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
01.685.556/0001-21	KNAUF ISOPOR LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
59.231.530/0001-93	KOLPLAST CI LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
83.874.628/0001-43	LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ELOFAR LTDA.	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

04.748.181/0001-90	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S.A.	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
01.310.212/0001-38	LABORPLAST COMERCIAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
05.325.455/0001-09	LATICINIO DOM ARMANDO LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
00.529.188/0001-60	LATICÍNIOS RUHBAN LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
60.570.488/0001-14	LATICINIOS ZACARIAS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
02.866.758/0003-02	LEITINO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE LÁCTEOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
30.652.944/0001-04	LIDIANE MARIA DOS SANTOS	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
02.640.248/0001-42	LISS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E HIGIENE PESSOAL LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
07.368.532/0001-25	LOG IMPORTAÇÃO LTDA.	Indeferido	Insuficiente	Possível importador de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU
05.667.375/0001-23	LOUGGE COMERCIO DE OCULOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

47.067.525/0001-08	LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
56.941.685/0001-25	LUBEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
22.603.876/0001-65	M. A. UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
08.417.266/0001-46	M. POZENATO LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
35.394.871/0001-11	M.M. AMERICANENSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
00.527.682/0001-95	MABEL COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Importador de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
01.147.843/0001-88	MACHADO CASA E LAZER EIRELI	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
13.765.529/0001-48	MAGIC KIDS COMERCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
68.042.175/0001-03	MAMITA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
82.540.600/0001-07	MANDIERVAS COMERCIO DE ERVAS E CONDIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
02.310.701/0001-52	MARCINICHEN FARMACEUTICA	Indeferido	Insuficiente	Possível detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

22.135.070/0001-90	MARIA DOLORES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
01.773.117/0001-70	MARIZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
01.753.865/0001-91	MARVIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
03.721.769/0001-97	MASTERBOI LTDA.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
20.094.385/0001-00	MATEUS DA SILVA BONFIETTI LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
24.120.885/0001-20	MAXIMAPLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
60.644.804/0001-55	MEISSEN PRODUTOS NATURAIS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
27.699.638/0001-19	MEKANEC INDUSTRIA E USINAGEM LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
43.893.321/0001-75	MENSPA COSMETICOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
88.610.415/0001-28	METALDAVID METALURGICA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
90.357.534/0001-62	METALÚRGICA FORMA LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
03.165.882/0001-33	MICHAEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível importador de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU

10.511.101/0001-80	MIGRA ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
55.840.102/0001-07	MILHO DE OURO INDUSTRIA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
22.919.390/0001-30	MM INDÚSTRIA NUTRACÊUTICA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
17.103.570/0001-00	MMC INDUSTRIA DE PRODUTOS NUTRACEUTICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
04.084.221/0001-46	MODULATTO COM. IMP. E EXP. LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível importador de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU
07.054.279/0002-16	MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
32.930.720/0001-42	NAMASTE ECOMMERCE LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.576.952/0001-05	NATURÁGUA ÁGUAS MINERAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
08.529.643/0001-39	NATURAL ÓLEOS VEGETAIS E ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
04.729.053/0001-07	NEISANPLAS PALSTICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

12.077.181/0001-33	NEW LINE ILUMINACAO LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
33.334.804/0001-86	NOBRE PALM PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE CONSERVAS DE PALMEIRAS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
08.206.081/0001-92	NOVA COSMÉTICOS	Indeferido	Insuficiente	Possível detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
21.227.734/0001-88	NOVAPORCELANATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORCELANATO LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
18.130.395/0001-02	NTK CONFECÇÕES LTDA.	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
06.997.850/0001-92	NUTRENDS LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
77.383.479/0001-17	OFIR ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
12.696.700/0001-41	ORB ONE COMERCIAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Importador de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
36.121.749/0001-34	OVERSUN TECHNOLOGIES - COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
25.057.001/0001-01	PALHEIROS PIRACANJUBA LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
14.150.578/0001-39	PANAMBY PLASTICOS UTIL. E ARTIGOS INFANTIS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
05.219.723/0001-08	PAPEIS PIN IND E COM DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.

03.658.436/0001-60	PAPINHA BABY LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
61.565.222/0001-46	PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
02.495.199/0001-00	PARATEC - PARA RAIOS E ACESSORIOS LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
41.952.728/0002-81	PESCADOS DA MATA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
18.254.143/0001-95	PIONEIRO ECOMETAIS INDUSTRIAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
78.815.107/0001-85	PISOFORTE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
80.550.452/0001-86	PLASTILIT PRODUTOS PLÁSTICOS DO PARANÁ S.A.	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
80.550.452/0002-67	PLASTILIT PRODUTOS PLÁSTICOS DO PARANÁ S.A.	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
65.910.689/0001-37	PLEION IND. E COM.DE PLASTICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
79.949.202/0001-34	POLAR INDUSTRIA DE PLÁSTICOS S.A	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
03.222.714/0001-32	POPCORN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.

73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
02.782.913/0001-32	PREMIER ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
56.307.911/0001-10	PROBIOTICA LABORATÓRIOS LTDA.	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
01.358.874/0012-30	PROCTER & GAMBLE COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
01.358.874/0001-88	PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
49.275.829/0001-96	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FESTPAN LTDA.	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
60.864.428/0001-04	PRODUTOS ELETRÔNICOS METALTEX LTDA.	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
21.003.496/0001-27	PRODUTOS IMPERATRIZ LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
33.886.983/0001-64	PRO-TECH INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
18.917.951/0001-95	PROTMAT MATERIAIS AVANÇADOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

19.570.655/0001-23	PROVIDENCIA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
84.496.066/0002-95	PST ELETRÔNICA LTDA.	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
37.075.503/0001-36	PUPI IMPORTS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível importador de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU
08.916.940/0001-37	PURYS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
91.070.011/0001-01	RADIX FERRAMENTAS PARA MADERIA LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
21.578.431/0001-00	REALL COMERCIO DE PRODUTOS DE UTILIDADES LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
25.759.366/0001-70	REFRIGERANTES DO TRIÂNGULO LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
47.419.270/0001-03	REHAU INDÚSTRIA LTDA.	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
06.925.691/0001-10	ROMETAL COMPONENTES PARA MOVEIS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.294.662/0001-60	SAMBAZON DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.

08.857.714/0001-22	SAVE COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
11.313.588/0001-50	SC ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
58.193.483/0001-78	SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
05.847.395/0001-86	SEAL TAPE DO BRASIL LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
18.552.132/0001-91	SEKI SAN COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Importador de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
24.995.627/0001-98	SFH ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
38.908.778/0001-76	SHANGRILA INDUSTRIA E COM. DE ESPANADORES	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
05.091.158/0003-08	SILOTI E CIA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
03.570.768/0001-99	SIMAS INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
18.564.850/0001-88	SIMAS PRESENTARIA COMERCIO DE PRESENTES LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
32.944.178/0001-87	SOL DOS ANDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.

31.382.903/0001-08	SOLVEIG INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
24.036.488/0001-75	SONHO FINO ARTIGOS DE FESTA LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
08.096.956/0001-40	SOUTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
07.707.681/0001-71	SOUZA E LEONARDI LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
11.388.997/0001-15	STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
10.599.342/0001-23	STUDIOLUCE ILUMINACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
26.874.644/0001-00	SUAVE FRAGRANCE	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
30.671.811/0001-85	SUPER FECHO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E ARAMES LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
04.214.934/0001-87	SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
62.145.453/0001-63	SUPRIR INDÚSTRIA DE METAIS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
16.404.287/0033-32	SUZANO S.A.	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.

16.404.287/0387-13	SUZANO S.A.	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
20.182.490/0001-00	TABOR PRODUCTS IND E COM LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
13.134.620/0001-65	TAGIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível importador de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU
81.591.786/0001-60	TDV DENTAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
36.729.415/0001-48	TECFILM DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
14.848.969/0001-21	TECPOLPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
69.054.930/0001-24	TEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRNICA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
04.051.666/0001-20	TELECAM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS E CABOS	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
04.402.458/0001-28	TERMO DELFIN COMERCIO DE ARTIGOS PARA AQUARIOS LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
11.755.990/0001-94	TEXTIL CAMAPUA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.

49.870.173/0002-30	TÊXTIL J. SERRANO	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
59.704.510/0001-92	TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
12.043.723/0001-57	TONINA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível importador de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU
09.379.673/0002-50	TOPLAND IND DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
07.046.041/0001-68	TOYPLAST PLÁSTICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
66.437.542/0001-34	TRIUTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
62.706.981/0001-44	TURY DO BRASIL IND COM LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
60.665.981/0001-18	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
13.966.207/0001-67	UPX SOLUTION IND. E COM. EQUIPTO DE MEDIÇÃO LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
88.979.042/0001-67	URANO IND DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
12.589.391/0001-00	USUAL PLASTIC UTILIDADE DOMÉSTICA E COMÉRCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
24.973.812/0001-81	UZYMULTICUIDADO	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
14.476.302/0001-45	VALENTINI COSMÉTICOS LTDA.	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
05.054.560/0001-42	VELAS MAX LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
36.100.211/0001-43	VELITAH BRASIL LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.

90.295.338/0001-00	VENAX ELETRODOMÉSTICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
05.981.730/0001-34	VESFER PUXADORES LTDA ME	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
30.222.814/0001-31	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
03.454.127/0001-79	VITESSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
72.950.462/0001-80	WDL DIESEL PECAS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
84.429.695/0001-11	WEG S/A	Indeferido	Equivocado	Foi identificado que os produtos da empresa foram colocados no mercado sul-mato-grossense em 2023: A responsabilidade pela implementação da logística reversa em relação a tais produtos persiste, mesmo que tais produtos tenham sido colocados por terceiros.
60.750.056/0001-95	WHEATON BRASIL VIDROS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
25.080.852/0001-67	YWP COMERCIO DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Indeferido	Equivocado	A Lei Federal 12.305/2010, bem como sua regulamentação, não prevê dispensa das obrigações de Logística Reversa com base no volume de embalagens inseridas.
78.541.497/0001-42	ZATTI IND E COM AGROPECUARIA LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
38.851.879/0001-58	ZATTY INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTACAO CIRURGICA E ODONTOLOGICA EIRELI EPP	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2026, firmado com o Município de Nova Andradina/MS.

Processo: 83.002.179-2026

Partes:
 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
 2) MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS,
 CNPJ: 03.173.317/0001-18, em Nova Andradina/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 15/01/2026 à 15/01/2028.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

Data da Assinatura: 15/01/2026.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.052, de 19 de janeiro de 2026, páginas 32 a 38.

EDITAL n. 34/2025 - SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 - SAD/ SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606, e o ato que tornou sem efeito o edital de convocação anterior, tornam pública para conhecimento dos interessados, a **convocação dos candidatos** relacionados no Anexos II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SED/AEDU, de 9 de setembro de 2024.

4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 19 de janeiro 2026, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3318-2393.

4.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SED/AEDU/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e

- quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo II e III deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- r) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- s) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados.

6. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU/2024, acessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 34/2025 – SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
EE MAL. CASTELO BRANCO R. DR. MUNIR THOMÉ,13 CENTRO VELHO CEP:79680-000	ÁGUA CLARA
EE DR. FERNANDO CORREA DA COSTA Rua: Padre Anchieta, n. 202, B. Vila Copacabana CENTRO – CEP- 79.990-00	AMAMBAI
ALDEIA ALDEINHA - ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA - RUA ADEMAR DOS SANTOS Nº 026 - CEP: 79210-000 ANÁSTACIO	ANÁSTACIO
EE ARAL MOREIRA RUA PANTALEÃO COELHO XAVIER, 260 CENTRO CEP:79910-000	ANTÔNIO JOÃO
CRÉ 1- Rua: Estevão Alves Corrêa, n 1434, B. Alto, CEP:79.200-000	AQUIDAUANA
EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA - R. 11 DE OUTUBRO, 902 CENTRO 79930-000	ARAL MOREIRA
EE MANOEL DA COSTA LIMA R. Dourados, 557 Centro – CEP:79780-000 BATAGUASSU	BATAGUASSU

EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM Rua: Kadiwéu, 861, Centro CEP: 79390-000	BODOQUENA
EE MIGUEL SUTIL Rua: Francisco Faustino, 340 Centro CEP: 79420-000	CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (CORLOT) Avenida Poeta Manoel de Barros, Nº 1779, Bloco V - Jardim Veraneio - 79031-350	CAMPO GRANDE
EE JORGE AMADO Av. Dezesseis, 500 B. Esperança 79560-000	CHAPADÃO DO SUL
Coordenadoria Regional de Educação – CRE 3 - Rua Luís Feitosa Rodrigues, 886. Centro Entre América e Colombo	CORUMBÁ
EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA - AV. José Ferreira da Costa, 1.374 Centro 79550-000	COSTA RICA
CRE 4 - Rua Pereira Gomes, n. 355, Jardim Mato Grosso, 2º Piso, Sala 28, CEP 79.400-000 (EE Padre Nunes)	COXIM
EE 13 DE MAIO Av. Osmir de Andrade, 91 Centro 79790-000	DEODÁPOLIS
ALDEIA ÁGUA AZUL - EEI. CACIQUE NDETI REGINALDO - Endereço: ALDEIA ÁGUA AZUL, 53, Dois Irmãos do Buriti, 79215- 000	DOIS IRMÃOS DO BURITI
CRE 5 - DOURADOS Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro, CEP 79.826-435	DOURADOS
EE OLIVIA PAULA Av. Duque de Caxias, 21 Distrito Piraporã, 79894-000 ITAPORÃ – DISTRITO PIRAPORÃ	DISTRITO PIRAPORÃ
EE PROFa. TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA Assentamento Santo Antonio BR 487 Km 109 CEP 79.965-000 ITAQUIRAÍ	ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO
EE CAMBARAI R. Pereira do Lago, 3.120 B. Cambarai, CEP:79150-000	MARACAJU
EE CAETANO PINTO AV. Afonso Pena, 198 Centro, CEP:79380-000	MIRANDA
EE IGNÊZ RESSEL VILLAS BOAS Rua Quintino Bocaiuva, n. 1.114 - Centro, CEP: 79220-000 NIOAQUE	NIOAQUE
CRE 9 - NOVA ANDRADINA Rua: da Saudade, n.757, B. Capilé, CEP: 79754-004	NOVA ANDRADINA
CRE 10 - PARANAÍBA Av. Augusto Corrêa da Costa, n 740 Centro, CEP: 79.500-000	PARANAÍBA
Coordenadoria Regional de Educação de Dourados - CRE11 - Rua Calógeras, 1352 - Centro, CEP: 79904-648	PONTA PORÃ
EE PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA - RODOVIA MS-164 KM 45, MST - GRUPO 09. ASSENTAMENTO ITAMARATI I. 79901-970 Ponta Porã - MS	PONTA PORÃ
EE PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI (INTEGRAL) Av. Brasil, n. 480 - Distrito de Sanga Puitã - Centro, Ponta Porã-MS, CEP: 79909-000	PONTA PORÃ - SANGA PUITÃ
EE JOSÉ BONIFÁCIO Rua 13 de Maio, 1.010 Centro 79280-000	PORTO MURTINHO
EE SÃO GABRIEL - Rua José Ferreira Rosa, 384 - Centro, 79490-000	SÃO GABRIEL DO OESTE
CRE 8 – NAVIRAÍ Rua: Porto Esperança, n.83, Centro, 79.950-000	NAVIRAÍ
EE SÃO GABRIEL Rua José Ferreira Rosa, 384 - Centro, 79490-000	SÃO GABRIEL DO OESTE
EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE - R. Paraná, 2.155 B. PÉ DE Cedro - CEP: 79170-000	SIDROLÂNDIA
CRE 12 - TRÊS LAGOAS Av. Antonio Trajado dos Santos, n. 603, CEP:79601-00	TRÊS LAGOAS

ANEXO II AO EDITAL n. 34/2025 - SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/ SAD/SED/AEDU/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 22 de JANEIRO de 2026 – (Quinta-Feira)							
Horário: 8h							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CG = Classificação Geral CC = Classificação da Cota							
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG / CC
AC	911021017	Ana Beatriz Machado Dos Santos Gomes	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	11º		11º/-
AC	911021131	Katia Barbosa Roa	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	12º		12º/-
AC	911031118	Rosenil Franco De Almeida	Assistente de Atividades Educacionais - Anastácio	AC	8º		8º/-

Data: 22 de JANEIRO de 2026 – (Quinta-Feira)

Horário: 8h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | CG = Classificação Geral | CC = Classificação da Cota

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG / CC
AC	911081001	Adriely Regina Pinto	Assistente de Atividades Educacionais - Antônio João	AC	8º		8º/-
AC	911101214	Vanessa Iara Ferreira De Carvalho	Assistente de Atividades Educacionais - Aquidauana	AC	12º		12º/-
AC	911141010	Gisele Espindola Da Silva Machado	Assistente de Atividades Educacionais - Aral Moreira	AC	2º		2º/-
AC	911171095	Sthefany Aparecida Severino De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Bataguassu	AC	17º		17º/-
AC	911171082	Rhaysa Nicole Oliveira Soares	Assistente de Atividades Educacionais - Bataguassu	AC	18º		18º/-
CI	911211025	Iasmin Emily Candal Ribeiro	Assistente de Atividades Educacionais - Bodoquena	AC	3º		3º/-
AC	911281028	Lohrairie De Souza Godinho	Assistente de Atividades Educacionais - Camapuã	AC	12º		12º/-
AC	911303260	Henrique Mamoré Gomes	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	137º		137º/-
AC	911301747	Bruna De Amorim Valdovino	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	138º		138º/-
AC	911304228	Lainêz Leite Soares De Araujo	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	139º		139º/-
CN	911303872	Juliana Ramos Rocha	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	CN	841º	39º	841º/39º
CN	911302416	Edmara Cardoso Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	CN	850º	40º	850º/40º
CI	911331037	Vanessa Kitagawa Amaral Adiers	Assistente de Atividades Educacionais - Chapadão do Sul	AC	9º		9º/-
AC	911361223	Edna Lemos De Carvalho E Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	28º		28º/-
AC	911361413	Izabele De Cassia Picolomini Zeferino	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	29º		29º/-
AC	911361522	Karine De Arruda Montenegro	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	30º		30º/-
AC	911381053	Pedro Vieira Alencar	Assistente de Atividades Educacionais - Costa Rica	AC	12º		12º/-
AC	911391131	Ligia Luara Souza Almino	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	17º		17º/-
AC	911401017	Jaine De Andrade Viana	Assistente de Atividades Educacionais - Deodápolis	AC	8º		8º/-
AC	911431008	Devanilda Delfino Jorge	Assistente de Atividades Educacionais - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul	CI	2º	2º	2º/2º
AC	911461743	Maria Do Socorro Francisca De Lima	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	89º		89º/-
AC	911461345	Erika Christiane De Freitas Paiva	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	90º		90º/-
CI	911461998	Sirley Dos Santos Mattos Filha Rocha	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	91º		91º/-
AC	911461307	Elaine Silva Barros	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	92º		92º/-
AC	911461924	Rodrigo Amaro De Souza Correia	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	93º		93º/-
AC	911461073	Ana Claudia Pereira Mendonça	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	94º		94º/-
PCD	911461682	Luciana Oliveira Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	95º		95º/-
AC	911461552	Joyceane Da Silva Vieira Samary	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	96º		96º/-
AC	911461600	Karyna Rodrigues Padilha	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	97º		97º/-
CI	911461090	Ana Luíza Vasconcelos De Moraes	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	98º		98º/-
AC	911601008	Heloisa Endres Andre	Assistente de Atividades Educacionais - Itaporã - Distrito Piraporã	AC	4º		4º/-

Data: 22 de JANEIRO de 2026 – (Quinta-Feira)							
Horário: 8h							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CG = Classificação Geral CC = Classificação da Cota							
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG / CC
AC	911621035	Joao Vitor Soares Valdez	Assistente de Atividades Educacionais - Itaquirai - Assentamento Santo Antônio	AC	5º		5º/-
AC	911721028	Eliane Fortes	Assistente de Atividades Educacionais - Maracaju	AC	13º		13º/-
AC	911731012	Arthur Antunis Pereira Do Rosario	Assistente de Atividades Educacionais - Miranda	AC	5º		5º/-
AC	911781094	Regina Duarte Sotolani	Assistente de Atividades Educacionais - Nioaque	AC	10º		10º/-
AC	911811100	Larissa Eugênia De França Assis	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Andradina	AC	13º		13º/-
AC	911841026	Drieli Aparecida Branquinho Cortezini Lima	Assistente de Atividades Educacionais - Paranaíba	AC	16º		16º/-
AC	911871255	Tainá Vieira Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	9º		9º/-
AC	911881027	Maria Rosicleia Beloni Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã - Assentamento Itamarati I	AC	2º		2º/-
AC	911891029	Kaliany Pereira Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã - Sanga Puitã	AC	7º		7º/-
AC	911901030	Francisca Amarilha	Assistente de Atividades Educacionais - Porto Murtinho	AC	3º		3º/-
AC	911981048	Letícia Stefhane Zúlian Machado	Assistente de Atividades Educacionais - Sidrolândia	AC	10º		10º/-
AC	911951061	Vinicius Henrique Da Cunha Araujo	Assistente de Atividades Educacionais - São Gabriel do Oeste	AC	11º		11º/-
AC	912041662	Silvana Dos Santos Gabriel Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	91º		91º/-
AC	912041665	Simone Amorim Maria De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	92º		92º/-
AC	912041731	Waleska Leonardo De Almeida	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	93º		93º/-
AC	912041290	Gleice Da Guarda Garcia Apolinário	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	94º		94º/-
PCD	912041370	Josinete Geremias Teixeira	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	95º		95º/-
CN	912041587	Paula Mira Leite	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	96º		96º/-
CN	911011017	Daniela Alves Rodrigues Fonseca	Assistente de Atividades Educacionais - Água Clara	AC	9º		9º/-

EDITAL n. 33/2026 - SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM-II, de 4 de setembro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 11 de novembro de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio de Editais anteriormente publicados, observando-se:

- Anexo I consta a lista do endereço para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.
- Anexo II consta a lista com a relação dos candidatos convocados para contratação.
- A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.
- A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
 - Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, de 4 de setembro de 2024.

5. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 20 de janeiro de 2026, qualquer dúvida entrar em contato no telefone **(67) 3318-2393**.

5.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SED/ADM-II/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

5.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

5.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

5.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, de 4 de setembro de 2024;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido dos **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.604;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.econcursons.ms.gov.br/>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato.

6. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 33/2026 – SAD/SED/ADM-II
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA - R. 11 DE OUTUBRO, 902 CENTRO – CEP: 79930-000	ARAL MOREIRA
EE JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA - R. Joaquim Malaquias da Silva, 900 Distrito Pontinha do Cocho CEP: 79424-000 CAMAPUÃ – DISTRITO PONTINHA DO COCHO	CAMAPUÃ – DISTRITO PONTINHA DO COCHO
CRE 4- COXIM - R. General Mendes de Moraes, 370 - Jardim Aeroporto, Coxim - MS, CEP:79400- 000	COXIM
EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO - R. Bandeirantes, 1.180 Centro CEP: 79440-000	JARAGUARI
EE JOSÉ BONIFÁCIO - R. 13 de Maio, 1.010 Centro - CEP:79280-000	PORTO MURTINHO
EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO - R. Bandeirantes, 1.180 Centro CEP: 79440-000 JARAGUARI	JARAGUARI
CRE 12- TRÊS LAGOAS - Av. Antonio Trajado dos Santos, n. 603, CEP: 79.601-00	TRÊS LAGOAS

ANEXO II AO EDITAL n. 33/2026 – SAD/SED/ADM-II
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 23 de janeiro de 2026 – (Sexta-Feira) Horário: 8h					
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência					
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral
AC	930153006	Eliane Cavalcante Pereira	Agente de Merenda - Aral Moreira	AC	5
AC	930273003	Clarice Da Silva Theobaldo	Agente de Merenda - Camapuã - Distrito Pontinha do Cocho	AC	4
AC	930353080	Sandra Cristina Pesuski Goncalces	Agente de Merenda - Coxim	AC	11
AC	930353005	Ana Cleide Dias Vieira	Agente de Merenda - Coxim	AC	12
AC	930523019	Rosângela Dos Santos Serafim	Agente de Merenda - Jaraguari	AC	4
AC	930693007	Domingas Ramirez	Agente de Merenda - Porto Murtinho	AC	3
AC	930823131	Keily Samara Mendes De Brito De Souza	Agente de Merenda - Três Lagoas	AC	18
AC	930823190	Priscila Elen Texeira Garcia	Agente de Merenda - Três Lagoas	AC	19

EDITAL n. 77/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências, relativa ao seguinte candidato:

1. Em cumprimento à decisão judicial de caráter liminar proferida no Mandado de Segurança n. 1422187-

36.2025.8.12.0000 e de acordo com a Orientação PGE/MS/PP/Nº 000020/2026, convocar o candidato Alexander Neves Vieira, número de inscrição 4640027731, função Investigador de Polícia Judiciária, na condição *sub judice*, para realizar o Exame de Avaliação Psicológica, conforme as seguintes disposições:

1.1. O candidato fica convocado para realizar o Exame de Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, que será realizado no município de Campo Grande/MS, na data de 24 de janeiro de 2026 (SÁBADO), no período matutino, com abertura dos portões ocorrendo às 07h00min e seu fechamento sendo realizado às 08h00min, impreterivelmente, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, sendo que, a aplicação do exame terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observando o horário local;

1.1.1. Para conhecer o local de realização do Exame de Avaliação Psicológica, o candidato deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br. A identificação do local de realização do exame é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o exame em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital;

1.1.2. O candidato deverá observar as orientações para realização do Exame de Avaliação Psicológica, dispostas no Edital n. 22/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 78/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências, relativas aos seguintes candidatos:

Inscrição	Nome	Autos	OCDJ	CARGO
4640021362	Mario Nelson Da Silva Lemos (<i>sub judice</i>)	1400090-08.2026.8.12.0000	PGE/MS/PP/Nº 000015/2026	Investigador de Polícia Judiciária
4640025120	Diony Wesley Barreto Figueiredo (<i>sub judice</i>)	1400099-67.2026.8.12.0000	PGE/MS/PP/Nº 000023/2026	Investigador de Polícia Judiciária

1. Alterar o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam negros, do Anexo I do Edital n. 18/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, na parte relativa aos candidatos acima mencionados, na condição *sub judice*, para "FAVORÁVEL";

2. Em consequência, de acordo com o quantitativo estabelecido na tabela do subitem 7.2 do Edital de Abertura n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ, convocar os candidatos para prosseguimento das demais fases do Concurso Público de Provas e Títulos, na condição *sub judice*, conforme as seguintes disposições:

2.1. Os candidatos, tendo interesse em participar da Prova de Títulos, deverão preencher o "Formulário de Cadastro de Títulos" disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período de 28/01/2026 até às 23h59min do dia 02/02/2026, observado o horário oficial do Mato Grosso do Sul/MS, conforme orientações do Edital n. 21/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025;

2.1.1. Os candidatos deverão observar as orientações para participação na Prova de Títulos, dispostas no Edital n. 21/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

2.2. Os candidatos ficam convocados para realizar o Exame de Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, que será realizado no município de Campo Grande/MS, na data de 9 de fevereiro de 2026 (SEGUNDA-FEIRA), no período matutino, com abertura dos portões ocorrendo às 07h00min e seu fechamento sendo realizado às 08h00min, impreterivelmente, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, sendo que, a aplicação do exame terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observando o horário local;

2.2.1. Para conhecer o local de realização do Exame de Avaliação Psicológica, os candidatos deverão consultar e imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, disponível no endereço eletrônico www.avalialia.org.br. A identificação do local de realização do exame é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o exame em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital;

2.2.2. Os candidatos deverão observar as orientações para realização do Exame de Avaliação Psicológica, dispostas no Edital n. 22/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

2.3. A Avaliação Médico-Odontológica, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada no dia 23 de janeiro de 2026, no município de Campo Grande, conforme a data e horários especificados individualmente através do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA, disponível no site www.avalialia.org.br;

2.3.1. Os candidatos deverão observar as orientações para realização da Avaliação Médico-Odontológica, dispostas no Edital n. 23/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

2.4. A Avaliação de Aptidão Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada no dia 25 de janeiro de 2026, no município de Campo Grande/MS, conforme a data e horários especificados individualmente através do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA, disponível no site www.avalialia.org.br;

2.4.1. Os candidatos deverão observar as orientações para realização da Avaliação de Aptidão Física, dispostas no Edital n. 24/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

2.5. Para a Investigação Social, no período compreendido entre os dias 28/01/2026 e as 23h59min do dia 02/02/2026, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, o candidato deverá acessar o site <http://fip.pc.ms.gov.br>, realizar o acesso com login e senha ao Formulário de Informações Pessoais para a Investigação Social, preencher todos os campos com as informações solicitadas, e realizar seu envio on-line, em campo específico para envio via UPLOAD, da documentação solicitada no item 7 do Edital n. 25/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

3.5.1. Os candidatos deverão observar as orientações para realização da Investigação Social, dispostas no Edital n. 25/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Edital nº 066/2025 – PGEDU/UEMS, de 12 de dezembro de 2025.
SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA O
1º SEMESTRE 2026**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais divulga os critérios e o período para solicitação de matrícula para Aluno Especial nas disciplinas ofertadas no Programa, todas de forma presencial, durante o primeiro semestre de 2026.

1. Dos critérios e da inscrição

1.1 De acordo com o Regulamento do Programa aprovado pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 298, de 28 de setembro de 2021, homologada em 04 de outubro de 2021:

- a. ao aluno especial é vedada a matrícula em mais de uma disciplina no mesmo semestre;
- b. alunos especiais são os matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação e, portanto, sem direito ao diploma de mestre.

1.2. Caberá ao docente do Programa a definição pelo aceite do aluno especial, observando:

- a. o candidato que tiver participado do processo seletivo 2025, como prioridade de ingresso;
- b. o currículo do candidato cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- c. a justificativa preenchida no formulário disponibilizado pelo Google Forms.

1.3 O número de vagas para alunos, em cada disciplina que consta no Anexo 1 deste Edital, é limitado a 25 (vinte e cinco), levando-se em conta o seguinte critério para o cálculo do quantitativo de vagas: alunos regulares matriculados + alunos vinculados matriculados + alunos especiais = máximo de 25 (vinte e cinco) vagas. Dessa forma, o docente responsável pela disciplina analisará as inscrições para alunos especiais considerando o limite de vagas.

1.3.1 O candidato a aluno especial, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos especiais em cada disciplina, ficando as inscrições condicionadas ao número de vagas existentes.

1.4 O candidato a aluno especial deverá preencher o formulário do Google Forms, disponível por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/17zkW9fzjVVumNNHVUDxirBWzJDvhW0HijO28V4PUa1Y/edit?ts=692df0e7&pli=1>

1.5 Serão considerados os formulários encaminhados até às 17h (MS) do dia 06/02/2026..

1.5.1 No Formulário, o candidato deverá solicitar inscrição em apenas uma disciplina de interesse no semestre.

1.5.2. Se houver interesse, o candidato poderá indicar uma segunda disciplina, em caso de não haver vaga para a disciplina indicada como primeira opção.

1.5.3 O candidato deve preencher, no formulário, uma justificativa que explique o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) tem interesse em cursar a disciplina indicada como primeira opção. Sugere-se que a justificativa seja rascunhada, antes do preenchimento do formulário.

1.5.4 O candidato deverá anexar arquivo (em PDF) de seu Currículo Lattes. Portanto é necessário, antes de preencher o formulário, o devido cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes do CNPQ:

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

1.5.5. Como forma de auxiliar, o PGEDU disponibiliza em sua página, tutoriais para o Cadastro Inicial e atualização de Currículo Lattes, por meio do link:

<https://www.uems.br/ppg/pgedu/Objetivos-do-Programa/Tutoriais-Uteis-para-a-Vida-Academica>

2. Do período

2.1. O período de solicitação de matrícula em disciplinas como aluno especial obedecerá ao seguinte cronograma, respeitado, para todos os procedimentos, o horário entre 8h e 17h (horário de Mato Grosso do Sul):

Data	Evento
Até 06/02/2026 de fevereiro de 2026	Inscrição para alunos com solicitação de matrícula especial
Até 19 de fevereiro de 2026	Divulgação do resultado
20 e 21/02/2026	Solicitação de Isenção de Taxa de Matrícula
23/02/2026	Publicação de Edital com Resultado das Solicitações de Isenção de Taxa de Matrícula
24/02/2026 – Até às 17h	Recursos ao resultado das Solicitações de Isenção de Taxa de Matrícula
25/02/2026	Resultado dos Recursos
26 a 27 de fevereiro de 2026	Matrícula dos aprovados como Alunos Especiais
03 de março de 2026	Homologação das matrículas efetivadas

3. Das matrículas

3.1 De acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 363 de 09/09/09, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por disciplina.

3.2 O recolhimento da taxa descrita no item 3.1 deverá ser realizado somente após a divulgação do resultado e aceite da matrícula como aluno especial.

3.3. As instruções para as matrículas dos candidatos aceitos como aluno especial, bem como os documentos necessários, serão divulgadas juntamente com o edital de resultado, no dia 23 de fevereiro de 2026. As matrículas serão efetivadas nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026.

3.4 A efetivação da matrícula, como aluno especial, ocorrerá somente após sua homologação, comprovação da taxa de recolhimento e apresentação dos documentos que serão solicitados no edital de resultado e aceite de matrículas, que será divulgado até o dia 23 de fevereiro de 2026.

3.5. Os servidores do quadro efetivo da UEMS que participarem do processo seletivo e tiverem suas inscrições deferidas ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite, ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

3.6. Há possibilidade de solicitação de isenção da taxa de matrícula às/aos demais candidatas/os, cujas instruções serão publicadas juntamente com a divulgação dos resultados, até 19/02/2026; e cula legislação está disponível em: <https://www.uems.br/ppg/pgedu/Processos-seletivos/Isencao-de-Taxa-de-Matricula>

3.7. Os resultados com as inscrições deferidas e com a homologação das matrículas como discente especial serão divulgados na página do Programa (disponível em: <https://www.uems.br/ppg/pgedu/Processos-seletivos/Aluno-Especial>).

4. Das Disposições Gerais

4.1. Poderá ser aceita, para aluno especial, a inscrição de graduados em todas as áreas do conhecimento, desde que portadores de diploma de curso superior autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

4.1.1. Também poderá ser aceita a inscrição de candidato que estiver cursando o último semestre do curso de graduação e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

4.2 O aluno de outro Programa de Pós-Graduação, de outras instituições, que pretenda cursar disciplinas no Programa será inscrito com a nomenclatura de aluno especial.

4.2.1. Para inscrição, além do documento indicado em 1.4, o candidato deverá enviar um Requerimento de seu orientador, justificando o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) a disciplina é necessária para os estudos de seu orientando.

4.3 O aluno especial ficará sujeito às normas do aluno regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida.

4.4. Os alunos matriculados em caráter especial receberão um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA).

4.5. As disciplinas ofertadas no primeiro semestre de 2026 seguem no Anexo I deste Edital.

5. Casos Omissos

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Paranaíba, 12 de dezembro de 2025.

Prof. Dra. Maria Silvia Rosa Santana
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

ANEXO I - Edital nº 066/2025 – PGEDU/UEMS, de 12 de dezembro de 2025.

DISCIPLINA	DOCENTE	CARGA HORÁRA	NÚMERO DE CRÉDITOS
<i>Estudos curriculares: teoria, políticas e práticas</i>	Lucelia Tavares Guimarães	60	04
<i>Tópicos Especiais em Educação I – Da educação rural à educação do campo: permanências, rupturas e disputas</i>	Agnes Iara Domingos Moraes	30	02
<i>Tópicos Especiais em Educação I – Escuta especializada de crianças vítimas de violências na educação básica</i>	Fernando Guimarães Oliveira da Silva	30	02
<i>Tópicos Especiais em Educação I – Estudos Pós-Coloniais e Decoloniais na Educação</i>	Juliana do Prado	30	02

Tópicos Especiais em Educação I – <i>Linguagem, Educação e Cultura em Ambientes Mediados por Inteligência Artificial.</i>	Lucilo Antonio Rodrigues	30	02
Tópicos Especiais em Educação I – <i>Processos de inclusão e escolarização de migrantes e imigrantes no Brasil</i>	Maria José de Jesus Alves Cordeiro	30	02
Tópicos Especiais em Educação I – <i>Educação especial e inclusiva no Brasil: história, políticas e formação de professores</i>	Reginaldo Peixoto	30	02
Tópicos Especiais em Educação I – <i>Educação e Etnomatemática</i>	Thiago Donda Rodrigues	30	02

Obs. 1: A quantidade de vagas para aluno especial por disciplina dependerá da matrícula dos alunos regulares e dos alunos vinculados.

Obs. 2: O horário de aulas das disciplinas constantes nesse Anexo pode ser consultado em:

<https://www.uems.br/ppg/pgedu/Horario-das-disciplinas-e-Calendario-academico>

**Edital nº 067/2025 – PGEDU/UEMS, de 12 de dezembro de 2025.
SELEÇÃO DE ALUNO VINCULADO PARA O
1º SEMESTRE 2026**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais divulga os critérios e o período para solicitação de matrícula para aluno vinculado nas disciplinas ofertadas no Programa, durante o primeiro semestre de 2025.

1. Da definição

1.1. Será considerado Aluno Vinculado o aluno regular de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UEMS, distintos do PGEDU.

2. Dos critérios

2.1 De acordo com o Regulamento do Programa aprovado pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 298, de 28 de setembro de 2021, homologada em 04 de outubro de 2021:

a. ao aluno vinculado é vedada a matrícula em mais de uma disciplina no mesmo semestre;
b. alunos vinculados são os matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação e, portanto, sem direito ao diploma de mestre. Todas as disciplinas do PGEDU são ofertadas de maneira presencial.

2.2. Caberá ao docente do Programa a definição pelo aceite do aluno vinculado, observando:

a. o currículo do candidato cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
b. a justificativa do orientador anexada.
c. tanto o Currículo Lattes quanto a justificativa deverão ser anexados, em arquivos PDF, em locais específicos indicados no formulário do Google Forms, disponível por meio do link: <https://forms.gle/ksazcqpMsnvH7HrH9>

2.3 O número de vagas para alunos, em cada disciplina que consta no Anexo 1 deste Edital, é limitado a 25 (vinte e cinco), levando-se em conta o seguinte critério para o cálculo do quantitativo de vagas: alunos regulares matriculados + alunos vinculados matriculados + alunos especiais = máximo de 25 (vinte e cinco) vagas. Dessa forma, o docente responsável pela disciplina analisará as inscrições para alunos vinculados considerando o limite de vagas.

2.3.1 O candidato a aluno vinculado, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos vinculados em cada disciplina, ficando as inscrições condicionadas ao número de vagas existentes.

3. Do período

3.1 O período de solicitação de matrícula em disciplinas como aluno vinculado obedecerá ao seguinte cronograma, respeitado, para todos os procedimentos, o horário entre 8h e 17h (horário de Mato Grosso do Sul):

Data	Evento
Até 03 de fevereiro de 2026	Inscrição para alunos com solicitação de matrícula
Até 05 de fevereiro de 2026	Divulgação do resultado
09 a 10 de fevereiro de 2026	Matrícula dos aprovados como aluno vinculado
11 de fevereiro de 2026	Homologação das matrículas efetivadas

4. Das Matrículas:

4.1. As instruções para as matrículas dos candidatos aceitos como aluno vinculado, bem como os documentos necessários, serão divulgadas juntamente com o edital de resultado, até o dia 05 de fevereiro de 2026. As matrículas serão efetivadas nos dias 09 a 10 de fevereiro de 2026.

4.2 O resultado com a homologação da matrícula como aluno vinculado será divulgado na página do Programa (disponível em: <https://www.uems.br/ppg/pgedu/Processos-seletivos/Aluno-vinculado>).

5. Das Disposições Gerais

5.1. Poderá ser aceita, para aluno vinculado, a inscrição de graduados em todas as áreas do conhecimento, desde que portadores de diploma de curso superior autorizado e reconhecido pelo órgão competente, e que seja aluno regular de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UEMS, distintos do PGEDU.

5.2 O aluno vinculado ficará sujeito às normas do aluno regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida.

5.3. Os alunos matriculados em caráter especial como vinculados receberão um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA).

5.5. As disciplinas ofertadas no primeiro semestre de 2026 seguem no Anexo I deste Edital, sendo que seus respectivos horários podem ser acessados pelo link <https://www.uems.br/ppg/pgedu/Horario-das-disciplinas-e-Calendario-academico>.

6. Casos Omissos

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação. Paranaíba, 12 de dezembro de 2025.

DISCIPLINA	DOCENTE	CARGA HORÁRA	NÚMERO DE CRÉDITOS
<i>Estudos curriculares: teoria, políticas e práticas</i>	Lucelia Tavares Guimarães	60	04
Tópicos Especiais em Educação I – Da educação rural à educação do campo: permanências, rupturas e disputas	Agnes Iara Domingos Moraes	30	02
Tópicos Especiais em Educação I – Escuta especializada de crianças vítimas de violências na educação básica	Fernando Guimarães Oliveira da Silva	30	02
Tópicos Especiais em Educação I – Estudos Pós-Coloniais e Decoloniais na Educação	Juliana do Prado	30	02
Tópicos Especiais em Educação I – Linguagem, Educação e Cultura em Ambientes Mediados por Inteligência Artificial.	Lucilo Antonio Rodrigues	30	02
Tópicos Especiais em Educação I – Processos de inclusão e escolarização de migrantes e imigrantes no Brasil	Maria José de Jesus Alves Cordeiro	30	02
Tópicos Especiais em Educação I – Educação especial e inclusiva no Brasil: história, políticas e formação de professores	Reginaldo Peixoto	30	02
Tópicos Especiais em Educação I – Educação e Etnomatemática	Thiago Donda Rodrigues	30	02

Obs. 1: A quantidade de vagas para aluno vinculado por disciplina dependerá da matrícula dos alunos regulares.

Obs. 2: O horário de aulas das disciplinas constantes nesse Anexo pode ser consultado em: <https://www.uems.br/ppg/pgedu/Horario-das-disciplinas-e-Calendario-academico>

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 12.049, de 15/01/2026, páginas 238 e 239.

**EDITAL Nº 109-2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade
Universitária de Maracaju**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS 1339, de 18 de novembro de 2025, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo

Edital nº 109/2025-PRODHS/PROE/UEMS, ficando convocado o candidato a participar no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previstos no Edital **nº 109/2025 - PRODHS/PROE/UEMS**.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia – Fitotecnia (Grandes Culturas)

SORTEIO: 02/02/2026

HORÁRIO: 08h00 (MS)

LOCAL: Unidade Universitária de Maracaju

01	Andrei Rodriguez Zardin
02	Bruno Lenhart Pinheiro
03	Hilbaty Estephany Rodrigues da Silva
04	Jhonatan Da Silva Franco
05	Jiovana Kamila Vilas Boas
06	Juliana Milene Silverio
07	Julio Cesar Antunes Ferreira
08	Leticia Serpa dos Santos
09	Paulo César Cardoso
10	Tiago CalvesNunes

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia – Horticultura

SORTEIO: 02/02/2026

HORÁRIO: 08h00 (MS)

LOCAL: Unidade Universitária de Maracaju

01	Hilbaty Estephany Rodrigues da Silva
02	Julio Cesar Antunes Ferreira
03	Leticia Serpa dos Santos
04	Talísia de Souza da Silva
05	Thiara de Azevedo Tezolin
06	Tuane Carlesso Tomasi
07	Vittor Gomes Cavalcante

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia – Mecanização Agrícola

SORTEIO: 02/02/2026

HORÁRIO: 08h00 (MS)

LOCAL: Unidade Universitária de Maracaju

01	Mark Spekken
----	--------------

5. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 109/2025-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia – Fitotecnia (Grandes Culturas)

01	Justino Sidronio Franco Ribeiro	Não atendimento ao subitem 3.4 alínea d, do Edital 109/2025-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq).
----	---------------------------------	---

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia – Mecanização Agrícola

01	Maiara Pusch	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 109/2025-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo - Graduação em Agronomia).
----	--------------	--

6. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 109/2025-PRODHS/PROE/UEMS. Maracaju-MS, 16 de janeiro de 2026.

Prof. Alex Sandro Richter Won Muhlen

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 12.049, de 15/01/2026, páginas 238 e 239.

**EDITAL Nº 109-2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade
Universitária de Maracaju**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO
GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS 1339, de 18 de novembro de 2025, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 109/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, ficando convocado o candidato a participar no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previstos no Edital **nº 109/2025 - PRODHS/PROE/UEMS**.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia – Fitotecnia (Grandes Culturas)

SORTEIO: 02/02/2026

HORÁRIO: 08h00 (MS)

LOCAL: Unidade Universitária de Maracaju

01	Andrei Rodriguez Zardin
02	Bruno Lenhart Pinheiro
03	Hilbaty Estephany Rodrigues da Silva
04	Jhonatan Da Silva Franco
05	Jiovana Kamila Vilas Boas
06	Juliana Milene Silverio
07	Julio Cesar Antunes Ferreira
08	Leticia Serpa dos Santos
09	Paulo César Cardoso
10	Tiago CalvesNunes

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia – Horticultura

SORTEIO: 02/02/2026

HORÁRIO: 08h00 (MS)

LOCAL: Unidade Universitária de Maracaju

01	Hilbaty Estephany Rodrigues da Silva
02	Julio Cesar Antunes Ferreira
03	Leticia Serpa dos Santos
04	Talísia de Souza da Silva
05	Thiara de Azevedo Tezolin
06	Tuane Carlesso Tomasi
07	Vittor Gomes Cavalcante

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia – Mecanização Agrícola

SORTEIO: 02/02/2026

HORÁRIO: 08h00 (MS)

LOCAL: Unidade Universitária de Maracaju

01	Mark Spekken
----	--------------

5. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 109/2025-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia – Fitotecnia (Grandes Culturas)

01	Justino Sidronio Franco Ribeiro	Não atendimento ao subitem 3.4 alínea d, do Edital 109/2025-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq).
----	---------------------------------	---

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia – Mecanização Agrícola

01	Maiara Pusch	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 109/2025-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo - Graduação em Agronomia).
----	--------------	--

6. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 109/2025-PRODHS/PROE/UEMS. Maracaju-MS, 16 de janeiro de 2026.

Prof. Alex Sandro Richter Won Muhlen
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS 1339, de 18 de novembro de 2025, torna público o seguinte:

1. **Fica deferida**, após análise de recurso, a inscrição do candidato abaixo relacionado à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 109-2025- PRODHS/PROE/UEMS**. Fica convocado(a) o(a) candidato(a) a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 3.4.3 do Edital nº **109/2025 - PRODHS/PROE/UEMS**.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia – Fitotecnia (Grandes Culturas)

SORTEIO: 02/02/2026

HORÁRIO: 08h00 (MS)

LOCAL: Unidade Universitária de Maracaju

01	Justino Sidronio Franco Ribeiro
----	---------------------------------

3. Fica indeferida a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberta pelo do Edital nº **109/2025 - PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia – Mecanização Agrícola

01	Maiara Pusch	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 109/2025-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo - Graduação em Agronomia).
----	--------------	--

Maracaju-MS, 16 de janeiro de 2026.

Prof. Alex Sandro Richter Won Muhlen
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 010/2026 PROE/DED/UEMS, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e conforme a, -Portaria CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES N.º 1, de 01 de outubro de 2024; Portaria CAPES N.º. 33, de 16 de fevereiro de 2024; e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, torna pública a **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, com vistas à seleção de candidatas(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Docente Formador(a), para atuação como **Professor Formador no curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância**, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

1.1 Não houve interposição de recursos a Lista Preliminar do Resultado Final apresentadas no Edital N. 009/2026 PROE/DED/UEMS, de 16 de janeiro de 2026.

2 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2.1 A lista com a homologação do resultado final está apresentada de acordo com o ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS e o item 1.2 do Edital n. 037/2025 PROE/DED/UEMS de 16 de dezembro de 2025.

2.2 Conforme o ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS e o item 1.2 do Edital n. 037/2025 PROE/DED/UEMS de 16 de dezembro de 2025.

N. Documento	Nome Completo	Público	Classificação
005508***40	TANIA CRISTINA COSTA CALARGE	UEMS	1
046796***10	ÁLVARO FREITAS FAUSTINO DIAS	UEMS	2
811393***53	RÔMULO CARVALHO CRISTALDO	Externo	3
036569***73	PEDRO HENRIQUE SANT'ANA RISSATO	Externo	4

3 DA CONVOCAÇÃO

3.1 Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação, conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.

3.2 O Edital de Convocação, atendendo aos princípios da administração pública, será publicizado no site de Editais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e enviado ao e-mail fornecido pelo candidato convocado no ato da inscrição.

3.3 No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.

3.4 O Edital de Convocação designará as atribuições específicas do(a) candidato(a) classificado(a), constantes no Item 4, tais como: Produção Didática, Execução de Disciplina, Oferta ou Reoferta.

3.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.

3.6 O pagamento da bolsa será a partir do cumprimento do Edital de convocação e exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e no período informado pela Coordenação UAB.

3.7 Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

Dourados-MS, 19 de janeiro de 2026.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

EDITAL Nº 25/2026 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 19 de janeiro de 2026.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor em Exercício de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 25/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **22 de janeiro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **41/2025** – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 264;
EDITAL de Homologação nº. **39/2025** – RTR/UEMS, de 12/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 141.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ALEX VIANA PEREIRA – Motivo: VAGA PURA; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Física	– Agronomia / Maracaju	24h

EDITAL de Seleção nº. **79/2024** – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 189;
EDITAL de Homologação nº. **81/2024** – RTR/UEMS, de 26/11/2024 – D.O. nº 11.678 de 27/11/2024, p. 132.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
GUILHERME CANEPELE PAVEGLIO – Substituir: KELBER DOS ANJOS DE MIRANDA / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Química Analítica	– Licenciaturas em Ciências Biológicas E – Química / DOURADOS	20h
MARLY MONTERO MUNOZ – Substituir: CARLOS HENRIQUE PORTEZANI / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: EDMILSON DE SOUZA / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Engenharia Física	– Engenharia Física / Dourados	24h
MICHELE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA – Substituir: EMERSON CANATO VIEIRA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: VIVALDO LOPES OLIVEIRA NETO / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Engenharia Física	– Matemática / Dourados – Química / Dourados	20h

EDITAL de Seleção nº. **80/2024** – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 252;
EDITAL de Homologação nº. **93/2024** – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.689 de 10/12/2024, p. 192.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
GILIARD SOUZA DOS ANJOS – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: LUIZ ORESTE CAUZ / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Matemática	– Matemática E – Sistemas de Informação / NOVA ANDRADINA	20h
MARISA RAQUEL DE MELO PEREIRA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: KÁTIA GUERCHI GONZALES / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 02/02/26 a 19/12/26	– Matemática	– Matemática / Nova Andradina	12h
WILLIAN ALVES DOS SANTOS – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: TARSILA MARILIA DE OLIVEIRA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Física	– Engenharia Civil E – Matemática / NOVA ANDRADINA – Química E – Química Tecnológica e Agroquímica / NAVIRAÍ	40h

EDITAL de Seleção nº. **42/2025** – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 214;
EDITAL de Homologação nº. **34/2025** – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.856 de 12/06/2025, p. 179.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ISABELLA CHRISTINA BRAIDO DO NASCIMENTO – Motivo: VAGA PURA; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Engenharia Civil	– Engenharia Civil / Nova Andradina	24h
JEMISON DOS SANTOS – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: SIMONE DE FRANÇA TONHÃO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Ciência da Computação	– Sistemas de Informação / Nova Andradina	40h

LUCIANA MENDES SARAIVA DE ABREU – Motivo: VAGA PURA; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Engenharia Civil	– Engenharia Civil / Nova Andradina	12h
MARCELINO VITOR DOS SANTOS GARCIA – Motivo: VAGA PURA; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Ciência da Computação	– Sistemas de Informação / Nova Andradina	28h

EDITAL de Seleção nº. **35/2025** – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 168;
EDITAL de Homologação nº. **30/2025** – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 142.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
FELIPE DA SILVA BARROS – Substituir: MARCELO SALLES BATARCE / Motivo: AFASTAMENTO PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA; Período: 02/02/26 a 19/12/26	– Ensino de Matemática	– Matemática / Dourados	06h
JULIANA LEAL SALMASIO – Motivo: VAGA PURA; Período: 02/02/26 a 19/12/26	– Ensino de Matemática	– Matemática / Dourados	10h
VICTOR FERREIRA RAGONI – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: LUCELIO FERREIRA SIMIÃO / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Ensino de Matemática	– Matemática / Dourados	28h

EDITAL de Seleção nº. **87/2025** – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 450;
EDITAL de Homologação nº. **71/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 61.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ANELISE SAMARA NAZARI FORMAGIO – Substituir: JONAS DA SILVA MOTA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Química	– Química / Dourados	22h

EDITAL de Seleção nº. **78/2025** – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 342;
EDITAL de Homologação nº. **64/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 56.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ROSANGELA DA SILVA LOPES – Motivo: VAGA PURA; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Química	– Agronomia / Maracaju	20h

EDITAL de Seleção nº. **84/2025** – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 412;
EDITAL de Homologação nº. **68/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 59.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
RICHARD WAGNER MACIEL ALVES – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: SONNER ARFUX DE FIGUEIREDO / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Matemática	– Engenharia Civil / Nova Andradina	16h

EDITAL de Seleção nº. **86/2025** – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 438;
EDITAL de Homologação nº. **70/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 61.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MARCOS RENAN DE FREITAS DEVECCHI – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: TARSILA MARÍLIA DE OLIVEIRA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: DANIEL CESAR BRAZ / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Engenharia Física	– Engenharia Física / Dourados	40h

EDITAL Nº 26/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 19 de janeiro de 2026.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor em Exercício de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 26/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **23 de janeiro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **96/2024** – PRODHS/PROE, de 16/12/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/10/2024, p. 160;
EDITAL de Homologação nº. **07/2025** – RTR/UEMS, de 20/02/2025 – D.O. nº 11.752 de 21/02/2025, p. 54.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
BRUNA MARCIA NOBRE SOARES – Motivo: VAGA PURA; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Língua Brasileira de Sinais	– Matemática / Nova Andradina	08h

EDITAL de Seleção nº. **34/2025** – PRODHS/PROE, de 25/04/2025 – D.O. nº 11.815 de 28/04/2025, p. 73;
EDITAL de Homologação nº. **27/2025** – RTR/UEMS, de 23/05/2025 – D.O. nº 11.839 de 26/05/2025, p. 93.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
LETÍCIA DE LEON CARRICONDE – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ALTAMIR BOTOSO / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Língua, Literaturas e Metodologia do Ensino de Língua Espanhola	– Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas / Campo Grande	16h
PATRICK ARAÚJO PEREIRA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ANDRE REZENDE BENATTI / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Língua, Literaturas e Metodologia do Ensino de Língua Espanhola	– Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas / Campo Grande	18h

EDITAL de Seleção nº. **78/2024** – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 177;
EDITAL de Homologação nº. **92/2024** – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 159.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
--------------	------	---------------	----

ALEXANDRA APARECIDA DE ARAÚJO FIGUEIREDO

– Motivo: VAGA PURA;
 – Substituir: CLEMILTON PEREIRA DOS SANTOS / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO;
 – Substituir: JULIANE FERREIRA VIEIRA / Motivo: AF-ASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS;
 – Substituir: SANDRA ESPÍNDOLA MACENA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO;
 Período: **02/02/26 a 20/06/26**

– Língua Portuguesa
 – Licenciatura em Letras
 – Português/Espanhol / Dourados
 – Licenciatura em Letras
 – Português/Inglês / Dourados
 – Pedagogia / Dourados
40h

NÁGILA KELLI PRADO SANA UTINÓI

– Motivo: VAGA PURA;
 Período: **02/02/26 a 11/07/26**

– Língua Portuguesa
 – Direito / Naviraí
08h

EDITAL de Seleção nº. **66/2025** – PRODHS/PROE, de 28/08/2025 – D.O. nº 11.926 de 29/08/2025, p. 115;
 EDITAL de Homologação nº. **54/2025** – RTR/UEMS, de 26/09/2025 – D.O. nº 11.951 de 29/09/2025, p. 111.

CANDIDATO(A)

Área

Curso/Unidade

CH

VALTER SOUZA DA SILVA

– Motivo: VAGA PURA;
 Período: **02/02/26 a 11/07/26**

– Língua Portuguesa
 – Agroecologia Intercultural / Aquidauana
08h

EDITAL de Seleção nº. **92/2025** – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211;
 EDITAL de Homologação nº. **73/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.

CANDIDATO(A)

Área

Curso/Unidade

CH

CAMILA FERNANDES DA SILVA

– Motivo: VAGA PURA;
 – Substituir: MARLON LEAL RODRIGUES / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO;
 – Substituir: NATANIEL DOS SANTOS GOMES / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO;
 Período: **02/02/26 a 11/07/26**

– Língua Portuguesa
 – Linguística e
 – Língua Latina
 – Letras, Português - Espanhol e Literaturas / Campo Grande
 – Letras, Português - Inglês e Literaturas / Campo Grande
40h

JAIR ZANDONÁ

– Motivo: VAGA PURA;
 – Substituir: LUCILENE SOARES DA COSTA / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO;
 Período: **02/02/26 a 11/07/26**

– Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa e Crítica Literária
 – Letras – Português Espanhol e Literaturas / Campo Grande
 – Letras – Português - Inglês e suas Literaturas / Campo Grande
24h

NAIR CRISTINA CARLOS DE MEDEIROS

– Motivo: VAGA PURA;
 Período: **02/02/26 a 11/07/26**

– Língua Portuguesa
 – Linguística e
 – Língua Latina
 – Letras, Português Espanhol e Literaturas / Campo Grande
 – Letras, Português Inglês e Literaturas / Campo Grande
38h

EDITAL N.º 003/2026 - PROE/UEMS, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.
 PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2026 (PSV-UEMS 2026)

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 3.087, de 4 de novembro de 2025; a Resolução CEPE/UEMS n.º 3.076, de 15 de agosto de 2025; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual n.º 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS n.º 184, de 27 de setembro de 2023, alterada pela Portaria PROE/UEMS n.º 63, de 24 de março de 2025; torna público o 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023; torna público o RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2026 (PSV-UEMS 2026), com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

1.1 O Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), encontra-se no

ANEXO ÚNICO deste Edital.

Dourados-MS, 19 de janeiro de 2026.

Walter Guedes da Silva

Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL N.º 003/2026 – PROE/UEMS

ANEXO – RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

1. RELAÇÃO DE RECURSOS DEFERIDOS CONTRA A NOTA DA REDAÇÃO

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	DE	PARA
1204478	ALESSANDRA ALVES CAMARGO	725	750
1216934	ALEXANDRE GABRIEL AFONSO GONCALVES	600	700
1230501	AMANDA BEATRIZ SALVIATO	675	700
1214555	ANA CAROLINA MACIEL KOBER	800	850
1191705	ANA JÚLIA MONGENOT MASCARENHAS	825	900
1214299	ANA JULIA MORAES DA SILVA	650	700
1181070	ANA LUIZA BALLISTA BULGRIN	700	750
1206261	ANANDA GABRIELE CARBONERA DA SILVEIRA	800	850
1232045	ANITA GEOVANNA SOUZA SOLER QUEIROZ	675	700
1222647	ARTHUR MARTINS PONCE VERONESE	700	750
1231619	ARTHUR QUINTANA DE OLIVEIRA	675	750
1182827	BÁRBARA Aymi COSTA GUINOZA	675	700
1223035	BEATRIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	675	700
1180082	BRUNA COSTA FARIAS DA SILVA	625	700
1227368	CAIO BARNETT DEMIRDJIAN	625	700
1219140	CAROLINA FERNANDES CHIAPETTA PORTELLA	575	600
1197238	CÁSSIA IZOLIANA MOURA SILVA DA COSTA	550	600
1193861	CATHARINA BEATRIZ DE ABREU FREGONEZ	825	850
1213581	CÉSAR AUGUSTO SILVA FERMINO	625	650
1214073	EVELYNE RAMOS MASSULO	825	850
1193084	FERNANDA DE BARROS SALES ARCE	625	650
1181336	FERNANDA HELLEN AGUIAR FERREIRA	750	800
1208362	GABRIEL GONÇALVES LIMA DA SILVA	100	450
1179398	GABRIELA GODOY BAGUI	675	750
1180372	GABRIELLA BRINGHENTI LOPES CÁCERES	600	650
1201249	GEOVANNA BITENCOURT MAIDANA	575	700
1186207	GIORDANA SANTOS FERREIRA	825	900
1214352	GIOVANNA ATALLA LOBO	575	600
1182295	GIOVANNA DE SOUZA MORAIS	575	650
1221489	GIOVANNA VICTORIA SILVA SANTOS BARROS	700	750
1199255	GISELE TIEMI YAMASAKI LIMA	100	400
1183152	GUILHERME CAMPOS ZAMPIERON	650	700
1182716	GUILHERME CAVASSA ARAUJO	575	650
1185017	GUILHERME SILVEIRA PINTO	675	700
1215080	GUSTAVO VEGA HORTA	500	600
1219709	HELOISA SATIRA RIOS DOS SANTOS	800	850
1230117	HENRIQUE GHELEN FELINI	575	650
1230803	ISABELA LAVANDOSKI TAVARES	750	850
1181406	ISABELLA GRANDO MANTOVANI	675	725

1229769	ISABELLA ZILIO LEITE	100	500
1196235	ISADORA DANTAS PEDRAZA	700	800
1181550	ISADORA MEYER PEREIRA	750	800
1179644	JOANA VICTÓRIA FERREIRA ESQUER	475	500
1180450	JOÃO GUSTAVO ALBERTINI GONÇALVES	650	700
1218328	JOSÉ LUIZ ZACARNI HABER	600	650
1212290	JÚLIA BARROS DE OLIVEIRA	650	750
1178706	JULIA GABRIELA RASIA MEDEIROS	625	650
1191364	JULIA GUIMARÃES CONTEL	625	650
1183930	JÚLIA NUNES FONSECA	600	650
1193896	JÚLIA ROCHA DOS SANTOS	725	750
1193253	JÚLIA TRINDADE PICOLO	725	800
1196510	JULIANA URIZAR SAMPAIO	750	800
1230074	LAÍS MELLO MONTAGNA	725	750
1181007	LARISSA MATSUDA KUMASAKA	675	750
1179113	LAVÍNIA MOURA FÉLIX DE OLIVEIRA	500	600
1192364	LETÍCIA EVANGELISTA FERREIRA	625	700
1193521	LETÍCIA PRONI GAZOLA	650	700
1197761	LORENNA PEREZ MORENO	700	750
1182034	LORRAYNE BARBOSA SANTANA.	675	700
1179160	LUANA HASTHCOPF BARBOSA	725	750
1222266	LUANA TRINDADE DE SILOS	550	600
1226395	LUCAS RODRIGUES ALVES	575	650
1180078	LYAN PENAZZO VINCI	625	650
1190984	MAITE LOPES CASAL CANDIA	825	850
1189859	MANUELLA DE MELO SANTANA	650	700
1218850	MARCO AURÉLIO FARIA NOLASCO	575	600
1210808	MARIA EDUARDA BRITO IBRAHIM	650	750
1226076	MARIA EDUARDA DA SILVA AQUINO	725	750
1194722	MARIA EDUARDA GAZAL FORTALEZA	650	700
1214479	MARIA EDUARDA MENDONÇA BET	650	700
1217942	MARIA JULIA DA SILVA MERLO	625	750
1196039	MARIA VITÓRIA KLAS GUERRA	675	750
1213900	MATHEUS HENRIQUE NOBRE NEVES	875	900
1227831	MAYCON ROBERTO ALMEIDA MIRANDA	575	650
1214455	MELISSA VELOZO RATIER JAJAH	725	750
1212356	MIGUEL CORONA EBANI	700	800
1221487	MURILO AVILA PENZO	825	850
1224303	NALANDA FRANÇA DA SILVA	600	650
1233322	NATÁLIA BABY GOMES DE SOUZA	625	650
1219515	NICOLE DE MEGRE AMARAL DA SILVA	825	850
1229951	PAULO JUNIOR OHASHI DE SOUZA	725	750
1189825	PEDRO FERREIRA VINHAS ÍTAVO	700	750
1201575	PEDRO HENRIQUE CARNEIRO PINHO	625	650
1204797	RAFAELA FAGIOLI DÓRIA	425	450
1183665	RAFAELA MENDONÇA LACERDA	100	400
1187563	REBECA BERNARDES AZEVEDO	625	650
1179748	SOPHIA CARVALHO KAGUE	625	650
1211543	THOMAS RYUITI SUMIDA	675	700
1180638	VANESSA LOPES MARIN	775	800

1184824	YURI GREGUI AYUSSO	775	850
1221358	ZARA DA SILVA PIRES	675	750

2. RELAÇÃO DE RECURSOS INDEFERIDOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO
1214987	ABRAÃO DA SILVA GUIMARÃES
1204136	ADEMAR DOS SANTOS
1210902	ALICE FERREIRA GUIMARÃES
1191533	ALINE CARNEIRO
1222161	ALINNY MONTANI OLIVEIRA
1201704	AMANDA CATELAN DUNCAN
1194453	AMANDA CIBELE DE FARIA COSTA PEREIRA
1192961	AMANDA EMILLI CORREIA MARTINS
1184102	AMANDA GOULART NATALI
1181702	AMANDA REGINA SOUZA RODRIGUES
1219209	AMANDA RODRIGUES
1226951	ANA BEATRIZ DE MORAIS FELIZARDO
1225711	ANA CAROLINA DA SILVA SCHOSSLER
1181586	ANA CAROLINA DE PAULA MOTA
1197796	ANA CLARA LOINAZ SILVERIO
1178857	ANA HELEN ARAÚJO DIAS
1227818	ANA JÚLIA HIGINO REIS
1230204	ANA LAURA MACIEL PINHEIRO COSTA
1229096	ANA LUISA PARRA OLIVEIRA
1206073	ANA LUIZA DOS SANTOS AQUINO MESQUITA
1227240	ANA LUIZA FONTANETTA FORTUNA
1226606	ANA LUIZA MIRANDA RECALDE
1209497	ANA LUIZA NUNES FERREIRA CHAGAS
1222182	ANA LUIZA UMBELINO DA SILVA E ROCHA
1225447	ANA LUYZA VITORIA VIVEIROS DE SOUZA
1229565	ANA MARESSA QUARESMA FERREIRA DA SILVA
1193173	ANDERSON LUCAS SOUZA SANTOS
1180055	ANDRÉ LUIZ DA SILVA CASTAGNARI
1216806	ANGELO GABRIEL SANCHEZ TÁPARO
1211165	ANNA BEATRIZ MELO
1189788	ANNA BEATRIZ VIANA DE SOUZA
1219639	ANTÔNIO MARCOS CUNHA DE ANDRADE
1181136	ARTHUR FERREIRA BENITES
1194180	ARTHUR LEMOS FRANCO
1223379	ARTHUR YUDI SUNAKOSAWA GALASSI
1223004	ARTUR TEIXEIRA CORRÊA
1184664	AUGUSTO CORRADI MATIAS
1229917	AUGUSTO LISBOA MARTINS ROSA
1181492	AYUMI GABRIELLY DE SOUZA ARAÚJO
1200763	BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA
1181108	BEATRIZ CORTINA THEODORO
1212343	BEATRIZ GALETTO HUSCH
1180182	BERNARDO DE MATOS HONÓRIO LYRIO
1181725	BETTINA ROJAS BASTOS MELLO

1234369	BRENDA DE OLIVEIRA MEINS
1180483	BRUNA FERNANDA DUARTE BUCHARA
1227917	BRUNA OLIVEIRA PACHUCZKI
1228727	BRUNA RODRIGUES SROCYNSKI
1188355	BRUNA SAEMI AMORIM GOTO
1221190	CAMILA EDUARDA GOMES DE OLIVEIRA
1214817	CAMILA FORNACIARI SILVA
1178954	CAMILA ROSA DE SOUSA
1183889	CAMILLA PAOLA EVANGELISTA REIS
1218085	CARINA NUNES GUSMÃO
1224737	CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA
1230739	CARLOS EDUARDO DIAGONE
1213096	CARLOS EDUARDO NOGUEIRA BRACCIALI
1191752	CAROLINE LAZZAROTTO CORRAL
1229459	CASSIEL AUGUSTO JULIÃO FREITAS
1213075	CAUÃ DE ANDRADE GOMES MARQUES
1185161	CECÍLIA GUIMARÃES BARBOSA
1185098	CLARA BASILIO GARABINI
1212925	CLARA GARCIA JACQUES
1178910	DALAINÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA
1212458	DAVI CÉSAR ESTRIOTTO
1232547	DAVYSON VIEIRA ROCHA
1183620	EDUARDO AURELIO MEDEIROS CAVALCANTI
1197356	EDUARDO FRAGA CYRILLO JUNIOR
1180474	EDUARDO RIZZUTO DA COSTA OLIVEIRA
1182846	EDUARDO VIEIRA CARNEIRO BORBA
1195272	ELEANDRO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
1178870	ELINE OLIVEIRA SILVA
1189918	ELISA FLECK ASSUNÇÃO
1212893	ELLENA MARIA RIBEIRO PADOVANI
1179069	EMANOELLY MORASSUTI RICARDO
1195122	EMANUELA SAYURI KOHATA OLIVEIRA
1229529	EMILY CHAGAS DA SILVA MENDES
1221278	ENZO BOMFIM MELO GRANJA
1178854	ERICK DA SILVA ANDRADE
1199474	ESTER THIE KIHARA ZAHA
1220775	EWERTON BORGES SARTORI
1181438	FABIANE FERREIRA DIAS
1219957	FELIPE BRUNO ROZALEM MARCONATO
1211604	FELIPE DE FREITAS SOBRINHO
1227235	FELIPE DOS SANTOS ANDRADE
1183888	FELIPE HONORATO OLIVEIRA
1179911	FERNANDA FERREIRA PEDRO
1181979	FERNANDA KAORI NAKAMURA
1182857	FERNANDO FURTADO VALENTE
1225071	FRANTIELLY PEREIRA PIMENTEL
1212155	GABRIEL DE MENEZES NOVAES
1184988	GABRIEL MARCOS OLIVEIRA DE CARVALHO
1179719	GABRIELA ANDRADE LEÃO
1180682	GABRIELA ARIAS BELTRÃO

1233651	GABRIELA CAVALCANTE FERNANDES
1184598	GABRIELA WEBER CARVALHAES
1182644	GABRIELE ROCHA ZARACHO
1196688	GABRIELLA SANTOS DA MOTTA
1232921	GABRIELLE KUSHIDA FERNANDES
1221505	GHABRIELL VICTOR LIMA DE ARAUJO
1227133	GILSON MÁRIO ALMEIDA DE REZENDE FILHO
1221537	GIOVANA AIKO PITALUGA SHIMABUKURO
1211533	GIOVANA CAMPOS ZAMPIERON
1196587	GIOVANNA DE LIMA PACHECO
1227643	GIOVANNA FONSECA FERRACINI
1182514	GIOVANNA GUTIERREZ ROCHA
1227900	GIOVANNA LEIBANTE DA SILVA
1204421	GIULIANA GALVÃO DA SILVA
1180334	GUILHERME BISPO GONÇALVES
1182591	GUILHERME MAIA RATUCHINSKI
1183630	GUILHERME SOUZA OLIVEIRA
1181521	GUSTAVO BOZIO TOZZI
1182101	GUSTAVO CARDOSO FREIRE
1220700	GUSTAVO PERBELINE BARRETO
1227961	GUSTAVO PEREIRA DE CAMPOS
1216443	HEITOR SILVA ZANQUETA
1181436	HELENA SAALFELD FERREIRA
1218470	HEMILLY NOGUEIRA NASCIMENTO
1194562	HENRIQUE CAVALCANTE MORESCHI
1183960	HENRIQUE CONSTANTINO MAGRINI UEDA
1183004	HENRIQUE FERREIRA SANTIAGO
1181194	IGOR BARBIERI MIRANDA
1222730	ISAAC SILVA MARTINS
1182640	ISABELA DIAS SILVEIRA
1213267	ISABELA MENEZES SCARAMUZZI SILVA
1221199	ISABELA PEREIRA DE FREITAS
1198755	ISABELA SANTOS FREITAS
1184000	ISABELA SILVA PORTUGAL
1225351	ISABELLA ALBUQUERQUE MANSILHA
1202023	ISABELLA CRISTINE ALVES PIAZZALUNGA FERNANDES
1182068	ISABELLA FLOR SILVÉRIO DE PAIVA
1194398	ISABELLA GIMENES FURUSHIO VELOSO
1211538	ISABELLA TARULLO MONDONI
1206915	ISABELLA VIANA TELLES
1197223	ISABELLE APARECIDA MOURA SILVA DA COSTA
1182805	ISABELLE PEDROSO AMORIM
1200198	ISABELLE SILVA AGNELLI
1187101	ISABELLY CALIXTRO BRITO
1215862	ISABELLY FERNANDES DE LIMA ROCHA
1180022	ISADORA ANDRADE FERRARESI
1180308	ISADORA CERVANTES SANTOS
1218268	ISADORA DOURADO ASSUNÇÃO
1229620	ISADORA FERREIRA DA COSTA MACHADO
1181479	ISADORA LONGO BRITO

1215646	ISADORA STABULLO DO NASCIMENTO
1203541	IULLY JARDIM PEDRAZA LINO
1189464	IZABELI APARECIDA TOSTA SILVA
1179166	IZADORA DUARTE MONTEIRO
1229517	JACKELINE JOYCE DA SILVA MOREIRA
1225653	JEFERSON DE PAULO JUNIOR
1182551	JÉSSICA MARIA VILLA ROSA SILVA
1215705	JOÃO FERNANDO CANHETE DA SILVA
1194128	JOÃO FILIPE BRUNS COSTA
1178888	JOÃO GABRIEL FERREIRA OLIVEIRA
1179799	JOÃO GABRIEL MOREIRA NUNES
1181193	JOÃO HEITOR CARDOSO DE FREITAS
1183862	JOÃO MATEUS CARVALHO BACELAR
1226751	JOÃO PEDRO ALCAMIN DELMIRO
1223530	JOÃO PEDRO DE PAULA CARDOSO
1180142	JOAO PEDRO MACHADO
1192297	JOÃO PEDRO RAMOS OSHIRO
1222329	JÚLIA ALVES GUERRA
1181564	JULIA BARBARA DE OLIVEIRA
1223008	JULIA BENEDITA CAMARGO
1182982	JULIA BERNARDO DE CARVALHO
1216429	JÚLIA COSTA GODINHO
1183364	JÚLIA DANTAS PARIS
1213299	JÚLIA GABRIELLE ALVES RODRIGUES
1227921	JULIA GUIMARÃES MINODA
1180365	JULIA GUIMARÃES MONTEIRO
1180786	JULIA NUNES DUARTE PASSOS
1181258	JÚLIA PEREIRA SCHMIDT RONDON
1195871	JÚLIA QUÉREN DAMASCENO GAZOLA
1215503	JULIA RADAELLI FERREIRA LIMA
1184726	JULIA ROSARIO SILVA
1213884	JÚLIA STEFANY LEWANDOVSKI NEVES
1179193	JÚLIA TROVÓ MARTINS
1225879	JULIA VIEIRA MELLO
1213573	JULIANA KAORI NISHIMURA YOSHIMOTO
1222484	KAIO MARTINS FERREIRA CHAVES
1195600	KAIRA PEREIRA DE OLIVEIRA
1182608	KALÉO FRAGA OLIVEIRA
1229671	KAORI NARCIZO ISHISAKA
1185108	KAROL SANTUZA CARVALHO DE SOUZA
1227619	KELLEN VITÓRIA VANZO KELLER
1208168	KLEBER MATHEUS RODRIGUES CINTRA
1229839	LARISSA CAPPELLARI BATTOCCHIO CERVANTES
1182840	LARISSA OLIVEIRA ALVES
1214412	LARISSA PALLADINO DA SILVA
1232318	LARISSA ROSSI DE SOUZA
1178751	LAURA FERREIRA MOREIRA
1215794	LAURA PINHEIRO LANGER
1179135	LAURO LAURETTO DE QUEIROZ BLINI
1199797	LEANDRO QUEIROZ

1182676	LEONARDO CAVALCANTE GOMES
1218120	LETÍCIA CANUTO BERGAMASCHI ZUCON
1194344	LETÍCIA COUTO SALOMÃO
1230946	LETÍCIA DE SOUZA BARBERÁ
1187361	LETÍCIA PEREIRA LEITE
1179756	LETICIA SANTANA FERNANDEZ
1196893	LETÍCIA VIEIRA SERROU CAMY
1227948	LETÍCIA VITÓRIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1213624	LIARA PASSOS ALFONSO ROSA
1179952	LIVIA QUEIROZ DE EMILIO DA SILVA
1179231	LOHAYNE SALOMÃO MASTELLARO
1179904	LORENA HOSKEN VERONEZI
1219546	LORRAINY DE ALMEIDA FERREIRA LEÃO
1197370	LUAN CAVA DE SÁ
1231890	LUANA PERALTA DA CRUZ
1179898	LUANA SILVA VENTURINI
1182610	LUCAS POLIZELLI PEREIRA
1197299	LUCAS BRITO SILVA
1228203	LUCAS CARVALHO MARIANI
1219022	LUCAS CLINK FAGUNDES
1230636	LUCAS DO COUTO DOS SANTOS
1231489	LUCAS FELIPPE CORRÊA
1216901	LUCAS FERNANDES CHAVANTE
1223346	LUCAS SOUZA ZENERATO
1214041	LUCAS TOSHITAKA YATSUGAFU LONGO
1183262	LÚCIA STELLA DOS SANTOS GOULART DO NASCIMENTO
1200821	LUIGI CIUFFA BREDA
1181581	LUIS EDUARDO FERREIRA LIMA
1212220	LUIS GUSTAVO GARCIA SCHIAVI
1184085	LUISA DÓRIA E SILVA CHINEM
1183705	LUISA TARTARI ROLLI
1182670	LUIZ ALFREDO SCAFF FILHO
1231347	LUIZ FELIPE PINHEIRO CERON
1198322	LUIZ FERNANDO BARROS MEZA
1193109	LUIZ FERNANDO APARECIDO MARTINS
1180309	LUIZA DUARTE DRESCH BOGAS SEVERI
1196699	LUIZA GABRIELI GEUDA
1221372	LUIZA GREFF MEDEIROS
1216179	LUIZA HELENA DOS SANTOS LAABS
1178927	LUIZA SILVA FRIAÇA
1220833	LUIZA TRENTIN PERDOMO
1180692	LUKYAN SIGARINI DE PAIVA
1219195	LUMA PATRÍCIA TORRES DE LIMA
1227499	LUNA DE BRITTO NEVES
1231981	MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA
1230964	MANUELA SILVA FERRAZ
1226158	MARCELA SILVA CAMPOS
1221079	MARCELO CAMILO MENDONCA BAENA
1208331	MARCO ANTÔNIO BARBOSA GARCIA
1179768	MARCO ANTONIO SOUZA DE ALMEIDA

1204422	MARCO ANTÔNIO TAVARES DUARTE
1234161	MARCOS VINICIUS SEVERINO
1178815	MARCUS VINÍCIUS ARCE ALVES
1225795	MARIA ALICE MARTENS MOKFA
1178922	MARIA CLARA CAMARGO DE SOUZA
1212360	MARIA CLARA GALVÃO DOS SANTOS
1181134	MARIA CLARA MAIA LONGHI
1198747	MARIA CLARA NAZARI FORMAGIO
1213063	MARIA DE JESUS REMÉDIO FONSECA
1184989	MARIA EDUARDA DE ALENCAR QUIRINO
1220585	MARIA EDUARDA DE AVILA ESPINDOLA
1180206	MARIA EDUARDA DE CASTRO PAVAN
1222495	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALMEIDA
1217774	MARIA EDUARDA FERMIANO DE ALENCAR
1209834	MARIA EDUARDA LEMES DE FREITAS
1217966	MARIA EDUARDA RIBAS DE JESUS
1218022	MARIA EDUARDA VIANA DE SENA
1198890	MARIA FERNANDA CASTRO DEL PINO
1179394	MARIA FERNANDA DE LIMA SANTANA
1218168	MARIA HELENA DE MENEZES FERREIRA
1202012	MARIA IZABEL FERNANDES PEREIRA
1180589	MARIA JÚLIA SARLO
1220616	MARIA LUÍSA FERNANDES
1206842	MARIA LUÍSA RAMIRO MANFROI
1189482	MARIA LUIZA ROSENO DE LIMA
1229928	MARIA VICTÓRIA CHAGAS BRANDÃO DA SILVA
1232247	MARIA VITÓRIA FERNANDES
1230645	MARIA VITÓRIA RAMOS SOUZA
1222145	MARIANA AZEREDO KOMATSU
1204697	MARIANA JULIA SENS BORGES
1229281	MARIANA ROCHA DO NASCIMENTO
1195188	MARIANA SILVA LONGUI
1223994	MARIANA TEIXEIRA PELLINI
1180292	MARIELLE DA ROCHA FARES
1180275	MARIO ALBERTO MORAGA VARGAS
1181600	MÁRIO MENEGUELI PRECINATO NETO
1226070	MARIO SEBASTIAN FERREIRA MORAES LIRA
1217398	MATEUS GERIN CARVALHO
1233336	MATHEUS BRITES OLIVEIRA

1182612	MATHEUS GOMES CARDOSO
1214287	MATHEUS NASSIF EL ASMAR
1222898	MATHEUS RAMOS DE MATOS
1180061	MELISSA RARO NUNES FERREIRA
1187502	MICHELI DE ALMEIDA RAMOS
1194420	MILENA SILVA DE ASSIS
1179293	MONICA CORONEL DA SILVA MENDES
1183222	MURILLO DOS ANJOS DUARTE
1232786	NATALIA MARHOLD NANTES BARBOSA
1213547	NATHALIA SANCHES DE SOUZA
1218093	NATHÁLIA VIEIRA CARDOSO
1229875	NATHAN BARBOZA FERNANDES
1179950	NÍCOLAS LOPES BEZERRA
1209919	PAULO CÉSAR ALVARENGA ISIDORIO
1179785	PAULO CÉSAR PAIM NERY JÚNIOR
1220667	PAULO RICARDO NUNES PAULINO FREITAS
1194219	PAULO YONAMINE
1184469	PEDRO AUGUSTO VIEIRA MATTOS
1185114	PEDRO BASILIO GARABINI
1211760	PEDRO CAMILLE OBEID
1185170	PEDRO HENRIQUE TONIASSO DA SILVA
1213946	PEDRO RUZZON PIMPÃO SILVA
1216477	RAFAELA BONILHA DA SILVA
1228549	RAFAELA DE JESUS AYALA
1189794	RAISA CATONIO DE SOUZA MATOS
1233298	RAPHAELA MACARIO RIBEIRO
1222757	REBECA CARDOSO DOS SANTOS
1215748	REBECA ZAGO GUIMARÃES
1215961	REBECCA MARIA RAMOS SALOMÃO
1191543	RENAN CARLOS KERBER
1228822	RICARDO RIBEIRO DE SOUZA FILHO
1200530	RITA DE CÁSSIA MARIANO STANGARLIN
1180289	RITA ROSANA DE SOUZA PORTELA LIMA
1183907	ROBERTA LASALVIA TURELLA
1219560	RONAN MOUGENOT BELMONTE
1187569	RYAN LUCAS CARDOSO MUDESTO OLIVEIRA
1229412	SABRINA DE MENDONÇA GONDIM
1223578	SAMARA CRISTINA OLIVEIRA DE BARROS ALVIÇO
1179470	SANDERSON DA SILVA COELHO

1215872	SANMYLLE BEZERRA DE MOURA ALBUQUERQUE
1221717	SARA LORRAYNE DA COSTA COUTO
1195625	SARA ROCHA NANTES
1224002	SARAH CRISTINA ANICETO GARCIA
1214264	SARAH LÚCIA CARDOZO PASSARINHO
1232525	SIMONE CATARINO LIMA DA COSTA
1194564	SOFIA KREUZ PEREIRA
1216684	SOFIA LEMOS CAFERRO
1232319	SOPHIA CARLA SILVA DE CARVALHO FINAZZI
1184746	STEFFANY SENKO SILVA
1226832	STELLA FERNANDA LEITE RUIZ
1212678	TAMARA OBEID GHOSN
1205652	TAMELIM OLIVEIRA CUEVA CANDADO
1220090	THAYGOR MATTOS SOUZA
1181687	THIAGO FRANCISCO BONFIM MASSAMBONI
1179155	THIELLY SOUZA OLIVEIRA
1180658	THIERRY OLIVEIRA DA SILVA FERRARI
1226611	TIAGO SANT ANA
1182584	VALENTINA STELLA REIS
1197807	VICENZO PICCOLOTTO BATISTA
1228215	VICTOR DE LIMA ANDRIGHETTI
1179086	VICTOR LUCAS DA SILVA DE FREITAS
1186967	VICTÓRIA GABRIELLY VIEIRA
1212270	VINÍCIUS BIGATÃO DA SILVA
1211920	VINICIUS LAMBERTI UTIYAMADA
1184427	VINICIUS YUJI PLENTZ ISHIZU
1226307	VITOR ALMEIDA SOUZA
1179270	VITOR RODRIGUES OLIVEIRA
1232296	VITORIA CATHARINE FERREIRA RIBAS
1188659	VITÓRIA ROCHA SILVA
1199696	VITORIA VICENSI BERNDT
1198839	WALLISSON DOS SANTOS RIBEIRO
1231591	WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE
1200605	YASMIN CAMPOS ALVES
1231709	YASMIN DE CARVALHO SILVA
1228919	YASMIN LOPES GUIMARÃES
1218808	ZILDA ALVES DE SOUZA

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025AGO01

PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2025

PROCESSO: 77/009.187/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 03 de fevereiro de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PROCESSO N. 27/027.875/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – SONDA VESICAL

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o Anexo I – Proposta de Preços.

2) Alterar o Anexo IV – Planilha de Licitação.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 03 de fevereiro de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 19 de janeiro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.912 de 14 de outubro de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE LABORATÓRIO TIPO MASTER MIX ONE STEP PARA RT-QPCR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2025.

PROCESSO: 27/024.914/2025.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ÚNICO	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	3,20

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, no exercício da competência conferida pela Resolução "P" SAD nº 1.076, de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa - SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2024

PROCESSO: 27/011.864/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
007	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3.550,00	7.100,00
009	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1.276,00	3.828,00
017	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	108,13	1.081,30
020	BIO INNOVA COMERCIO E SEERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	13.480,00	67.400,00
001	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	630,00	630,00
002		1.325,00	5.300,00
003		1.100,00	6.600,00
010		13.950,00	27.900,00
005		15.359,85	261.117,45
016		223,00	5.798,00
024		3.555,90	35.559,00
006		2.000,00	44.000,00
008		1.400,00	21.000,00
018		1.499,00	14.990,00
019	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.199,00	11.990,00
023		870,00	17.400,00
025		2.302,00	2.302,00

011		231,80	8.576,60
012	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA	125,80	3.145,00
013	LTDA	247,60	3.714,00
028		3.563,49	35.634,90

ITENS FRACASSADOS: 021, 022, 022.1 e 027.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

ROZELI MORAIS LEITE
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 27/014.923/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024 – FUNSAU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO

Após análise do pedido de reconsideração administrativa pela empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, referente ao **lote único**, considerando as análises técnicas confeccionadas pelo Órgão Demandante (FUNSAU) e os fundamentos legais, imperioso o indeferimento do pedido interposto, mantendo-se inalterada a decisão que declarou a empresa **TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA** vencedora do **lote único** do Pregão Eletrônico nº **0028/2024 – FUNSAU**, com a continuidade do processo licitatório, preservando a legalidade e a regularidade do certame.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2026.

FREDERICO FELINI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 27/028.455/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2024 – FESA/SES

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes – Equipamentos Hospitalares

Após análise dos pedidos de reconsideração administrativa pela empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA**, referente ao **item 005**, considerando as análises técnicas confeccionadas pelo Órgão Demandante (SES) e os fundamentos legais, imperioso o indeferimento do pedido interposto, mantendo-se inalterada a decisão que declarou a empresa **1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA** vencedora do **item 005** do Pregão Eletrônico nº **0060/2024 – FESA/SES**, com a continuidade do processo licitatório, preservando a legalidade e a regularidade do certame.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2026.

FREDERICO FELINI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 27/028.455/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2024 – FESA/SES

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes – Equipamentos Hospitalares

Após análise do pedido de reconsideração administrativa pela empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, referente ao **item 016**, considerando as reanálises técnicas confeccionadas pelo Órgão Demandante (SES) e os fundamentos legais, imperioso o indeferimento do pedido interposto, mantendo-se inalterada a decisão que declarou a empresa **OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** vencedora do **item 016** do Pregão Eletrônico nº **0060/2024 – FESA/SES**, com a continuidade do processo licitatório, preservando a legalidade e a regularidade do certame.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2026.

FREDERICO FELINI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 27/028.455/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2024 – FESA/SES

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes – Equipamentos Hospitalares

Após análise do pedido de reconsideração administrativa pela empresa **EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, referente ao **item 020.1**, considerando as análises técnicas confeccionadas pelo Órgão Demandante (SES) e os fundamentos legais, imperioso o indeferimento do pedido interposto, mantendo-se inalterada a decisão que declarou a empresa **OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** vencedora do **item 020.1** do Pregão Eletrônico nº **0060/2024 – FESA/SES**, com a continuidade do processo licitatório, preservando a legalidade e a regularidade do certame.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2026.

FREDERICO FELINI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 27/028.455/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2024 – FESA/SES

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes – Equipamentos Hospitalares

Após análise do pedido de reconsideração administrativa pela empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, referente ao **item 020**, considerando as análises técnicas confeccionadas pelo Órgão Demandante (SES) e os fundamentos legais, imperioso o indeferimento do pedido interposto, mantendo-se inalterada a decisão que declarou a empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora do **item 020** do Pregão Eletrônico nº **0060/2024 – FESA/SES**, com a continuidade do processo licitatório, preservando a legalidade e a regularidade do certame.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2026.

FREDERICO FELINI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, por intermédio da Secretaria-Executiva de Licitações - SEL/SAD, torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação na modalidade Leilão, na forma Eletrônica, do tipo Maior Lance Por Lote, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais correlatas, inclusive as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - (CONTRAN) n. 611 de 24 de maio de 2016, com suas alterações posteriores, pelo Decreto Estadual n. 15.939, de 26 de maio de 2022, e suas alterações e pelo Decreto Estadual n. 16.294, de 29 de setembro de 2023. Aplica-se, ainda, o disposto nas Portarias DETRAN/MS n. 104/2021 e n. 113/2021.

LEILÃO: 0001/2026

NUP: 77.007.575-2025

OBJETO: Bens móveis, especificamente veículos, sucatas de veículos aproveitáveis, inservíveis para a Administração Pública Estadual, com valor comercial, oriundo dos Órgãos e Entidades, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, nas características e quantidades contidas no **ANEXO I**, deste Edital.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 21/01/2026 às 9h (horário local) às 10h (horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO ENCERRAMENTO: 10/02/2026 às 9h (horário local) às 10h (horário de Brasília)

LEILOEIRO OFICIAL: Regina Aude Leite de Araujo

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.reginaaudeleiloes.com.br

O Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, está disponível aos interessados gratuitamente nos sites: www.compras.ms.gov.br e www.reginaaudeleiloes.com.br.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

Adriana Rodrigues Moreira, Agente de Contratação da Fase Interna

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS BENS											
LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	COMB.	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	DÉBITOS	SITUAÇÃO	VALOR
1	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-4D72	2009/2009	DIESEL	BRANCA	8AFER13P69J252149	153595434	D56278228	R\$ 520,75	-	5.900,00
2	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-4368	2009/2009	DIESEL	BRANCA	8AFER13P59J252157	153589388	9853275647	R\$ 85,12	-	5.600,00
3	M.BENZ/L 1113	HQH-3379	1976/1976	DIESEL	AZUL	34404112305955	131254618	34491210378632	R\$ 0,00	DECLARAÇÃO- AUSÊNCIAS DE PLAQUETAS N. DO MOTOR E CABINE - REMARCAR CHASSI	7.600,00
4	M.BENZ/L 1113	HQH-3182	1976/1976	DIESEL	AZUL	34404112302716	131252496	34496310844244	R\$ 0,00	DECLARAÇÃO- AUSÊNCIAS DE PLAQUETAS N. DO MOTOR E N. DA CABINE	7.600,00
5	M.BENZ/L 1519 - COM TERCEIRO EIXO TIPO BALANCIN	HQH-1469	1984/1985	DIESEL	AZUL	34501312665887	131473700	34591510071949	R\$ 1.084,14	TERCEIRO EIXO A REGULARIZAR	8.900,00

6	M.BENZ/LK 1513	HQH-1476	1981/1982	DIESEL	AZUL	34503312586425	131472895	34496310601963	R\$ 0,00	DECLARAÇÃO-AUSÊNCIA DE PLAQUETA N. DO MOTOR	7.500,00
7	M.BENZ/LK 1513	HQH-3241	1986/1986	DIESEL	AZUL	34503312705338	131460838	MOTOR C/ DECLARAÇÃO	R\$ 613,18	DECLARAÇÃO-AUSÊNCIAS DE PLAQUETAS N. DO MOTOR E CABINE	3.300,00
8	MERCEDES BENZ	HQH-1828	1976/1976	DIESEL	AZUL	30830212304415	131406698	34391010042211	R\$ 0,00	DECLARAÇÃO-AUSÊNCIA DE PLAQUETA N. DO MOTOR	6.800,00
9	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2258	2008/2009	DIESEL	BRANCA	93XGNK7409C852631	115518606	4D56CL7354	R\$ 1.161,64	-	1.700,00
10	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2370	2009/2009	DIESEL	BRANCA	93XGNK7409C954860	128462841	4D56CM0142	R\$ 215,08	-	2.700,00
11	MMC/L200 TRITON GL D	OOU-9929	2016/2017	DIESEL	BRANCA	93XLNKB8THCG25472	1091317027	4M41UCZZ0415	R\$ 0,00	-	5.600,00
12	MMC/L200 TRITON GL D	OOU-9547	2016/2017	DIESEL	BRANCA	93XLNKB8THCG22108	1082123606	4M41UCCBG2880	R\$ 1.496,12	-	4.100,00
13	MMC/L200 TRITON GL D	OOU/9J32	2016/2017	DIESEL	BRANCA	93XLNKB8THCG25474	1091317639	4M41UCBG3343	R\$ 0,00	-	16.800,00
14	MMC/L200 TRITON GL D	OOU/9F39	2016/2017	DIESEL	BRANCA	93XLNKB8THCG22199	1082124262	4M41UCBG2032	R\$ 374,55	-	16.500,00
15	MMC/L200 TRITON GL D	OOU/9538	2016/2017	DIESEL	BRANCA	93XLNKB8THCG22158	1082124947	4M41UCBG2023	R\$ 187,07	-	5.500,00
16	MMC/L200 TRITON GL D	QAB-5508	2017/2018	DIESEL	BRANCA	93XLNKB8TJCH34678	1142579627	4M41UCBH4760	R\$ 0,00	-	18.200,00
17	MMC/L200 TRITON GL D	QAB-5526	2017/2018	DIESEL	BRANCA	93XLNKB8TJCH34699	11142583675	SEM MOTOR	R\$ 0,00	-	6.100,00
18	PEUGEOT/207 PASSION XR	NRZ-4036	2013/2013	ALCO/ GASOL	BRANCA	9362NKFWD027386	567182916	10DBSS0224415	R\$ 2.549,83	-	400,00
19	SUCATA VW/17.210	HQH-8C40	2001/2002	DIESEL	BRANCA	9BWCK82TX2R204340	772994110	30761083	R\$ 0,00	-	1.800,00
	SUCATA VW/17.210	HQH-8198	2001/2002	DIESEL	BRANCA	9BWCK82T92R204250	773120254	30761067	R\$ 0,00	-	
20	VW/17.210	HQH-8235	2001/2002	DIESEL	BRANCA	9BWCK82T22R202923	772937559	SEM MOTOR	R\$ 0,00	-	10.100,00
21	VW/GOL 1.6 POWER GIV	HSH-2051	2008/2009	ALCO/ GASOL	BRANCA	9WBAB05W29T099515	988472619	BWX138206	R\$ 0,00	-	5.000,00
22	VW/GOL 1.6 POWER GIV	HSH-2052	2008/2009	ALCO/ GASOL	BRANCA	9WBAB05W79T099476	988461510	BWX138217	R\$ 0,00	-	5.000,00
23	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	HQH-9479	2004/2005	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD17306C54115179	833841688	7U0074582	R\$ 0,00	-	1.500,00

24	I/FORD RANGER XL 13F	HQH-9224	2003/2004	DIESEL	BRANCA	8AFER13F54J321719	820156930	B61615899	R\$ 0,00	-	8.000,00
25	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	HQH-9482	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	93YLB01154J516834	834019175	K4MK740Q045802	R\$ 0,00	-	1.400,00
26	VW/KOMBI	HQH-9332	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BWGB07X04P007299	829433465	UGA107963	R\$ 0,00	-	3.200,00
27	I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L	HSH-4967	2009/2010	GASOLINA	PRETA	KMHJN81BBAU140355	187989060	G4GC9591890	R\$ 694,39	-	7.700,00
28	I/LIFAN X60 1.8L VVT	NRL-9239	2014/2015	GASOLINA	BRANCA	9UK64ED58F0087833	1035490533	LFB479Q150102076	R\$ 1.204,03	-	5.000,00
29	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-0239	2005/2005	GASOLINA	PRETA	9BG116GX05C421520	865243174	6Y0008921	R\$ 0,00	-	4.500,00
30	GM/CELTA 4P SPIRIT	HSH-0349	2005/2006	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BGRX48906G163062	873810805	K70016869	R\$ 0,00	-	3.100,00
31	I/FORD RANGER XLT 13P	HTH-2780	2010/2011	DIESEL	BRANCA	8AFER13P6BJ342522	228850860	D56300504	R\$ 0,00	-	13.100,00
32	I/FORD RANGER XLT 13P	HTH-2386	2010/2011	DIESEL	BRANCA	8AFER13P0BJ342497	228846404	D56300120	R\$ 0,00	-	13.100,00
33	I/FORD RANGER XLT 13P	HTH-2387	2010/2011	DIESEL	BRANCA	8AFER13P9BJ342496	228856744	D56299611	R\$ 0,00	-	13.100,00
34	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3516	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK7408C841811	955246210	4D56CK3473	R\$ 0,00	-	6.700,00
35	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9D91	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544584901	830239626	178D9011*6054130*	R\$ 0,00	-	2.400,00
36	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	HSH-2E03	2009/2009	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BFZF55P198397330	129832618	QF9A98397330	R\$ 0,00	-	1.600,00
37	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	HTO-2769	2012/2013	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BFZF55P0D8378812	472421301	QF9AD8378812	R\$ 0,00	-	6.500,00
38	FORD/FIESTA FLEX	HSH-5H62	2010/2011	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BFZF55A5B8068938	213628740	SM9AB8068938	R\$ 0,00	-	4.300,00
39	HONDA/CG 125 FAN	HSH-1571	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2JC30708R697086	982890001	JC30E78697086	R\$ 0,00	-	1.000,00
40	HONDA/CG 125 TITAN KSE	HRW-9049	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9C2JC30213R642518	803396015	JC30E23642518	R\$ 0,00	-	1.100,00
41	HONDA/CG 125 TITAN KSE	HRW-9047	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9C2JC30213R642630	803396163	JC30E23642630	R\$ 0,00	-	1.100,00
42	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2116	2008/2009	DIESEL	BRANCA	93XGNK7409C852649	115509275	4D56CL7031	R\$ 0,00	-	8.600,00
43	RENAUT/MEGANEGT DYN 16	HTO-2740	2012/2013	ALCO/ GASOL	BRANCA	93YKM263HDJ311100	468087370	K4MV768Q047461	R\$ 0,00	-	5.600,00
44	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HSH-2027	2008/2009	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD15822A96183877	986843474	146E1011*8468799*	R\$ 0,00	-	2.600,00

45	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSH-1795	2008/2008	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD15822786167863	978761448	146E1011*8395661*	R\$ 0,00	-	2.500,00
46	GM/CELTA 4P LIFE	HSH-0265	2005/2006	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BGRZ48906G108799	867897538	K70002099	R\$ 0,00	-	3.300,00
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ-0169	2001/2001	GASOLINA	PRATA	9C2JC30101R238731	789992230	JC30E11238731	R\$ 53,20	-	800,00
48	HONDA/CG 150 TITAN ES	HSV-9216	2007/2007	GASOLINA	PRETA	9C2KC08507R087421	927913569	KC08E57087421	R\$ 0,00	-	1.200,00
49	I/GM SILVERADO 4.1	HQH7421	1997/1997	GASOLINA	PRATA	8AG244NEVVA142147	689315198	UP0002877	R\$ 0,00	-	5.300,00
50	PEUGEOT/ TRANSFORM MICRO	HSH-2271	2008/2009	DIESEL	BRANCA	936ZCPMNC92032957	115219021	1022091044766	R\$ 0,00	-	6.500,00
51	PEUGEOT/ TRANSFORM MICRO	NRZ-4102	2013/2013	DIESEL	BRANCA	936ZCWMNCD2113868	566853965	F1AE3481B*7175299*	R\$ 0,00	-	15.200,00
52	RENAUT/LOGAN EXP 16	HTO-1874	2011/2012	ALCO/ GASOL	BRANCA	93YLSR7UHCJ169613	416482384	K7MJ714Q148234	R\$ 0,00	-	3.000,00
53	RENAUT/MASTER BUS16 DCI	HSH-1412	2007/2008	DIESEL	BRANCA	93YCDDUH58J938480	952985250	G9UA724C036598	R\$ 0,00	-	4.100,00
54	RENAUT/MASTER BUS16 DCI	HTO-2296	2011/2012	DIESEL	BRANCA	93YCDDUH6CJ147636	404731740	G9UA754C269079	R\$ 0,00	-	17.300,00
55	VW/GOL 1.0	HSH-1391	2008/2008	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BWCA05W68P102659	951120476	BNW401445	R\$ 0,00	-	1.400,00
56	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSH-1792	2008/2008	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD15822786166143	978757556	146E1011*8391546*	R\$ 0,00	-	3.700,00
57	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	HTO-2627	2011/2012	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BFZF54P0C8244298	460900498	QF9AC8244298	R\$ 0,00	-	6.800,00
58	M.BENS/L 1113	HQH-0646	1984/1984	DIESEL	AZUL	34404412651940	131394126	344919019017371	R\$ 0,00	-	8.500,00
59	MMC/L200 4X4 GL	HSH-4322	2009/2009	DIESEL	BRANCA	93XGNK7409C957404	144337495	4D56CM3084	R\$ 0,00	-	8.600,00
60	PEUGEOT/BOXER V350LH HDI	HSH-0426	2005/2006	DIESEL	BRANCA	936ZCPMNC62002208	878482849	1022094122230	R\$ 0,00	-	7.700,00
61	SUCATA FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSH-1793	2008/2008	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD15822786167857	978756525	146E1011*8395659*	R\$ 0,00	-	400,00
62	VW/KOMBI	HTV-7952	2010/2011	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BWMF07X7BP000645	224708830	BTJ739911	R\$ 0,00	-	5.900,00
63	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTO-2688	2012/2013	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD15822AD6707694	465963501	146E10110849465	R\$ 0,00	-	5.300,00
64	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTO-2695	2012/2013	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD15822AD6708136	465965628	146E10110846576	R\$ 0,00	-	1.800,00
65	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTO-2692	2012/2013	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD15822AD6708126	465968309	146E10110854554	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	5.300,00

66	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	HSH-4962	2009/2009	DIESEL	VERMELHA	93W245G3392044646	183562046	814043S*1059603*	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	6.100,00
67	GM/CLASSIC SPIRIT	HQH-9895	2004/2005	GASOLINA	AZUL	9BGSN19N05B135064	836605748	5J0019469	R\$ 0,00	-	2.300,00
68	RENAUT/LOGAN EXP 16	HSH-3865	2008/2008	ALCO/ GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J032373	965779033	K7MJ714Q010393	R\$ 0,00	-	1.600,00
69	RENAUT/LOGAN EXP 16	HSH-3856	2008/2008	ALCO/ GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J032056	966950488	K7MJ714Q007673	R\$ 0,00	-	1.600,00
70	RENAUT/LOGAN EXP 16	HSH-1873	2008/2009	ALCO/ GASOL	BRANCA	93YLSR1TH9J094103	981810055	K7MJ714Q022756	R\$ 0,00	-	2.300,00
71	RENAUT/LOGAN EXP 16	HSH-1937	2008/2009	ALCO/ GASOL	PRATA	93YLSR1TH9J107582	984940316	K7MJ714Q026333	R\$ 0,00	-	2.300,00
72	SUCATA GM/S10 2.5 D 4X4	HQH-6716	1998/1998	DIESEL	BRANCA	9BG138BTWWC946875	706269870	SEM MOTOR	R\$ 0,00	-	500,00
73	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1452	2008/2008	GASOLINA	PRETA	9C6KG021080022967	959285709	G355E-022703	R\$ 0,00	-	2.500,00
74	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1456	2008/2008	GASOLINA	PRETA	9C6KG021080022956	959292357	G355E-022828	R\$ 0,00	-	2.500,00
75	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1462	2008/2008	GASOLINA	PRETA	9C6KG021080022942	959283480	G355E-022816	R\$ 0,00	-	2.500,00
76	I/FORD TRANSIT 350L BUS	NUA-8G11	2011/2011	DIESEL	BRANCA	WF0DXXTBFBTS16218	451620720	9D2400217	R\$ 0,00	-	10.800,00
77	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	FTR-5A26	2014/2015	ALCO/ GASOL	BRANCA	93YHSR6P5FJ419085	1009858367	K4MD694Q137531	R\$ 0,00	-	10.200,00
78	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HSH-2823	2009/2010	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD15822AA6268711	135682436	146E1011*8752573*	R\$ 0,00	-	4.000,00
79	GM/CLASSIC SPIRIT	HQH-9928	2004/2005	GASOLINA	PRATA	9BGSN19N05B132379	836605381	5J0019172	R\$ 0,00	-	2.300,00
80	GM/S10 ADVANTAGE D	HSH-2379	2008/2009	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BG138GU09C423438	127376658	N80036675	R\$ 0,00	-	8.500,00
81	GM/S10 ADVANTAGE D	HSH-2382	2008/2009	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BG138GU09C425676	127370153	N80037808	R\$ 0,00	-	8.500,00
82	I/FORD RANGER XLS 13P	HSH-2615	2009/2009	DIESEL	BRANCA	8AFER13P09J235329	133868575	D56275200	R\$ 0,00	-	9.700,00
83	I/FORD RANGER XLS 13P	HSH-2614	2009/2009	DIESEL	BRANCA	8AFER13P79J235330	133866440	D56275191	R\$ 0,00	-	9.700,00
84	I/TOYOTA HILUX CD4X4	HSH-3729	2008/2008	DIESEL	BRANCA	8AJFR22G884527678	964243210	2KD7505711	R\$ 0,00	-	9.900,00
85	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3864	2008/2008	ALCO/ GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J047266	965777979	K7MJ714Q012463	R\$ 0,00	-	1.600,00
86	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3863	2008/2008	ALCO/ GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J044176	965780260	K7MJ714Q012158	R\$ 0,00	-	1.600,00

87	SUCATA VW/GOL MI	HQH-5479	1997/1997	GASOLINA	PRETO	9BWZZZ377VP571221	680308849	SEM MOTOR	R\$ 0,00	-	1.800,00
	SUCATA I/FORD RANGER XLS 13P	HSH-2604	2009/2009	DIESEL	BRANCA	8AFER13P99J235006	133862500	D56275246	R\$ 0,00	-	
88	HONDA/CB 300R	HTS-3C43	2010/2010	GASOLINA	VERMELHA	9C2NC4310AR072127	223887862	NC43E1A072127	R\$ 0,00	-	1.900,00
89	HONDA/CG 125 CARGO	HRW-9392	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9C2JC30304R000276	818122854	JC30E34000276	R\$ 0,00	N. PASSAGEIRO 1	700,00
90	HONDA/CG 125 CARGO ES	HSH-2937	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C2JC4140AR001417	204946387	JC41E4A001417	R\$ 0,00	N. PASSAGEIRO 1	1.400,00
91	HONDA/NXR125 BROS ES	NRZ-7803	2015/2015	GASOLINA	BRANCA	9C2JD2320FR202797	106943002	JD23E2F202797	R\$ 0,00	-	2.100,00
92	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3395	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R010263	952529491	MD34E-8010263	R\$ 0,00	-	2.200,00
93	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3398	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R010275	952529815	MD34E-8010275	R\$ 0,00	-	2.200,00
94	HONDA/XRE 300	HTO-1334	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	9C2ND1110ER009614	993090346	ND11E1E009614	R\$ 0,00	-	3.300,00
95	HONDA/XRE 300	HTO-1353	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	9C2ND1110ER009633	993086667	ND11E1E009633	R\$ 0,00	-	3.300,00
96	HONDA/XRE 300	HTO-1358	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	9C2ND1110ER009631	993097146	ND11E1E009631	R\$ 0,00	-	3.300,00
97	HONDA/XRE 300	HTO-1362	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	9C2ND1110ER009623	993095194	ND11E1E009623	R\$ 0,00	-	3.300,00
98	HONDA/XRE 300	HTO-1381	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	9C2ND1110ER009634	993084320	ND11E1E009634	R\$ 0,00	-	3.300,00
99	HONDA/XRE 300	NRZ-8183	2017/2017	ALCO/ GASOL	BRANCA	9C2ND1110HR007654	1126191873	ND11E1H007690	R\$ 0,00	-	3.000,00
100	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0542	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043188	251922430	G379E-016026	R\$ 0,00	-	2.800,00
101	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0575	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043166	251923711	G379E-016003	R\$ 0,00	-	2.800,00
102	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0586	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043178	251809684	G379E-016017	R\$ 0,00	-	1.900,00
103	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0593	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043214	251928454	G379E-016043	R\$ 0,00	-	2.800,00
104	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0692	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0044578	304640182	G379E-018122	R\$ 0,00	-	1.800,00
105	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0737	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045270	329914863	G379E-018825	R\$ 0,00	-	1.800,00
106	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0755	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045273	329915525	G379E-018827	R\$ 0,00	-	1.800,00
107	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0801	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045287	329919083	G379E-018835	R\$ 0,00	-	1.800,00

108	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0802	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045288	329919148	G379E-018837	R\$ 0,00	-	1.800,00
109	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0812	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045291	329919890	G379E-018843	R\$ 0,00	-	2.700,00
110	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0I24	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045303	329922262	G379E-018845	R\$ 436,39	-	2.200,00
111	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0832	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045310	329923340	G379E-018859	R\$ 0,00	-	1.800,00
112	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0842	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045320	329925385	G379E-018867	R\$ 0,00	-	2.700,00
113	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0849	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045327	329934937	G379E-018875	R\$ 0,00	-	2.700,00
114	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0851	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045329	329935208	G379E-018878	R\$ 0,00	-	2.700,00
115	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0857	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045335	329936727	G379E-018887	R\$ 0,00	-	2.700,00
116	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0858	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045336	329936808	G379E-018889	R\$ 0,00	-	2.700,00
117	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0887	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0047406	367923394	G379E-020916	R\$ 0,00	-	2.700,00
118	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0923	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050648	453697887	G379E-024102	R\$ 0,00	-	3.000,00
119	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0946	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050558	451461630	G379E-024103	R\$ 0,00	-	2.000,00
120	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1058	2012/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0052849	489738168	G379E-026296	R\$ 0,00	-	2.000,00
121	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1221	2012/2013	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210D0058184	556418980	G379E-031720	R\$ 0,00	-	3.100,00
122	YAMAHA/XT 660R	NRZ-7908	2015/2016	GASOLINA	PRETA	9C6KM0030G0025981	1085801400	M315E-016001	R\$ 0,00	-	9.100,00
123	YAMAHA/XT 660R	NRZ-8061	2016/2016	GASOLINA	BRANCA	9C6KM0030G0026479	1101337912	M315E-016451	R\$ 0,00	-	9.100,00
124	YAMAHA/XT 660R	NRZ-8065	2016/2016	GASOLINA	BRANCA	9C6KM0030G0026478	1101328972	M315E-016505	R\$ 0,00	-	9.100,00
125	YAMAHA/XT 660R	NRZ-8004	2016/2017	GASOLINA	BRANCA	9C6KM0030H0026598	1096797604	M332E-000179	R\$ 0,00	-	9.700,00
126	YAMAHA/XT 660R	NRZ-8044	2016/2017	GASOLINA	BRANCA	9C6KM0030H0026608	1096798430	M332E-000189	R\$ 0,00	-	9.700,00
127	YAMAHA/XT 660R	NRZ-8170	2016/2017	GASOLINA	BRANCA	9C6KM0030H0027447	1108404097	M332E-001032	R\$ 0,00	-	9.700,00
128	YAMAHA/XTZ 125E	HRW-9480	2006/2006	GASOLINA	PRETA	9C6KE093060002709	883246023	E385E-002686	R\$ 0,00	-	700,00

129	YAMAHA/XTZ 125E	NRZ-7782	2014/2015	GASOLINA	AZUL	9C6KE1250F0041100	1040613460	E3D2E-056000	R\$ 0,00	-	2.000,00
130	YAMAHA/XTZ 125E	NRZ-7783	2014/2015	GASOLINA	AZUL	9C6KE1250F0041149	1040611637	E3D2E-056057	R\$ 0,00	-	2.000,00
131	YAMAHA/XTZ250 LANDER	NRZ-7977	2016/2017	ALCO/ GASOL	BRANCA	9C6KG0380H0005275	1096796144	G3C3E-005268	R\$ 0,00	-	3.700,00
132	YAMAHA/XTZ250 LANDER	NRZ-7982	2016/2017	ALCO/ GASOL	BRANCA	9C6KG0380H0005229	1096797469	G3C3E-005223	R\$ 0,00	-	3.700,00
133	YAMAHA/XTZ250 LANDER	NRZ-8042	2016/2017	ALCO/ GASOL	BRANCA	9C6KG0380H0005278	1096793790	G3C3E-005271	R\$ 0,00	-	3.700,00
134	YAMAHA/XTZ250 LANDER	NRZ-8050	2016/2017	ALCO/ GASOL	PRETA	9C6KG0380H0006159	1101363247	G3C3E-006053	R\$ 0,00	-	3.700,00
135	YAMAHA/XTZ250 LANDER	NRZ-8A72	2016/2017	ALCO/ GASOL	BRANCA	9C6KG0380H0006197	1101313703	G3C3E-006088	R\$ 0,00	-	3.700,00
136	YAMAHA/XTZ250 LANDER	NRZ-8093	2016/2017	ALCO/ GASOL	BRANCA	9C6KG0380H0006117	1101314335	G3C3E-006013	R\$ 0,00	-	2.500,00
137	YAMAHA/XTZ250 LANDER	NRZ-8106	2016/2017	ALCO/ GASOL	BRANCA	9C6KG0380H0006191	1101421638	G3C3E-006081	R\$ 402,90	-	3.300,00
138	SUCATA - MMC/ TRITON SP OUTD GLS A	SLX-1H97	2023/2024	DIESEL	BRANCA	93XSYKL1TRCP75434	1372916889	4N15BAK5809	R\$ 0,00	-	6.600,00
139	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	HSH-4597	2009/2009	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD11930591062098	156191776	X9*0471713*	R\$ 0,00	REMARCAR MOTOR	2.000,00
140	FIAT/SIENA HLX FLEX	HSH-0655	2006/2007	ALCO/ GASOL	PRATA	9BD17241T73240296	889853720	H2*0223547*	R\$ 0,00	-	4.100,00
141	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9135	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15822544516495	814031390	178D9011*5835840*	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	2.500,00
142	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9138	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15822544516518	814030629	178D9011*5835843*	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	2.500,00
143	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9154	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15822544516690	814032184	178D9011*5835583*	R\$ 0,00	-	2.500,00
144	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9775	2004/2005	GASOLINA	BRANCA	9BD15822554643542	854002901	178D9011*6249089*	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	2.500,00
145	GM/S10 COLINA S	JFO-9C68	2005/2005	DIESEL	BRANCA	9BG124GC05C420907	854156283	40704206649	R\$ 0,00	-	7.700,00
146	MMC/L200 4X4 GL	HTO-0B96	2010/2010	DIESEL	BRANCA	93XGNK740ACA68392	252447220	4D56CN6210	R\$ 0,00	-	8.600,00
147	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	HSH-1725	2007/2007	DIESEL	BRANCA	94DCEUD227J856700	966329805	M1A290461	R\$ 0,00	-	12.800,00
148	NISSAN/LIVINA 18S	HTO-3619	2012/2013	ALCO/ GASOL	BRANCA	94DTBAL10DJ550112	499785983	MR18945340H	R\$ 0,00	-	6.500,00
149	GM/S10 COLINA D 4X4	HSH-0362	2005/2006	DIESEL	PRATA	9BG138JJ06C415079	873808517	M1A252159	R\$ 0,00	-	8.400,00

150	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	NRZ-4A22	2013/2014	DIESEL	BRANCA	WV1DB42H6EA001506	588040908	CNE042822	R\$ 0,00	-	13.600,00
151	SUCATA GM/CORSA WIND	HQH-7885	2001/2001	GASOLINA	PRETA	9BGSC68N01C231875	759696357	SEM MOTOR	R\$ 0,00	-	1.400,00
152	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3855	2008/2008	ALCO/ GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J027965	966949854	K7MJ714Q008524	R\$ 0,00	-	1.600,00
153	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4765	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC401399	1115750175	V1A134864	R\$ 0,00	-	6.500,00
154	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4918	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC402966	1114813998	V1A144807	R\$ 0,00	-	6.500,00
155	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	OOR-0G61	2014/2015	ALCO/ GASOL	AZUL	9BD1105BDF1572048	1030636530	370A00112707691	R\$ 0,00	-	6.000,00
156	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	HTO-3288	2013/2014	ALCO/ GASOL	PRETA	9BD372171E4038088	587571683	310A20111615661	R\$ 0,00	-	2.000,00
157	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	HTO-3301	2013/2014	ALCO/ GASOL	PRETA	9BD372171E4038181	587535920	310A20111621566	R\$ 0,00	-	5.800,00
158	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	HTO-3230	2013/2014	ALCO/ GASOL	PRETA	8AP372171E6061492	587499427	310A20111422396	R\$ 0,00	-	5.800,00
159	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	HTO-3297	2013/2014	ALCO/ GASOL	PRETA	8AP372171E6063308	587588098	310A20111465396	R\$ 0,00	-	5.800,00
160	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	NRL-8961	2014/2015	ALCO/ GASOL	PRETA	9BD372171F4057234	1021641160	310A20112141574	R\$ 0,00	-	6.700,00
161	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	NRL-8993	2014/2015	ALCO/ GASOL	PRETA	9BD372171F4058191	1024906660	310A20112192755	R\$ 0,00	-	6.700,00
162	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8956	2014/2015	ALCO/ GASOL	PRETA	9BD374184F5066807	1024772508	310A50112688810	R\$ 0,00	-	6.800,00
163	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8960	2014/2015	ALCO/ GASOL	PRETA	9BD374184F5066767	1024770700	310A50112691259	R\$ 0,00	-	6.800,00
164	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8981	2014/2015	ALCO/ GASOL	PRETA	9BD374184F5066735	1024772940	310A50112687028	R\$ 0,00	-	6.800,00
165	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-9029	2014/2015	ALCO/ GASOL	PRETA	9BD374184F5066990	1025454950	310A50112691983	R\$ 0,00	-	6.800,00
166	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-9037	2014/2015	ALCO/ GASOL	PRETA	9BD374184F5067066	1025457606	310A50112692747	R\$ 0,00	-	6.800,00
167	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-9040	2014/2015	ALCO/ GASOL	PRETA	9BD374184F5066670	1025457002	310A50112681023	R\$ 0,00	-	6.800,00
168	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-9042	2014/2015	ALCO/ GASOL	PRETA	9BD374184F5067020	1025458297	310A50112692744	R\$ 0,00	-	6.800,00
169	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	NRL-9395	2014/2015	ALCO/ GASOL	PRETA	9BD372171F4058907	1043847801	310A20112340368	R\$ 0,00	-	2.300,00
170	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3229	2013/2014	ALCO/ GASOL	PRETA	9BD373184E5041418	587483989	310A50112504783	R\$ 0,00	-	6.000,00

171	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3234	2013/2014	ALCO/ GASOL	PRETA	9BD373184E5041767	587505028	310A50112504825	R\$ 0,00	-	6.000,00
172	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3246	2013/2014	ALCO/ GASOL	PRETA	9BD373184E5041398	587502754	310A50112504798	R\$ 0,00	-	6.000,00
173	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3252	2013/2014	ALCO/ GASOL	PRETA	9BD373184E5041760	587482850	310A50112505485	R\$ 0,00	-	6.000,00
174	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3262	2013/2014	ALCO/ GASOL	PRETA	9BD373184E5041721	587525312	310A50112505969	R\$ 0,00	-	6.000,00
175	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	NRZ-3146	2012/2013	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BFZF54P1D8435357	507772644	QF9AD8435357	R\$ 0,00	-	6.200,00
176	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4724	2009/2010	ALCO/ GASOL	PRETA	9BG116GF0AC405088	171468740	V20010794	R\$ 0,00	-	5.900,00
177	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4733	2009/2010	ALCO/ GASOL	PRETA	9BG116GF0AC412225	171472063	V20015534	R\$ 0,00	-	5.900,00
178	I/CHEVROLET CLASSIC LS	OON-5340	2014/2015	ALCO/ GASOL	PRATA	8AGSU19F0FR126073	1019436880	NAAM56869	R\$ 0,00	-	6.000,00
179	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	HLG-4197	2010/2011	ALCO/ GASOL	PRETA	8AP17206LB2169187	258413140	310A10119752838	R\$ 0,00	-	3.300,00
180	I/VW SPACECROSS GII	NRV-2121	2011/2012	ALCO/ GASOL	PRETA	8AWPB45Z9CA519210	456227857	CCR270715	R\$ 0,00	-	7.600,00
181	PEUGEOT/207 HB XR	NRS-6766	2012/2013	ALCO/ GASOL	BRANCA	9362LKFWD002327	469817038	10DBSS0200224	R\$ 0,00	-	4.400,00
182	RENAUT/SANDERO EXP 16	HSH-1881	2008/2008	ALCO/ GASOL	BRANCA	93YBSR1TH8J031496	982167385	K7MJ714Q011770	R\$ 0,00	-	4.400,00
183	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4735	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC405159	1115784860	V1A133892	R\$ 0,00	-	19.400,00
184	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4736	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC405122	1115784738	V1A133934	R\$ 0,00	-	19.400,00
185	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4737	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC402956	1115784592	V1A145798	R\$ 283,22	-	19.100,00
186	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4743	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC403327	1115750752	V1A133381	R\$ 0,00	-	12.900,00
187	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4750	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC405365	1115751201	V1A139797	R\$ 0,00	-	19.400,00
188	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4751	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC405297	1115750981	V1A134148	R\$ 486,44	-	18.900,00
189	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4762	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC401716	1115784819	V1A133118	R\$ 0,00	-	19.400,00
190	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4773	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC401958	1115747662	V1A142671	R\$ 0,00	-	19.400,00
191	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4791	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC401333	1115612856	V1A144633	R\$ 0,00	-	19.400,00

192	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4826	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC402572	1115612139	V1A135720	R\$ 0,00	-	19.400,00
193	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4856	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC402656	1115476448	V1A137107	R\$ 0,00	-	6.500,00
194	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4867	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC401877	1115611744	V1A134669	R\$ 566,96	-	12.400,00
195	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4868	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC401375	1115612996	V1A133240	R\$ 0,00	-	12.400,00
196	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4170	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC401740	1115611205	V1A135690	R\$ 0,00	-	6.500,00
197	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4872	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC401612	1115613135	V1A133311	R\$ 0,00	-	19.400,00
198	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4884	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC405362	1115782972	V1A133874	R\$ 598,74	-	18.800,00
199	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4895	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC405528	1115786153	V1A131416	R\$ 372,36	-	6.100,00
200	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4906	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC403646	1115747190	V1A131770	R\$ 0,00	-	19.400,00
201	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4913	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC401290	1115785505	V1A145821	R\$ 0,00	-	6.500,00
202	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4916	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC404714	1115785947	V1A133103	R\$ 0,00	-	19.400,00
203	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4926	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC402941	1115783731	V1A133296	R\$ 0,00	-	19.400,00
204	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4947	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC402261	1115472728	V1A134553	R\$ 293,70	-	19.100,00
205	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5011	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC402371	1117168511	V1A130996	R\$ 0,00	-	6.500,00
206	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5015	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC403685	1117167876	V1A130999	R\$ 0,00	-	12.900,00
207	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5026	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC404676	1117280427	V1A134188	R\$ 397,04	-	19.000,00
208	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5038	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC403582	1118033750	V1A130955	R\$ 189,17	-	19.200,00
209	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5312	2017/2018	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0J405596	1135819286	HRVF171161137	R\$ 0,00	-	23.600,00
210	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5355	2017/2018	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0J405913	1136056782	HRVF171291135	R\$ 0,00	-	23.600,00
211	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5361	2017/2018	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0J413203	1136055530	HRVF171711005	R\$ 0,00	-	23.600,00
212	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5363	2017/2018	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0J413291	1136055972	HRVF171721012	R\$ 0,00	-	15.700,00

213	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5369	2017/2018	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0JC405976	1136079901	HRVF171301026	R\$ 0,00	-	23.600,00
214	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5382	2017/2018	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0JC405754	1135815736	HRVF171231128	R\$ 0,00	-	23.600,00
215	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5385	2017/2018	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0JC405612	1135811846	HRVF171231182	R\$ 3.172,63	-	20.400,00
216	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5386	2017/2018	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0JC405651	1135813199	HRVF171241048	R\$ 0,00	-	7.900,00
217	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5389	2017/2018	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0JC405954	1135824115	HRVF171301056	R\$ 0,00	-	23.600,00
218	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5392	2017/2018	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0JC405558	1135821442	HRVF171241058	R\$ 0,00	-	7.900,00
219	CHEVROLET/S10 LT DD4	PAR-2758	2015/2016	DIESEL	BRANCA	9BG148FK0GC400264	1094475529	BG2G141561169	R\$ 1.437,97	-	16.700,00
220	FIAT/DUCATO 15	HQH-8521	2001/2002	DIESEL	BRANCA	93W23113021005001	777751895	3404635	R\$ 0,00	-	1.900,00
221	FIAT/SIENA 1.6	QAB-4392	2016/2016	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD197VDTG3303462	1106243576	310A50112961440	R\$ 0,00	-	2.800,00
222	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	HTO-3593	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD372171E4044000	995043000	310A20111813289	AUTUAÇÃO	-	5.800,00
223	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	HTO-3594	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD372171E4043927	995104166	310A20111819836	R\$ 605,32	-	5.200,00
224	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	HTO-3599	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD372171E4044021	994979576	310A20111746999	R\$ 0,00	-	5.800,00
225	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	HTO-3600	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD372171E4043934	995096341	310A20111823929	R\$ 225,38	-	5.600,00
226	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	NRL-9506	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD372171E4044026	994978340	310A20111826560	R\$ 0,00	-	5.800,00
227	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	NRL-9508	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD372171E4043939	995094942	310A20111823953	R\$ 0,00	-	5.800,00
228	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	NRL-9F16	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD372171E4043857	995073180	310A20111821950	R\$ 0,00	-	2.000,00
229	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	NRZ-4187	2013/2014	ALCO/ GASOL	BEGE	8AP372171E6061341	596046022	310A20111450925	R\$ 0,00	-	5.800,00
230	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	NRL-9504	2013-2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD372171E4043921	995086680	310A20111817492	R\$ 676,95	-	5.200,00
231	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	OOS-8F75	2015/2016	ALCO/ GASOL	PRATA	9BD37217MG4060723	1067487058	310A20112625770	R\$ 0,00	-	7.600,00
232	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	OOS-8580	2015/2016	ALCO/ GASOL	PRATA	8AP37217MG6131739	1067490334	310A20112554113	R\$ 0,00	-	7.600,00
233	I/FIAT SIENA ESSENCE 1.6	HTO-1782	2010/2011	ALCO/ GASOL	PRETA	8AP17277EB2184658	308668421	310A50112044339	R\$ 0,00	-	3.200,00

234	I/FIAT SIENA ESSENCE 1.6	HTO-1788	2010/2011	ALCO/ ASOL	BRANCA	8AP17277EB2183650	308646045	310A50112044324	R\$ 980,27	-	3.800,00
235	I/FIAT SIENA ESSENCE 1.6	HTO-1794	2010/2011	ALCO/ GASOL	BRANCA	8AP17277EB2182510	308645537	310A50112028659	R\$ 745,37	-	4.100,00
236	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSH-1831	2008/2008	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD15822786167840	981342035	146E1011*8396816*	R\$ 0,00	REMARCAR N. MOTOR	3.700,00
237	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8965	2014/2015	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD374184F5066643	1024825903	310A50112691192	R\$ 0,00	-	6.800,00
238	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8876	2014/2015	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD374184F5066557	1023880900	310A50112681040	R\$ 0,00	-	6.800,00
239	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8884	2014/2015	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD374184F5066601	1023879031	310A50112691174	R\$ 0,00	-	6.800,00
240	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8889	2014/2015	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD374184F5066546	1023011430	310A50112681121	R\$ 1.546,96	-	3.000,00
241	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8902	2014/2015	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD374184F5066254	1023009371	310A50112692790	R\$ 0,00	-	6.800,00
242	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8911	2014/2015	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD374184F5066607	1023011627	310A50112691176	R\$ 188,82	-	6.600,00
243	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8J14	2014/2015	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD374184F5066635	1023881532	310A50112691191	R\$ 0,00	-	6.800,00
244	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8934	2014/2015	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD374184F5066555	1023011899	310A50112681032	R\$ 0,00	-	6.800,00
245	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8939	2014/2015	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD374184F5066518	1023010469	310A50112681094	R\$ 0,00	-	6.800,00
246	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8886	2014-2015	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD374184F5066523	1023011830	310A50112681089	R\$ 0,00	-	6.800,00
247	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3244	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD373184E5041404	587143894	310A50112504804	R\$ 0,00	-	4.000,00
248	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3280	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD373184E5041258	587144742	310A50112503068	R\$ 0,00	-	6.000,00
249	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	NRL-9653	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD373154E5050026	995474729	310A50112551085	R\$ 456,40	-	5.600,00
250	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HTO-0450	2010/2011	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BFZF54P8B8164925	282125108	QF9AB8164925	R\$ 0,00	-	5.300,00
251	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HTO-1630	2010/2011	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BFZF54P0B8164918	282127364	QF9AB8164918	R\$ 0,00	-	3.500,00
252	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HTO-1634	2010/2011	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BFZF54P1B8164913	282127518	QF9AB8164913	R\$ 0,00	-	5.300,00
253	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2545	2009/2009	ALCO/ GASOL	PRETA	9BG116HF09C432872	135137934	VS0001567	R\$ 0,00	-	7.000,00
254	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4693	2009/2010	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BG116GF0AC403395	171584228	V20009923	R\$ 0,00	-	4.000,00

255	GM/PRISMA JOY	HSH-2321	2008/2009	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BGRJ69809G178249	123338654	M80079476	R\$ 0,00	-	4.600,00
256	GM/PRISMA JOY	HSH-2328	2008/2009	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BGRJ69809G191350	123813298	M80081896	R\$ 0,00	-	4.600,00
257	GM/S10 COLINA D 4X4	HSH-2054	2008/2009	DIESEL	BRANCA	9BG138JJ09C411936	989315878	M1A327871	R\$ 0,00	-	11.200,00
258	I/CHEV TRACKER LT	QAB-5895	2018/2018	ALCO/ GASOL	BRANCA	3GNDJ8CZ9JL357728	1167252184	CJL357728	R\$ 0,00	-	11.200,00
259	I/FORD RANGER LTD CD432A	REY-7B38	2014/2014	DIESEL	BRANCA	8AFAR23L8EJ255663	1280957970	SA2PEJ255663	R\$ 0,00	-	6.200,00
260	I/FORD RANGER XLS CD2 25	HTO-3562	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	8AFAR22F2EJ182253	994608004	EV2GEJ182253	R\$ 0,00	-	13.100,00
261	I/FORD RANGER XLS CD2 25	HTO-3583	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	8AFAR22F6EJ182255	994551576	EV2GEJ182255	R\$ 197,20	-	12.900,00
262	I/FORD RANGER XLS CD2 25	HTO-3585	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	8AFAR22F9EJ182248	994562543	EV2GEJ182248	R\$ 0,00	-	13.100,00
263	I/FORD RANGER XLS CD2 25	NRL-8851	2014/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	8AFAR22F1EJ241972	1021482509	EV2GEJ241972	R\$ 0,00	-	13.100,00
264	I/FORD RANGER XLTC4A32C	PBE-8901	2017/2018	DIESEL	BRANCA	8AFAR23LXJJ037749	1139258602	SA2UJJ037749	R\$ 0,00	-	8.800,00
265	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	HTO-3332	2013/2013	ALCO/ GASOL	FANTASIA	8AJZX62G9D5004832	594816181	2TR7603771	R\$ 0,00	-	10.600,00
266	IVECO/DAILY 55C17GRANFUR	NRL-8831	2014/2014	DIESEL	BRANCA	93ZK53C01E8460462	1018073210	F1CE3481C*7214589*	R\$ 384,65	-	5.600,00
267	IVECO/DAILY 55C17GRANFUR	NRL-8832	2014/2014	DIESEL	BRANCA	93ZK53C01E8460499	1018069590	F1CE3481C*7213763*	R\$ 0,00	-	17.800,00
268	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2479	2009/2009	DIESEL	BRANCA	93XGNK7409C955085	134913850	4D56CM0015	R\$ 550,34	-	8.000,00
269	MMC/L200 OUTDOOR	HTQ-1351	2010/2011	DIESEL	BRANCA	93XHnk740BCA70880	241206294	4D56CN9277	R\$ 0,00	-	5.700,00
270	MMC/L200 TRITON 3.2 D	OOU-9560	2013/20213	DIESEL	BRANCA	93XJNB8TDCCD69993	1080582549	4M41UCBA8579	R\$ 0,00	-	16.200,00
271	MMC/L200 TRITON 3.2 D	QAB-4322	2013/2013	DIESEL	BRANCA	93XJNB8TDCCD69838	1102810611	4M41UCBA8224	R\$ 489,63	-	15.700,00
272	MMC/L200 TRITON GL D	QAB-4414	2016/2017	DIESEL	BRANCA	93XLNB8THCG29320	1107076525	4M41UCBG9187	R\$ 0,00	-	19.100,00
273	MMC/L200 TRITON GL D	QAB-4411	2016/2017	DIESEL	BRANCA	93XLNB8THCG29329	1107076673	4M41UCBG9204	R\$ 667,05	-	16.200,00
274	MMC/L200 TRITON GL D	QAB-4413	2016/2017	DIESEL	BRANCA	93XLNB8THCG29318	1107076738	4M41UCBG9210	R\$ 189,17	-	16.600,00
275	MMC/TRITON SPORT GLS AT	PBU-6393	2019/2019	DIESEL	BRANCA	93XSyl1TKCK20814	1199754312	4N15BAC1023	R\$ 0,00	-	10.600,00
276	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	JIE-0G31	2010/2011	DIESEL	PRATA	94DVCUD40BJ580478	306530678	YD25164114T	R\$ 0,00	-	13.500,00

277	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	JIE-0G51	2010/2011	DIESEL	PRATA	94DVCUD40BJ579661	306531801	YD25226381T	R\$ 0,00	-	13.500,00
278	NISSAN/FRONTIER XE 4X4	HTO-3182	2012/2013	DIESEL	BRANCA	94DVCUD40DJ355822	489273092	YD25766359B	R\$ 1.583,95	-	11.400,00
279	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSB-1639	2008/2008	ALCO/ GASOL	AZUL	93YLSR1TH8J054444	970760574	K7MJ714Q013778	R\$ 0,00	-	1.600,00
280	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSB-3734	2008/2008	ALCO/ GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J047494	965568083	K7MJ714Q012132	R\$ 0,00	-	1.600,00
281	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSB-3753	2008/2008	ALCO/ GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J046936	965579395	K7MJ714Q012151	R\$ 0,00	-	1.600,00
282	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSB-1692	2009/2009	ALCO/ GASOL	BRANCA	93YLSR7AH9J247625	144322323	K7MJ714Q046081	R\$ 0,00	-	2.300,00
283	RANAULT/LOGAN EXP 16 HP	HTO-3G22	2012/2013	ALCO/ GASOL	PRATA	93YLSR76HDJ447683	498817326	K7MM764Q010150	R\$ 0,00	-	3.200,00
284	RENAULT/MASTER11M3 25DCI	HTO-3699	2012/2013	DIESEL	BRANCA	93YADC1H6DJ487422	504474618	G9UA650C254716	R\$ 0,00	-	12.900,00
285	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	HQH-8F74	2002/2003	GASOLINA	PRETA	9BR53ZEC138500403	786061308	E012091	R\$ 0,00	-	5.700,00
286	VW/GOL SPECIAL	HQH-8195	2001/2002	GASOLINA	BRANCA	9BWCA05YX2TO73330	774091797	AFZ692861	R\$ 0,00	-	3.100,00
287	VW/SANTANA	HQH-9657	2004/2005	GASOLINA	PRATA	9BWAC03X05P001741	847589595	UDJ045021	R\$ 0,00	-	4.100,00
288	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4925	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC405103	1115784118	V1A135065	R\$ 0,00	-	19.400,00
289	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4741	2016/2017	DIESEL	BRANCA	9BG156FK0HC403415	1115783375	V1A131497	R\$ 0,00	-	19.400,00
290	MMC/TRITON SPORT GLS AT	QAW-1H36	2020/2020	DIESEL	BRANCA	93XSYKL1TLCL30671	1232009820	4N15BAD1275	R\$ 0,00	-	33.300,00
291	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSB-1786	2008/2008	ALCO/ GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J032877	979995000	K7MJ714Q008427	R\$ 0,00	-	2.400,00
292	SUCATA HONDA/CBX 200 STRADA	HRQ-9868	1997/1997	GASOLINA	BRANCA	9C2MC270VVR025037	690364296	MC27E-V025047	-	-	1.300,00
	SUCATA FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3223	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD373184E5041387	587144815	310A50112504806	-	-	
	SUCATA FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3227	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD373184E5041254	587144513	310A50112503071	-	-	
	SUCATA FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3236	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD373184E5041334	587144262	310A50112499498	-	-	
293	SUCATA FORD/FIESTA STREET 1.6	HSB-0040	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BFNRZFHA2B420036	781890918	L1M2420036	-	-	1.200,00
	SUCATA HONDA/XRE 300	HTO-1367	2013/2014	GASOLINA	BRANCA	9C2ND1110ER009608	993083463	ND11E1E009608	-	-	
	SUCATA FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3270	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD373184E5041385	587486384	310A50112504800	-	-	
	SUCATA FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3274	2013/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BD373184E5041351	587486970	310A50112504814	-	-	

294	SUCATA GM/BLAZER	HQH-9574	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX04C415197	842682600	6Y0002866	-	-	1.200,00
	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2544	2009/2009	ALCO/ GASOL	PRETA	9BG116HF09C433904	135138370	SEM MOTOR	-	-	
	SUCATA YAMAHA/ LANDER XTZ250	HTO-0540	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043195	251932672	G379E-016033	-	-	
	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-3609	2008/2008	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BG116GU08C430456	960777180	N80018783	-	-	
295	SUCATA GM/KADETT GL	HQH-4400	1995/1995	GASOLINA	BRANCA	9BGKZ08GSSB432478	641910711	B18LZ31166505	-	-	900,00
	SUCATA GM/CORSA WIND	HQH-8012	2001/2001	GASOLINA	BRANCA	9BGSC68N01C255096	761999230	3B0006833	-	-	
	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2569	2009/2009	ALCO/ GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433645	135372275	V20000622	-	-	
	SUCATA YAMAHA/XT 660R	NRZ-7870	2015/2016	GASOLINA	PRETA	9C6KM0030G0025884	1085801117	M315E-015883	-	-	
296	SUCATA GM/MONZA SL/E	ALC-1100	1991/1991	ALCOOL	AZUL	9BGJK11VMMB017233	524194181	18LVH31065899	-	-	1.000,00
	SUCATA GM/ VERANEIO CUSTOM S	HQH-2806	1993/1993	DIESEL	BRANCA	9BG256NAPPC015605	611671522	SEM MOTOR	-	-	
	SUCATA GM/ VERANEIO CUSTOM S	HQH-3858	1994/1994	GASOLINA	BRANCA	9BG256NHRRC019932	621359823	SEM MOTOR	-	-	
	SUCATA YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	HTO-1325	2013/2014	GASOLINA	BRANCA	9C6KE1930E0006951	596317905	E3L3E-007447	-	-	
297	SUCATA I/CHEVROLET LUV DMAX 3.5	HTO-3616	2007/2007	GASOLINA	AZUL	8GGTFSJ797A158964	489806791	263220	-	-	2.400,00
	SUCATA I/KIA BESTA 12P GS	HQH-6358	1997/1998	DIESEL	BRANCA	KNHTR7312V6307763	701953152	J2186418	-	-	
	SUCATA GM-CLASSIC LIFE	HSH-0554	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BGSA19N06B203536	881526258	SEM MOTOR	-	-	
	SUCATA I/FORD RANGER XLS CD2 25	NRL-8857	2014/2014	ALCO/ GASOL	BRANCA	8AFAR22F5EJ245796	1021499380	SEM MOTOR	-	-	
298	SUCATA RENAULT/ LOGAN EXP 16	HSH-3792	2008/2008	ALCO/ GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J041513	965560651	SEM MOTOR	-	-	1.700,00
	SUCATA RENAULT/ LOGAN EXP 16	HSH-3758	2008/2008	ALCO/ GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J047193	965567150	K7MJ714Q002255	-	-	
	SUCATA NISSAN/ FRONTIER LE 25X4	JIG-0G01	2010/2010	DIESEL	BRANCA	94DVCUD40AJ538167	306484293	YD25165971T	-	-	
	SUCATA MMC/L200 OUTDOOR	NRH-2316	2010/2011	DIESEL	PRATA	93XHNC740BCA75236	272432172	SEM MOTOR	-	-	
TOTAL GERAL											2.118.100,00

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RIBEIRO SOARES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RIBEIRO SOARES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.080.268-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Francisco Ribeiro Soares, PEDRO GOMES/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RIBEIRO SOARES, situada à Av. Manoel Alves De Moraes Júnior Nº 340, Bairro Centro, Cep 79.410-000

PEDRO GOMES/MS, 16 de janeiro de 2026

Andréia da Silva Souza de Moraes
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RIBEIRO SOARES
CPF N. xxx.684.851-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) CE DE ATEND. MULTIDISC. PARA ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - CEAM/AHS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CE DE ATEND. MULTIDISC. PARA ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - CEAM/AHS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.272-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 2 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Centro Estadual De Atendimento Multidisciplinar Para Altas Habilidades/ Superdotação, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CE DE ATEND. MULTIDISC. PARA ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - CEAM/AHS, situada à Avenida Tiradentes Nº 20, Bairro Amambaí, Cep 79.090-000

CAMPO GRANDE/MS, 16 de janeiro de 2026

Rossana Gonçalves Jacques dos Santos
Presidente da UEx do(a) CE DE ATEND. MULTIDISC. PARA ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - CEAM/AHS
CPF N. xxx773841xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.541-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 30 de janeiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Fernando Corrêa, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA, situada à R. João Carrato Nº 1560, Bairro Lapa, Cep 79.601-011

TRES LAGOAS/MS, 16 de janeiro de 2026

VANUZA PEREIRA DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA
CPF N. xxx.026.741-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.607-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 10 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Floriano Peixoto ,639, Centro, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA, situada à R. Floriano Peixoto Nº 639, Bairro Centro, Cep 79.230-000

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 19 de janeiro de 2026

ANA LÚCIA AIALA AGUILERA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA

CPF N. xxx.687.801-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE SAMPAIO JORGE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE SAMPAIO JORGE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.080.564-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 2 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Pariris, 360, Moreninha 2, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE SAMPAIO JORGE, situada à R. Pariris Nº 360, Bairro Moreninha LI, Cep 79.065-080

CAMPO GRANDE/MS, 19 de janeiro de 2026

GERSON DA SILVA EVANGELISTA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE SAMPAIO JORGE

CPF N. xxx.612.601-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.001.751-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 3 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Maria Emília, Nº 110, Bairro Nova Rio Verde, Rio Verde De Mato Grosso/ms, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, situada à R. Maria Emília Nº 110, Bairro Nova Rio Verde, Cep 79.480-000

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 19 de janeiro de 2026

WIRIAN ALVES EVANGELISTA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA

CPF N. xxx.891.671-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. MÉDICI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. MÉDICI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.606-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 11 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Presidente Médici, NAVIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. MÉDICI, situada à R. Dr. Joaquim Das Neves Norte Nº 85, Bairro Centro, Cep 79.950-000

NAVIRAI/MS, 19 de janeiro de 2026

Joana Valdirene Castello Galvão
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. MÉDICI
CPF N. xxx.746.582-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JURACY ALVES CARDOSO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JURACY ALVES CARDOSO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.381-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 12 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Juracy Alves Cardoso, NAVIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JURACY ALVES CARDOSO, situada à R. Yokossuka Nº 571, Bairro Centro, Cep 79.950-000

NAVIRAI/MS, 19 de janeiro de 2026

ALINE MIRANDA SILVA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JURACY ALVES CARDOSO
CPF N. xxx.328.361-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.002.053-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 30 de janeiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Rui Barbosa, CASSILANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, situada à R. Claudionor C. Da Rocha, Nº 516, Bairro Vila Pernambuco, Cep 79.540-000

CASSILANDIA/MS, 19 de janeiro de 2026

MARIA DA GLORIA DA SILVA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CPF N. xxx.518.286-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.642-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 3 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Sandoval Ribeiro Soares, 54 Jardim Guanabara, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER, situada à R. Sandoval Ribeiro Soares Nº 54, Bairro Jardim Guanabara, Cep 79.013-590

CAMPO GRANDE/MS, 19 de janeiro de 2026

Maridalva Amorim de Sá
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER
CPF N. xxx.829.691-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar –

PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.626-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 3 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua: Dr. Manoel Tomaz Da Silva Nº 678, CASSILANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL, situada à Rua Dr. Manoel Tomaz Da Silva Nº 678, Bairro Centro, Cep 79540011

CASSILANDIA/MS, 19 de janeiro de 2026

Edivânia de Oliveira Branco Rodriguês

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL

CPF N. xxx.953.651-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.647-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 30 de janeiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Prof Luiz Lopes De Carvalho, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO, situada à Rua Antonio Pinelli Nº 1200, Bairro Santa Terezinha, Cep 79.630-290

TRES LAGOAS/MS, 19 de janeiro de 2026

Claudia Garcia de Souza Santos

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO

CPF N. xxx.125.821-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.179-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min, do dia 2 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual João Ponce De Arruda De Três Lagoas, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, situada à R. Manoel Pedro De Campos Nº 1965, Bairro Santa Rita, Cep 79.630-040

TRES LAGOAS/MS, 19 de janeiro de 2026

Cibele Guedes dos Santos

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA

CPF N. xxx.791.941-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR CEL. LIMA DE FIGUEIREDO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR CEL. LIMA DE FIGUEIREDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.667-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 3 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Cívico Militar Coronel Lima De Figueiredo, MARACAJU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA

ESTADUAL CÍVICO-MILITAR CEL. LIMA DE FIGUEIREDO, situada à R: Esperança Nº 09, Bairro Vila Juquita, Cep 79.150-000

MARACAJU/MS, 19 de janeiro de 2026

JOSIANE GUILHERME SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR CEL. LIMA DE FIGUEIREDO

CPF N. xxx059311xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.649-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 3 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Pereira Gomes, Nº 355, Bairro Santa Maria, Coxim/ms, COXIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES, situada à R. Pereira Gomes Nº 355, Bairro Santa Maria, Cep 79.400-000

COXIM/MS, 19 de janeiro de 2026

Josenilson de Assis Ferreira

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES

CPF N. xxx.806.281-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL RAMONA DA SILVA PEDROSO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL RAMONA DA SILVA PEDROSO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.684-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 4 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Hayel Bon Faker 4270- Vila Santana - Dourados/ms, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL RAMONA DA SILVA PEDROSO, situada à Hayel Bon Faker Nº 4270, Bairro Vila Santana, Cep 79.826-050

DOURADOS/MS, 19 de janeiro de 2026

Nilson de Almeida

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL RAMONA DA SILVA PEDROSO

CPF N. xxx.828.151-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.411-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 4 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Laurentino Pires De Arruda, 430. Jd Progresso, Naviraí -ms, NAVIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES, situada à R. Laurentino Pires De Arruda Nº 430, Bairro Jardim Progresso, Cep 79.950-000

NAVIRAI/MS, 19 de janeiro de 2026

MARTA CLAUDIANE FERREIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES

CPF N. xxx.622.691-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE MÁRIO BLANDINO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE MÁRIO BLANDINO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.725-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 2 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Padre Mário Blandino - Rua Plínio Mendes Dos Santos, Nº91, Conj Aero Rancho, Cep 79084-090, Campo Grande / MS, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE MÁRIO BLANDINO, situada à R. Plínio Mendes Dos Santos, Nº 91, Bairro Aero Rancho, Cep 79.084-090

CAMPO GRANDE/MS, 19 de janeiro de 2026

KAREN KARINE GONÇALVES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE MÁRIO BLANDINO

CPF N. xxx.817.911-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.695-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 2 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual São José, CASSILANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, situada à R. Sebastião Da Silva Lata Nº 300, Bairro Vila Izanópolis, Cep 79.540-000

CASSILANDIA/MS, 19 de janeiro de 2026

TACMONE FERREIRA DA SILVEIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ

CPF N. xxx.676.671-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.773-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 3 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual 8 De Maio, IGUATEMI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO, situada à Av. Laudelino Peixoto Nº 1152, Bairro Centro, Cep 79.960-000

IGUATEMI/MS, 19 de janeiro de 2026

ELAINE BRANDÃO FERREIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO

CPF N. xxx.426.901-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.719-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Antonio Vicente Azambuja- Distrito De Itahum, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA, situada à Rua Miranda Nº 2020, Bairro Distrito De Itahum, Cep 79.864-000

DOURADOS/MS, 19 de janeiro de 2026

MIRIAN ARGUELHO DIAS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA
CPF N. xxx.635.470-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/177.957/2025

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em fornecimento de alimentação para atender a Unidade Educacional de Internação masculina Unei Mitaí, em Ponta Porã, para atender as necessidades Superintendência de Assistência Socioeducativa - SAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação - Art.75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021 combinado com o Decreto nº 16.119/23.

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: 007/2026/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Manifestação Jurídica 007/2026/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a dispensa de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.009.418/0010-77, pelo valor total de R\$ 664.905,60 (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos), para o cumprimento da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – em substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 102/2025-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/017.664/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO JARDIM ITAMARACÁ, (LOTE 01), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - CR MDR 940.010/2022, OPERAÇÃO 1.086.398-18.

VENCEDORA: EQUIPE ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 19.914.884,87 (DEZENOVE MILHÕES, NOVECENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE JANEIRO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 019/2026-D - **DATA:** 19/01/2026; Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 001/2026; **FAVORECIDO:** YASSUDA & CIA LTDA - EPP; **OBJETO:** Aquisição de Bateria selada de 12V/18Ah. **VALOR:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retifica-se, por erro material, a publicação realizada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição nº 12.041, de 07 de janeiro de 2026, páginas 224 e 225, referente à Ratificação do Processo nº 85/013.342/2025.

Onde se lê:

"Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021."

Leia-se:

"Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o **artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**"

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção, publicada no Diário Oficial n. 12.049, de 15 de janeiro de 2026, pág. 257.

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

OBJETO: Aquisição certificado Digital e-CPF - tipo A1, AC raiz ICP-Brasil, com prazo de validade de 1 (um) ano

Nº DO PROCESSO: 83/073.079/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR	
					Unit.	Total
001	Certificado digital para pessoas físicas (e-CPF) tipo A1, AC raiz ICP-Brasil, com prazo de validade de 1 (um) ano, emitido diretamente no computador e armazenado no navegador de internet.	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	1 - Un.	1	149,99	149,99

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 44, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PAOLA LANDOLFI VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Bianca Barbosa Acosta de Oliveira, por meio da Resolução "P" Segov nº 10, de 8 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 45, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor MÁRIO SÉRGIO GOMES DE CASTRO, matrícula nº 431035024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de janeiro de 2026, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
19119027	Beatricce Colete Bruno	1º/1 a 31/12/2024	5 a 14/1/2026	2ª
508806023	Carlos Alberto da Cunha	12/1/2024 a 11/1/2025	20/1 a 3/2/2026	2ª
129777022	Everton Aparecido Mariano	2/3/2024 a 1º/3/2025	12 a 26/1/2026	2ª
492210024	Givanildo Miranda da Silva	1º/6/2024 a 31/5/2025	5 a 24/1/2026	2ª
427122027	Higo Ferreira de Araujo	1º/1 a 31/12/2025	19/1 a 17/2/2026	1ª
508432021	Joelma Alves dos Santos	1º/12/2024 a 30/11/2025	19 a 28/1/2026	1ª
115090024	Jose Augusto Ferreira Joaquim	1º/11/2024 a 31/10/2025	5/1 a 3/2/2026	1ª
498789022	Karoline Caceres Godoy	1º/1 a 31/12/2024	5 a 14/1/2026	2ª
61565023	Luis Alberto Ferreira dos Santos	1º/1 a 31/12/2025	5/1 a 3/2/2026	1ª
477553023	Lurdenir Leiva	1º/1 a 31/12/2024	5 a 19/1/2026	2ª
492856022	Madiane Camargo Almeida	1º/1 a 31/12/2025	5/1 a 3/2/2026	1ª
436876025	Marcelo Pereira da Costa	1º/1 a 31/12/2024	5/1 a 3/2/2026	1ª
488431023	Marcos Maceno Marques	1º/1 a 31/12/2025	6 a 20/1/2026	1ª
30008027	Marcus Vinicius Saucedo Perez	1º/2/2024 a 31/1/2025	5 a 24/1/2026	2ª

499241022	Maria Christina Pires Costa	1º/1 a 31/12/2025	5 a 14/1/2026	1ª
494419023	Max Junior Arantes	1º/1 a 31/12/2024	5 a 18/1/2026	2ª
494419023	Max Junior Arantes	1º/1 a 31/12/2024	19/1 a 2/2/2026	3ª
437953022	Nivaldo Cezar da Silva	1º/2/2024 a 31/1/2025	5 a 19/1/2026	2ª
505798021	Rafael Antonio Franco Guedes	3/8/2024 a 2/8/2025	16 a 30/1/2026	1ª
102811026	Rafaela Aparecida Jardim Fernandes	1º/7/2024 a 30/6/2025	5 a 14/1/2026	3ª
435232024	Rodrigo Ferreira de Araujo	1º/1 a 31/12/2025	19/1 a 2/2/2026	1ª
490949023	Roseli Ortega	1º/1 a 31/12/2025	5 a 19/1/2026	1ª
434175024	Sebastiao Alves Moreira	1º/1 a 31/12/2025	13/1 a 11/2/2026	1ª
120184023	Tiago Serejo Mariano	1º/4/2024 a 31/3/2025	20 a 29/1/2026	1ª
90053027	Walter Benedito Carneiro Junior	20/4/2024 a 19/4/2025	19/1a 17/2/2026	1ª
438020024	Wilson Jose de Almeida	4/7/2024 a 3/7/2025	5/1 a 3/2/2026	1ª

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 8, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o dispositivo no art. 5º, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 14.719/2017, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo como responsáveis pelo Processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) no âmbito da Controladoria-Geral do Estado (NUP 53.000.045-2026).

Matrícula	Nome	Função
82791024	Raqueline Ovelar Soares Serrano	Gestor
489583022	Tayná Karoline Garcia Fernandes Castelo Branco	Suporte

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 9, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso IX do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, ao servidor relacionado no Anexo Único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), com fulcro no inciso I do art. 130 e no art. 136 da Lei Estadual n. 1.102/1990 (Processo n. 53.000.048-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 9, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO	LICENÇA
91274025	NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA	AUDITOR DO ESTADO	30	12/01/2026 A 10/02/2026	PRORROGAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso IX do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora relacionada no Anexo Único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), com fulcro no inciso II do art. 130 e no art. 146 da Lei Estadual n. 1.102/1990 (Processo n. 53.000.048-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO	LICENÇA
510966021	CRISTIANE FREITAS TAVARES	AUDITOR DO ESTADO	90	12/11/2025 A 09/02/2026	PRORROGAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.048, 14 de janeiro de 2026, página 104.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 14, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora MARCIA CAMPOS, matrícula nº 82648023, ocupante do cargo de Assistente de Ações do Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab), a ter exercício de suas funções na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com base no art. 33 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, no período de 5 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.074.520-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.041, de 7 de janeiro de 2026, página 240.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Registro de Tempo de Contribuição

Situação: Da ativa

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Lotação	Período	NUP
79821022	Ana Cristina de Abreu da Silva Arruda Dias	Assistente de Ações Sociais	SEAD	3/5/1993 a 31/12/1993, 1º/2/1994 a 31/12/1994; 1º/2/1995 a 31/12/1995; 1º/2/1996 a 31/12/1996; 2/1/1997 a 31/12/1997; 5/1/1998 a 15/12/1998.	81.016.681-2023

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho nº 2.6311/2025/COGEF/SUGED/SAD

CAMPO GRANDE/MS 23 DE DEZEMBRO DE 2025

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 53, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER por motivo de superior interesse público, o gozo das férias da servidora MARIA FERNANDA DE ARRUDA PINTO, matrícula nº 417371021, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13, programada para o período de 5 a 14 de janeiro de 2026, a contar de 6 de janeiro de 2026 (NUP: 77.013.462-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 54, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora NORMA MARIA PEREIRA STAVARENGO, matrículas nº 49815021 ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 11 de fevereiro de 2024 a 1ª de janeiro de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 65.006.839-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 55, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 550, de 8 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.804, de 15 de abril de 2025, que autorizou horário especial à servidora SUELEN GONÇALVES MARINHO, matrícula nº 25958022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), a pedido da servidora, a contar de 29 de julho de 2025 (NUP: 31.226.505-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 56, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora SILVANA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 48189024, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filhos portadores de necessidades especiais, com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano de terça a quinta feira, a partir da data da publicação (NUP: 29.061.501-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 57, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora LENY CAMILA MENDES LIMA BRAGUINI, matrícula nº 100562021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano a contar de 31 de janeiro de 2026 (NUP: 29.008.667-2007).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 58, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora GLEDIELLE REZENDE DE ALMEIDA, matrícula nº 128187021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da publicação (NUP: 29.068.351-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 59, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO, matrícula nº 33136022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 26 de outubro de 2025 (NUP: 31.252.849-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 60, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora CINDY KELLY SOUZA RAFAEL ARRUDA, matrícula nº 43271028, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 13% (treze por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação (NUP: 29.063.280-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 61, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora DANDARA FEITOSA DA CUNHA, matrícula nº 424143022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, às segundas, terças e quartas feiras a contar da publicação (NUP: 31.132.422-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 62, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA, matrícula nº 107767023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, às segundas, quintas e sextas -feiras a contar de 27 de fevereiro de 2025 (NUP: 31.047.922-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 63, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora JHOSYELLE LOUBET LOPES, matrícula nº 495411022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS (Sejusp), para participar de curso de formação de Policial Rodoviário Federal, a ser realizado em Florianópolis-SC, com fulcro no inciso V, do artigo 171, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, combinado com as DECISÕES PGE/GAB/N.

221/2007, 569/2010 e 368/2019., sem recebimento de seus subsídios no período de 4 a 18 de dezembro de 2025 (NUP: 31.282.040-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 64, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Especialista de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde (SES), ocupado pelo servidor MARCELO ALEX ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 500057021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 7 de novembro de 2025 (NUP: 27.036.881-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 65, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), ocupado pela servidora TATIANE MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 423306021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 29 de dezembro de 2025 (NUP: 83.074.318-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 66, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, da Secretaria de Estado de Administração, por motivo de falecimento de PAULO SERGIO AZAMBUJA DE ALMEIDA, matrícula nº 30161023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 6 de janeiro de 2026, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 77.000.196-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 67, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANDRE GONÇALVES DE SIQUEIRA, matrícula nº 432351021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 5.483 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/023014/2024):

I – 4.603 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 546 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, no período de 15 de

fevereiro de 2000 a 11 de agosto de 2001;

b) 1.390 dias, prestados à Itel Informática Ltda., no período de 13 de agosto de 2001 a 2 de junho de 2005;

c) 1.108 dias, prestados à Digithobrasil Soluções em Software Ltda., sendo:

- 814 dias, no período de 1º de julho de 2005 a 21 de setembro de 2007;
- 294 dias, contidos no período de 8 de abril de 2012 a 1º de fevereiro de 2013;

d) 1.559 dias, prestados à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão, no período de 2 de janeiro de 2008 a 7 de abril de 2012;

II – 880 dias, prestados à Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 2 de fevereiro de 2013 a 1º de julho de 2015, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 68, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANGELA JULIA FINGER, matrícula nº 57599021, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Culturais, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no total de 1.336 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 85/010450/2025):

a) 1 dia, prestado à Foto Veja Ltda., em 1º de fevereiro de 1981;

b) 1.335 dias, prestados à Cravo e Canela Comércio de Produtos Naturais Ltda., contidos no período de 1º de fevereiro de 1985 a 30 de setembro de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 69, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 64064021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.037 dias de tempo de contribuição, na função de Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 29/024649/2025):

a) 538 dias, prestados ao Município de Iguatu, contidos no período de 14 de julho de 1989 a 4 de janeiro de 1991;

b) 1.499 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 291 dias, no período de 15 de março de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- 147 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 22 de dezembro de 2002;
- 144 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 13 de julho de 2003;
- 147 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 21 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 70, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 485235022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.920 dias de tempo de contribuição, prestados à Aeronáutica, no período de 1º de março de 2011 a 26 de fevereiro de 2019, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº: 31/103966/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 71, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CELIA CRISTINA LINHARES, matrícula nº 89485022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.512 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 31/237331/2025):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 166 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 16 de julho de 2001;
- e) 145 dias, no período de 1º de agosto de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 150 dias, no período de 15 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 161 dias, no período de 5 de fevereiro de 2003 a 15 de julho de 2003;
- i) 147 dias, no período de 16 de julho de 2003 a 9 de dezembro de 2003;
- j) 165 dias, no período de 2 de fevereiro de 2004 a 15 de julho de 2004;
- k) 167 dias, no período de 16 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- l) 169 dias, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
- m) 159 dias, no período de 18 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- n) 163 dias, no período de 1º de fevereiro de 2006 a 13 de julho de 2006;
- o) 162 dias, no período de 14 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- p) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- q) 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- r) 145 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- s) 148 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- t) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;

- u) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- v) 42 dias, no período de 18 de fevereiro de 2010 a 31 de março de 2010;
- x) 17 dias, no período de 1º de abril de 2010 a 17 de abril de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 72, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DANILO RENAN ELIAS, matrícula nº 424478023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.040 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 31/048318/2024):

- a) 1.036 dias, prestados à Hamanoto Autopeças Ltda., no período de 6 de junho de 2002 a 6 de abril de 2005;
- b) 1.799 dias, prestados à Viação Cruzeiro do Sul Ltda., contidos no período de 8 de junho de 2006 a 17 de maio de 2011;
- c) 1.205 dias, prestados à Intec. TI Logística S.A., no período de 18 de maio de 2011 a 1º de setembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 73, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 495848022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.304 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Campo Grande, na função de Guarda Municipal Terceira Classe, no período de 18 de junho de 2009 a 8 de outubro de 2015, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/071396/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 74, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 495848022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.742 dias de tempo de contribuição, na função de Soldado PM, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 31/174913/2024):

- a) 425 dias, prestados à Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período de 1º de janeiro de

2020 a 28 de fevereiro de 2021;

b) 1.317 dias, prestados ao Estado de Rondônia, no período de 23 de maio de 2016 a 30 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 75, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA, matrícula nº 5965023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 2.223 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/101065/2024):

I – 814 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 262 dias, prestados à Nasser Restaurante Ltda, na função de Atendente, contidos no período de 1º de agosto de 2006 a 20 de abril de 2007;

b) 243 dias, prestados à Delphos Educacional Ltda., na função de Professor, no período de 1º de julho de 2010 a 28 de fevereiro de 2011;

c) 33 dias, prestados à Soc Carit e Lit São Francisco de Assis Zona Norte, na função de Professor, no período de 2 de fevereiro de 2015 a 6 de março de 2015;

d) 276 dias, com Contribuinte Individual, no período de 1º de maio de 2003 a 31 de janeiro de 2004;

II – 1.409 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.391 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação, sendo:

- 1.390 dias, no período de 1º de março de 2011 a 19 de dezembro de 2014;
- 1 dia, em 25 de março de 2015;

b) 18 dias, prestados ao Município de Itaporã, na função de Professor, no período de 7 de março de 2015 a 24 de março de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 76, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZETE BERNARDINO DA SILVA, matrícula nº 64779022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 6.201 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/020288/2025):

I – 2.215 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 161 dias, prestados à Fundação Bradesco, na função de Inspetora de Alunos, no período de 10 de junho de 1988 a 17 de novembro de 1988;

b) 1.430 dias, prestados à Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, na função de Limpadeira, no período de 1º de novembro de 1990 a 30 de setembro de 1994;

c) 458 dias, prestados à Fazenda Bodoquena S/A, na função de Auxiliar de Custos, no período de 1ª de novembro de 1994 a 1ª de fevereiro de 1996;

d) 166 dias, prestados à Associação Pestalozzi de Aquidauana, no período de 15 de fevereiro de 2002 a 30 de julho de 2002.

II – 3.986 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 913 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Artífice de Copa e Cozinha, no período de 3 de julho de 1998 a 31 de dezembro de 2000;

b) 3.073 dias, prestados ao Município de Anastácio, no período de 5 de novembro de 2007 a 3 de abril de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 77, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FABIO DA SILVA MAGALHAES, matrícula nº 88261023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 488 dias de tempo de contribuição, prestados ao Colégio Batista Sul Mato Grossense de Pré Escolar 1 e 2 Graus, contidos no período de 1ª de fevereiro de 1991 a 3 de junho de 1992, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/014601/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 78, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GILSON LEME DE PAULO, matrícula n. 79875022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Auxiliar de Recepção, lotado na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 2.155 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 27/010563/2024):

I – 1.500 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 39 dias, prestados ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição ECAD, na função Contínuo, contidos no período de 3 de abril de 1989 a 16 de maio de 1989;

b) 319 dias, prestados à Transportes Real Ltda., na função de Porteiro, no período de 5 de julho de 1989 a 19 de maio de 1990;

c) 87 dias, prestados à Associação Comercial e Industrial de Campo Grande, na função de Arquivista, no período de 3 de março de 1997 a 28 de maio de 1997;

d) 29 dias, prestados à Pax Nacional Serviços Póstumos Ltda., na função de Auxiliar de Escritório, no período de 11 de julho de 1997 a 9 de agosto de 1997;

e) 495 dias, prestados à Gilberto Roncato Eireli, na função de Serviços Gerais, no período de 1ª de novembro de 1999 a 9 de março de 2001;

f) 152 dias, prestados à Sabina Modas Comércio Ltda., na função de Estoquista, sendo:

- 60 dias, no período de 5 de novembro de 2001 a 3 de janeiro de 2002;

- 92 dias, no período de 7 de novembro de 2002 a 6 de fevereiro de 2003;

g) 70 dias, prestados ao Jornal O Estado de Mato Grosso do Sul Ltda., na função de Consultor de Vendas, no período de 1º de abril de 2003 a 9 de junho de 2003;

h) 309 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul Rosa Pedrossian, na função de Auxiliar Operacional, no período de 9 de dezembro de 1998 a 13 de outubro de 1999;

II – 655 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 475 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 21 de agosto de 1997 a 8 de dezembro de 1998;

b) 180 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde, na função de Porteiro, no período de 5 de março de 2005 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 79, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO, matrícula nº 100255021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 1.355 dias de tempo de contribuição, prestados ao Atacadão S.A., no período de 25 de outubro de 2004 a 10 de julho de 2008, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/101091/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 80, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor HENRIQUE NAKAMATSU, matrícula nº 88591021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Analista de Sistemas, lotado na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 1.485 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, sendo (Processo nº 27/010042/2024):

a) 695 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde, na função de Analista de Sistemas, no período de 6 de novembro de 2003 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

b) 790 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de janeiro de 1997 a 28 de fevereiro de 1999, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 81, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IZABEL CRISTINA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 78488021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Técnico de Radiologia, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 3.120 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande, na função de Atendente de Enfermagem, no período de 4 de dezembro de 1991 a 18 de junho de 2000, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 27/010046/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 82, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LAIS GENOUD TRENTINI, matrícula nº 29443023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Escrivão de Polícia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.218 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande, na função de Professor, contidos no período de 23 de janeiro de 2014 a 14 de maio de 2023, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/071381/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 83, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA MUNIZ DE ARAUJO AMARAL, matrícula nº 130656021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, na função de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 2.857 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/248999/2024):

I – 2.551 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.886 dias, prestados à Darli Nonato de B. e Silva, na função de Vendedora em Comércio Atacado, contidos no período de 1º de agosto de 2001 a 3 de outubro de 2006;

b) 665 dias, prestados à Atlas Assessoria e Planejamento Ltda., na função de Auxiliar de Escritório, contidos no período de 21 de janeiro de 2008 a 19 de novembro de 2009;

II – 306 dias, prestados ao Município de Rio Negro, na função de Auxiliar de Escritório, no período de 1º de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 84, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCOS MANOEL PEREIRA, matrícula nº 55478023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.964 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/014604/2024):

I – 2.962 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.633 dias, prestados ao Itaú Unibanco S.A., na função Continuo, no período de 2 de janeiro de 1985 a 22 de junho de 1989;

b) 22 dias, prestados à Rodobens Máquinas Agrícolas Ltda., no período de 10 de julho de 1989

a 1ª de agosto de 1989;

c) 301 dias, prestados à Viação Cruzeiro do Sul Ltda., na função de Agente de Cargas, contidos no período de 1ª de abril de 1994 a 1ª de fevereiro de 1995;

d) 1.006 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de abril de 2003 a 31 de dezembro de 2005;

II – 1.002 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 85 dias, prestados ao Município de Ivinhema, contidos no período de 1ª de julho de 1991 a 25 de setembro de 1991;

b) 917 dias, prestados ao Município de Novo Horizonte do Sul, na função de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, no período de 26 de setembro de 1991 a 30 de março de 1994;

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 85, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLENE DE FATIMA LODI, matrícula nº 23711021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.916 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/019530/2025):

I – 1.157 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 456 dias, prestados à Laurenes de Andrea Machado, na função de Doméstica, contidos no período de 1ª de outubro de 1996 a 31 de dezembro de 1997;

b) 61 dias, prestados à Fazenda Bodoquena S/A, na função de Serviços Diversos, contidos no período de 1ª de julho de 1980 a 1ª de setembro de 1980;

c) 174 dias, prestados à Cmel Carneiro Monteiro Engenharia S/A, na função de Cozinheira, contidos no período de 17 de agosto de 1988 a 10 de fevereiro de 1989;

d) 466 dias, prestados à Total Serviços Gerais Ltda., na função de Zeladora, no período de 22 de julho de 1991 a 29 de outubro de 1992;

II – 759 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 3 de julho de 1998 a 30 de julho de 2000, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 86, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLENI PERETTI CAVALHEIRO, matrícula nº 34244023, ocupante do cargo de Analista de Medida Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 186 dias de tempo de contribuição, prestados à Pedro C de Almeida, na função de Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de dezembro de 1981 a 4 de junho de 1982, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/095178/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 87, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OLDIMAR CANTU DE PINHO, matrícula nº 132114021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, na função de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 415 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/100110/2024):

I – 232 dias, prestados à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, na função de Educador de Qualificação Profissional, contidos no período de 19 de outubro de 2009 a 20 de junho de 2010, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II – 183 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1ª de agosto de 2010 a 31 de janeiro de 2011, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 88, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA CLEMENTE TAVEIRA, matrícula n. 130464021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 538 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde, contidos no período de 8 de abril de 2004 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 27/012069/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 89, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA MACHADO ESPIRITO SANTO CRUZ, matrícula nº 112243021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 2.984 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 27/016382/2024):

I – 1.049 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 113 dias, prestados à Industria e Comércio de Móveis Tarumã Ltda., na função de Servente, contidos no período de 1ª de julho de 1992 a 24 de outubro de 1992;

b) 196 dias, prestados à Comercial Ciro Malhas Ltda., na função de Vendedora, contidos no período de 1ª de julho de 1994 a 13 de janeiro de 1995;

c) 659 dias, prestados à Som da Terra Comércio de Música Ltda., na função de Vendedora, no período de 1ª de agosto de 1996 a 21 de maio de 1998;

d) 81 dias, prestados à Arthur Lundgren Tecidos S.A. Casas Pernambucanas, na função de Vendedora Por Resultado, no período de 1ª de junho de 1999 a 20 de agosto de 1999;

II – 1.935 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde, na função de Téc de Serv Hosp II, no período de 15 de maio de 2000 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 90, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SANDRO ROBERTO VITORINO NIMBU, matrícula nº 78249021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.432 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação, na função de Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/014099/2025):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 331 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 321 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- d) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- g) 147 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002;
- h) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- i) 147 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
- j) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- k) 150 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- l) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- m) 152 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- n) 140 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- o) 142 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 10 de dezembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 91, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SELENITA DOS REIS SANTOS, matrícula nº 54478021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 599 dias de tempo de contribuição, prestados à Arthur Lundgren Tecidos S.A. Casas Pernambucanas, na função de Fiscal de Loja, contidos no período de 11 de julho de 1990 a 4 de março de 1992, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/184332/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 92, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SILVIA HELENA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 110203021, ocupante do cargo de Agente Organizacional, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no total de 2.645 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Administração, contidos no período de 1º de julho de 1998 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 77/007836/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 93, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SILVIO ROCHA NEVES, matrícula nº 110846021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 200 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação, na função de Professor Convocado, contidos no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de agosto de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/013556/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 94, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SIMONE CRISTINA POSSATO, matrícula nº 105661029, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.076 dias de tempo de contribuição, na função de Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo: (Processo nº 29/006995/2025).

a) 3.416 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 48 dias, no período de 29 de maio de 2001 a 15 de julho de 2001;
- 142 dias, no período de 1º de agosto de 2001 a 20 de dezembro de 2001;
- 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2022 a 12 de julho de 2022;
- 148 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002;
- 99 dias, no período de 15 de setembro de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
- 30 dias, no período de 17 de agosto de 2004 a 15 de setembro de 2004;
- 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- 136 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007;
- 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- 138 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 4 de julho de 2008;
- 152 dias, no período de 21 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- 135 dias, no período de 26 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;

- 148 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- 152 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- 152 dias, no período de 23 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;
- 158 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014;
- 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015.

b) 660 dias, prestados ao Município de Rio Brillhante, sendo:

- 15 dias, no período de 14 de maio de 2001 a 28 de maio de 2001;
- 11 dias, no período de 21 de dezembro de 2001 a 31 de dezembro de 2001;
- 61 dias, no período de 1º de novembro de 2004 a 31 de dezembro de 2004;
- 316 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- 14 dias, no período de 6 de fevereiro de 2006 a 19 de fevereiro de 2006;
- 16 dias, no período de 8 de julho de 2006 a 23 de julho de 2006;
- 17 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 25 de fevereiro de 2009;
- 17 dias, no período de 11 de julho de 2009 a 27 de julho de 2009;
- 160 dias, no período de 9 de julho de 2011 a 15 de dezembro de 2011;
- 16 dias, no período de 7 de julho de 2012 a 22 de julho de 2012;
- 17 dias, no período de 6 de julho de 2013 a 22 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 95, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SULLIVAN PERICLES FERREIRA, matrícula nº 115342024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 612 dias de tempo de contribuição, prestados à Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso, na função de Investigador de Polícia, no período de 30 de março de 2007 a 30 de novembro de 2008, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/075087/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 96, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALDECI SILVA PEREIRA, matrícula nº 489782021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Agente de Recepção, lotado na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 2.868 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande, na função de Agente de Combates a Endemias, no período de 16 de agosto de 2013 a 22 de junho de 2021, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 77/014136/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 97, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VERA LUCIA FARIA DE LIMA MACHADO, matrícula nº 78770022, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.612 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação, na função de Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 29/002999/2025):

- a) 331 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- c) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- d) 146 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 17 de julho de 2007;
- e) 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- f) 57 dias, no período de 15 de fevereiro de 2008 a 11 de abril de 2008;
- g) 60 dias, no período de 12 de abril de 2008 a 10 de junho de 2008;
- h) 31 dias, no período de 11 de junho de 2008 a 11 de julho de 2008;
- i) 145 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- j) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- k) 152 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- l) 27 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 6 de março de 2010;
- m) 29 dias, contidos no período de 29 de março de 2012 a 27 de abril de 2012;
- n) 30 dias, no período de 28 de abril de 2012 a 27 de maio de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 98, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora WALKIRIA ORGEDA DE MORAES VIEIRA, matrícula nº 87620021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do quadro de pessoal da

Secretaria de Estado de Educação, no total de 615 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 29/015847/2025):

a) 68 dias, prestados à Santista Alimentos S/A, na função de Auxiliar de Caixa, contidos no período de 3 de novembro de 1994 a 10 de janeiro de 1995;

b) 547 dias, prestados à Viação Cruzeiro do Sul Ltda., na função de Ag de Carga, contidos no período de 30 de janeiro de 1995 a 1ª de agosto de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 99, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WESLEY REZENDE DE SOUSA, matrícula nº 432051022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.901 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 31/022991/2024):

a) 605 dias, prestados à Vinholi Assessoria Contabil Eireli, na função de Serviços Gerais, contidos no período de 1ª de março de 2003 a 29 de outubro de 2004;

b) 502 dias, prestados à Atomus Engenharia Ltda., na função de Auxiliar Administrativo, contidos no período de 3 de julho de 2006 a 19 de novembro de 2007;

c) 2.794 dias, prestados à CVS Construtora Ltda., na função de Assistente Financeiro, no período de 20 de novembro de 2007 a 14 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 100, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Secretaria de Estado da Administração, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 24 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 77.012.760-2025).

Matrícula	Servidor	Cargo
84008023	Alex Candido Ferreira Severino	Agente de Polícia Judiciária
424407022	Kamila Diniz Mello Falkine	Agente de Polícia Judiciária
424298022	Rodolpho Sousa Moraes Oliveira	Agente de Polícia Judiciária

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto abaixo relacionado, na parte que concede Progressão Funcional ao servidor ÂNGELO MÁXIMO BATISTA FERREIRA, matrícula nº 105149021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.071.473-2025):

Decreto "P"	Diário Oficial nº	Onde consta "nível"		Passe a constar "nível"	
		Do	Para	Do	Para
Decreto "P" nº 606, de 15 de fevereiro de 2016.	9.109, de 22 de fevereiro de 2016, página 29..	IV	V	III	IV
		Onde consta Validade		Passe a constar: Validade	
		10/8/2015		9/8/2015	

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução e nos Decretos abaixo relacionados, na parte que concede Progressão Funcional à servidora CÁSSIA APARECIDA SALIM FERENCZ, matrícula nº 111825021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.075.982-2025):

Resolução/Decreto "P"	Diário Oficial nº	Onde Consta:	Passe a Constar:
		Validade	Validade
Resolução "P" SEGES nº 14, de 5 de janeiro de 2006.	6.654, de 23 de janeiro de 2006, página 24.	30/7/2005	29/7/2004
Decreto "P" nº 1.435, de 6 de abril de 2011.	7.924, de 7 de abril de 2011, página 21	1/8/2010	28/7/2009
Decreto "P" nº 606, de 15 de fevereiro de 2016.	9.109, de 22 de fevereiro de 2016, página 26..	1/8/2015	27/7/2014

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto abaixo relacionado, na parte que concede Progressão Funcional à servidora CHRISTIANE PATRÍCIA NUNES RIOS, matrícula nº 66809021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.076.143-2025):

Decreto "P"	Diário Oficial nº	Onde Consta:	Passe a Constar:
		Validade	Validade
Decreto "P" nº 606, de 15 de fevereiro de 2016.	9.109, de 22 de fevereiro de 2016, página 27..	9/8/2015	5/8/2018

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução e no Decreto abaixo relacionado, na parte que concede Progressão Funcional à servidora EUNICE DINIZ PEREIRA, matrícula nº 8567021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.005.160-2025):

Decreto/Resolução "P"	Diário Oficial nº	Onde Consta:	Passe a Constar:
		Validade	Validade
Decreto "P" nº 3.519, de 20 de julho de 2015	8.973, de 30 de julho de 2015, página 34.	1/7/2014	7/1/2019
Resolução "P" SAD nº 833, de 22 de abril de 2020.	10.156, de 28 de abril de 2020, página 93..	1/7/2019	6/1/2024

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução e nos Decretos abaixo relacionados, na parte que concede Progressão Funcional à servidora IVANETE ANTONIA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 93855021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.082.217-2025):

Resolução/Decreto "P"	Diário Oficial nº	Onde Consta:	Passe a Constar:
		Validade	Validade
Resolução "P" SEGES nº 14, de 5 de janeiro de 2006.	6.654, de 23 de janeiro de 2006, página 27.	17/12/2005	23/7/2005
Decreto "P" nº 1.435, de 6 de abril de 2011	7.924, de 7 de abril de 2011, página 22.	27/7/2010	22/7/2010
Decreto "P" nº 2.539, de 8 de junho de 2016.	9.184, de 15 de junho de 2016, página 82.	20/12/2015	21/7/2015

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos Decretos abaixo relacionados, na parte que concede Progressão Funcional ao servidor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 97894022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.076.087-2025):

Resolução/Decreto "P"	Diário Oficial nº	Onde Consta:	Passe a Constar:
		Validade	Validade
Decreto "P" nº 2.128, de 25 de maio de 2012.	8.202, de 30 de maio de 2012, página 46.	28/8/2011	25/10/2009
Decreto "P" nº 605, de 15 de fevereiro de 2016.	9.109, de 22 de fevereiro de 2016, página 26..	28/8/2015	24/10/2014

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos Decretos abaixo relacionados, na parte que concede Progressão Funcional à servidora MADALENA LEMES DE FREITAS ALMEIDA, matrícula nº 64814021, ocupante do cargo de Agente de Atividades

Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.029.082-2025):

Decreto "P"	Diário Oficial nº	Onde Consta:	Passa a Constar:
		Validade	Validade
Decreto "P" nº 1.197, de 13 de abril de 2010.	7.685, de 15 de abril de 2010, página 21.	6/10/2009	26/3/2009
Decreto "P" nº 1.678, de 7 de abril de 2015.	8.903, de 17 de abril de 2015, página 32.	6/10/2014	25/3/2014

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução e nos Decretos abaixo relacionados, na parte que concede Progressão Funcional à servidora MARIA JOSÉ GOMES VIEIRA, matrícula nº 63211021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.076.116-2025):

Resolução/Decreto "P"	Diário Oficial nº	Onde Consta:	Passa a Constar:
		Validade	Validade
Resolução "P" SEGES nº 14, de 5 de janeiro de 2006.	6.654, de 23 de janeiro de 2006, página 31.	19/8/2005	26/9/2004
Decreto "P" nº 1.435, de 6 de abril de 2011.	7.924, de 7 de abril de 2011, página 21	21/8/2010	25/9/2009
Decreto "P" nº 606, de 15 de fevereiro de 2016.	9.109, de 22 de fevereiro de 2016, página 26..	21/8/2015	24/9/2014

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos Decretos abaixo relacionados, na parte que concede Progressão Funcional à servidora MARIA JOSÉ NOVAIS NETA, matrícula nº 116109021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.076.128-2025):

Resolução/Decreto "P"	Diário Oficial nº	Onde Consta:	Passa a Constar:
		Validade	Validade
Decreto "P" nº 1.435, de 6 de abril de 2011.	7.924, de 7 de abril de 2011, página 21	29/7/2010	5/6/2010
Decreto "P" nº 606, de 15 de fevereiro de 2016.	9.109, de 22 de fevereiro de 2016, página 26..	18/9/2015	4/6/2015

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos Decretos abaixo relacionados, na parte que concede Progressão Funcional à servidora MARIA STELA FARIA RODRIGUES, matrícula nº 127563021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.078.866-2025):

Resolução/Decreto "P"	Diário Oficial nº	Onde Consta:	Passa a Constar:
		Validade	Validade

Decreto "P" nº 1.435, de 6 de abril de 2011.	7.924, de 7 de abril de 2011, página 24	4/7/2010	1/7/2011
Decreto "P" nº 606, de 15 de fevereiro de 2016.	9.109, de 22 de fevereiro de 2016, página 28..	4/7/2015	29/6/2016

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto abaixo relacionado, na parte que concede Progressão Funcional à servidora MIRTES MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 51630021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.076.201-2025):

Decreto "P"	Diário Oficial nº	Onde Consta:	Passa a Constar:
		Validade	Validade
Decreto "P" nº . 606, de 15 de fevereiro de 2016.	9.109, de 22 de fevereiro de 2016, página 29..	9/8/2015	19/3/2015

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto abaixo relacionado, na parte referente a Progressão Funcional da servidora NEIDE CHAVES FERREIRA, matrícula nº 38468021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.039.201-2025):

Decreto "P"	Diário Oficial nº	Onde Consta:	Passa a Constar:
		Validade	Validade
Decreto "P" nº 5.147, de 27 de outubro de 2015	9.036, de 3 de novembro de 2015, página 67.	25/5/2015	24/8/2015

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto abaixo relacionado, na parte que concede Progressão Funcional à servidora ROSENIL NATALINA DA SILVA MIRANDA JULIÃO, matrícula nº 13335021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.040.352-2025):

Decreto "P"	Diário Oficial nº	Onde Consta:	Passa a Constar:
		Validade	Validade
Decreto "P" nº 5.147, de 27 de outubro de 2015	9.036, de 3 de novembro de 2015, página 68.	25/5/2000	25/5/2015

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto abaixo relacionado, na parte que concede Progressão Funcional à servidora SILVIA HELENA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 96676021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.051.050-2025):

Decreto "P"	Diário Oficial nº	Onde Consta:	Passa a Constar:
		Validade	Validade
Decreto "P" nº 5.147, de 27 de outubro de 2015.	9.036, de 3 de novembro de 2015, página 67..	25/6/2015	28/5/2015

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto abaixo relacionado, na parte que concede Progressão Funcional à servidora SIRLENE CURACA DA SILVA MELO, matrícula nº 67190021 ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.034.668-2025):

Decreto "P"	Diário Oficial nº	Onde Consta:	Passa a Constar:
		Validade	Validade
Decreto "P" nº 3.624, de 2 de setembro de 2011	8.028, de 9 de setembro de 2011, página 23	2/1/2011	27/12/2016

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto abaixo relacionado, na parte que concede Progressão Funcional à servidora VANILDA ANDRE SANTOS SOUZA, matrícula nº 101974021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.047.642-2025):

Decreto "P"	Diário Oficial nº	Onde Consta:	Passa a Constar:
		Validade	Validade
Decreto "P" nº 3.519, de 20 de julho de 2015	8.973, de 30 de julho de 2015, página 34.	29/2/2015	28/3/2015

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 1.470, de 17 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.002, de 24 de novembro de 2025, de nomeação de representantes para compor o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), na parte referente aos membros abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.068.414-2025):

ONDE CONSTA:

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1- Instituições Superiores Privadas de Ensino
Titular: Taner Douglas Bitencourt de Souza

4- Federação das Associações Empresariais de Mato Grosso do Sul (FAEMS)
Suplente: Antonio José Ângelo

PASSE A CONSTAR:

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1- Instituições Superiores Privadas de Ensino
Titular: Taner Douglas Alves Bitencourt

4- Federação das Associações Empresariais de Mato Grosso do Sul (FAEMS)
Suplente: Antonio José Ângelo Motti

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 1.566, de 22 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.035, de 29 de dezembro de 2025, de revogação da cedência da servidora FLORA DUARTE STRON, matrícula nº 68723021, para o Instituto Sul-Mato-Grossense para cegos "Florivaldo Vargas" – Ismac, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.078.197-2025):

ONDE CONSTA: "REVOGAR o Decreto "P" nº 293, de 21 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.957, de 26 de fevereiro de 2025...".

PASSE A CONSTAR: "REVOGAR o Decreto "P" nº 293, de 21 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.757, de 26 de fevereiro de 2025...".

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD Nº 2.307, de 11 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.023, de 15 de dezembro de 2025, página 198, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de DENISE CONEGLIAN MARHOLD, matrícula nº 133430021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/067675/2024):

ONDE CONSTA:

"AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DENISE CONEGLIAN MARHOLD, matrícula nº 133429021..."

PASSE A CONSTAR:

"AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DENISE CONEGLIAN MARHOLD, matrícula nº 133430021..."

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AJNEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO CONTENCIOSO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Kamila Miranda Sena, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 499010021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - CJUR/AGEPREV, a contar de 19 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO CONTENCIOSO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Rômulo Augustus Sugihara Miranda, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 33582021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - CJUR/AGEPREV, no período de 19/01/2026 a 03/02/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 63, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TANIA MILENE NUGOLI MORAES, matrícula n. 120219021, ocupante do cargo de Professor, como Coordenadora de Programas Educacionais, responsável pelo Programa Educar para a Diversidade, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 1º de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 43, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 1.224, de 27 de novembro de 2025, na parte que designou o servidor Euder Alexandre Nunes, matrícula n. 114975022, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação de Telessaúde - GTICT, com validade a contar de 17 de dezembro de 2025, para fins de regularização funcional (27.001.154-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 44, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Euder Alexandre Nunes, matrícula n. 114975024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação de Telessaúde - GTICT, com validade a contar de 17 de dezembro de 2025, para fins de regularização funcional, (27.001.154-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 47, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Eloisa Pereira da Luz, matrícula n. 303533022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Médico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 22 de dezembro de 2025, para fins de regularização funcional, (27.041.684-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.41, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidora	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
64820021	Sonia Maria dos Santos	05	35	27/02/2020 a 24/02/2025	27.001.501-2026	25/02/2025

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.42, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidor	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
12956021	Francisco Vilmar Santos das Neves	05	35	22/03/2020 a 20/03/2025	27.001.550-2026	21/03/2025

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 50, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Cleide Aparecida Alves Souza, matrícula n. 105515021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Tuberculose e Hanseníase - GTH, no período de 5 a 16 de janeiro de 2026, em substituição da titular Laryssa Almeida de Brito Ribeiro, matrícula n. 496593023, durante licença para tratamento da própria saúde, (27.000.884-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/000.095/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo:

Processo	27/000.095/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Melisha Stephanie dos Santos Tavares do Nascimento	501758021

Obrigações Gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório. 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/000.120/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo:

Processo	27/000.120/2026
----------	-----------------

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAPE/CAF/SRI/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Melisha Stephanie dos Santos Tavares do Nascimento	501758021

Obrigações Gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório. 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e-contratos.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido à servidora Maria Madalena Paulo da Silva, matrícula nº 10272021, anteriormente publicado no Diário Oficial, em relação aos dois períodos concedidos, conforme anexo único a esta Resolução:

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Diário Oficial 11.994 de 12/11/ 2025 – pág. 256	Resolução "P" SEAD Nº 626, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
Diário Oficial 12.040 de 06/01/2026 – pág. 389	Resolução "P" SEAD Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

EURÍDIO BEN-HUR FERREIRA
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em exercício.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, em exercício.
Processo nº: 81.000.***-2026

Interessado: Elídio Vicente Pereira Filho

Assunto: Processo para aguardar Aposentadoria em Casa

DEFIRO o pedido de "Afastamento de Atividades Funcionais, sem prejuízos Remuneratórios, enquanto tramitar o requerimento de Aposentadoria" (Processo Administrativo nº 81.006***-2024), com base na Manifestação/ATE/SEAD nº 15/2026, com validade a contar de 20 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

EURÍDIO BEN-HUR FERREIRA
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em exercício.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, em exercício.

Na Resolução "P" SEAD nº 676 de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 12.039, de 5 de janeiro de 2026, à página 164, que designou a servidora Selma Rocha dos Santos Moura, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...05 de janeiro de 2026 a 18 de janeiro de 2026..."
PASSE A CONSTAR: "...05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

EURÍDIO BEN-HUR FERREIRA
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em exercício.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 015, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 206, de 24 de outubro de 2025, resolve:

SUSPENDER, por motivo de superior interesse público, o gozo do 1º período de férias do servidor ISMAEL MEURER, matrícula n. 43383023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, programado para o período de 4 a 13 de fevereiro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025. O respectivo período de férias, correspondente a 10 (dez) dias, será usufruído pelo servidor de 6 a 15 de abril de 2026.

Campo Grande (MS), 16 de janeiro de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 017, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 206, de 24 de outubro de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora MISS LENNE TRESL MACEDO DE REZENDE, matrícula n. 818103021, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo Estadual Pró Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Novo Horizonte do Sul, objeto do processo administrativo n. 83.009.507-2024, em substituição à servidora VITÓRIA BEZERRA GONÇALVES, matrícula n. 498857024, ficando revogada a Resolução "P" SEMADESC n. 202, de 16 de dezembro de 2024.

Campo Grande (MS), 19 de janeiro de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 016, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ISMAEL MEURER, matrícula n. 43383023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, para desempenhar a função de Secretário-Executivo na Secretaria-Executiva de Desenvolvimento Econômico Sustentável, no período de 2 de fevereiro a 3 de março de 2026, em substituição ao titular ROGÉRIO THOMITÃO BERETTA, matrícula n. 471052022, durante suas férias

regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 19 de janeiro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº52 de 16 de janeiro de 2026.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar **CARLOS MAGNO SIQUEIRA ESCOBAR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 66218022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Mitaí – Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **GELFSON MACHADO CUBA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 104979022, no período de 02.01.2026 a 31.01.2026. **(Processo nº 31.007.065-2026)**.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em substituição

EDITAL 001/2026 - RESULTADO FINAL

Processo Seletivo para Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Mental

O Centro de Atenção Biopsicossocial (CABS), da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP/MS), torna público o resultado do processo seletivo para ingresso na Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Mental, realizada em parceria com o Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano – INSTED, em conformidade com o Edital SEJUSP/CABS nº 01 /2025.

1. Relação de Candidatos Aprovados (as)

A lista nominal dos (as) candidatos(as) classificados (as), respeitando o limite de vagas estabelecido no edital (55 vagas), encontra-se publicada no Anexo Único deste resultado.

2. Matrícula

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) estão automaticamente matriculados no Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano – Insted, sito Rua 26 de Agosto, nº 63 – Centro – Campo Grande/MS; fone: (67) 3201-5999

E-mail: posgraduacao@insted.edu.br

3. Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Atenção Biopsicossocial (CABS) e pela Coordenação da Pós-Graduação.

Anexo Único - Lista de Aprovados (as)

SERVIDOR	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
Adalberto de Moraes Gomblan	133250023	Polícia Militar
Adelson AlvesRodrigues	16009022	Bombeiro Militar
Adilton Barbosa Mota	120824021	Polícia Militar
Adriana Gazoli Resende	113383022	Polícia Científica
Ana Paula Cândida de Souza	115358023	Polícia Militar
Andrea da Silva Narçay	85918021	Polícia Militar
Andréa Ramalho Mihaliuc	495487022	Polícia Científica
Angela Rezende dos Santos	116028022	Bombeiro Militar
Célia Maria dos Santos	13650024	Polícia Militar
Cristiane de Souza Araujo	69064223	Polícia Militar
Divania Nunes da Silva	109443022	Polícia Militar

Diego da Silva Antunes	123657023	Polícia Militar
Eduardo Ferreira dos Santos	10457022	Polícia Militar
Elka Ferraz Blanco	56836021	Polícia Militar
Gustavo Virgílio Dias de Souza	71367021	Polícia Militar
Higor Thiago Cortez	433008021	Bombeiro Militar
Jocynélia Costa	28230022	Polícia Militar
José Aparecido da Silveira Souza	108955021	Bombeiro Militar
Juliana Maria da Silva Cabral	509097021	Polícia Científica
Juliana Corrêa da Silva Aigner de Souza	36210023	Polícia Militar
Leonardo Pereira Alves	104065022	Polícia Científica
Liléia Souza Leite	457967022	Polícia Penal
Luana da Silva Barbosa	501917022	Polícia Militar
Luciana Pereira de Lima	127011022	Polícia Penal
Luciene Rodrigues da Silva Garcia Augusto	495742021	Bombeiro Militar
Marcela Coca Gonçalves	102215025	Polícia Militar
Marcos de Sousa Meza	89036021	Bombeiro Militar
Maria de Fatima de Souza Belchior França	51301025	Polícia Civil
Mariana Maria Rodrigues Zito	508971021	Bombeiro Militar
Mariela Pimentel Ferreira de Mello	485283022	Polícia Civil
Massilon de Oliveira e Silva Neto	113840022	Polícia Militar
Matilde Beatriz da Silva Rojas	38016022	Polícia Militar
Max Sousa Tosta	79026021	Bombeiro Militar
Nadma Arantes Melgarejo	113720022	Polícia Científica
Nathalia Teixeira Ferreira	426759021	Polícia Militar
Natielle da Silva Braga	343936028	CABS/SEJUSP
Nilson Fonseca Martins	10412023	Polícia Civil
Nilson Friedrich	474660023	Polícia Civil
Orlanda Almirão Nantes	60360023	Polícia Militar
Patrícia Alencar Lima da Rosa	112908022	Polícia Civil
Reina Mohamud Vilagra	57887022	CABS/SEJUS

Richardson Cavassa	73350021	Polícia Militar
Rogério de Aquino Reis Lopes	114951021	Polícia Militar
Sâmela de Matos Gimenez	131090022	Polícia Penal
Severino Cassimiro da Silva Junior	122178021	Polícia Militar
Solange Almeida Araújo	108212021	Bombeiro Militar
Talita Alonso Rizzato	67414022	Polícia Científica
Thaisson Oliveira da Silva	499898021	Polícia Militar
Thamara de Brito Moura	115962021	Polícia Militar
Valdenir Soares de Carvalho	95695021	Polícia Militar
Wiszãine Stella Mello dos Santos	484381021	Polícia Militar
Zenilza Sampaio de Oliveira	7338621	Polícia Militar

ARY CARLOS BARBOSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Em Substituição

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a SD QPPM **LAUANA ELISA RAMALHO DE SOUZA**, Mat. 813891021, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 31.008.363-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14, Resolve:

Autorizar, o afastamento do CB QPPM **EDUARDO RODRIGUES MENDES MACIEL**, Mat. 426754021, do **Bope**, para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 61, letra "b" e artigo 64 e artigo 65, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **no período de 20 de janeiro de 2026 a 19 de dezembro de 2027**, devendo apresentar-se na sua OPM de lotação, pronto para o serviço em **20 de dezembro de 2027**.
(Solução ao Processo nº 31.291.989-2025).

CAMPO GRANDE- MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

ANDERSON REZENDE DINIZ– Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 95865021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 24, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, Resolve:

Agregar, o CB QPPM **EDUARDO RODRIGUES MENDES MACIEL**, Mat. 426754021, **do Bope**, por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, letra "c", item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **no período de 20 de janeiro de 2026 a 19 de dezembro de 2027**.

(Solução ao Processo nº 31.291.989-2025).

CAMPO GRANDE- MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

ANDERSON REZENDE DINIZ– Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 95865021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **GABRIELLE SILVA ZANCHIN**, Mat. 509147021, da **Dop / Copom**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2026**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.009.235-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

ANDERSON REZENDE DINIZ– Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 95865021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 26, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **CAMILA PEREIRA SANTOS**, Mat. 509440021, da **Dop / Copom**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de fevereiro de**

2026; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31.009.100-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

ANDERSON REZENDE DINIZ– Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 95865021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 20, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	CB BM Ben Hur Casal Lopes	25.483-024
2.	CB BM Renan de Souza Nantes Soares	432.793-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 5ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Rio Brillhante-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	3ºSGT BM Rogério da Rocha Legal	88.647-021
2.	CB BM Gilberto de Azevedo Pinheiro	433.388-021

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 22, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Adriano Noletto Rampazo, matrícula n. 93.920-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 19.01.2026 a 28.01.2026, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 16, DE 16 DE JANEIRO 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente LUCIMAR MACIEL PIVETA – 3º SGT BM	Matrícula 433.118-021
Nome do Dependente: CALEBE RODRIGUES MACIEL	Tipo de Dependente: Filho

(Solução ao NUP 31.008.893-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 001/2026

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, Dra. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONVOCA os professores relacionados no **ANEXO ÚNICO**, selecionados conforme reunião ordinária do Conselho de Ensino da ACADEPOL/MS na Reunião Ordinária realizada na data de 03 de outubro de 2025, para ministrarem o Curso de Formação Policial, conforme EDITAL N. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2026.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 001/2026

CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PARA AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	
DISCIPLINA	PROFESSOR

MÓDULO I	Sistemas e Políticas de Segurança Pública	João Eduardo Santana Davanço	
	Criminologia	Wellington de Oliveira	
	Direitos e Deveres do Servidor	João Eduardo Santana Davanço Sérgio Luiz Duarte	
	Ética Profissional	Ana Luiza Noriler da Silva Carneiro	
	Relações Humanas e Atendimento ao Público	Priscilla Anuda Quarti	
	Deontologia Policial	Aline Gonçalves Sinnót Lopes	
	Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	Aline Gonçalves Sinnót Lopes	
	Meios Alternativos de Solução de Conflitos	Clealdon Alves de Assis Júnior	
	Gerenciamento de Crises	Guilherme Scucuglia Cezar	
	Direitos Humanos	Gabriela Stainle Pacetta	
	Defesa Pessoal	Aurélio Hermes Vandresen Lucimara Siqueira Mara de Souza	
	Condicionamento Físico	Nilson Friedrich Marcos de Souza Ferreira	
	MÓDULO II	Fundamentos de Gestão Pública	Nilson Fonseca Martins
		Processos Administrativos da Polícia Civil	Sérgio Luiz Duarte
Gerenciamento Estratégico		Karin Wortmann Quartin	
Tecnologias da Informação Policial		Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso	
Sistema Integrado de Segurança Pública		Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita	
Registro, Tramitação e Administração de Ocorrências Policiais		Filipe Davanso Mendonça Marcos Paulo Pinto Barbosa	
Informática Básica		Michel Weiler Neves Priscila Alves Muniz	
Inteligência Artificial Aplicada à Segurança Pública		Leandro Costa de Lacerda Azevedo	
Redação Policial		Bárbara Camargo Alves	
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos		Filipe Davanso Mendonça	
Introdução à atividade de Inteligência Policial		Devair Aparecido Francisco	
Inteligência Policial Aplicada e Operações Inteligência		Bruno Henrique Urban	
Organizações Criminosas		Fernando Villa de Paula	
Boas Práticas de Segurança Orgânica e Digital		Bruno Henrique Urban	
Estatística Criminal Aplicada à Polícia Civil		Rodrigo Alencar Machado Camapum	
Teoria Geral da Investigação Criminal		Wellington de Oliveira	
Planejamento e Gestão da Investigação Criminal		Carlos Delano Gehring Leandro de Souza	
Cadeia de Custódia na Investigação Criminal		Felipe Cândido Rossato	
Relatório de Investigação		Franciele Candotti Santana Anderson Antônio Alves Correa	
Entrevista Investigativa		Carlos Delano Gehring Leandro de Souza	
Investigação por Meios Eletrônicos		Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso	
Investigação Criminal Tecnológica- Quebra de Sigilos		Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso	
Investigação de Crimes Cibernéticos		Jeferson da Silva Maidana	
Investigação de Crimes contra o Patrimônio		Guilherme Sarian	
Investigação de Crimes de Tráfico de Drogas		Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris	
Investigação de Crimes Contra Vulneráveis e Crimes de Intolerância		Fernanda Barros Piovano	
Investigação de Crimes Contra a Dignidade Sexual		Analu Lacerda Ferraz Eva Maira Cogo da silva	
Investigação de Homicídios e Femicídios		Analu Lacerda Ferraz Carlos Delano Gehring Leandro de Souza	
Investigação de Crimes de Lavagem de Dinheiro		Alexandre Neves da Silva Júnior	
Investigação de Crimes de Corrupção e Contra a Administração Pública		Alexandre Neves da Silva Júnior	
Extração de Dados em Dispositivos Móveis		Erasmu Bruno de Mello Cubas	
Psicologia Policial na Investigação Criminal		Aline Gonçalves Sinnót Lopes	
Meios Especiais de Obtenção de Prova		Reginaldo Salomão	
Noções de Práticas Cartorárias		Silvia Elaine Girardi dos Santos Elisângela Ferreira Cristaldo	
Direito Penal Aplicado à Polícia Judiciária		Felipe Cândido Rossato	
Direito Processual Penal Aplicado à Polícia Judiciária		Wilton Vilas Boas de Paula	
Condutor de Veículo Policial		Wilson Xavier Paiva Emerson Lopes dos Reis	
Primeiros Socorros (Atendimento Pré Hospitalar)		Ricardo dos Santos Tibúrcio	
Atendimento Pré Hospitalar em Combate		Rafael Francisco Rosa Carbone	
Uso Legal e Diferenciado da Força		Mateus Zampieri Nogueira	
Armamento, Munição e Tiro		Rodrigo Guiraldelli Yassaka Reginaldo Salomão	
Técnicas Operacionais Policiais		Pedro Henrique Pillar Cunha Guilherme Scucuglia Cezar	

MÓDULO III	Fundamentos de Quesitação	Emerson Lopes dos Reis
	Medicina Legal + (Visita ao IML)	Leonardo Pereira Alves
	Fundamentos de Perícia Técnico-Científica (NLoc+NPap+NDoc+NInF)	David José Isler
	Perícia Oficial - Análises Laboratoriais (NQF+NTox+NWest+NGeF+BPG)	Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva
	Projeto Acolhida	Tiago Macedo dos Anjos
	Práticas Policiais Antirracistas -Crimes Resultantes de Preconceito	Fabício Dias dos Santos
	Aspectos Culturais e Atendimento aos Povos Indígenas	Erasmus Bruno de Mello Cubas
	Relações de Gênero e Homofobia	Rafaela Brito Sayão Lobato
	Aspectos Fronteiriços da Atuação Policial	Guilherme Scucuglia Cezar
	Atendimento de Meninas e Mulheres vítimas de violência doméstica e violência de gênero	Eva Maira Cogo da Silva
	Técnicas de Acolhimento e Atendimento ao idoso	Roberto Carlos Morgado Pires
	Violência Contra Crianças e Adolescentes: Identificação, Prevenção e Atendimento	Isabelle Sentinello

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 6, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 006/2025, Processo Administrativo n. 79/011.673/2024, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA, em substituição ao constante na PORTARIA "P" AGEHAB Nº 031, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Marcos Figueira	231127022	Técnico de Programas Habitacionais

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 7, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 008/2025, Processo Administrativo n. 79/015.412/2024, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa V. SANTANA DOS SANTOS LTDA, em substituição ao constante na PORTARIA "P" AGEHAB Nº 055, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições

contrárias.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 8, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 016/2025, Processo Administrativo n. 79/006.266/2025, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA, em substituição ao constante na PORTARIA "P" AGEHAB Nº 098, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Marcos Figueira	231127022	Técnico de Programas Habitacionais

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 9, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função especificada, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 29/2025 - Processo n. 79/012.869/2025, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa LC COMERCIO E SERVICOS LTDA, em substituição ao fiscal designado através da PORTARIA "P" AGEHAB Nº 123, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Substituto:	Thayanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, o servidor LÚCIO FERNANDEZ ARTGUILHEIRA, matrícula n. 77091021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 250 e 251 da Lei Estadual n. 1.102/90, durante o período de 10 (dez) dias, com validade a partir da publicação (Processo n. 79.007.745-2025).

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.052, de 19 de janeiro de 2025, página 8.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 753/2024

PROCESSO N. 79/006.371/2024

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Itaquiraí, inscrito no CNPJ n. 15.403.041/0001-04, (Conveniente).

Do Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 753/2024 a contratação de empresa de construção civil, visando estruturação de 07 (sete) unidades habitacionais, sendo 04 (quatro) no Bairro Jardim Primavera e 03 (três) no Centro, no município de Itaquiraí-MS, conforme previsão no art. 8º, §2º do Decreto n. 11.261/2003 e clausula sétima do convênio.

Amparo Legal: art. 8º, §2º do Decreto n. 11.261/2003 e clausula sétima do convênio.

Da prorrogação do prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2026 e terminando no dia 10 de fevereiro de 2027.

Data: 19/01/2026.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente-AGEHAB e Thalles Henrique Tomazelli, CPF: xxx. 770.011-xx, Prefeito Municipal.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 87, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, no período de **19/01/2026 a 07/02/2026**, em substituição a titular **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº. 129267022, Policial Penal, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 88 , DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSE APARECIDA BRITES**, matrícula n. 494764022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 07, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/01/2026 a 25/01/2026**, em substituição a titular **LUANA CABREIRA GUERRA PALMIERI GARLIPP**, matrícula n. 468126024, durante sua licença saúde, com fulcro nos

artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.89, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **FABRÍCIA OLIVEIRA SILVA FANAIA**, matrícula n. 20193021, Policial Penal, da Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", do Núcleo de Educação em Serviços Penais da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 19 de janeiro de 2026.

Campo Grande - MS, de 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.90, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR interinamente a servidora **CAMILA OLMEDO DOS SANTOS**, matrícula n. 439081022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", do Núcleo de Educação em Serviços Penais da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/01/2026 a 29/01/2026**.

Campo Grande - MS, de 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 91, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JACKSON BENDASSOLLI**, matrícula nº 110712022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Presídio de Transito de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/01/2026 a 14/02/2026**, em substituição ao titular **MAYCON ROSLEN DE MELO**, matrícula nº 100921021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.040, de 06 de janeiro de 2026, página 404, que trata a substituição da servidora **FULVIO RAMIRES DA SILVA**, matrícula nº. 117111021, foi

feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: " no período de 05/01/2026 a 19/01/2026"

PASSE A CONSTAR: "nos períodos de **05/01/2026 a 06/01/2026 e 08/01/2026 a 19/01/2026**"

Campo Grande - MS, 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/310.002/2024 – Sindicância Administrativa Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Diante de todo o exposto, e das provas contidas nos autos, acolho integralmente as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Sindicante, bem como da Nota Técnica da Corregedoria Geral, reconhecendo que no presente procedimento disciplinar não restou caracterizada a prática de infração administrativa por parte dos Policiais Penais Leandro Francisco Fernandes Santos, matrícula 476898023 e Jonildo Domingos da Silva, matrícula 125931022, e por força do que dispõe o art. 98, da Lei nº. 2.518/2002, a decisão de absolvição é medida que se impõe, com consequente determinação de arquivamento dos presentes autos.

Campo Grande-MS, 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0076, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, o servidor IVANILDO FLOZINO DA SILVA, matrícula n. 18119021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, classe G, nível 8, código 90266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/064277/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0077, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora NORMA SUELY RODRIGUES NUNES, matrícula n. 79583021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E2, nível 7, código 60025, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/065158/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0078, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora SEBASTIANA AUXILIADORA MOREIRA MEDEIROS, matrícula n. 3321021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/049959/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0079, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA CRISTINA SOARES, matrícula n. 106258021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/065640/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0080, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor VILSON DIAS DA SILVA, matrícula n. 81096021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Mecânico Especializado de Máquinas, classe G, nível 8, código 90256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 79/011502/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0081, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM WAGNER SIQUEIRA GONÇALVES, matrícula n. 105277021, símbolo 708/STE/5, código 40015, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/249105/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0082, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPREV n. 0062, de 15 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.050, de 16 de janeiro de 2026, página n. 109, que aposentou o servidor ROGERIO CAPOTE, matrícula n. 124836021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/5, código 40390, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Processo n. 31/075334/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0083, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora FRANCISCA ALVES DOS REIS LOPES, matrícula n. 57851021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/076645/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008315/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 03 de outubro de 2025, impetrado por DIANARY CARVALHO BORGES, matrícula n. 459654021, na condição de pensionista de SÔNIA MARIA CABRERA BORGES, matrícula n. 131534021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, que detinha o cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.463/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010078/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 24 de janeiro de 2025, impetrado por MARILUCI CAMARGO ARTEMAN DE MEDEIROS, matrícula n. 329191021, na condição de pensionista de IVAN PEDRO DE MEDEIROS SOBRINHO, matrícula n. 31661022, ex-servidor da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, que detinha o cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.491/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010730/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 6 de fevereiro de 2025, impetrado por ROSELY TORRES ALVES DA ROCHA, matrícula n. 103434022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Advogado, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.513/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008729/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 03 de junho de 2025, impetrado por SILMARA CASTELÃO DA SILVA, matrícula n. 50444022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.468/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010043/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA E PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por JOSÉ CARPINEDO, matrícula n. 109580021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.384/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010361/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA E PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por LOURDES FIGUEIREDO ESTEVES, matrícula n. 13206021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.372/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010830/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA E PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por NOEMIA RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula n. 109663022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Copeiro, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.417/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009634/2025, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por LUIZ ANTÔNIO LOPES DA SILVA, matrícula n. 3722022, cargo de Terceiro Sargento-PM, em que solicita a exclusão da dependente GILDETE GOMES DOS SANTOS, na condição de cônjuge divorciada, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.405/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009722/2025, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por SARA FERNANDES HENN, matrícula n. 124239023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em que solicita a exclusão do dependente JORGE MIGUEL HENN, na condição de cônjuge falecido, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.406/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011390/2025, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por MIGUEL PROTASIO DE FREITAS, matrícula n. 91494022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em que solicita a exclusão da dependente VANDA LUCIA DE FREITAS, na condição de cônjuge falecida, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.529/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011390/2025, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por MIGUEL PROTASIO DE FREITAS, matrícula n. 91494022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em que solicita a inclusão da dependente SÔNIA REGINA MACHADO, na condição de cônjuge,

para fins previdenciários e de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.529/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008343/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por NILZA GARCIA CASTELO, matrícula n. 124514021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.482/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009466/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de YUSGDEN MARIA LEITE FIALHO DA COSTA, matrícula n. 82613022, reformada "ex officio" no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.445/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 15, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Pedro Henrique Bernardo Dias, matrícula 13700/02, ocupante do cargo comissionado de Técnico em Agropecuária, CNH 08921201885, categoria AB, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, através, Através da Portaria n. 427/2025, 24 de dezembro de 2025, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Despacho do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: IAGRO

INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo	Análise Jurídica n.
112815021	Adilson Carlos Rigonato	Agente Fiscal Agropecuário	83.075.128-2025	87/2026
84451021	Adriana Crisostomo Dias Ribeiro	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.447-2026	171/2026

34437021	Adriano Balduino de Lima	Agente Fiscal Agropecuário	83.000.861-2026	130/2026
88495021	Agnaldo das Neves Gregório	Agente Fiscal Agropecuário	83.000.751-2026	127/2026
77144021	Aires Amaral Campos	Agente de Serviços Agropecuários	83.075.292-2025	91/2026
423298021	Alexsander Alvarenga Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	83.000.634-2026	124/2026
133927021	Ana Paula Costa de Souza	Agente Fiscal Agropecuário	83.000.735-2026	126/2026
500067021	André de Medeiros Costa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.403-2026	172/2026
63942021	André Luis Silva da Rosa	Agente Fiscal Agropecuário	83.001.278-2026	157/2026
424928021	Andressa Rossetto	Fiscal Estadual Agropecuário	83.000.943-2026	148/2026
427441021	Carlos Aparecido Ferreira Barbosa	Fiscal Estadual Agropecuário	83.000.749-2026	128/2026
115075021	Carlos Magno Menezes	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.991-2026	162/2026
82189022	Cássia Delevatti	Fiscal Estadual Agropecuário	83.075.177.034-2025	104/2026
131234021	Cassiano Lima Maidana	Agente de Serviços Agropecuários	83.001.389-2026	155/2026
81120022	Cássio Rogério Boeira Giordano	Fiscal Estadual Agropecuário	83.075.350-2025	96/2026
78679022	Claudio Roberto de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.486-2026	168/2026
32261021	Cristiane Navarrete Neris	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.393-2026	156/2026
436250021	Cynthia Nakaya Kinoshita Centuriao	Fiscal Estadual Agropecuário	83.000.889-2026	151/2026
125063021	Elisangela Rodrigues de Medeiros Rios	Agente de Serviços Agropecuários	83.001.464-2026	177/2026
112834021	Elizene Brites Camacho	Agente de Serviços Agropecuários	83.001.441-2026	152/2026
88236021	Emerson Shirota	Fiscal Estadual Agropecuário	83.075.356-2025	112/2026
67348022	Evaldo Caldeira Monteiro	Agente Fiscal Agropecuário	83.000.737-2026	125/2026
120855021	Evandro Bock Correa	Fiscal Estadual Agropecuário	83.000.649-2026	131/2026
116690021	Evandro Vidoto Vresk	Agente de Serviços Agropecuários	83.076.084-2025	111/2026
114832021	Fabio Dias Martins	Fiscal Estadual Agropecuário	83.000.658-2026	143/2026
80564025	Fabio Jorge Soares Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	83.076.034-2025	103/2026
98397021	Fabio Shiroma de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	83.075.381-2025	99/2026
93495021	Flavio Cardeal Gutierrez	Fiscal Estadual Agropecuário	83.075.143-2025	123/2026
48319021	Francisco Elias Ferreira Neto	Agente Fiscal Agropecuário	83.000.189-2026	120/2026
75823021	Giancarlo de Souza Silveira	Fiscal Estadual Agropecuário	83.000.663-2026	140/2026
63544021	Gilmar Delmondes Ferreira	Auxiliar de Serviços Agropecuários	83.075.146-2025	97/2026
61822023	Gisele Garcia de Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.974-2026	173/2026
40583021	Gisleine Peres Cardoso	Fiscal Estadual Agropecuário	83.075.121-2025	107/2026
94910021	Givaldo Barros	Agente de Serviços Agropecuários	83.000.940-2026	136/2026

80123021	Helena de Oliveira Franco	Fiscal Estadual Agropecuário	83.000.997-2026	149/2026
123401021	Henrique Santana Elesbão	Fiscal Estadual Agropecuário	83.075.298-2025	93/2026
500136021	Hilário Ranulfo Vilela Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.234-2026	154/2026
73295021	Israel de Arruda Lobo Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	83.075.142-2025	116/2026
21305021	Ivan Garcia de Freitas	Fiscal Estadual Agropecuário	83.000.935-2026	135/2026
21305021	Jamilson Silveira De Faria	Agente Fiscal Agropecuário	83.076.099-2025	115/2026
90637021	Jaqueline Velasque Miotti	Fiscal Estadual Agropecuário	83.076.220-2025	118/2026
38780022	Jenivaldo Pereira de Carvalho	Motorista de Veículos pesados	83.075.150-2025	90/2026
5659021	João Alberto Rodrigues Alves Monteiro	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.236-2026	164/2026
111915021	Joelson Agostinho de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	83.075.946-2025	101/2026
64911021	José Roberto Dias Pedroso	Agente Fiscal Agropecuário	83.075.173-2025	88/2026
133439021	José Trajano do Nascimento Neto	Agente Fiscal Agropecuário	83.000.759-2026	129/2026
71782021	Josias de Oliveira Neves	Agente Fiscal Agropecuário	83.000.995-2026	139/2026
436240021	Kamylla Lucas Silveira	Fiscal Estadual Agropecuário	83.075.290-2025	114/2026
106559021	Kathianne Kelly Chaves de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	83.075.937-2025	105/2026
500495021	Lucas Andrade Mendes	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.372-2026	159/2026
505732021	Luciano Wust Pedroso	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.989-2026	167/2026
422778021	Luhan Guarnyery Orbieta Matos	Agente Fiscal Agropecuário	83.001.455-2026	158/2026
467394021	Luis Felipe Basso Charbel	Fiscal Estadual Agropecuário	83.000.665-2026	122/2026
40178021	Marcelo Magatti Chaves	Agente Fiscal Agropecuário	83.001.420-2025	175/2026
7374021	Marcos Rodrigues da Silva	Agente Fiscal Agropecuário	83.000.695-2026	146/2026
76452021	Marcos Stefanello Rocha	Agente Fiscal Agropecuário	83.000.896-2026	137/2026
500600021	Mariana Elisa Pereira	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.328-2026	170/2026
26186021	Marina Lange Rubin	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.772-2026	178/2026
28634021	Mario Sergio Tomaz da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	83.075.132-2025	100/2026
500330021	Mateus Fuchs Leal	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.413-2026	166/2026
127471021	Michele Carmo de Almeida	Agente Fiscal Agropecuário	83.076.031-2025	102/2026
100977024	Michelle de Saboya Ravanelli	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.980-2026	161/2026
500507021	Michelli Lopes de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.486-2026	169/2026
18583021	Milena Zanoni	Agente Fiscal Agropecuário	83.075.126-2025	109/2026
97595021	Moacir Pereira da Silva	Agente de Serviços Agropecuários	83.074.373-2025	84/2025
71748021	Neide Auxiliadora da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	83.000.933-2026	134/2026

101067021	Patrícia Akemi Tsuge Ikeziri	Fiscal Estadual Agropecuário	83.000.201-2026	121/2026
33391022	Reginaldo Aparecido Villazante Constantino	Agente de Serviços Agropecuários	83.000.780-2026	142/2026
500321021	Renata Delgado Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.001-2026	141/2026
125674021	Reni Ayardes de Melo	Fiscal Estadual Agropecuário	83.000.743-2026	145/2026
91259021	Reny Correa Lyrio	Fiscal Estadual Agropecuário	83.075.303-2025	94/2026
48754023	Roberto Flavio Mosele	Fiscal Estadual Agropecuário	83.000.734-2026	144/2026
109399021	Rodrigo Cantero Dorsa	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.979-2026	174/2026
101652021	Ronaldo Luiz Teixeira	Agente Fiscal Agropecuário	83.076.208-2025	113/2026
24257021	Ruan Gavilan de Oliveira	Agente Fiscal Agropecuário	83.075.361-2025	98/2026
29637021	Rui Cicalise	Fiscal Estadual Agropecuário	83.076.035-2025	110/2026
86756021	Sandro Maroso Bones	Fiscal Estadual Agropecuário	83.000.654-2025	108/2026
2317021	Sebastião Ramão de Freitas	Fiscal Estadual Agropecuário	83.000.816-2026	132/2026
97083021	Silvia Andrea de Coitinho Vain	Agente de Serviços Agropecuários	83.000.062-2026	119/2026
52630021	Silvio Ernesto Bernardo Bess	Fiscal Estadual Agropecuário	83.075.286-2025	117/2026
500064021	Simone Sorgatto	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.342-2026	165/2026
500397021	Sthefany da Cunha Dias	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.382-2026	160/2026
54714021	Tamires Luzia Diniz de Oliveira	Agente Fiscal Agropecuário	83.000.799-2026	147/2026
427223022	Thiago Marchioni Pessoa Denadai	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.029-2026	150/2026
46722021	Tony Carlos Evangelista Xandu	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.460-2026	153/2026
116624023	Vagner da Silva Coelho	Agente Fiscal Agropecuário	83.001.440-2026	176/2026
55983021	Vilson de Castro Ferreira	Agente Fiscal Agropecuário	83.000.932-2026	133/2026
125006021	Viviane Muller Dantas	Fiscal Estadual Agropecuário	83.075.307-2025	95/2026
129582021	Wagner Fernandes de Lima	Agente Fiscal Agropecuário	83.075.140-2025	85/2026
37201021	Wanderlei Rezende Pereira	Motorista de Veículos pesados	83.075.166-2025	86/2026
488847024	Welliton Henrique de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	83.001.983-2026	163/2026
113751021	Wilson Donizete do Nascimento	Agente de Serviços Agropecuários	83.000.985-2026	138/2026
95137021	Wladimir Marcelo de Luca	Agente Fiscal Agropecuário	83.075.139-2025	89/2026
131433021	Wuelington Duarte do Nascimento	Agente de Serviços Agropecuários	83.075.294-2025	92/2026

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na análise jurídica/PEP/IAGRO/MS acima citada.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 039, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
67120022	Ana Eliza Garcia de Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	22/12/2025 a 20/01/2026	30	Sim
110024021	Andreia Matos de Oliveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	23/11/2025 a 22/12/2025	30	Sim
4995022	Erika de Matos Rocha Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	02/12/2025 a 31/12/2025	30	Não
10919021	Janaina Pulcheria Pinheiro Morais	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	25/11/2025 a 24/12/2025	30	Sim
11990021	Karoline Albuquerque	Assistente de Atividades de Trânsito	06/12/2025 a 25/12/2025	20	Sim
17728021	Maria Auxiliadora das Graças E Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	28/11/2025 a 25/02/2026	90	Sim
122000021	Rebeca dos Santos Moreira Soares	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	03/12/2025 a 16/12/2025	14	Sim
87439021	Roseli Cristina de Matos Lobo Silveira	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	11/12/2025 a 25/12/2025	15	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 040 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e artigo 146 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro a seguir.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
414910021	Adriano Pereira Brum	Assistente de Atividades de Trânsito	15/09/2025 a 30/09/2025	16	Sim
126617021	Kamyla Machado Severo Cano	Assistente de Atividades de Trânsito	14/12/2025 a 12/01/2026	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 041 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN nº 16, de 06 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.043, de 09 de janeiro de 2026, página 164, referente à concessão de Adicional por Tempo de Serviço do servidor Valdomiro da Silva Neto, matrícula nº 23870021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Três Lagoas/ MS, para onde constou: +5% referente ao período aquisitivo de 19/01/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 29/08/2025, com validade a contar de 30/08/2025; passe a constar: +5% referente ao período aquisitivo de 19/01/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 22/08/2025, com validade a contar de 23/08/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 042 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores abaixo relacionados como Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar a fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista a realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período	NUP
74701	Anderson Bitencourt de Barros	17/12/2025 a 14/11/2028	31.294.578-2025
690901	Carlos Alexandre Costa Lina	17/12/2025 a 14/11/2028	31.294.578-2025
226201	Edson Aparecido Lopes Santana	17/12/2025 a 14/11/2028	31.294.578-2025
76701	Wagner Brandão Bitencourt	17/12/2025 a 14/11/2028	31.294.578-2025
65094001	Moises Dutra dos Santos	17/12/2025 a 14/11/2028	31.294.578-2025
689501	Geovane Gean Batista Ferreira	17/12/2025 a 14/11/2028	31.294.578-2025
75201	Marquezeni Marques Gutierri	17/12/2025 a 14/11/2028	31.294.578-2025
269001	Diego Pereira de Oliveira	17/12/2025 a 14/11/2028	31.294.578-2025
422401	João Gamarra Portilho	17/12/2025 a 14/11/2028	31.294.578-2025
319701	Asturio Montania Novais	17/12/2025 a 14/11/2028	31.294.578-2025
65093801	Roni Aparecido Pavão Rocha	17/12/2025 a 14/11/2028	31.294.578-2025
81201	Luiz Carlos Souza Santos	17/12/2025 a 14/11/2028	31.294.578-2025
182301	Márcio Adriani Braga Gomes	17/12/2025 a 14/11/2028	31.294.578-2025
74501	Sidnei Correa Tosta Júnior	17/12/2025 a 14/11/2028	31.294.578-2025
571201	Marciel Ibania Aguero	17/12/2025 a 14/11/2028	31.294.578-2025
74901	Precilio Flores Camargo	17/12/2025 a 14/11/2028	31.294.578-2025
403401	Orlando Ramires Crespo	17/12/2025 a 14/11/2028	31.294.578-2025
228602	Everaldo Pessoa	17/12/2025 a 14/11/2028	31.294.578-2025
737001	Lucas Antonio Dutra Oliveira	17/12/2025 a 14/11/2028	31.294.578-2025
422201	Adilson Anselmo	17/12/2025 a 12/12/2028	31.294.578-2025
796504	Aldemar Alcides Torraca	17/12/2025 a 12/12/2028	31.294.578-2025
651901	Andre Michel Dutra Cavalheiro	17/12/2025 a 12/12/2028	31.294.578-2025
320201	Augusto dos Santos Conrado	17/12/2025 a 12/12/2028	31.294.578-2025
678401	Edson Procopio Riquelme	17/12/2025 a 12/12/2028	31.294.578-2025
265202	Jorge Henrique Chaves Santos	17/12/2025 a 12/12/2028	31.294.578-2025
555401	Jorge Luiz Aquino de Arruda	17/12/2025 a 12/12/2028	31.294.578-2025
65110801	José Damasio Lopes Benites	17/12/2025 a 12/12/2028	31.294.578-2025
318801	Juliano Luiz Peres Gomes	17/12/2025 a 12/12/2028	31.294.578-2025
736001	Luciano de Ornelas Pinheiro	17/12/2025 a 12/12/2028	31.294.578-2025
299101	Manoel Antunes Pinto	17/12/2025 a 12/12/2028	31.294.578-2025

320301	Nelson Ibanhas Agüero	17/12/2025 a 12/12/2028	31.294.578-2025
469401	Osmair Carvalho Carrion	17/12/2025 a 12/12/2028	31.294.578-2025
105701	Patrick Batista Areco	17/12/2025 a 12/12/2028	31.294.578-2025
65110701	Paulo Cesar Arias Ruiz	17/12/2025 a 12/12/2028	31.294.578-2025
693901	Ronaldo Florenciano Rodrigues	17/12/2025 a 12/12/2028	31.294.578-2025
325801	Rubens de Oliveira	17/12/2025 a 12/12/2028	31.294.578-2025
664601	Samoel dos Santos Souza	17/12/2025 a 12/12/2028	31.294.578-2025
65092001	Samuel Gonçalves Soares	17/12/2025 a 12/12/2028	31.294.578-2025
7080	Adriano Rodrigues de Oliveira	19/12/2025 a 22/05/2028	31.297.769-2025
3449	Claudinei Soares Gonçalves	19/12/2025 a 07/11/2028	31.297.769-2025
10284	Douglas Soares dos Santos	19/12/2025 a 07/11/2028	31.297.769-2025
3554	Ednilda Santos Schulze	19/12/2025 a 03/10/2028	31.297.769-2025
9443	Geovan dos Santos	19/12/2025 a 07/11/2028	31.297.769-2025
6424	Johny Canavarros da Neves	19/12/2025 a 23/05/2028	31.297.769-2025
9451	Jorcilei José da Silva	19/12/2025 a 07/11/2028	31.297.769-2025
8842	Luan Kevin Inacio Magalhães	19/12/2025 a 03/10/2028	31.297.769-2025
8843	Magnum Marcelo Rodrigues Gonçalves	19/12/2025 a 03/10/2028	31.297.769-2025
6029	Patrícia Silvana Masqueda	19/12/2025 a 07/11/2028	31.297.769-2025
8795	Paulo Ubiratan Costa A. Brito	19/12/2025 a 07/11/2028	31.297.769-2025
4940	Renata Gonçalves Escobar	19/12/2025 a 03/10/2028	31.297.769-2025
6941	Rosiely Campos da Cunha	19/12/2025 a 07/11/2028	31.297.769-2025
9439	Thiago Coelho dos Santos	19/12/2025 a 03/10/2028	31.297.769-2025
8841	Victor Hugo Nogueira Junior	19/12/2025 a 07/11/2028	31.297.769-2025
3555	Waldinei Ferreira Seizer	19/12/2025 a 07/11/2028	31.297.769-2025

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 043 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Matrícula	Substituto	Agência / Setor	Período	Matrícula	Titular	NUP
499400022	Jessica Alves de Souza	Ouvidoria	05/01/26 a 19/01/26	10571024	Jaqueline Aparecida da Silva Balbinot	31.004.716-2026
106207022	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	CNH Social	19/01/26 a 02/02/26	20412021	Priscilla Miyahira Borges	31.003.180-2026

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 044 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN Nº 022 de 07 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.043 de 9 de janeiro de 2026 Página 166, referente à designação para substituição de função Técnica de Operação Intermediária da servidora Paula Helena Capistrano de Almeida, matrícula nº 84058021, onde constou "no período de 05/01/26 a 19/01/26", passe a constar "no período de 05/01/26 a 18/01/26".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 045 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN nº 426, de 1º de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.918, de 18 de agosto de 2025, página 193, referente à designação para substituição da função de Confiança Executiva da servidora Eunice Bespalez, matrícula nº 482798021, onde constou: "no período de 20/07/25 a 15/01/2026", passe a constar: "no período de 20/07/25 a 17/12/2025 e de 19/12/2025 a 15/01/2026".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 046 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN nº 010, de 06 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.042, de 08 de janeiro de 2026, página 148, referente à designação para substituição da função técnica de Operação Intermediária da servidora Delvani Barbosa de Castro, matrícula nº 18346021, onde constou: "no período de 10/12/25 a 19/12/25", passe a constar: "no período de 10/12/25 a 17/12/25 e no dia 19/12/25"

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 047 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
4995022	Erika de Matos Rocha Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	02/01/2026 a 02/03/2026	60	Sim
130502021	Rosana da Silva Moutinho	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	19/12/2025 a 17/01/2026	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 048 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora Eliane Alencar da Silva, matrícula nº 434576024, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-09 no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, previstas para serem usufruídas no período de 01/01/2026 a 20/01/2026 (20 dias), com interrupção a contar de 8 de janeiro de 2026. (NUP: 31.003.555-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 049 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Amanda Kreher Barbosa Ortiz, matrícula nº 24460021, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para responder pela Agência Especial de Trânsito de Dourados, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026 e no dia 03/02/2026, em razão de férias e de dias adquiridos por doação de sangue, respectivamente, do titular Giorgie de Candido, matrícula nº 127451021. (NUP 31.006.129-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 050 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores abaixo relacionados como Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar a fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista a realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período	NUP
483204022	ALYSSON IGOR RODRIGUES LEITE	06/01/2026 a 07/11/2028	31.001.354-2026
913976021	GABRIEL MATHEUS GOUVEIA DE LIMA	06/01/2026 a 07/11/2028	31.001.354-2026
814050021	JOÃO PEDRO DIM BERGI	06/01/2026 a 07/11/2028	31.001.354-2026
72045022	MAISA MAURO MATOS NASCIMENTO	06/01/2026 a 05/07/2027	31.001.354-2026
45709022	RAFAEL DOS SANTOS GUEDES	06/01/2026 a 16/09/2027	31.001.354-2026
814401021	RAISSA MARIA ALVES VIDA	06/01/2026 a 07/11/2028	31.001.354-2026
813903021	RODRIGO DO CARMO SOUZA	06/01/2026 a 07/11/2028	31.001.354-2026
509028021	THALESSON DENNER DIAS DE FREITAS	06/01/2026 a 16/09/2027	31.001.354-2026
19394	ADEMIR MARQUES NUNES	10/11/2025 a 22/11/2027	31.004.847-2026
21797	ANDERSON JOSÉ CARLOS	10/11/2025 a 22/11/2027	31.004.847-2026
21794	CLEDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	10/11/2025 a 22/11/2027	31.004.847-2026
21798	DIEGO FARIA LEAL	10/11/2025 a 22/11/2027	31.004.847-2026
21795	EDGARD SILVA WEGNER	10/11/2025 a 22/11/2027	31.004.847-2026
15048	EDSON DA SILVA SARAN	10/11/2025 a 22/11/2027	31.004.847-2026
21804	GUSTAVO HENRIKO WOSCH SILVA	10/11/2025 a 22/11/2027	31.004.847-2026
1018448	JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS ALVES	10/11/2025 a 22/11/2027	31.004.847-2026

14162	MARCOS COSTA	10/11/2025 a 22/11/2027	31.004.847-2026
21805	OLIVEIRA ALVES QUEIROZ NETO	10/11/2025 a 22/11/2027	31.004.847-2026
21793	ROSHETER NORONHA GOLÇALVES RODRIGUES	10/11/2025 a 22/11/2027	31.004.847-2026
21796	SIDNÉIA TIAGO DA SILVA DE ALBUQUERQUE	10/11/2025 a 22/11/2027	31.004.847-2026
21792	TAYNARA GOMES MOURA	10/11/2025 a 22/11/2027	31.004.847-2026

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 051 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência da primeira e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Auto de Investigação Preliminar nº 022/2025-COTRA. (NUP 31.286.658-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 052 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020).

Matrícula	Nome	Cargo	%	Período Aquisitivo	Validade
64851021	Celina Gimenez	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	06/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 07/12/2025	08/12/2025
93975021	Claudia Bezerra Soares	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	05/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 06/12/2025	07/12/2025
480418021	Claudia Henriques Ribeiro	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	13/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 14/12/2025	15/12/2025
95720022	Ernandes Luiz Delbosco	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	+5%	21/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 22/12/2025	23/12/2025
93184021	Flavio Ferreira Lopes	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	30/04/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 01/12/2025	02/12/2025
69562022	Fred de Sena Lopes Rodrigues Ribeiro	Agente Condutor de Veículos II	+5%	27/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 28/12/2025	29/12/2025
56982021	Honorio Gomes da Silva Neto	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	04/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 05/12/2025	06/12/2025
480429021	Joseane Brolino Batista de Freitas	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	13/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 14/12/2025	15/12/2025
72374021	Kurth Carlos Heimbach Soares	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	29/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 30/12/2025	31/12/2025
48917021	Madeleine Anne Quincozes	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	+5%	11/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 12/12/2025	13/12/2025
102010022	Marcia Regina Chagas da Silva Flores	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	22/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 23/12/2025	24/12/2025

Matrícula	Nome	Cargo	%	Período Aquisitivo	Validade
45965022	Marlene de Souza de Jesus	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	29/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 30/12/2025	31/12/2025
106265021	Nery Miranda Lima	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	+5%	04/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 05/12/2025	06/12/2025
96043021	Nivaldo Pereira dos Santos	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	02/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 03/12/2025	04/12/2025
43092021	Rosa Tsuruco Maecawa	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	07/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 08/12/2025	09/12/2025
75533022	Thiago Lucas Renan Arce	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	+5%	22/05/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 23/12/2025	24/12/2025

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 053 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Rebeca dos Santos Moreira Soares, matrícula nº 122000021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para responder pelo expediente da Gerência de Gestão de Pessoas, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, e no dia 03/02/2026, em virtude de férias e de dias adquiridos por doação de sangue, respectivamente, do titular David Gonçalves Fagundes, matrícula nº 92395023. (NUP 31.008.926-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" /UEMS nº. 79, de 19 de janeiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença Maternidade, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código/ Classe/ Processo	Dias	Período	Prorr.
Thaina Priscila dos Santos Zanzi Correa 500476021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I 60097 29/002603/2026	120	12/01/2026 a 11/05/2026	Não

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 80, de 19 de janeiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor RENATO BICHAT PINTO DE ARRUDA, matrícula nº. 429383023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60073, a partir de 17 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 81, de 19 de janeiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANTONIO VALTEIR DE SOUZA, matrícula nº. 124642021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe C3, nível V, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Administração, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 16 a 30 de janeiro de 2026, em substituição a titular CRISTIANE BERTO DOS SANTOS, matrícula nº. 100759021, em férias no período. (Processo nº 29.002.729-2026).

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício– PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 82, de 19 de janeiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS nº. 1477, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 12.032, de 22 de dezembro de 2025, à página 96, que concedeu a PAULO FERNANDO JURADO DA SILVA, matrícula nº. 427783021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, para fins de Capacitação em Pós-Doutorado, em Geografia, no Programa de Pós-Graduação na UNESP, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230 de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29.081.602-2025).

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício– PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 83, de 19 de janeiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 26 de dezembro de 2025, a Portaria "P"/UEMS nº. 1579, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.354, de 18 de dezembro de 2023, à página 133, que concedeu a MARCIA DANTAS, matrícula nº. 58849021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D2, nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 02 de fevereiro de 2024 a 1º de fevereiro de 2026, para fins de Capacitação em Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro nos artigos 34 e 35, da Lei nº 5.779, de 09 de dezembro de 2021 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/080548/2023).

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício- PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 09/2026 – PRODHS/UEMS, de 08 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.043, de 09 de janeiro de 2026, pág. 81, na parte que descreve a **CH, Período e Curso/Unidade**.

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 42/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 214; EDITAL de Homologação nº. 34/2025 – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.856 de 12/06/2025, p. 179.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JÉFERSON CARLOS DE SOUZA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: OSVALDO VARGAS JAQUES / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 02/02/26 a 19/12/26	– Ciência da Computação	– Sistemas de Informação / Dourados	16h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 42/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 214; EDITAL de Homologação nº. 34/2025 – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.856 de 12/06/2025, p. 179.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JÉFERSON CARLOS DE SOUZA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: OSVALDO VARGAS JAQUES / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Ciência da Computação	– Sistemas de Informação / Dourados – Sistemas de Informação / Nova Andradina	24h

Em 18 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção, publicada no Diário Oficial n. 12.049, de 15 de janeiro de 2026, pág. 294.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 3, DE 16 DE JANEIRO 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Conceder Progressão Funcional a servidora abaixo relacionada pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Junta Comercial de MS - JUCEMS, com fulcro no art. 65 da Lei nº 1.102, de 10/10/90, na redação dada pela Lei nº 4.889, de 26/07/2016, em seus arts. 9º e 10º, conforme especificações no quadro abaixo:

Prontuário	Servidor/Cargo	Nível		Validade Processo nº
		De	Para	
101731-021	GLAUCE COLEHO COLMAN Assistente de Atividades Mercantis	IV	V	02/01/2026 83.001.357-2026

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

Republica-se por constar incorreção, publicada no Diário Oficial n. 12.049, de 15 de janeiro de 2026, pág. 294.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 4, DE 16 DE JANEIRO 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **PAULO ROBERTO PEREIRA**, matrícula nº 21289027, Gestor de Pessoas da Junta Comercial de MS, como Gestor do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da JUCEMS/MS, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS Nº 5, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Para fins de regularização funcional, confirmar a suspensão do gozo de férias da Servidora MILENA CAROLINA CAMPOS DE RÉ, prontuário nº 114006-024, Gerente de Atendimento e Certidões da Junta Comercial do Estado, agendado para o período de 24/11/2025 a 08/12/2025, referente ao período aquisitivo 01/01/2024 a 31/12/2024, que deverá ser reagendado através do Portal do servidor, por motivo superior de interesse público, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Licitação**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REVOGADA**

PROCESSO Nº 33/000253/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA PREDIAL na unidade da cidade de Aparecida do Taboado – MS, conforme as quantidades, características e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Às 18:39 horas do dia 16 de janeiro de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/000253/2025, Pregão nº 90017/2025.**

HOMOLOGAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA PREDIAL na unidade da cidade de Aparecida do Taboado – MS.	UNID	1	FRACASSADO

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2026.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO n. 002/DPGE/2026

Processo n. 33/003701/2025

Pregão n. 90016/2025

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e a empresa **MIX COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e adaptação predial na unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, localizada na Casa da Mulher Brasileira, no município de Campo Grande/MS, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Do Valor do Contrato: R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do recebimento da ordem de início dos serviços, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#), podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 19 de janeiro de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e Michele Souza Silva, pela Contratada.

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 059/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 8º, § 1º, da Resolução DPGE n. 274/2022, de 12 de abril de 2022, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 036/2026, de 13 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.048, de 14 de janeiro de 2026, que autorizou a Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula nº 8349471,

integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde – NAS, para excepcionalmente, sem prejuízo das suas funções, atuar no Juizado Especial de Saúde Pública da comarca de Campo Grande/MS, no período de **07 a 31 de janeiro de 2026**, de forma que passe a constar: **no período de 7 a 21 de janeiro de 2026**. (Processo SEI n. 33/000082/2026)

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 060/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuar no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/007139/2025 - Portaria n. 3.177, de 24/10/2025 – TJMS)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	DATAS	MUNICÍPIO
55164781	JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	02 e 03/02/2026	Paraíso das Águas/MS

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 040/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor nominado neste ato, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para assessorar a Defensora Pública Janaina Gabriela Pereira Schechter, nos trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/007139/2025 - Portaria n. 3.177, de 24/10/2025 – TJMS)

MATRÍCULA	ASSESSOR DE DEFENSOR	DATAS	MUNICÍPIO
55212123	SANDER SILVA FERREIRA	02 e 03/02/2026	Paraíso das Águas/MS

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 041/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Gestão de Pessoal da DPGE e no Gabinete da Administração Superior, que realizaram serviço extra expediente, nos finais de semana e feriado, conforme especificados no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000003268-2)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	DATAS
55285203	ELIANE BARRIOS ACOSTA	06/12/2025
15145982	ELIETE TERESINHA LANG	06, 08 e 13/12/2025
55261263	LÉA PINA BARBOSA REIS	06/12/2025

5345951	LUCIMAR POPOVITS DA SILVA	06 e 08/12/2025
55261443	MARIA DO ROCIO AMORIM SILVEIRA	06/12/2025
55095483	MARILDA ROSA CAFURE BARRERA	08/12/2025
8190181	RAFAELA PEIXOTO LEITÃO	06 e 13/12/2025
55261083	VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES	06/12/2025

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 042/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	EXTRATO DO CONTRATO N. 001/DPGE/2026 – Processo 33/007297/2025	
FAVORECIDO	ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (TOKENS), NAS CONDIÇÕES ESPECIALIZADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO CONTRATO.	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	RYAN RECHE CAMPOS	Matrícula: 55294743 Cargo: Assessor Administrativo III
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 043/2026, DE 19 DE JANEIRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos

55363861	Dennis Giovanni Sousa dos Santos	Analista de Defensoria	06/01/2026 a 09/01/2026	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00028/2026
55234623	Letícia Micaella de Abreu Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	03/01/2026 a 10/01/2026	8	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00030/2026

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 044/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora ANELISA DINIZ ALVES, matrícula funcional nº 55143183, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **120** (cento e vinte) dias, no período de **13.01.2026 a 12.05.2026**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Nr Requerimento: 00055/2026).

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 045/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora LEANDA RENATA SOUZA NOBRE OBA, matrícula funcional nº 55226343, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **120** (cento e vinte) dias, no período de **14.01.2026 a 13.05.2026**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Nr Requerimento: 00039/2026).

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 046/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora PAMELA BRANDÃO DE ALMEIDA SILVA, matrícula funcional nº 55220943, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **120** (cento e vinte) dias, no período de **09.12.2025 a 07.04.2026**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Nr Requerimento: 02376/2025).

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)

AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): **D1E26283903E055C76C41965BF5CDD7A99FA7083**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares com vistas a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Anaurilândia/MS.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia **21/01/2026** às 07:59 horas do dia **04/02/2026**.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia **04/02/2026**.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia **04/02/2026**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, pelo telefone (67) 3445-1110, pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma www.bll.org.br.
Anaurilândia – MS, 19 de janeiro de 2026.

Luzia Aparecida da Mata Freitas

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a RETOMADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares, para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de ensino e demais setores sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) do município de Batayporã-MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/05995, processo administrativo nº149/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Fica marcada para o dia 20/01/2026 às 9h00min (Horário de Brasília) através da Plataforma BNC o retorno da sessão de julgamento para conhecimento da decisão proferida pela autoridade competente a envio do item 16 para fase de manifestação de recurso. Código de registro no TCE/MS: 991B7629B16098FB5172CFB10C65869B5B363B2E. Batayporã-MS, 19 de janeiro de 2026.

SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Corguinho

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO Nº 107/2025

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, por intermédio do Portal de Licitações Compras BR, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2026, cujo objeto consiste na aquisição de materiais REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e/ou fornecimento de botijões de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), nas modalidades GLP 13 kg e GLP tipo P45, destinados ao atendimento das demandas de todas as repartições do Município, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de fevereiro de 2026, às 09h:00min HORARIO DE BRASÍLIA. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de janeiro de 2026, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br/>, podendo ser retirado também na página eletrônica do Portal de Licitações Compras BR (www.comprasbr.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: licitacaocorguinho2@gmail.com. Código E-Sfinge nº BCE047E17A517E53AD97F66017590EADCE501BE1.

Corguinho – MS, 16 de janeiro de 2026.

Flavio Afonso Santos dos Reis

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Ato Sem Efeito**

E-sfinge: "91A7B667FD9C0DB6D8DFBDA08445A474347C599D"

A Secretaria Executiva de Compras e Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO o ato de resultado da licitação do Pregão Eletrônico nº 26/2025 - Processo nº 16.168/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.260 de 18/11/2025; Diário Oficial do Estado nº 12.002 de 24/11/2025, pag. 197. Revisão do ato da pregoeira, motivada pela ausência de revalidação da proposta.

Tatiani Taceo Garcia-Pregoeira

Corumbá / MS, 19 de janeiro de 2026.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 26/2025 - Processo nº 16.168/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

O Município Corumbá-MS, através da pregoeira, comunica o resultado da licitação Referente ao Registro de Preços para futura aquisição de materiais de procedimento e insumos médico-hospitalares (luva, atadura, algodão e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.712.461,38 (um milhão e setecentos e doze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos): AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME (27789446000101) com os lotes: 7, 8, 76 e 77 no valor total de R\$ 31.844,00 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). COMPANY HOSPITALAR LTDA (51640302000165) com os lotes: 2, 50, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 75 no valor total de R\$ 490.801,50 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos e um reais e cinquenta centavos). ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (35626812000121) com os lotes: 1, 15, 25, 26, 27, 37, 39, 40, 46, 48, 49, 57 e 74 no valor total de R\$ 188.245,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais). JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (45508404000129) com os lotes: 31, 47 e 82 no valor total de R\$ 6.666,00 (seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais). LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34223536000198) com os lotes: 3, 58, 59, 60 e 61 no valor total de R\$ 38.330,00 (trinta e oito mil e trezentos e trinta reais). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 72 e 73 no valor total de R\$ 1.187,00 (um mil e cento e oitenta e sete reais). CIRURGICA PARANAVAI LTDA (30766874000115) com os lotes: 9, 10, 11, 12, 22, 23, 24 e 64 no valor total de R\$ 154.833,68 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos). GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI -ME (32181809000153) com os lotes: 5, 6, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 53, 54 e 55 no valor total de R\$ 182.240,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e quarenta reais). E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (57050993000123) com os lotes: 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 32 no valor total de R\$ 563.216,00 (quinhentos e sessenta e três mil e duzentos e dezesseis reais). ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (52415955000103) com os lotes: 56 e 83 no valor total de R\$ 4.227,20 (quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos). ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (18362195000185) com os lotes: 79 e 80 no valor total de R\$ 9.036,00 (nove mil e trinta e seis reais). VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (51578226000105) com o lote: 81 no valor total de R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta reais). SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (54534012000125) com os lotes: 13, 14, 41, 62 e 63 no valor total de R\$ 7.135,00 (sete mil e cento e trinta e cinco reais). TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (50507418000168) com o lote: 4 no valor total de R\$ 8.460,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta reais).

Item deserto: 29

Itens fracassados: 28, 30, 38, 45, 51, 52 e 78

E-sfinge: "91A7B667FD9C0DB6D8DFBDA08445A474347C599D"

CORUMBÁ - MS, 19 de janeiro de 2026

TATIANI TACEO GARCIA

Pregoeira.

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 24.568/2025

Pregão Eletrônico nº 35/2025

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de kits de material escolar para atender as demandas dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Corumbá/MS.

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por intermédio da sua Secretária Municipal e Ordenadora de Despesas, Sra. Mabel Marinho Sahib Aguilar, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a " Aquisição de kits de material escolar para atender as demandas dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Corumbá/MS.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, II da Lei Federal 14.133/21 in verbis: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Em breve síntese, vale ressaltar que o presente certame tramitou de acordo com os procedimentos previstos

na legislação pertinente, tendo, no entanto, seu edital sido objeto de impugnações de pretensos licitantes (fls 756/767). Outrossim, o certame também foi objeto de decisum (Decisão Singular Interlocutória DSI-G. SP -261/2025) proveniente da Corte de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, na qual respeitável órgão determinou a suspensão do feito para adequações (fls.771/772).

Nesse diapasão, lastreado nas razões supra, entendo ser conveniente e oportuna a REVOGAÇÃO do presente certame.

Corumbá/MS, 13 de janeiro de 2026

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" nº 6 de 01/01/2025

Prefeitura Municipal de Douradina

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

CODIGO E-SFINGE: 364448EF22F515D00F016016F90283528B0F8E57

O MUNICÍPIO DE DOURADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede à Rua Domingos da Silva, 1250, Centro, por intermédio do Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, torna público para interessados a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026**, na Modalidade de **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026**, modo de disputa **FECHADO/ABERTO**, do Tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte 1, vinculada ao Programa Requalifica UBS – Construção (NOVO PAC TRANSFEREGOV Nº 3600020250002) - referente a Proposta SISMOB de nº 15309.2670001/25-008, em atenção à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina -MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 13 de fevereiro de 2026 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, sito à Rua Domingos da Silva, 1250, Centro – Sala de Licitações – Município de Douradina /MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.douradina.ms.gov.br (portal prefeitura/licitações/ filtrar ano 2026). Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do e-mail licitacao@douradina.ms.gov.br.

Douradina -MS, 16 de janeiro de 2026.

Rafael Henrique Alves Machado
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025

"codigoRegistroInformacao": A52D8E01D051E3875B9AAE7C94C51DA4F7772A54" O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.

OBJETO: Constitui objeto do pregão seleção de empresa especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual** contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, dotada de reconhecida competência técnica, para o fornecimento de licenças de uso de soluções informatizadas voltadas à Administração Pública, contemplando, notadamente, um Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), conforme demais especificações e condições constantes no edital seus anexos e no termo de referencia. **EMPRESA CLASSIFICADA: R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, vencedora do lote 01. Totalizando o valor Total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Ivinhema-MS, 19 de Janeiro de 2026. Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, **HOMOLOGO** o presente resultado adjudicado pela pregoeira.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da

Pregoeira e Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 054/2025 de 11 de fevereiro de 2025, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "**MENOR PREÇO**", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decreto Municipal nº. 326 de 03 de abril de 2023, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes relacionados na Resolução n. 169/2024/SES/MS, Programa Estadual Reestrutura APS, Processo 27/0007583/2024, conforme RESOLUÇÃO SES/MS N. 365, 14 DE ABRIL DE 2025, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul – MS, nas quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 20/01/2026 até 08h00min do dia 02/02/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 02/02/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 02/02/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/transparencia/>.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 2FC2113B53B0EFC18758C17E77D2A3F6C6E0249D.

Nova Alvorada do Sul – MS, 19 de Janeiro de 2026.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2025, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a locação de máquinas registradoras eletrônicas de ponto com biometria facial (equipamentos novos) e digital, incluindo instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como a locação de software de gestão para controle de frequência, em atendimento as Secretarias de Saúde e de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS**, sagrou-se vencedora a empresa: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, para todos os itens com o valor total de R\$ 110.499,60 (Cento e Dez Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).
e-Sfinge: 95845E6469BBB407EFDC268829579EC374FBDE39
idRemessaOnline: 4549715

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Janeiro de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Aviso de Homologação e Adjudicação. Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 88/2025, Torneio Licitatório nº 577/2025. Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à infraestrutura produtiva no Município; Plano de Trabalho do Convênio nº 958456 celebrado entre a União, por intermédio do MIDR e o Município. Empresa Vencedora: Rodoparana Implementos Rodoviaros Ltda, CNPJ nº 97.467.856/0001-03. Valor Total: R\$ 1.520.000,00. Adjudicado em: 14/01/2026. Homologado em: 19/01/2026. Enelvo Iradi Felini - Secretário Municipal de Infraestrutura. **Aviso de Licitação.** Concorrência Eletrônica nº 01/2026. Proc. Adm. nº 311/2025. Tipo: Menor Preço Global no Item. Objeto: Contratação de empresa especializada (construção civil) para Construção de uma UBS tipo IV, conforme Proposta nº 09290.5330001/25-002 - SISMOB, Portaria GM/MS nº 8205, de 22/09/25; Referência orçamentária: SINAPI, CPOS/CDHU, SBC, ORSE, IOPES, EMOP e SEINFRA. BDI: 20,81%, conforme Edital. Sessão Pública: 04/02/2026 às 09h, no <https://bll.org.br/> (horário de Brasília). Edital em: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/>, <https://bll.org.br/> ou Portal PNCP.
Andriel Nantes Muniz
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Tacuru

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 0001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0002/2026**

CÓDIGO DE REGISTRO ESFINGE:6C7E78A275B76DFB5B49BC4AABE69E6724909A97

O MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Contratação, torna público através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 333-2025**, que se encontra aberta a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, pelo tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações:OBJETO: Contratação de empresa especializada para a obra de construção da unidade básica de saúde no município de Tacuru-MS, localizada na Aldeia Sassoró de Acordo com a Proposta nº 11195.8740001/25-005 do Fundo Nacional de Saúde referente AO PROGRAMA NOVO PAC DO GOVERNO FEDERAL, conforme especificações detalhadas na planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe. TIPO: Menor Preço. Data do Certame: 06 de fevereiro de 2.026. Horário do Julgamento: 08h00min (horário de Brasília), Local da Realização da Concorrência Pública: Sede da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizada na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, nesta cidade.OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, em Tacuru/MS, das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 15h00min, segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com e no Consulta Ao Edital E Divulgação De Informações Nos Seguintes Endereços Eletrônicos: <https://blcompras.com/Home/Register>.

Tacuru/MS, 16 de Janeiro de 2.026.

Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Vicentina**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
Processo Adm: Nº 175/2025**

CODIGO E-SFINGE: BE34542D52F1E589ED076DB6A05AF4F1EF2490EE

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes laboratoriais, destinado ao laboratório municipal de Vicentina, MS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 183.028,43 (cento e oitenta e três mil e vinte e oito reais e quarenta e três centavos): **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA (00.970.175/0001-21)** com os Lotes: 01, 02, 03, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 75, 77, 78; que somam um valor de R\$ 159.433,86 (cento e cinquenta e nove mil e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos); **HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA ME (28.767.124/0001-16)** com os Lotes: 05, 30, 37, 38, 39, 40, 42, 68, 76; que somam um valor de R\$ 7.049,77 (sete mil e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos); **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60)** com os Lotes: 07, 69, 72; que somam um valor de R\$ 3.830,10 (três mil oitocentos e trinta reais e dez centavos); **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (45.508.404/0001-29)** com os Lotes: 08, 25, 29, 31, 32, 52; que somam um valor de R\$ 4.714,70 (quatro mil setecentos e quatorze reais e setenta centavos); **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA (02.472.743/0001-90)** com o Lote: 73; que soma um valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

VICENTINA - MS, 13 de janeiro de 2026

JULLY MEDEIROS
CONDUTOR DE PROCESSO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
Processo Adm: Nº 175/2025**

CODIGO E-SFINGE: BE34542D52F1E589ED076DB6A05AF4F1EF2490EE

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes laboratoriais, destinado ao laboratório municipal de Vicentina, MS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 183.028,43 (cento e oitenta e três mil e vinte e oito reais e quarenta e três centavos): **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA (00.970.175/0001-21)** com os Lotes: 01, 02, 03, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 75, 77, 78; que somam um valor de R\$ 159.433,86 (cento e cinquenta e nove mil e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos); **HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA ME (28.767.124/0001-16)** com os Lotes: 05, 30, 37, 38, 39, 40, 42, 68, 76; que somam um valor de R\$ 7.049,77 (sete mil e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos); **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60)** com os Lotes: 07, 69, 72; que somam um valor de R\$ 3.830,10 (três mil oitocentos e trinta reais e dez centavos); **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (45.508.404/0001-29)** com os Lotes: 08, 25, 29, 31, 32, 52; que somam um valor de R\$ 4.714,70 (quatro mil setecentos e quatorze reais e setenta centavos); **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA (02.472.743/0001-90)** com o Lote: 73; que soma um valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VICENTINA (MS), quinta-feira, 13 de janeiro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
Processo Administrativo Nº 175/2025

CODIGO DE E-SFINGE: BE34542D52F1E589ED076DB6A05AF4F1EF2490EE

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

M.S. DIAGNÓSTICA LTDA (00.970.175/0001-21) com os Lotes: 01, 02, 03, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 75, 77, 78; que somam um valor de R\$ 159.433,86 (cento e cinquenta e nove mil e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos); **HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA ME (28.767.124/0001-16)** com os Lotes: 05, 30, 37, 38, 39, 40, 42, 68, 76; que somam um valor de R\$ 7.049,77 (sete mil e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos); **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60)** com os Lotes: 07, 69, 72; que somam um valor de R\$ 3.830,10 (três mil oitocentos e trinta reais e dez centavos); **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (45.508.404/0001-29)** com os Lotes: 08, 25, 29, 31, 32, 52; que somam um valor de R\$ 4.714,70 (quatro mil setecentos e quatorze reais e setenta centavos); **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA (02.472.743/0001-90)** com o Lote: 73; que soma um valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes laboratoriais, destinado ao laboratório municipal de Vicentina, MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

VALOR: R\$ 183.028,43 (cento e oitenta e três mil e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses

DATA: 13 de janeiro de 2026

ASSINATURAS: **CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal, **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**, **HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA ME**, **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA**, Contratada e as Testemunhas: Gabriel André da Silva e Danielly Keiko Nacano Andrade.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Ribas do Rio Pardo/MS, inscrito no CNPJ sob nº 01.105.717/0001-60, com sede na Rua Dos Taveiras, L04, Elup D, S/N, Bairro Jardim Vista Alegre, Ribas do Rio Pardo/MS, CEP 79.180-000, neste ato representado por seu presidente Silvio dos Santos Menezes, brasileiro, casado, trabalhador rural, com endereço de correspondência na sede da entidade sindical, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme o art. 16º do Estatuto Social, e nos termos da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023, CONVOCA todos os membros da Categoria Profissional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais, ativos, inativos e aposentados, que compreende toda pessoa física que presta serviços em propriedade rural ou prédio rústico a empregador rural, pessoa física ou jurídica, sob dependência deste e mediante remuneração, com base territorial no município de Ribas do Rio Pardo/MS, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, na sede do Sindicato, situada à Rua Dos Taveiras, L04, Elup D, S/N, Bairro Jardim Vista Alegre, Ribas do Rio Pardo/MS, CEP 79.180-000, com início às 08h00 (oito horas), em primeira convocação, e às 09h00 (nove horas), em segunda convocação, observando-se o quórum estatutário, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária: A) Capítulo XIX Do Mandato da Diretoria: Alterar o Art. 60º, do estatuto social, que passará a vigorar a seguinte redação: "Art. 60º - O mandato dos diretores eleitos para os órgãos da administração, inclusive suplentes, será de 4 (quatro) anos a contar da data da posse, sendo permitido a reeleição".

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de janeiro de 2026.

Silvio dos Santos Menezes
Presidente

RESOLUÇÃO CRESS/MS Nº 750/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre o reordenamento dos cargos no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, em decorrência de desincompatibilizações para fins eleitorais.

A Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, que estabelece as competências dos Conselhos Regionais;

Considerando a Resolução CFESS nº 469, de 13 de maio de 2005, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS;

Considerando a Resolução CFESS nº 1.030, de 27 de abril de 2023, que dispõe sobre jurisdição, sede e recomposição e reordenamento dos CRESS;

Considerando a Resolução CFESS nº 1.117, de 3 de outubro de 2025, que estabelece o Código Eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS;

Considerando que foram protocoladas em **08 de janeiro de 2026** as desincompatibilizações das seguintes conselheiras, eleitas para o mandato 2023-2026, para fins de recandidatura nas eleições da gestão 2026/2029, conforme exigido pelos Artigos 24 e 27 do referido Código Eleitoral: **Mariana Leal de Souza**, inscrição CRESS nº 01947/21ª Região, ocupante do cargo de 2ª Tesoureira e **Enilda Maria Lemos**, inscrição CRESS nº 00355/21ª Região, ocupante do cargo de 2ª membro do Conselho Fiscal.

Considerando a necessidade de reordenamento dos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e das suplências do CRESS 21ª Região/MS em razão das desincompatibilizações;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva do CRESS/MS em reunião realizada no dia 15 de janeiro de 2026;

Considerando o disposto no art. 17 do Regimento Interno do CRESS 21ª Região/MS;

Considerando a aprovação desta Resolução *ad referendum* do Conselho Pleno do CRESS/MS,

RESOLVE:

Art. 1º A representação legal do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidenta: Carmen Ferreira Barbosa – 00703

Vice-Presidenta: Eloisa Castro Berro – 00320

1ª Secretária: Josimara Pasqualini Ribeiro Reesê – 01723

2ª Secretária: Maria Clara Domingos dos Santos Meurer – 01750

1ª Tesoureira: Mariléa Medeiros Ferreira – 01334

2ª Tesoureira: Ivoneide Messias da Cruz – 01645

CONSELHO FISCAL

1ª membro: Áurea Domingues – 07377

2ª membro: Veronica Murilo – 03044

3ª membro: Elizângela de Souza Oliveira – 02057

SUPLENTES

1ª suplente:

2ª suplente:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **08 de janeiro de 2026**.

Carmen Ferreira Barbosa Conselheira

Presidente

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS MS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.002/2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90.002/2026. Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Laboratório de Reprodução de Peixes de 688,50m² em estrutura pré-moldada de concreto, incluindo fundações, cobertura com telha isotérmica, a ser construído na Fazenda Escola da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, localizada no município de Terenos/MS, a fim de atender o **Contrato nº 1/2023-Pesquisar e avaliar Tecnologias Inovadoras na reprodução de espécies nativas de peixes do pantanal na Fazenda Escola da UFMS buscando fortalecer a cadeia produtiva da piscicultura no MS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no memorial descritivo, na planilha orçamentária e demais documentos anexos. HORA E DATA DE ABERTURA: Às **09h30min**, do dia **11 de fevereiro de 2026** (horário de Brasília). LOCAL: FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, Campo Grande, MS. INFORMAÇÕES NO EMAIL: licitacao@fapec.org ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao. Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026. Jeanete Vega-Membro da Comissão de Licitação

BIOENERGIA CAARAPÓ LTDA.

CNPJ nº 19.275.443/0001-13

Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Março de 2025

Balancos patrimoniais em 31 de março (Em milhares de Reais - R\$)

Ativo	Nota	2024		Passivo	Nota	2024	
		2025	(Não auditado)			2025	(Não auditado)
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.655	4.673	Fornecedores	9.2	11.767	11.933
Contas a receber de clientes	5	2.953	2.884	Fornecedores - Convênios	9.3	844	771
Instrumentos financeiros derivativos	3	1.211	15.881	Ordenados e salários a pagar		629	698
Tributos a recuperar	6	2.492	1.762	Partes relacionadas	7	144.582	719
Partes relacionadas	7	1.254	19.997	Instrumentos financeiros derivativos	3	6.974	-
Imposto sobre a renda e contribuição social a recuperar	10.4.a	771	-	Imposto sobre a renda e contribuição social a pagar	10.4.b	-	316
Outros créditos		555	699	Tributos a pagar		1.151	1.446
Total do ativo circulante		10.891	45.896	Dividendos a pagar	13.2.b	-	73.869
Não circulante				Receitas antecipadas	11	5.702	5.517
Instrumentos financeiros derivativos	3	144.954	184.362	Outras obrigações		205	201
Tributos a recuperar	6	-	546	Total do passivo circulante		171.854	95.470
Outros créditos		13	13	Não circulante			
Imobilizado	8	68.877	57.748	Provisão para demandas judiciais		324	228
Total do ativo não circulante		213.844	242.669	Imposto sobre a renda e contribuição social diferidos	10.5	40.526	64.258
Total do ativo		224.735	288.565	Total do passivo não circulante		40.850	64.486
				Total do passivo		212.704	159.956
				Patrimônio líquido	13		
				Capital social		35.766	35.766
				Reservas de capital		-	18.072
				Reservas de lucros		-	74.771
				Prejuízo acumulado		(23.735)	-
				Total do patrimônio líquido		12.031	128.609
				Total do passivo e patrimônio líquido		224.735	288.565

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de março (Em milhares de Reais - R\$)

	Nota	2024	
		2025	(Não auditado)
Receita operacional líquida	14	(2.584)	255.611
Custos dos produtos vendidos	15	(42.647)	(31.535)
(Prejuízo) lucro bruto		(45.231)	224.076
(Despesas) receitas operacionais			
Gerais e administrativas	15	(9.118)	(733)
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas		(27)	337
		(9.145)	(396)
(Prejuízo) lucro antes do resultado financeiro e do imposto sobre a renda e contribuição social		(54.376)	223.680
Resultado financeiro	16		
Despesas financeiras		(9.916)	(356)
Receitas financeiras		833	505
		(9.083)	149
(Prejuízo) lucro antes do imposto sobre a renda e contribuição social		(63.459)	223.829
Imposto sobre a renda e contribuição social	10.3		
Corrente		(2.080)	(438)
Diferido		23.732	(75.653)
		21.652	(76.091)
(Prejuízo) lucro líquido do exercício		(41.807)	147.738

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de março (Em milhares de Reais - R\$)

	Nota	2024	
		2025	(Não auditado)
(Prejuízo) lucro líquido do exercício		(41.807)	147.738
Outros componentes do resultado abrangente do exercício		-	-
Total do resultado abrangente do exercício		(41.807)	147.738

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de março (Em milhares de Reais - R\$)

	Capital social	Reserva de capital	Retenção de lucros	Reserva de lucros		Total do patrimônio líquido
				Lucros (prejuízos) acumulados		
Saldos em 31 de março de 2023 (Não auditado)	35.766	18.072	902	-	-	54.740
Resultado abrangente do exercício	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	147.738	-	147.738
Total do resultado abrangente do exercício	-	-	-	147.738	-	147.738
Contribuições dos (distribuições aos) quotistas, líquidas	-	-	-	-	-	-
Dividendos declarados (Nota 13.2.b)	-	-	-	(73.869)	-	(73.869)
Constituição de reservas (Nota 13.2.b)	-	-	73.869	(73.869)	-	-
Total das contribuições dos (distribuições aos) quotistas, líquidas	-	-	73.869	(147.738)	-	(73.869)
Saldos em 31 de março de 2024 (Não auditado)	35.766	18.072	74.771	-	-	128.609
Resultado abrangente do exercício	-	-	-	-	-	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	(41.807)	-	(41.807)
Total do resultado abrangente do exercício	-	-	-	(41.807)	-	(41.807)
Contribuições dos (distribuições aos) quotistas, líquidas	-	-	-	-	-	-
Dividendos declarados (Nota 13.3.b)	-	-	(74.771)	-	-	(74.771)
Compensação de reservas (Nota 13.1.b)	-	(18.072)	-	18.072	-	-
Total das contribuições dos (distribuições aos) quotistas, líquidas	-	(18.072)	(74.771)	18.072	-	(74.771)
Saldos em 31 de março de 2025	35.766	-	-	(23.735)	-	12.031

continua ->

-★ continuação

BIOENERGIA CAARAPÓ LTDA.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2025 (Em milhares de Reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A Bioenergia Caarapó Ltda. ("Bio Caarapó" ou "Empresa"), com sede e foro na Cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 156, km 12, Região Suburbana, parte, s/nº, é uma sociedade controlada pela Bioenergia Barra Ltda. ("Bio Barra") que detém 100% de seu capital, que por sua vez é controlada pela Raízen Energia S.A. ("RESA"), que detém 100% do seu capital social. A Empresa tem por objeto a produção e a comercialização de energia elétrica, vapor e todos os derivados provenientes da coeração de energia elétrica, bem como a prestação, para terceiros, de serviços técnicos. A Empresa possui contratos de venda de energia elétrica por Leilão de Energia de Reserva, vide Nota 12, que preveem uma entrega de volume anual conforme a sua curva de produção. Caso o volume não seja entregue, a Empresa devolverá o valor do montante não entregue. Se o volume não entregue for inferior a 10%, não haverá penalidade e somente o valor do contrato será devolvido, porém, se o volume ultrapassar 10%, haverá penalidade de 15% sobre o valor do contrato sobre todo o volume não entregue além da devolução da receita, quando aplicável. A Empresa tem suas atividades autorizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conforme Despacho 5.206, de 5 de maio de 2015. Em 31 de março de 2025, a Empresa apresentou capital circulante líquido negativo de R\$ 160.963 (R\$ 49.577 em 31 de março de 2024, não auditado). Parte relevante do passivo circulante decorre de saldos a pagar de partes relacionadas, renegociáveis quanto ao prazo de vencimento. A Empresa gerencia de forma integrada os fluxos de caixa operacionais, de investimentos e de financiamentos no nível consolidado da RESA.

2. Principais políticas contábeis:

2.1. Base de preparação: As demonstrações financeiras da Empresa foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a Lei das Sociedades por Ações ("LSA") e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 30 de dezembro de 2025.

2.2. Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto, quando aplicável, pela valorização de determinados ativos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação: Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Real ("R\$"), que é a moeda funcional da Empresa. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas: A preparação das demonstrações financeiras da Empresa requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações financeiras. Essas estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. Caso haja uma mudança significativa nos fatos e circunstâncias sobre os quais estão baseadas as estimativas e premissas realizadas, poderá ocorrer um impacto material sobre os resultados e a situação financeira da Empresa. As estimativas e premissas contábeis que requerem maior nível de julgamento ou complexidade em sua aplicação estão mencionadas a seguir:

- Valor justo de instrumentos financeiros (Nota 3.1);
- Perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa (Nota 5.2);
- Ativo imobilizado (Nota 8.2); e
- Imposto sobre a renda, contribuição social e outros tributos a pagar e tributos diferidos (Nota 10.2).

2.5. Sumário das principais políticas contábeis: As políticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras e estão apresentadas e resumidas nas notas explicativas da respectiva rubrica, exceto as descritas abaixo:

(a) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: A Empresa avalia anualmente se há indicadores de perda de valor de um ativo. Se esses indicadores são identificados, a Empresa estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior entre: (a) o valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo; e (b) o seu valor em uso. Quando necessário, o valor em uso é comumente apurado com base no fluxo de caixa descontado decorrentes do uso contínuo do ativo até o fim da sua vida útil. Independentemente da existência de indicadores de perda de valor, os ativos intangíveis com vida útil indefinida, quando existentes, são testados anualmente quanto à recuperabilidade. Quando o valor contábil de um ativo exceder seu valor recuperável, a perda é reconhecida como despesa operacional na demonstração do resultado.

(b) Instrumentos financeiros - Reconhecimento inicial e mensuração subsequente:

(i) Ativos financeiros - Mensuração: No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: (i) ao custo amortizado; (ii) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; ou (iii) ao valor justo por meio do resultado. A reclassificação entre as classes acontece quando ocorrem mudanças no modelo de negócios da gestão dos ativos e passivos financeiros. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) objetivo seja de manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e, (ii) seus termos contratuais gerem, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) objetivo seja tanto de recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e, (ii) seus termos contratuais gerem, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros designados como mensurados ao valor justo e aqueles não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, são classificados como ao valor justo por meio do resultado. Além disso, os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Avaliação do modelo de negócio: A Empresa realiza uma avaliação do modelo de negócio aplicado no gerenciamento de seus ativos financeiros para obtenção dos fluxos de caixa contratuais. As informações consideradas incluem: (i) as políticas e objetivos estipulados para a carteira, ou seja, identificar se a estratégia da Administração tem como foco: a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; (ii) como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Empresa; (iii) os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;

(iv) como os executivos do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e, (v) a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Empresa.

Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros: A Empresa considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais originam, em datas específicas, fluxos de caixa constituídos exclusivamente de pagamento de principal e juros. Essa avaliação inclui a verificação de termo contratual que poderia alterar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Para a referida análise é considerado: (i) eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; (ii) termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; (iii) o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e, (iv) os termos que limitam o acesso da Empresa a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). Para fins de avaliação dos fluxos de caixa contratuais, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os "juros" são principalmente definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo, pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e por outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

Perda no valor recuperável dos ativos financeiros (impairment): Para a avaliação e mensuração da provisão para perdas de crédito esperadas, é adotada como expediente prático uma matriz de perda esperada que considera o agrupamento dos clientes por similaridade nas características de crédito, canal de venda e rating (classificação de risco do cliente, mensurada internamente). A Empresa aplica o modelo de perda de crédito esperada aos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, ativos contratuais e instrumentos de dívida mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, quando aplicável.

(ii) Passivos financeiros: São mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio do resultado, compreendendo, principalmente, no caso da Empresa, saldos a pagar a fornecedores, partes relacionadas e instrumentos financeiros. Os pagamentos de juros de partes relacionadas, são classificados como fluxo de caixa das atividades de financiamento, quando existentes.

(iii) Compensação de instrumentos financeiros - apresentação líquida: Ativos e passivos financeiros são apresentados pelo líquido no balanço patrimonial somente se houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos, e se houver a intenção de compensação ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(iv) Desreconhecimento (baixa): Um ativo financeiro é baixado quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; ou (ii) a Empresa transferir os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, a um terceiro por força de um acordo de "repasso". A efetiva transferência dos direitos de receber fluxos de caixa de um ativo é obtida quando: (a) a Empresa transfere, substancialmente, todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Empresa não transfere nem retém, substancialmente, todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transfere o controle sobre o ativo. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas. Para esses casos o reconhecimento do ativo transferido é realizado na medida do envolvimento contínuo da Empresa com esses instrumentos. Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Além disso, caso um passivo financeiro existente seja substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. Para estes casos, a diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

(v) Contratos futuros de energia (compra e venda): A Empresa possui um portfólio de contratos a termo de energia futuros, que compreendem a compra e venda de energia, visando atender ofertas de consumo ou fornecimento de energia. A Empresa possui flexibilidade para gerenciar estes contratos com o objetivo de obter ganhos por variações nos preços de mercado, considerando suas políticas internas e limites de risco. Tais contratos podem ser liquidados pelo valor líquido à vista ou por outro instrumento financeiro (como exemplo, celebrando com a contraparte contrato de compensação). As operações de compra e venda de energia são transacionadas em mercado ativo e atendem à definição de instrumento financeiro, devido ao fato de serem liquidados pelo valor líquido à vista e serem prontamente conversíveis em dinheiro. Caracterizam-se como contrato a termo, visto que o preço não é negociado em bolsa de valores e sim no mercado de balcão, e mensurados como um termo, ou seja, descontado por taxa de juros. Tais contratos são contabilizados como derivativos e são reconhecidos no balanço da Empresa pelo seu valor justo, na data em que o derivativo é celebrado, e é reavaliado a valor justo na data do balanço. O valor justo desses derivativos são estimados com base, em parte, nas cotações de preços publicadas em mercados ativos, na medida em que tais dados observáveis de mercado existam, e, em parte, pelo uso de técnicas de avaliação, que considera premissas internas de análise de submercados e suas respectivas ofertas e demandas, cenários de estresse para preços de alta e de baixa, entrada de novos geradores que possam impactar preços de mercado, lastro capturado pelos últimos doze meses junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, entre outros aspectos. Sempre que o valor justo no reconhecimento inicial para esses contratos for diferente do preço da transação, um ganho de valor justo ou perda de valor justo é reconhecido na data-base. O efeito do valor justo dos contratos de compra e venda de energia está divulgado na rubrica de valor justo.

(c) Provisões: As provisões são reconhecidas quando: (i) a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e, (iii) o valor puder ser estimado com segurança.

(d) Provisões para demandas judiciais e ativos contingentes: A Empresa reconhece provisões para perdas em processos judiciais e administrativos nos casos em que as avaliações técnicas de seus assessores jurídicos e julgamentos da Administração consideram provável o desembolso de caixa futuro e sejam atendidas as demais condições para o reconhecimento de uma provisão. Os passivos contingentes com expectativa de perda provável que não podem ter seu valor mensurado e aqueles com expectativa de perda possível são divulgados em notas explicativas, considerando as melhores informações disponíveis até a data da divulgação. No exercício findo em 31 de março de 2025 não identificamos valores significativos com prognóstico de perda possível a serem divulgados. Os ativos contingentes não são reconhecidos, mas

continua -★

→ continuação

BIOENERGIA CAARAPÓ LTDA.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2025 (Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma)

são objeto de divulgação em notas explicativas quando a entrada de benefícios econômicos for provável e os valores forem materiais. Caso a entrada de benefícios econômicos seja praticamente certa, o que, em geral, considera o trânsito em julgado, e cujo valor seja possível de ser mensurado com segurança, o ativo relacionado deixa de ser um ativo contingente e seu reconhecimento é adequado.

2.6. Impactos das novas CPC/IFRS e ICPC/IFRIC nas demonstrações financeiras: As seguintes alterações e aprimoramentos de normas foram aplicados pela primeira vez pela Empresa para o exercício iniciado em 1º de abril de 2024: **Alteração da norma IFRS 16 - Passivos de arrendamento mercantil em uma venda e arrendamento mercantil de retorno:** Esclarece aspectos a serem considerados para tratamento de uma transferência de ativo como venda. As alterações não tiveram impactos nas demonstrações financeiras da Empresa. **Alteração da norma IAS 1 - Passivo Não Circulante com Covenants:** Esclarece aspectos de classificações separadas no balanço patrimonial de ativos e passivos circulantes e não circulantes, estabelecendo a apresentação com base na liquidez quando fornece informações confiáveis e mais relevantes. Demais alterações e aprimoramentos mencionados acima não tiveram impactos significativos para a Empresa.

2.7. Novas CPC/IFRS e Interpretações do ICPC/IFRIC (Comitê de interpretações de informação financeira do IASB) aplicáveis às demonstrações financeiras: As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício findo em 31 de março de 2025. A Empresa decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. **Alteração da norma IAS 12 - Imposto de renda:** Esclarece aspectos relacionados ao reconhecimento e divulgação de impostos diferidos ativos e passivos relacionados as regras do Pilar Dois publicadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Esta alteração de norma é efetiva para exercícios que se iniciaram em/ou após 1º de janeiro de 2024, no caso da Empresa, a partir de 1º de abril de 2024. No Brasil foram publicadas a Lei 15.079/24 e a Instrução Normativa RFB nº 2.245/24 em dezembro de 2024, a fim de adaptar a legislação tributária brasileira às regras da OCDE a partir de 1º de janeiro de 2025, no caso da Empresa, a partir de 1º de abril de 2025, porém, não é aplicável. **Alteração da norma IAS 21 - Falta de conversibilidade:** Esclarece aspectos relacionados ao tratamento contábil e divulgação quando uma moeda tiver falta de conversibilidade em outra moeda. Esta alteração na norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1º de janeiro de 2025, no caso da Empresa, a partir de 1º de abril de 2025. **Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO) - OCPC 10:** A orientação técnica introduz os requisitos básicos de reconhecimento, mensuração e evidênciação, a serem observados pelas entidades na originação e aquisição para cumprimento de metas de descarbonização (aposentadoria) ou negociação. O OCPC 10 estará vigente a partir de 1º de janeiro de 2025, no caso da Empresa, a partir de 1º de abril de 2025, porém, não é aplicável. **Emissão da norma IFRS 18 - Apresentação e divulgação das demonstrações financeiras:** Introduz novos requerimentos para apresentação da demonstração do resultado, requer divulgação sobre medidas de desempenho definidas pela Administração e inclui novos requisitos sobre agregação e desagregação das informações nas demonstrações financeiras. Esta norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1º de janeiro de 2027, no caso da Empresa, a partir de 1º de abril de 2027. **Emissão da norma IFRS 19 - Subsidiárias sem Obrigação Pública de Prestação de Contas - Divulgações:** Esta nova norma permite que certas subsidiárias elegíveis de entidades controladoras que reportam sob IFRS apliquem requisitos de divulgação reduzidos. Esta norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1º de janeiro de 2027, no caso da Empresa, a partir de 1º de abril de 2027. **Alteração das normas IFRS 9 e IFRS 7 - Alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros:** As alterações buscam esclarecer a data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros; trazem orientações adicionais para avaliar se um ativo financeiro atende aos critérios de pagamentos de principal e juros; adicionam novas divulgações para determinados instrumentos; e atualizam as divulgações para instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Esta alteração nas normas é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1º de janeiro de 2026, no caso da Empresa, a partir de 1º de abril de 2026. **Alteração das normas IFRS 9 e IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação:** Evidenciação para esclarecer e adicionar alguns requisitos, incluindo divulgações, relacionados a determinados contratos de compra de energia. Esta alteração nas normas é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1º de janeiro de 2026, no caso da Empresa, a partir de 1º de abril de 2026. A Empresa está atualmente revisitando as divulgações das políticas contábeis para confirmar que estão consistentes com as alterações requeridas. Entretanto, não são esperados impactos significativos para a Empresa em função das alterações mencionadas acima. Não há outras normas IFRS/CPC ou interpretações IFRIC/ICPC, aplicáveis à Raízen, que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Empresa. **2.8. Reforma tributária:** Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132 ("EC nº 132"), que estabelece a Reforma Tributária ("Reforma") sobre o consumo. Vários temas, inclusive as alíquotas dos novos tributos, ainda estão pendentes de regulamentação por Leis Complementares ("LC"), que deverão ser encaminhadas para avaliação do Congresso Nacional no prazo de 180 dias, contados a partir da promulgação da EC nº 132. O modelo da Reforma está baseado no Imposto sobre Valor Agregado repartido ("IVA dual") em duas competências, uma Federal (Contribuição sobre Bens e Serviços ("CBS")) e uma subnacional (Imposto sobre Bens e Serviços ("IBS")), que substituirá as tributações por meio do Programa de Integridade Social ("PIS"), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), Impostos sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços ("ICMS") e Imposto Sobre Serviços ("ISS"). Foi criado também um Imposto Seletivo ("IS"), de competência Federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos das LC. Em 16 de janeiro de 2025 foi sancionado o Projeto de Lei Complementar ("PLP") 68/2024, convertido na Lei Complementar 214/25, que regulamentou parte da Reforma. Embora a regulamentação e instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como acima mencionado que, entre outras previsões, determinou a instituição, até 31 de dezembro de 2025, do referido Comitê, responsável pela administração do referido imposto. Haverá um período de transição de 2026 até 2032, em que os dois sistemas tributários - antigo e novo - coexistirão. Os impactos da Reforma na apuração dos tributos acima mencionados, a partir do início do período de transição, somente serão plenamente conhecidos quando da finalização do processo de regulamentação dos temas pendentes por lei complementar. Consequentemente, não há qualquer efeito da Reforma nas demonstrações financeiras do exercício

findo em 31 de março de 2025. **3. Instrumentos financeiros, derivativos e gerenciamento de riscos: 3.1. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis:** Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, este é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado quando isto é possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros. **3.2. Visão geral:** A Empresa apresenta exposição aos seguintes riscos advindos de suas operações as quais são equalizadas e administradas por meio de determinados instrumentos financeiros: (i) Risco de mercado (preço); (ii) Risco de crédito; (iii) Risco de liquidez. Essa nota explicativa apresenta informações sobre a exposição da Empresa a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos, políticas e processos para o gerenciamento de capital da Empresa.

	Nocional		Valor justo	
	2025 (Não auditado)	2024	2025 (Não auditado)	2024
<u>Risco de preço</u>				
Derivativos de energia				
Contratos futuros	1.266.793	1.144.553	139.191	200.243
	1.266.793	1.144.553	139.191	200.243
Ativo circulante			1.211	15.881
Ativo não circulante			144.954	184.362
Total do ativo			146.165	200.243
Passivo circulante			(6.974)	-
Total do passivo			(6.974)	-
Total			139.191	200.243

3.3. Risco de mercado (preço): Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado dos produtos comercializados pela Empresa, principalmente energia elétrica. Essas oscilações de preços podem provocar alterações substanciais nas receitas de vendas. Para mitigar esse risco, a Empresa por meio de sua controladora indireta RESA, monitora permanentemente o mercado, buscando antecipar-se a movimentos de preços. **3.4. Risco de Crédito:** O risco de crédito é administrado por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente, inclusive, quando aplicável, exigência de carta de crédito de bancos de primeira linha e captação de garantias reais sobre créditos concedidos. A Administração considera que o risco de crédito está substancialmente coberto pela perda estimada com créditos de liquidação duvidosa. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas, de acordo com os limites determinados pela Administração da Empresa. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a Administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes superior ao valor já provisionado. **3.5. Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco em que a Empresa poderá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas aos seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos ou como outro ativo financeiro. A abordagem sobre este risco consiste em uma administração prudential que garanta liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Empresa. Como parte do processo de gerenciamento de liquidez, a Administração prepara planos de negócios e monitora sua execução, discutindo os impactos do fluxo de caixa e avaliando a disponibilidade de recursos financeiros para suportar suas operações, investimentos e necessidades de refinanciamento. **3.6. Valor justo:** O valor justo dos ativos e passivos financeiros é o valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. O valor justo de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores, partes relacionadas e outras obrigações de curto prazo se aproxima de seu respectivo valor contábil. O valor justo de ativos e passivos financeiros de longo prazo não difere significativamente de seu valor contábil. As categorias dos principais instrumentos financeiros são assim apresentadas:

	Classificação	Valor contábil	
		2025 (Não auditado)	2024
Ativos financeiros			
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	Custo amortizado	1.655	4.673
Contas a receber de clientes (Nota 5)	Custo amortizado	2.953	2.884
Instrumentos financeiros derivativos (Nota 3)	Valor justo por meio do resultado	146.165	200.243
Partes relacionadas (Nota 7)	Custo amortizado	1.254	19.997
		152.027	227.797
Passivo financeiros			
Fornecedores (Nota 9.2)	Custo amortizado	(11.767)	(11.933)
Fornecedores - Convênios (Nota 9.3)	Custo amortizado	(844)	(771)
Instrumentos financeiros derivativos (Nota 3)	Valor justo por meio do resultado	(6.974)	-
Partes relacionadas (Nota 7)	Custo amortizado	(144.582)	(719)
		(164.167)	(13.423)

Hierarquia de valor justo: A Empresa usa a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de instrumentos financeiros: • Nível 1: preços cotados (sem ajustes) nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos; • Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e • Nível 3: técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado. Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024, não houve transferências entre os referidos níveis para determinação do valor justo dos instrumentos financeiros, sendo classificados como nível 2. **3.7. Gestão de capital:** O objetivo da Empresa ao administrar sua estrutura de capital é o de assegurar a continuidade de suas operações e financiar oportunidades de investimento, mantendo um perfil de crédito saudável e oferecendo retorno adequado a seus quotistas. A Empresa possui relação com as principais instituições financeiras locais e internacionais, conforme demonstrado abaixo:

continua →

★ continuação

BIOENERGIA CAARAPÓ LTDA.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2025 (Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Agência	Escala	Rating	Outlook	Data	2025 (Não auditado)	2024
Fitch	Nacional	AAA (bra)	Estável	Outubro/2025		
	Global	BBB-	Negativo	Outubro/2025		
Moody's	Nacional	AAA.Br	Negativo	Novembro/2025		
	Global	Baa3	Sob revisão de Estável	Outubro/2025		
Standard & Poor's	Nacional	brAAA	Estável	Janeiro/2025		
	Global	BBB	Negativo	Janeiro/2025		

4. Caixa e equivalentes de caixa: 4.1. Política contábil: Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa e depósitos bancários à vista. Referidos ativos são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. **4.2. Composição:** Em 31 de março de 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa no montante de R\$ 1.655 (R\$ 4.673 em 31 de março de 2024, não auditado) corresponde a recursos disponíveis em banco e em conta corrente. **5. Contas a receber de clientes: 5.1. Política contábil:** Corresponde aos valores referentes à venda de Energia no curso normal das atividades da Empresa. São inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a perda estimada com créditos de liquidação duvidosa. **5.2. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis:** As provisões para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa foram estimadas com base na análise de risco dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem as garantias reais para débitos e a avaliação dos assessores jurídicos. A matriz de perda esperada adotada pela Empresa considera o agrupamento dos clientes com características de inadimplência similares, por canal de venda e rating (classificação de risco do cliente, mensurada internamente). **5.3. Composição:**

	2025 (Não Auditado)	2024
No País	2.953	2.884
Circulante	2.953	2.884

A Empresa não tem títulos cedidos como garantia. A exposição máxima ao risco de crédito na data do balanço é o valor contábil de cada classe de contas a receber de clientes. A análise do vencimento das contas a receber de clientes é como segue:

	2025 (Não auditado)	2024
A vencer	902	1.778
Vencidas:		
Até 30 dias	534	1.106
De 31 a 90 dias	1.517	-
	2.953	2.884

Não ocorreram movimentações para perdas esperadas com crédito de liquidação duvidosa nos exercícios findo em 31 de março de 2025 e 2024. **6. Tributos a recuperar: 6.1. Política contábil:** Os tributos a recuperar são mantidos no ativo principalmente com a finalidade de reconhecer no balanço patrimonial da Empresa os valores contábeis que serão objeto de futura recuperação e/ou ressarcimento. **6.2. Composição:**

	2025 (Não auditado)	2024
Programa de Integração Social ("PIS") e Contribuição para Financiamento de Seguridade Social ("COFINS")	957	257
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS")	664	1.128
Imposto sobre Produtos Industrializados ("IPI")	703	703
Outros	168	220
	2.492	2.308
Circulante	(2.492)	(1.762)
Não circulante	-	546

7. Partes relacionadas: 7.1. Política contábil: A RESA, controladora indireta da Empresa, tem uma gestão totalmente integrada do fluxo de caixa, de suas empresas e subsidiárias. Dentre os principais instrumentos utilizados para a gestão do caixa entre as empresas do Grupo, que sejam aplicáveis à Empresa, destaca-se o contrato de Gestão de Recursos Financeiros ("GRF") operação utilizada entre empresas domiciliadas no Brasil. A controladora indireta RESA, como centralizadora das atividades corporativas do Grupo, é responsável pela gestão do caixa, com base no referido contrato. Tais operações estão apresentadas na demonstração dos fluxos de caixa de investimentos quando concedidos (saída de recursos) e, quando recebidos (entrada de recursos), na demonstração dos fluxos de caixa de financiamento. As transações financeiras e operacionais com partes relacionadas são celebradas em condições razoáveis e comutativas, em linha com as que prevalecem no mercado ou em que a Empresa contrataria com terceiros. **7.2. Resumo dos saldos com partes relacionadas: 2024**

Ativo	2025 (Não auditado)	2024
Gestão de recursos (a)		
Raízen Energia S.A.	-	17.561
	-	17.561
Operações comerciais e administrativas (b)		
Raízen Caarapó Açúcar e Alcool Ltda.	1.254	1.338
Raízen Power Comercializadora de Energia Ltda.	-	1.098
	1.254	2.436
Ativo circulante	1.254	19.997

8.3. Movimentação:

	Edifícios e benfeitorias	Máquinas, equipamentos e instalações	Móveis, utensílios e equipamentos de informática	Obras em andamento	Total
Em 31 de março de 2023 (Não Auditado)	-	40.442	25	10.091	50.558
Custo ou avaliação acumulados	-	79.143	51	10.091	89.285
Depreciação acumulada	-	(38.701)	(26)	-	(38.727)
Adições	-	-	-	11.088	11.088
Transferências (1)	100	10.352	-	(10.452)	-
Baixa	-	(14)	-	-	(14)
Depreciação	-	(3.880)	(4)	-	(3.884)
Em 31 de março de 2024 (Não auditado)	100	46.901	20	10.727	57.748
Custo ou avaliação acumulados	100	89.454	50	10.727	100.331
Depreciação acumulada	-	(42.553)	(30)	-	(42.583)
Adições	-	-	-	15.270	15.270
Transferências (1)	-	769	296	(1.065)	-
Depreciação	(4)	(4.073)	(64)	-	(4.141)
Em 31 de março de 2025	96	43.597	252	24.932	68.877
Custo ou avaliação acumulados	100	90.223	346	24.932	115.601
Depreciação acumulada	(4)	(46.626)	(94)	-	(46.724)

(1) Refere-se, substancialmente, às transferências de obras em andamento para as classes de ativos correspondentes após serem capitalizados.

continua ★

→ continuação

BIOENERGIA CAARAPÓ LTDA.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2025 (Em milhares de Reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

8.4. Obras em andamento: O saldo em obras em andamento refere-se basicamente a investimentos recorrentes de obras civis e troca de equipamentos.

9. Fornecedores e Convênios: **9.1. Política contábil:** Os saldos de fornecedores correspondem as obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades da Empresa, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva e ajustadas pelas variações monetárias e cambiais incorridas, quando aplicável. Adicionalmente, a Empresa possui convênios relacionados a pagamentos com instituições financeiras ("Convênios"), que possibilitam que determinados fornecedores tenham, por meio de condições específicas, a oportunidade de antecipar seus recebíveis referentes a produtos comercializados e serviços prestados à Empresa, diretamente com as instituições financeiras. Nos referidos Convênios, cabe ao fornecedor decidir se deseja ou não ceder seus créditos e os termos dessa aquisição, enquanto cabe às instituições financeiras decidirem se desejam ou não adquirir esses créditos, sem interferência da Empresa. A utilização dos Convênios não implica qualquer alteração dos títulos emitidos pelos seus fornecedores, mantendo-se as condições originais de negociação. A utilização dos convênios por parte dos fornecedores não altera o ciclo operacional de caixa da Empresa. Tais operações são apresentadas na demonstração do fluxo de caixa como fluxo das atividades operacionais. A Empresa possui operações comerciais e financeiras sob o escopo da norma contábil CPC 12 (R1) - Ajuste a valor presente e exerce julgamento sobre a relevância de tais efeitos sobre os ativos e passivos circulantes e não circulantes. No que tange às transações com fornecedores e nos Convênios, em 31 de março de 2025 e 2024 não existem transações de longo prazo. Nesse sentido, os saldos registrados já refletem de forma substancial o valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do passivo em sua data original.

9.2. Fornecedores:

	2024	
	2025 (Não auditado)	2024
Materiais e serviços (1)	11.767	11.933
	11.767	11.933
Fornecedores - Convênios (Nota 9.3)	844	771
	844	771

(1) Saldos a pagar junto aos fornecedores, substancialmente, de materiais de manutenção e serviços industriais. **9.3. Convênios:** Em 31 de março de 2025 e 2024, de forma a refletir adequadamente a essência de sua transação mercantil, as operações de Convênios, dos quais os fornecedores já receberam pagamentos, estão apresentadas a seguir:

	2024	
	2025 (Não auditado)	2024
Convênios		
Materiais e serviços	844	771
	844	771

Em 31 de março de 2025, os Convênios possuem características semelhantes, sendo as principais destacadas a seguir: • Natureza: possibilita que fornecedores de produtos e/ou serviços da Empresa, elegíveis aos Convênios, antecipem o recebimento de seus títulos antes do seu prazo de vencimento; • Termos e condições: caso os títulos sejam antecipados pelos fornecedores, a Empresa efetua o pagamento diretamente à instituição financeira. A cessão dos créditos não resulta em quaisquer custos ou tarifas junto às instituições financeiras que revertam em benefício à Empresa, nem em outorga, por parte da Empresa, de garantias de qualquer natureza a essas instituições financeiras. Não há aceleração de pagamento em eventos específicos de inadimplência da Empresa ou do fornecedor; e, • Riscos e benefícios: proporciona aos fornecedores, conforme sua conveniência, a oportunidade de gerenciar de forma mais eficaz seus recebíveis e contribui para a manutenção do ciclo de caixa operacional da Empresa. Não acarreta novas obrigações ou riscos adicionais para a Empresa quando um de seus fornecedores opta por ceder seus créditos à instituição financeira. Em 31 de março de 2025 e 2024, o prazo médio de pagamento, em dias, dos fornecedores que aderiram às operações de Convênios e Fornecedores comparáveis, está apresentada a seguir:

	2024	
	2025 (Não auditado)	2024
	Fornecedores	Fornecedores
	Convênios comparáveis (1)	Convênios comparáveis (1)
Materiais e serviços	90	90

(1) Fornecedores comparáveis devido às características semelhantes dos contratos de fornecimento e que são elegíveis, mas não aderiram aos acordos de Convênios, considerando características específicas de condições de pagamento no mercado brasileiro. Não houve transações de efeito não caixa referente aos valores relacionados às operações de Convênios. **10. Imposto sobre a renda e contribuição social:** **10.1. Política contábil:** As receitas (despesas) de imposto sobre a renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O encargo de imposto sobre a renda e contribuição social correntes e diferidos é calculado com base nas leis tributárias promulgadas. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Empresa nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto sobre a renda no Brasil é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, com acréscimo de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência. Ou seja, de forma composta, a Empresa está sujeita a uma alíquota teórica de impostos sobre renda equivalente a 34%. Imposto sobre a renda e a contribuição social diferidos relativos a prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e diferenças temporárias são apresentados líquidos no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, relacionados com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. As antecipações ou valores correntes, passíveis de compensação, são demonstrados no ativo circulante e não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. **10.2. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis:** (a) **Imposto sobre a renda, contribuição social e outros tributos a pagar:** A Empresa está sujeita ao imposto sobre a renda e contribuição social no Brasil. Dessa forma, é necessário um julgamento significativo para determinar a provisão para esses impostos. Em determinadas operações, a definição final do imposto é incerta. A Empresa também reconhece provisões para cobrir determinadas situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais correntes e dife-

ridos e o resultado ou resultado abrangente no período em que o valor definitivo é determinado. (b) **Imposto sobre a renda e contribuição social diferidos:** A Empresa reconhece tributos diferidos com base nas diferenças temporárias determinadas a partir da base fiscal e o valor contábil de determinados ativos e passivos, utilizando as alíquotas em vigor. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto sobre a renda e contribuição social diferidos ativos que poderão ser reconhecidos, com base em um prazo razoável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de racionalização fiscais futuras. Os impostos sobre a renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço somente quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. **10.3. Reconciliação da receita (despesa) de imposto sobre a renda ("IRPJ") e da contribuição social ("CSLL"):**

	2024	
	2025 (Não auditado)	2024
(Prejuízo) lucro antes do imposto sobre a renda e da contribuição social	(63.459)	223.829
Imposto sobre a renda e contribuição social à taxa nominal (34%)	21.576	(76.102)
Ajustes para cálculo da taxa efetiva:		
Incentivos fiscais	56	-
Diferenças permanentes	(19)	(274)
Adicional 10%	18	10
Indébito tributário - Selic	12	-
Outros	9	275
Despesas (receita) de imposto sobre a renda e contribuição social (corrente e diferido)	21.652	(76.091)
Taxa efetiva	34,12%	34,00%

10.4. Composição - IRPJ e CSLL corrente:

	2024	
	2025 (Não Auditado)	2024
(a) Saldos a recuperar (Circulante):		
IRPJ	542	-
CSLL	229	-
	771	-

(b) Saldos a pagar (Circulante):

	2024	
	2025 (Não auditado)	2024
IRPJ	-	43
CSLL	-	273
	-	316

10.5. Composição - IRPJ e CSLL diferido:

	2025 (Não auditado)				2024	
	Base	IRPJ 25%	CSLL 9%	Total		Total
Ativo (passivo)						
Prejuízos fiscais	16.100	4.025	-	4.025		2.308
Base negativa de contribuição social	16.100	-	1.449	1.449		831
Diferenças temporárias:						
Indébito tributário - Selic	53	13	5	18		18
Efeito sobre mudanças nas taxas de depreciação do ativo imobilizado	3.803	951	342	1.293		717
Provisões diversas e outras diferenças temporárias	106	27	9	36		8
Total ativos fiscais diferidos	-	5.016	1.805	6.821		3.882
Provisões para demandas judiciais	(62)	(16)	(6)	(22)		(54)
Resultado não realizado com derivativos	(139.191)	(34.798)	(12.527)	(47.325)		(68.082)
Provisões diversas e outras diferenças temporárias	-	-	-	-		(4)
Total passivos fiscais diferidos	-	(34.814)	(12.533)	(47.347)		(68.140)
Total diferidos passivo, líquido	-	(29.798)	(10.728)	(40.526)		(64.258)

10.6. Movimentação líquida dos tributos diferidos:

	2024	
	2025 (Não auditado)	2024
Saldo no início do exercício	(64.258)	11.395
Crédito (débito) no resultado do exercício	23.732	(75.653)
Saldo no final do exercício	(40.526)	(64.258)

10.7. Realização do imposto sobre a renda e contribuição social diferidos: Na avaliação da capacidade de recuperação dos tributos diferidos, a Administração considera as projeções do lucro tributável futuro e as movimentações das diferenças temporárias. Tributos diferidos ativos são constituídos somente quando é provável que serão utilizados no futuro. Não há prazo de validade para utilização dos saldos de prejuízos fiscais e bases negativas, porém, a utilização desses prejuízos acumulados de anos anteriores é limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis. Em 31 de março de 2025, a Empresa apresenta a seguinte expectativa de realização de ativos fiscais diferidos, incluindo ativos de prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias:

	Exercícios	
2025		363
2026		231
2027		198
2028		158
2029		307
Após 2029		5.564
Total		6.281

11. Receita antecipada: Em 31 de março de 2025, o saldo de receita antecipada no montante de R\$ 5.702 corresponde à energia elétrica produzida e comercializada por meio de leilão, inicialmente contabilizada como receita antecipada e reconhecida no resultado quando entregue para o uso dos clientes. (R\$ 5.517 em 31 de março de 2024, não auditado). **12. Compromissos:** A Empresa possui diversos compromissos de venda de energia a terceiros com a finalidade de garantir parte de sua venda das safras seguintes. A quantidade de venda foi determinada em

continua →

BIOENERGIA CAARAPÓ LTDA.																																	
<p>contrato com base na estimativa da disponibilidade. O montante a ser recebido é determinado pelo volume estabelecido no contrato e pelo preço do leilão que é reajustado em janeiro de cada ano com base no IPCA. Em 31 de março de 2025, os volumes relacionados aos compromissos de venda de energia, são como segue.</p>																																	
<p>15.2. Classificação dos custos e despesas por natureza:</p>																																	
	<table border="0"> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">2024</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">2025 (Não auditado)</td> </tr> <tr> <td>Custo dos produtos vendidos</td> <td style="text-align: right;">(42.647) (31.535)</td> </tr> <tr> <td>Despesas gerais e administrativas</td> <td style="text-align: right;">(9.118) (733)</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;"><u>(51.765) (32.268)</u></td> </tr> </table>		2024		2025 (Não auditado)	Custo dos produtos vendidos	(42.647) (31.535)	Despesas gerais e administrativas	(9.118) (733)		<u>(51.765) (32.268)</u>																						
	2024																																
	2025 (Não auditado)																																
Custo dos produtos vendidos	(42.647) (31.535)																																
Despesas gerais e administrativas	(9.118) (733)																																
	<u>(51.765) (32.268)</u>																																
<p>16. Resultado financeiro</p>																																	
	<table border="0"> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">2025</td> <td style="text-align: right;">2024</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">(Não auditado)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Despesas financeiras</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Juros (1)</td> <td style="text-align: right;">(9.764)</td> <td style="text-align: right;">(332)</td> </tr> <tr> <td>PIS e COFINS sobre receitas financeiras</td> <td style="text-align: right;">(152)</td> <td style="text-align: right;">(24)</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;"><u>(9.916)</u></td> <td style="text-align: right;"><u>(356)</u></td> </tr> <tr> <td>Receitas financeiras</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Juros (1)</td> <td style="text-align: right;">833</td> <td style="text-align: right;">505</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;"><u>833</u></td> <td style="text-align: right;"><u>505</u></td> </tr> <tr> <td>Resultado financeiro</td> <td style="text-align: right;"><u>(9.083)</u></td> <td style="text-align: right;"><u>149</u></td> </tr> </table>		2025	2024		(Não auditado)		Despesas financeiras			Juros (1)	(9.764)	(332)	PIS e COFINS sobre receitas financeiras	(152)	(24)		<u>(9.916)</u>	<u>(356)</u>	Receitas financeiras			Juros (1)	833	505		<u>833</u>	<u>505</u>	Resultado financeiro	<u>(9.083)</u>	<u>149</u>		
	2025	2024																															
	(Não auditado)																																
Despesas financeiras																																	
Juros (1)	(9.764)	(332)																															
PIS e COFINS sobre receitas financeiras	(152)	(24)																															
	<u>(9.916)</u>	<u>(356)</u>																															
Receitas financeiras																																	
Juros (1)	833	505																															
	<u>833</u>	<u>505</u>																															
Resultado financeiro	<u>(9.083)</u>	<u>149</u>																															
<p>(1) Refere-se, substancialmente, a juros sobre Gestão de recursos.</p>																																	
<p>17. Plano de suplementação de aposentadoria e outros benefícios a empregados: 17.1. Política contábil: A Empresa possui planos de previdência complementar de benefício e de contribuição definidos, para os quais, anualmente, são elaborados estudos e cálculos atuariais por profissional independente, os quais são revisados pela Administração. Para a parcela do plano na modalidade de contribuição definida a despesa é reconhecida no resultado quando ocorrida e para o benefício definido, a Empresa reconhece um passivo com base em metodologia que considera uma série de fatores que são determinados por cálculos atuariais, que utilizam determinadas premissas para mensuração do custo ou receita para o plano de pensão. Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes e mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangentes, quando ocorrem. Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado. 17.2. Fundo de pensão: (a) Contribuição variável: A Empresa patrocina Plano de Aposentadoria Raiz, administrado pela FuturaMais - Entidade de Previdência Complementar ("FuturaMais"), anteriormente denominada RaizPrev - Entidade de Previdência Privada, que é uma entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos. A FuturaMais é dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, tendo como objeto a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, conforme definido nos Regulamentos dos Planos de Benefícios. A Empresa possui obrigações legais e contratuais que poderão gerar a necessidade de realizar contribuições extraordinárias adicionais, caso o plano apresente resultado deficitário. Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o montante de contribuição reconhecido como despesa foi de R\$ 16 (R\$ 11 em 2024). (b) Participação nos lucros: A Empresa reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em metodologia que leva em conta metas previamente definidas aos funcionários. A Empresa reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que tenha criado uma obrigação não formalizada. 18. Seguros: A Empresa possui um programa de seguros e gerenciamento de risco que proporciona cobertura e proteção compatíveis com seus ativos patrimoniais e sua operação. As coberturas contratadas são baseadas em criterioso estudo de riscos e perdas sendo as modalidades de seguro contratadas consideradas, pela Administração, suficientes para cobrir os eventuais sinistros que possam ocorrer, tendo em vista a natureza das atividades da Empresa. 19. Informações suplementares aos fluxos de caixa: 19.1. Conciliação da movimentação patrimonial com os fluxos de caixa decorrentes de atividades de financiamento ("FCF"):</p>																																	
	<table border="0"> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">2024</td> <td style="text-align: right;">2025</td> <td style="text-align: right;">(Não auditado)</td> </tr> <tr> <td>(Prejuízo) lucro líquido do exercício</td> <td style="text-align: right;">(41.807)</td> <td style="text-align: right;">147.738</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Base de cálculo para distribuição de dividendos ordinários</td> <td style="text-align: right;">(41.807)</td> <td style="text-align: right;">147.738</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Dividendos mínimos obrigatórios a pagar</td> <td style="text-align: right;">-</td> <td style="text-align: right;">73.869</td> <td></td> </tr> </table>		2024	2025	(Não auditado)	(Prejuízo) lucro líquido do exercício	(41.807)	147.738		Base de cálculo para distribuição de dividendos ordinários	(41.807)	147.738		Dividendos mínimos obrigatórios a pagar	-	73.869																	
	2024	2025	(Não auditado)																														
(Prejuízo) lucro líquido do exercício	(41.807)	147.738																															
Base de cálculo para distribuição de dividendos ordinários	(41.807)	147.738																															
Dividendos mínimos obrigatórios a pagar	-	73.869																															
<p>Em 31 de março de 2025, Empresa não constituiu dividendos mínimos, visto que, apresentou prejuízo no exercício. Durante o exercício findo em 31 de março de 2024, a Empresa constituiu dividendos mínimos no valor de R\$ 73.869, os quais foram pagos durante o exercício findo em 31 de março de 2025. As remunerações aos sócios sob a forma de dividendos são classificadas como fluxo de caixa das atividades de financiamento, quando pagos. 13.3 Reservas de lucros: (a) Reserva legal: Em 31 de março de 2025 e 2024, a Empresa não destinou seu resultado para reserva legal, uma vez que apresentou prejuízo. Observado que a reserva legal é uma opção da empresa uma vez que é uma entidade Limitada, e devidamente discriminada em seu contrato social a não especificação de constituir esta reserva. (b) Reserva para retenção de lucros: Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, foi pago para Bio Barra, em forma de dividendos o montante de R\$ 73.869 e R\$ 902, referente aos saldos da reserva para retenção de lucros, declarados durante o exercício de 2024 e 2023, respectivamente. 14. Receita operacional líquida: 14.1. Política contábil: A receita proveniente da venda da cogeração e revenda de energia é registrada com base na energia disponibilizada na rede e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço de mercado em vigor, conforme o caso. A apuração do volume de energia entregue para o comprador ocorre em bases mensais. Os clientes obtêm controle da energia elétrica a partir do momento em que a consomem. Devido ao fluxo de faturamento de determinados contratos, a energia elétrica produzida e comercializada por meio de leilão é inicialmente contabilizada como receita antecipada e, reconhecida no resultado do exercício somente quando disponível para uso dos clientes. A Empresa reconhece a receita através do modelo de 5 etapas, sendo: (1) identificação dos contratos com um cliente; (2) identificação das obrigações de desempenho; (3) determinação do preço da transação; (4) alocação do preço de transação às obrigações de desempenho nos contratos; e, (5) reconhecimento da receita quando, ou à medida que, é satisfeita a obrigação de desempenho e o controle do bem ou serviço é transferido para o cliente. A receita é mensurada e apresentada pelo valor justo da contraprestação deduzida dos impostos (ICMS, PIS, COFINS, IPI, ISS, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos).</p>																																	
<p>14.2. Desagregação da receita mercado interno:</p>																																	
	<table border="0"> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">2024</td> <td style="text-align: right;">2025</td> <td style="text-align: right;">(Não auditado)</td> </tr> <tr> <td>Receita operacional bruta</td> <td style="text-align: right;">65.544</td> <td style="text-align: right;">61.176</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Marcação a mercado venda energia</td> <td style="text-align: right;">(61.051)</td> <td style="text-align: right;">200.242</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Impostos incidentes sobre vendas</td> <td style="text-align: right;">(7.077)</td> <td style="text-align: right;">(5.807)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Receita operacional líquida</td> <td style="text-align: right;"><u>(2.584)</u></td> <td style="text-align: right;"><u>255.611</u></td> <td></td> </tr> </table>		2024	2025	(Não auditado)	Receita operacional bruta	65.544	61.176		Marcação a mercado venda energia	(61.051)	200.242		Impostos incidentes sobre vendas	(7.077)	(5.807)		Receita operacional líquida	<u>(2.584)</u>	<u>255.611</u>													
	2024	2025	(Não auditado)																														
Receita operacional bruta	65.544	61.176																															
Marcação a mercado venda energia	(61.051)	200.242																															
Impostos incidentes sobre vendas	(7.077)	(5.807)																															
Receita operacional líquida	<u>(2.584)</u>	<u>255.611</u>																															
<p>O detalhamento da receita operacional líquida por produto no mercado interno é como segue:</p>																																	
	<table border="0"> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">2024</td> <td style="text-align: right;">2025</td> <td style="text-align: right;">(Não auditado)</td> </tr> <tr> <td>Energia elétrica</td> <td style="text-align: right;">(3.903)</td> <td style="text-align: right;">254.537</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outros produtos</td> <td style="text-align: right;">1.319</td> <td style="text-align: right;">1.074</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Receita operacional líquida</td> <td style="text-align: right;"><u>(2.584)</u></td> <td style="text-align: right;"><u>255.611</u></td> <td></td> </tr> </table>		2024	2025	(Não auditado)	Energia elétrica	(3.903)	254.537		Outros produtos	1.319	1.074		Receita operacional líquida	<u>(2.584)</u>	<u>255.611</u>																	
	2024	2025	(Não auditado)																														
Energia elétrica	(3.903)	254.537																															
Outros produtos	1.319	1.074																															
Receita operacional líquida	<u>(2.584)</u>	<u>255.611</u>																															
<p>15. Custos e despesas por natureza: 15.1. Reconciliação dos custos e despesas por natureza: Os custos e despesas são demonstrados no resultado por função. A reconciliação do resultado da Empresa por natureza para os exercícios findos, em 31 de março 2025 e 2024, está detalhada como segue:</p>																																	
	<table border="0"> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">2024</td> <td style="text-align: right;">2025</td> <td style="text-align: right;">(Não auditado)</td> </tr> <tr> <td>Depreciação</td> <td style="text-align: right;">(4.141)</td> <td style="text-align: right;">(3.884)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Despesas com pessoal</td> <td style="text-align: right;">(3.958)</td> <td style="text-align: right;">(3.888)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Energia adquirida para revenda</td> <td style="text-align: right;">(27.585)</td> <td style="text-align: right;">(16.548)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Taxas regulatórias (1)</td> <td style="text-align: right;">(4.355)</td> <td style="text-align: right;">(5.029)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Despesas overheads</td> <td style="text-align: right;">(9.142)</td> <td style="text-align: right;">(657)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outras despesas</td> <td style="text-align: right;">(2.584)</td> <td style="text-align: right;">(1.706)</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;"><u>(51.765)</u></td> <td style="text-align: right;"><u>(32.268)</u></td> <td></td> </tr> </table>		2024	2025	(Não auditado)	Depreciação	(4.141)	(3.884)		Despesas com pessoal	(3.958)	(3.888)		Energia adquirida para revenda	(27.585)	(16.548)		Taxas regulatórias (1)	(4.355)	(5.029)		Despesas overheads	(9.142)	(657)		Outras despesas	(2.584)	(1.706)			<u>(51.765)</u>	<u>(32.268)</u>	
	2024	2025	(Não auditado)																														
Depreciação	(4.141)	(3.884)																															
Despesas com pessoal	(3.958)	(3.888)																															
Energia adquirida para revenda	(27.585)	(16.548)																															
Taxas regulatórias (1)	(4.355)	(5.029)																															
Despesas overheads	(9.142)	(657)																															
Outras despesas	(2.584)	(1.706)																															
	<u>(51.765)</u>	<u>(32.268)</u>																															
<p>(1) Trata-se das tarifas sobre uso do sistema de distribuição/transmissão de energia.</p>																																	
<p>A Diretoria</p>																																	
<p>Contadora: Karine Borges de Rezende Mesquita - CRC 1RS068319/O-6 "T" SP</p>																																	

continua →

-★ continuação

BIOENERGIA CAARAPÓ LTDA.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Quotistas da **Bioenergia Caarapó Ltda. - Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Bioenergia Caarapó Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** Auditoria dos valores correspondentes: As demonstrações financeiras da Empresa para o exercício findo em 31 de março de 2024, apresentadas para fins de comparação, não foram auditadas por nós ou por outro auditor independente. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por

fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de dezembro de 2025

ERNST & YOUNG
Audidores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O
Uilian Dias Castro de Oliveira
Contador - CRC SP-223185/O

EY Shape the future
with confidence